



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Data: 30 de julho de 2024 (terça-feira)

Horário: 14 horas

Local: Sala dos Conselhos Superiores/*Google Meet*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **5ª Reunião Ordinária de 2024**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 9ª reunião ordinária de 2023, 10ª reunião ordinária de 2023 e 3ª reunião extraordinária de 2024;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre indicação de representante externo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme Ofício nº 188, de 4 de julho de 2024, do Gabinete da Reitoria;
4. Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consuni, da alteração da composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - EdUfersa, aprovada pela Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, deste Conselho, conforme Ofício nº 199, de 24 de julho de 2024, do Gabinete da Reitoria;
5. Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consuni, da alteração da composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - EdUfersa, aprovada pela Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, deste Conselho, conforme Ofício nº 200, de 24 de julho de 2024, do Gabinete da Reitoria;
6. Apreciação e homologação do resultado do processo seletivo simplificado para coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, conforme Ofício nº 147, de 17 de julho de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd;
7. Apreciação e deliberação sobre a reintegração das disciplinas “AMB0008” e “AMB0248” para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - Decam, conforme Ofício nº 36, de 29 de maio de 2024, do Centro de Engenharias (CE) e processo nº 23091.006217/2024-32;
8. Outras ocorrências.

Data: 30 de julho de 2024 (terça-feira).

Horário: 14 horas.

Local: Sala dos Conselhos Superiores/Google Meet.

Mossoró-RN, 24 de julho de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Ordinária de 2024

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as atas da 9ª reunião ordinária de 2023, 10ª reunião ordinária de 2023 e 3ª reunião extraordinária de 2024;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos,
2 na modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do
3 Semi-árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a
4 pauta da nona reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os Conselheiros
5 representantes dos Centros: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni** e
6 **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da**
7 **Rocha e Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
8 (CMPF): **Francisco Ernandes Matos Costa** e **José Flávio Tiometeo Júnior**; Centro de Ciências Exatas
9 e Naturais (CCEN): **Leonardo Augusto Casillo** e **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências
10 Agrárias (CCA): **Rejane Tavares Botrel** e **Adrian José Molina Rugama**; Centro de Ciências Biológicas
11 e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências
12 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Kyara Maria de Almeida Vieira** e **Judson da Cruz Gurgel**;
13 Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e **Ricardo Henrique de Lima Leite**;
14 Representantes dos Técnicos-Administrativos: **Antônio Wilton de Moraes Júnior**, **Lissandro Arielle**
15 **Vale Batista** e **Hermes Luiz Goes de Medeiros**; Representantes discentes: **Ana Flávia Oliveira**
16 **Barbosa de Lira** e **Pedro Victor Cavalcante Santos**; Representante da comunidade: **Maria Marleide da**
17 **Cunha Matias**. Conselheiros com falta justificada: Hudson Pacheco Pinheiro, Daniel Valadão Silva,
18 Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento e Marcílio José Ferreira Nunes.
19 Conselheiro com falta não justificada: Maria José Ferreira Lopes. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e
20 deliberação sobre processo de redistribuição. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre
21 solicitação de demolição de imóvel da Ufersa, conforme Processo nº 23091.016908/2023-50. **Terceiro**
22 **ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o presidente do Conselho, **Roberto Vieira**
23 **Pordeus**, declarou aberta a reunião, leu as justificativas de ausências dos conselheiros: Hudson Pacheco
24 Pinheiro, Daniel Valadão Silva, Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento
25 e Marcílio José Ferreira Nunes, sendo votadas e aprovadas com dezenove votos favoráveis e uma
26 abstenção. Em seguida, colocou em votação a inclusão do ponto de pauta que se refere aos processos
27 de afastamento dos servidores Jackson de Brito Simões e Ana Paula Ferreira Nunes, a qual foi aprovada
28 com dezessete votos favoráveis e três abstenções. A conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** questionou
29 a respeito do primeiro ponto de pauta que trata da redistribuição dos servidores que são técnicos
30 administrativos, pois essa competência seria do Conselho de Administração (Consad). O presidente do
31 Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, informou que a redistribuição vem para o Consuni, só no caso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

32 redistribuição. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** colocou que deve se corrigir o despacho do Setor
33 de Ingresso e Dimensionamento (SID), bem como outros. Pois no despacho em questão, diz que se
34 encaminha à Secretária dos Órgãos Colegiados (SOC) a fim de que sejam tomadas as providências
35 necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Consad e pelo Consuni, então deve
36 ser feita essa correção quanto à atribuição ao Consad. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**
37 solicitou a retirada do segundo ponto de pauta, que trata da demolição. Esclareceu que se trata do ponto
38 de vista histórico que aquela edificação representa para a instituição e citou que a Ufersa que se tem
39 hoje, possui dívidas com o que já se passou naquela edificação. Então, como sugestão, colocou que o
40 espaço poderia se transformar em um museu para contar a história da Instituição, como já existe em
41 diversas Universidades. Reforçou que recebeu contato de outras pessoas nesse sentido, que colocaram
42 e citaram a luta histórica do Centro Acadêmico de Agronomia, do Grupo Verde de Agronomia Alternativa
43 e da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil (Feab). Com relação à documentação, um dos
44 pontos que não ficou claro na solicitação da proposta é o que será sugerido para ser feito no local. Na
45 página 122 da documentação, é mencionado que há um planejamento para utilização da área para outra
46 finalidade, de acordo com os planos institucionais ou o plano diretor, mas não detalha especificamente o
47 que será realizado. No próprio laudo de engenharia, na análise de integridade, é citada que, para uma
48 análise mais precisa, seria necessária a realização de ensaios de investigação do solo, e a aquisição do
49 projeto estrutural, a fim de determinar as condições de uso da edificação, e, conseqüentemente, ser
50 possível uma tomada de decisão para reforma, com base nesses dados. Acrescentou que apesar, de ser
51 sugerida a demolição no final do laudo, este parágrafo indica que a demolição é uma medida extrema e
52 deve ser considerada como último recurso. Portanto, com base no relato histórico que representa a
53 edificação, considerou que seria interessante uma investigação mais aprofundada. Nesse sentido, a
54 realização de uma reforma, se viável, poderia transformar a edificação em um museu ou fornecer espaço
55 de estudo para os estudantes da vila, entre outras possibilidades de destinação. Portanto, neste
56 momento, seria mais prudente solicitar a retirada do ponto da pauta. O conselheiro **Hermes Luiz Goes**
57 **de Medeiros** defendeu a manutenção do ponto de pauta, pois colocou que é necessário tomar uma
58 decisão se irá reformar e que fique determinado na reunião. Acrescentou que esta é uma demanda
59 antiga, pois já tem uma sugestão de demolição daquele prédio desde 2013, a demolição não entrou na
60 prioridade dos últimos dez anos de gestões que passaram, mas precisa ser definido e discutido. Reforçou
61 pela manutenção e que o Consuni determinasse o que será feito, para que este Conselho debata com
62 pós e contra. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** confessou ter ficado surpresa ao ver o
63 ponto, pois alguns pareceres consideram apenas aspectos estruturais e técnicos. No entanto, concordou
64 com a fala do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes e com os colegas que o procuraram, referindo-se
65 apenas à estrutura, que é a responsabilidade dos pareceres das pessoas da área da engenharia e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

66 arquitetura. Em seguida, mencionou o parecer do procurador Raimundo Márcio Ribeiro Lima, no qual
67 afirma que o prédio não apresenta qualquer valor histórico e paisagístico digno de proteção institucional
68 do Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ademais, reiterou que a Universidade tem
69 autonomia, evidente em todo o processo, e considerou essa autonomia para que a Universidade possa
70 decidir o que julgar mais conveniente e melhor. Apontou ainda que há uma discussão no campo da
71 história do patrimônio da museologia sobre o fato de que o que chamamos de patrimônio material, ou
72 seja, construções de pedra e cal, não se resumem apenas a um valor arquitetônico e estrutural, pois essa
73 discussão já avançou. Portanto, expressou que é lamentável que desde 2013 esse prédio não tenha
74 recebido a devida atenção das pessoas responsáveis por resolver sua situação. Nesse sentido,
75 concordou com o conselheiro Hermes Luiz Goes de Medeiros em manter o ponto de pauta para que a
76 proposta seja aprovada ou reprovada e para encaminhar uma resolução. O presidente do Conselho,
77 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou que concorda com a conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira e com
78 o conselheiro Hermes Luiz Goes de Medeiros em manter o ponto e dá uma destinação. Se ficar só
79 tirando de pauta, esse projeto fica voltando. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**
80 compartilhou que a representação estudantil também entende que é necessário a manutenção da pauta
81 para que se possa discutir e rejeitar a proposta de demolição, levando em consideração toda a questão
82 histórica e a memória da Universidade, em especial o movimento estudantil. O conselheiro **Rodrigo**
83 **Nogueira de Codes** reforçou que, depois das falas do conselheiro Hermes Luiz Goes de Medeiros e da
84 conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira, e considerando a forma como o assunto foi abordado, a
85 sugestão de retirada é uma forma de rejeitar e de repensar uma nova destinação para edificação. Porém,
86 como é possível não aprovar a demolição e encaminhar uma nova destinação para a edificação, retirou o
87 seu encaminhamento para manter o assunto em discussão. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira**
88 **Pordeus**, colocou em votação a pauta com as inclusões, a qual foi votada e aprovada por unanimidade.
89 **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o
90 primeiro ponto de pauta. A conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** colocou que concorda com o que a
91 conselheira Midiã Medeiros Monteiro solicitou, que as documentações fossem alteradas, retirando a
92 palavra "Conselho de Administração" já que é o Consuni que está deliberando sobre o caso. -Sem mais
93 discussões, o presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação primeiro ponto com
94 a correção dos despachos, sendo votado e aprovado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** O
95 presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, encaminhou a discussão do segundo ponto de pauta
96 e também colocou em votação a participação com fala do convidado Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco
97 de Souza Araújo, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Nicolas Matheus da**
98 **Fonseca Tinoco de Souza Araújo** apresentou o relatório técnico que a Divisão de Projetos e Obras
99 (DPO) elaborou com o auxílio de três engenheiros, sendo dois deles especialistas em cálculo estrutural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

100 Explicou que os pontos que foram bastante enfatizados no laudo foram a questão das rachaduras, a
101 ausência ou indisponibilidade do projeto estrutural, as armaduras expostas e oxidadas, a fundação e os
102 pilares, e o piso danificado devido à má compactação ou recalque. Apontou que nesse mesmo laudo, tem
103 o seguinte trecho “*Tendo em vista a situação atual de edificação, nenhum dos requisitos (capacidade de*
104 *resistente, desempenho e serviço e durabilidade) são atendidos, ficando evidentes mecanismos de*
105 *deterioração do concreto e da armadura, fissuras e rachaduras que comprometem a segurança do uso e*
106 *resistência a fatores externos*”; então, identificam-se os pontos nos quais não se consegue acessar, mas
107 é evidente a questão de que comprometem a segurança de uso e a resistência a fatores externos.
108 Destacou outro trecho, em que se observa: “*além do prejuízo à integridade estrutural, observaram-se*
109 *desgastes elevado da pintura, possivelmente causada por falta de impermeabilização adequada das*
110 *instalações elétrica, das instalações hidráulicas, falta de acessibilidade externa e interna, danos á*
111 *cobertura, além de se ter verificado que o material utilizado na alvenaria é de qualidade inferior ao que se*
112 *espera para uma construção de longa vida útil. Com isso é possível a partir da Associação Brasileira de*
113 *Normas Técnicas (ABNT) NBR/13752 afirmar que a edificação possui avarias, defeitos e tipos de*
114 *depreciação, como: decrepitude, deterioração e obsolescência*”. Afirmou que este foi o primeiro laudo feito
115 em abril de 2023, e como o conselheiro Hermes Luis Goes de Medeiros mencionou, existe um laudo
116 anterior que também já recomendava a demolição do prédio em 18 de janeiro de 2013, que foi elaborado
117 por dois arquitetos, um engenheiro e um técnico de construção. Em seguida, mencionou que o
118 procurador julgou que seria possível demolir o prédio e, portanto, a assessoria considerou que os
119 documentos seriam suficientes para apresentar ao Conselho. Caso não sejam considerados suficientes,
120 poderão ser encaminhados para análise do Conselho Hospitalar do Hospital Veterinário (HOVET) da
121 Ufersa. Pois, além das questões de segurança física que envolvem a integridade do prédio, este está
122 atualmente sendo ocupado por animais. Registrou também, que a ata nº 02/2023 do Conselho Hospitalar,
123 recomenda que o ambiente inicialmente seja desocupado em virtude dos animais, e posteriormente seja
124 demolido, visto que é uma questão de saúde pública. Ademais, destacou o custo envolvendo obra e
125 reforma, citando que ao se utilizar parâmetros da Universidade com metragens equivalentes à edificação
126 em discussão, o custo da obra gira em torno de 2.400,00 R\$ por metro quadrado. Ademais, se for para
127 defender a reforma, apesar de não ser recomendável do ponto de vista financeiro, ressaltou o que foi
128 mencionado pela conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira: o impacto histórico vai muito além da
129 estrutura física da construção. Portanto, se algo for feito, colocou que deveria ser algo novo, mesmo que
130 mantenha a mesma arquitetura. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, reforçou que a falta
131 de segurança é visível, mas foi questionada a parte histórica. O conselheiro **Judson da Cruz Gurgel**
132 agradeceu e parabenizou ao convidado Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo pelas
133 explicações e parabenizou ao presidente do Conselho Roberto Vieira Pordeus. Mas indagou se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

134 operacionalmente é viável restaurar o prédio, pois se compreende que a questão é financeiramente
135 complicada. O convidado **Nícolás Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo** afirmou que a
136 recuperação de qualquer prédio é possível, contanto que haja dinheiro. No entanto, o questionamento é
137 se vale a pena gastar mais em reformas ou construir o mesmo prédio novamente. O conselheiro **Judson**
138 **da Cruz Gurgel** corroborou, afirmando que na ata do HOVET existe um problema que requer uma
139 solução imediata: a questão sanitária e a segurança das pessoas que residem nas proximidades do
140 prédio. Sugeriu então, que o Conselho deliberasse sobre um prazo para que a gestão da Universidade
141 resolvesse o problema do isolamento do local, visto que se trata de um edifício impróprio para habitação,
142 representando riscos à saúde das pessoas, devido à presença de lixo hospitalar. Nesse sentido, seria
143 viável solicitar que o Conselho estabeleça esse prazo para que a gestão execute pelo menos uma
144 limpeza e isole a área com barreiras. Em relação à recuperação do prédio, seja através de reforma ou
145 demolição seguida de reconstrução, existem alguns complicadores operacionais relacionados à questão
146 financeira, pois a Ufersa está fazendo algumas reformas e sabe-se o quão complicado está a situação
147 dos recursos, principalmente os recursos de capital, o que se torna um fator limitante para a reforma ou
148 construção. Além disso, pontuou que qualquer decisão que o Conselho tomar demandará tempo para ser
149 executada, conforme mencionado por Nícolás Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo, que será
150 incluída no planejamento e poderá ser executada em 2024 ou posteriormente. Por fim, declarou que será
151 favorável ao ponto levantado pela conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira, reforçando a importância
152 de preservar a história. E se, porventura, este Conselho decidir pela demolição do prédio, sua segunda
153 sugestão de encaminhamento é que seja construído algo no local que remeta à memória que esse prédio
154 simboliza. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** colocou que, ao se deparar com a pauta que tratava
155 da demolição, o próprio presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, enfatizou a necessidade de uma
156 finalidade ou objetivo. O conselheiro Nícolás Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo reiterou essa
157 ideia em seu discurso, destacando a importância de ter um propósito claro ao falar em demolir algo.
158 Nesse contexto, surge o questionamento sobre qual é esse algo que está sendo proposto para
159 demolição. Colocou que a demanda pela documentação partiu do gabinete, então, acredita-se que isso
160 não foi em vão; e embora a aparência do prédio demande atenção e exista uma decisão ou iniciativa
161 desde 2013, nada foi feito até agora. Neste momento, enfatizou que há um interesse na demolição, então
162 surge a questão do que está sendo proposto ou pensado para ocupar esse espaço. Então, sugeriu que
163 fosse realizado um estudo mais aprofundado para determinar quais são as possibilidades. É necessário
164 formar uma comissão para analisar essas opções, e não apenas uma comissão destinada a avaliar a
165 viabilidade da demolição, assim como foi mencionado pelos conselheiros, a preservação também pode
166 ser uma opção viável e deve ser devidamente considerada, analisada, orçada e comparada com o custo
167 da demolição. Entretanto, concordou com o conselheiro Judson da Cruz Gurgel de que há um problema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

168 sanitário no local que requer uma ação imediata. Esse problema não necessariamente demanda uma
169 reforma ou demolição para ser abordado. Portanto, é necessário tomar medidas para mitigar possíveis
170 danos sanitários, independentemente da decisão sobre o destino do prédio. No entanto, a falta de
171 informações suficientes impede uma decisão consciente, destacando a necessidade de um estudo mais
172 aprofundado que leve em consideração todas essas possibilidades. O convidado **Nícolas Matheus da**
173 **Fonseca Tinoco de Souza Araújo** colocou que os pontos levantados pela conselheira Midiã Medeiros
174 Monteiro foram pertinentes e agradeceu as ponderações. Em relação à questão de por que tomar essa
175 decisão após dez anos, enfatizou que a situação se agravou, especialmente estruturalmente, mas
176 também devido à questão dos animais. Nesse sentido, reforçou que o encaminhamento sugerido pelo
177 conselheiro Judson da Cruz Gurgel é cabível para esta situação, referindo-se ao isolamento da área
178 como uma medida prioritária. Sobre o que será construído no local, compartilhou do entendimento de que
179 é uma questão que este Conselho deve deliberar. Ademais, reiterou que a Superintendência reconhece a
180 necessidade de algo voltado para os alunos. Foi mencionada a possibilidade de expandir uma praça de
181 convivência, mas também foi sugerido preservar o valor histórico e a identidade da construção existente.
182 Nessa perspectiva, concordou que é crucial chegar a uma decisão nesta reunião, independentemente de
183 optar pela reforma ou pela demolição. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** encaminhou as
184 preocupações dos colegas do Centro de Engenharia (CE), levantando questões sobre o valor da
185 memória, da história e da identidade enquanto membros da comunidade ufersiana. Portanto, colocou que
186 o objetivo não é apenas preservar o prédio em si, mas tudo o que ele representa em termos de memória
187 e identidade. Nesse contexto, compartilhou que conversou com alguns colegas engenheiros civil, os
188 quais indicaram que uma reforma seria mais cara, mas possível de ser realizada; além disso, dado o
189 valor histórico do espaço, destacou que é crucial aproveitá-lo para estabelecer um museu. Por fim,
190 destacou a importância das questões sanitárias e de segurança, como o isolamento da área e a proibição
191 de alimentar os gatos no local, para evitar possíveis acidentes. O presidente do Conselho, **Roberto**
192 **Vieira Pordeus**, reforçou que o espaço poderia ser transformado em um museu da vila acadêmica,
193 considerando a quantidade significativa de pessoas que passaram pela Universidade e desejam resgatar
194 a sua memória. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** enfatizou a relevância dessa
195 questão para o movimento estudantil, especialmente para aqueles que vivenciaram a experiência na
196 Ufersa como estudantes e hoje como professores. Portanto, considerou que não é adequado abordar
197 este assunto como uma mera decisão de demolir para reconstruir, especialmente considerando o valor
198 histórico do prédio, que representou e ainda representa uma história de luta significativa. Então, sugeriu a
199 possibilidade de restaurar o prédio por parte da Universidade, explorando também a oportunidade de
200 buscar o tombamento das estruturas junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
201 (IPHAN), aproveitando argumentos históricos que justifiquem tal medida e que possam atrair recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

202 externos. Propôs, então, a criação de uma política institucional voltada para a história, memória e
203 preservação do patrimônio da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (Esam)/Ufersa, envolvendo
204 diferentes atores como parlamentares e o IPHAN. Ademais, destacou a importância de respeitar a
205 autonomia dos ex-estudantes e dos atuais líderes do movimento estudantil nesse processo; portanto,
206 demolir esse espaço para erigir uma nova estrutura, mesmo que se afirme que a identidade será mantida,
207 declarou que não é uma opção aceitável. Por fim, reforçou a necessidade de rejeitar veementemente
208 essa sugestão, optando por construir uma memória comprometida com os valores democráticos, a
209 preservação histórica e as grandes conquistas dos estudantes da Ufersa. O convidado **Nicolas Matheus**
210 **da Fonseca Tinoco de Souza Araújo** complementou a fala da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa
211 de Lira, concordando que pode ser viável votar pelo isolamento da área para prevenir os riscos, tanto
212 para a vida humana quanto para a vida animal. Afirmou que o segundo ponto refere-se à decisão de não
213 construir um novo prédio, optando pela reforma, mesmo que isso implique em custos mais elevados.
214 Ademais, reforçou que é crucial tomar decisões sobre se será realizada uma reforma ou uma
215 restauração, sendo necessário também, um documento formalizando a demanda. Nessa perspectiva,
216 compreende-se a necessidade de criar uma comissão responsável por elaborar esse documento,
217 conforme sugerido pela conselheira Midiã Medeiros Monteiro, a fim de detalhar os planos de ação. Fica
218 evidente que este é um assunto interdisciplinar e a Superintendência propôs a demolição não com o
219 intuito de apagar a história da Ufersa, mas sim para resolver um problema iminente. O presidente do
220 Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, citou que realmente a função da SIN é de apenas executar, a
221 decisão sobre a restauração ou não, cabe a este Conselho. O conselheiro **Hermes Luiz Goes de**
222 **Medeiros** mencionou que a SIN enviou um memorando para a subdivisão da manutenção no dia 10 de
223 outubro, que ainda não foi executado. No entanto, destacou que as deliberações dessa reunião dão mais
224 respaldo e determinam, por questões de segurança, o isolamento daquele prédio. Seguidamente, reiterou
225 o ponto mencionado pelo conselheiro Judson da Cruz Gurgel e pela conselheira Midiã Medeiros Monteiro
226 de formar uma comissão. Além disso, sugeriu que a representação discente fizesse parte e, até mesmo,
227 presidisse essa comissão para definir as próximas ações a serem tomadas naquele espaço,
228 considerando que pertencia à representação discente. Também concordou que o valor histórico é
229 inestimável e defendeu que a proposta originalmente interna da SIN não visava apagar, mas sim agir em
230 prol dos estudantes e da preservação. Por fim, reiterou o comentário de Nicolas Matheus da Fonseca
231 Tinoco de Souza Araújo, que afirmou que a SIN está em processo de padronização e transparência em
232 todas as suas ações. Houve demandas de sete ou oito anos que foram perdidas devido a mudanças na
233 gestão, resultando na perda de documentos. Atualmente, tudo está sendo documentado no Sistema
234 Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac). O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante**
235 **Santos** destacou que ficou impressionado quando a pauta chegou à nona reunião ordinária e enfatizou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

236 que não se pode culpar exclusivamente esta gestão, pois o descaso vem de gestões anteriores.
237 Ressaltou que está no Conselho em nome da luta dos discentes do passado e em respeito a essa
238 batalha, a comunidade estudantil está empenhada na defesa desse Patrimônio Histórico da Universidade
239 e dos bens culturais e históricos que caíram em desuso devido a uma busca exagerada por economia.
240 Seguidamente, questionou qual seria o interesse da Administração na demolição do prédio,
241 especialmente considerando que esta é uma demanda de dez anos e a falta de diálogo com as bases. E
242 ainda destacou a importância de identificar as partes interessadas e as entidades que desejam preservar
243 esse espaço histórico e se a Administração está considerando um novo espaço para os estudantes.
244 Ademais, concordou com a conselheira Midiã Medeiros Monteiro ao afirmar que a Ufersa é
245 arquitetonicamente hostil aos estudantes, pois faltam espaços para descanso, conforto térmico e lazer.
246 Também observou que no curso de Direito noturno, não há áreas de lazer acessíveis aos estudantes
247 durante os intervalos, uma realidade compartilhada por muitos cursos. Logo após, expressou sua
248 surpresa com o parecer do procurador, destacando que embora haja opiniões sobre questões médicas,
249 arquitetônicas, históricas e administrativas, não há uma análise jurídica, pois o Procurador afirmou que o
250 prédio não tem valor histórico ou paisagístico digno de proteção institucional pelo Instituto do Patrimônio
251 Histórico e Artístico Nacional; e, isso sugere um apagamento histórico por parte de uma instituição que
252 deveria valorizar a memória, a cultura e os monumentos artísticos. Por fim, declarou sua oposição à
253 demolição e defendeu que o espaço seja destinado à promoção da valorização histórica dos estudantes
254 na instituição, tanto da ESAM quanto da Ufersa. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
255 esclareceu que a solicitação de demolição não foi iniciativa da Reitoria, mas sim um encaminhamento da
256 SIN, motivado pela preocupação com a infraestrutura. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos**
257 salientou que, no que diz respeito à questão sanitária, trata-se de um problema que afeta toda a
258 Instituição, além dos abandonos dos animais. Dessa forma, ressaltou que a solução não reside
259 simplesmente na demolição de um prédio por haver gatos, mas sim em um trabalho mais profundo, que
260 não pode ser resolvido em uma única fala ou discussão de Conselho. Destacou que este problema é
261 muito mais complexo e está interligado a questões ambientais, maus-tratos aos animais e crimes de
262 abandono, os quais não podem ser abordados superficialmente em uma reunião. Além disso, destacou
263 que o argumento da questão sanitária para sustentar a demolição é frágil, pois a Ufersa enfrenta o
264 problema do abandono de animais em diversos espaços, inclusive na Reitoria. O conselheiro **Lucas**
265 **Ambrósio Bezerra de Oliveira** corroborou com a fala do conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos em
266 relação à questão dos animais na Ufersa, e pontuou ainda, que esses casos também ocorrem no *campus*
267 Angicos, mas precisam ser tratados. Seguidamente, parabenizou o trabalho realizado pelo convidado
268 Nicolás Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo e pelo conselheiro Hermes Luiz Goes de Medeiros,
269 reconhecendo a grande demanda enfrentada pela SIN e sua disposição contínua. Colocou que é



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

270 evidente que muitas iniciativas institucionais são restringidas por limitações econômicas, o que às vezes
271 resulta na negligência de questões importantes para a história da Instituição devido à falta de recursos
272 disponíveis. Com base nas observações dos conselheiros, também considerou importante a necessidade
273 de preservar a memória histórica valiosa e buscar recursos para restaurar o prédio em questão. Em
274 relação às preocupações sanitárias, colocou que a gestão precisa agir diante do abandono de animais e
275 da questão do lixo hospitalar, medidas estas, que já deveriam ter sido tomadas para mitigar esses
276 problemas. Entretanto, demonstrou o seu receio quanto à eficácia de novos encaminhamentos,
277 considerando que muitas decisões anteriores não resultaram em ações concretas. Então, considerou
278 crucial que a gestão e o Conselho se comprometam a implementar as medidas necessárias para resolver
279 essas questões, evitando que fiquem pendentes. O conselheiro **Hermes Luiz Goes de Medeiros**
280 reforçou, a partir da fala do conselheiro Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira, que no último dia 10, a
281 Superintendência já havia deliberado sobre o isolamento da subunidade dela. Então compartilhou que,
282 com a ratificação dessa decisão pelo Conselho, ficou satisfeito em ter a certeza de estar agindo
283 corretamente em uma decisão administrativa previamente tomada, que agora conta com o apoio
284 consensual deste Conselho. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** observou que o ponto em
285 discussão já está sendo debatido há um tempo, ressaltando assim, a importância de sua inclusão na
286 pauta desta reunião. Destacou que essa relevância foi evidenciada não apenas pelos esclarecimentos
287 fornecidos pelo convidado Nicolás Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo e pelo conselheiro
288 Hermes Luiz Goes de Medeiros, que esclareceram as dúvidas, mas também pelas diversas proposições
289 e encaminhamentos gerados a partir do diálogo e dos posicionamentos em relação ao tema. Nesse
290 sentido, solicitou que se voltasse a discutir os encaminhamentos, mencionando algumas propostas já
291 apresentadas. Entre elas, está a proposta do conselheiro Judson da Cruz Gurgel, que recebeu amplo
292 apoio e versa sobre o isolamento do prédio; a proposta da conselheira Midiã Medeiros Monteiro, que
293 sugere a criação de uma Comissão para avaliar a viabilidade; e a necessidade de definição do destino do
294 prédio. Ressaltou ainda que, embora o prazo tenha sido sugerido apenas para o primeiro
295 encaminhamento pelo conselheiro Judson da Cruz Gurgel, é importante considerar a urgência da
296 situação e estabelecer prazos para garantir que as ações necessárias sejam tomadas sem demora. Caso
297 contrário, o prédio continuará negligenciado, sem receber os cuidados devidos. Assim, sugeriu que se
298 iniciasse a votação do ponto em discussão e, em seguida, dos encaminhamentos propostos. O
299 presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, esclareceu que considerou inicialmente apresentar a
300 proposta de demolição do prédio, em contraposição à proposta de restauração com isolamento imediato
301 dentro de um prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, pois se acredita que esse período seja
302 suficiente para realizar o isolamento. Quanto à sugestão de criar uma comissão para definir o destino do
303 prédio, afirmou que já houve uma decisão prévia de que o edifício será restaurado e permanecerá como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

304 Museu da Vila Acadêmica. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa Lira** destacou que há muitos
305 animais alojados dentro do prédio e que algumas pessoas vêm voluntariamente ajudar. Então, diante da
306 decisão de interditar o local, colocou que a gestão ou a SIN devem buscar alternativas para lidar com
307 esses animais. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, ressaltou que o prazo sugerido de
308 60 a 90 dias não é apenas para fechar imediatamente, mas também para garantir a destinação adequada
309 dos animais. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** enfatizou que há um receio de que, uma vez
310 decidido entre a demolição e o isolamento com restauração, sem a definição dos próximos passos, o
311 prédio permaneça inalterado por mais de dez anos. Então, colocou que há questões emergenciais a
312 serem consideradas em relação ao destino do edifício. Portanto, questionou quais serão os passos
313 subsequentes para a implementação das propostas apresentadas. O presidente do Conselho, **Roberto**
314 **Vieira Pordeus**, reforçou que poderia incluir a restauração no orçamento de 2024. O convidado, **Antônio**
315 **Frankliney Viana Faustino**, enfatizou a importância de identificar todas as demandas, estabelecer
316 critérios objetivos e discutir as prioridades, envolvendo tanto a gestão quanto a comunidade. Assim,
317 reforçou que o principal objetivo desta reunião é definir a Comissão responsável por delinear o escopo do
318 que deve ser feito. Então, sugeriu que este plano seria submetido posteriormente ao Consuni para
319 avaliação e aprovação, integrando-se ao plano anual de obras para determinar o cronograma de
320 execução. O conselheiro **Hermes Luiz Goes de Medeiros** sugeriu como encaminhamento votar pela
321 demolição ou não do prédio. Caso a demolição não seja aprovada, propôs a criação de uma comissão,
322 considerando o histórico significativo do edifício como representação do centro acadêmico e da luta
323 estudantil, e sugeriu que os próprios discentes liderassem essa comissão para chegar a uma definição. A
324 conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** endossou a proposta da criação da comissão,
325 sugerindo que esta fosse composta por dois ex-membros do antigo Centro Acadêmico (CA) de
326 Agronomia, duas indicações do Diretório Central dos Estudantes (DCE), dois docentes e dois técnicos.
327 Além disso, propôs a criação de uma segunda comissão, uma vez que a universidade carece de uma
328 política institucional sobre memória e história. Sugeriu, então, que fosse votada a criação de uma
329 comissão para elaborar uma proposta de resolução instituindo a política institucional de história, memória
330 e preservação do patrimônio da universidade. Esta comissão poderia ser composta de forma paritária,
331 com dois representantes de cada categoria, indicados pelo Conselho ou pelas entidades representativas.
332 Concluiu destacando que o encaminhamento dessas duas proposições é fundamental para que a reunião
333 resulte em um comprometimento mínimo com a elaboração de uma política de memória e preservação
334 histórica, incluindo o patrimônio. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** concordou com a fala
335 da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, enfatizando que, no que diz respeito à composição
336 da comissão, a representação estudantil deve ser predominante. Além disso, destacou que, embora seja
337 uma questão relevante para a Universidade como um todo, no caso específico deste prédio, a voz dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

338 estudantes tem um peso particularmente significativo. Portanto, sugeriu que a comissão incluisse
339 docentes que tivessem vivenciado essa história e também técnicos. Sem mais discussões, o presidente
340 do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação o segundo ponto de pauta, sendo votado e
341 reprovado com vinte votos contrários e um voto favorável. O conselheiro **Hermes Luiz Goes de**
342 **Medeiros** reforçou que não cabe ao Conselho a decisão sobre as ações concretas a serem tomadas.
343 Então, encaminhou a criação da comissão, considerando que o prédio tem um histórico ligado ao
344 movimento estudantil. Além disso, propôs que seja constituída uma comissão para avaliar o destino do
345 prédio, evitando assim sua restauração e subseqüente ociosidade. Ademais, também ressaltou a
346 sugestão da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, enfatizando que não é necessário que o
347 Conselho faça a nomeação dos membros da comissão, mas sim que as entidades representativas de
348 classes o façam dentro de um prazo de uma semana ou dez dias. Isso garantiria que a comissão seja
349 formada sem atrasos e permitiria que ela definisse o curso de ação para o prédio, considerando que ele
350 será mantido. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, ressaltou que seria justo garantir uma
351 representação significativa dos estudantes, tanto os atuais quanto os ex-alunos. Em seguida, procedeu
352 com a votação da proposta de criação da comissão apresentada pela conselheira Ana Flávia Oliveira
353 Barbosa de Lira. A composição da comissão seria a seguinte: dois ex-alunos, dois representantes do
354 DCE, dois docentes, dois técnico-administrativos e um representante da SIN. A proposta foi votada e
355 aprovada por unanimidade. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** colocou que o segundo
356 encaminhamento trata da criação de uma comissão para elaborar uma proposta de resolução para
357 estabelecer a Política Institucional de História, Memória e Preservação do Patrimônio Histórico da
358 Esam/Ufersa, composta de maneira paritária. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
359 encaminhou para votação a segunda proposta encaminhada pela conselheira Ana Flávia Oliveira
360 Barbosa de Lira, sendo votada e aprovada por unanimidade. O conselheiro **Hermes Luiz Goes de**
361 **Medeiros** sugeriu que algum integrante, de preferência o presidente da comissão de criação do plano
362 diretor, faça parte da comissão. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, observou que não
363 foi colocado em votação o isolamento e destinação dos gatos. O convidado **Nícolas Matheus da**
364 **Fonseca Tinoco de Souza Araújo** sugeriu que em um primeiro momento seria mais prudente votar
365 apenas o isolamento da área, porque a proposta que será feita pelo conselheiro Hermes Luiz Goes de
366 Medeiros e em “outras ocorrências” é que se faça uma diligência em relação aos animais com um todo
367 em toda Universidade, pois não se trata de um caso pontual. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro**
368 observou que, em relação à criação da segunda comissão, como se trata de uma política institucional de
369 história, memória e preservação do patrimônio, é necessário que alguém da área com conhecimento
370 técnico faça parte da comissão. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou, em
371 relação a esse ponto, que devem ser convidados órgãos externos, como representantes da Universidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

372 do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e da Câmara dos vereadores. A conselheira **Ana Flávia**
373 **Oliveira Barbosa de Lira** corroborou com a fala da conselheira Midiã Medeiros Monteiro, colocando que
374 certamente a comissão deverá realizar esse momento de escuta com as diversas instituições. No
375 entanto, destacou que há professores dentro da própria Ufersa que podem ser incluídos nesta comissão,
376 como o professor Rafael Lamera Giesta Cabral, que trabalha com história e memória e é uma figura
377 fundamental para integrar ou ser ouvido pela comissão. Além disso, mencionou que o curso de
378 Licenciatura em Educação do Campo também conta com muitos pesquisadores na área que devem ser
379 incorporados. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou que como o ponto já foi
380 votado, não se pode mudar, mas informou que a sugestão será acatada. Em seguida, encaminhou a
381 votação da terceira proposição que diz respeito à limpeza e isolamento da área com prazo até noventa
382 dias, sendo votada e aprovada por unanimidade. **TERCEIRO PONTO**. O presidente do Conselho,
383 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o terceiro ponto de pauta. Reforçou que o pedido de
384 afastamento já foi submetido ao Conselho de Administração (Consad) e que, neste pedido, está sendo
385 solicitado que a resolução estabeleça apenas o tempo máximo de duração. A conselheira **Kyara Maria**
386 **de Almeida Vieira** expressou uma dúvida sobre a documentação, questionando se todos os requisitos
387 foram devidamente verificados durante a conferência dos documentos e se foram submetidos às
388 entidades e instâncias competentes. Ressaltou que em ambos os processos há preocupações
389 relacionadas à escrita e manifestou preocupação sobre possíveis implicações que poderiam prejudicá-
390 los; desse modo, sugeriu que a aprovação fosse condicionada à realização das correções necessárias. A
391 conselheira **Simone Maria da Rocha** agradeceu à conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira pelo seu
392 olhar e ressaltou que, na verdade, não se trata de uma renovação por afastamento, mas sim de um
393 afastamento inicial. Então, explicou que houve um equívoco no despacho, mas no parecer não é
394 exatamente isso, e que o processo pode ser encaminhado. Caso retorne ao *campus*, colocou que a
395 correção poderá ser feita; caso contrário, comprometeu-se a enviar a correção para ser incluída na
396 documentação pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC). O conselheiro **Pedro Vitor Cavalcante**
397 **Santos** observou algumas divergências nas datas do início do processo da servidora Ana Paula Ferreira
398 Nunes. Segundo o documento, a previsão para o início do curso é o dia 20 de dezembro de 2023, com
399 término em 20 de dezembro de 2024. No entanto, no parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
400 Graduação (PROPPG), as datas são de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024,
401 apresentando divergências. Além disso, ressaltou que no processo do professor Jackson de Brito Simões
402 também há discrepâncias, pois a solicitação indica que o início do curso está previsto para o dia 4 de
403 dezembro de 2023, com término em 3 de dezembro de 2024. Porém, no parecer da PROPPG, consta
404 que as datas são de 18 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2024. O presidente do Conselho,
405 **Roberto Vieira Pordeus**, reforçou que a proposta da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

406 a criação da resolução, se aprovada, determinará apenas a duração do afastamento. Isso visa evitar
407 problemas com a contratação de substitutos e a liberação do professor. Além disso, destacou que será
408 aprovada apenas a duração do afastamento para ambos os professores. Em seguida, encaminhou para
409 votação os dois processos de afastamento, considerando as correções observadas por este Conselho,
410 sendo votado e aprovado com dezenove votos favoráveis e duas abstenções. **QUARTO PONTO.** O
411 presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão quarto ponto de pauta. O
412 conselheiro, **Hermes Luiz Goes de Medeiros**, primeiramente, sugeriu a adoção do padrão de assinatura
413 digital nos documentos institucionais da Ufersa através do *gov.br*, o que reduziria a necessidade de tarjas
414 pretas nas assinaturas. Destacou que a assinatura digital do *gov.br* não inclui matrícula SIAPE nem CPF,
415 diferentemente de outros métodos. Dessa forma, reforçou a importância de utilizar a assinatura digital do
416 *gov.br* em vez de aplicativos ou empresas privadas para documentos institucionais. Além disso, enfatizou
417 que a questão dos animais não é exclusiva da Ufersa, mas sim de todas as universidades do Brasil.
418 Observou que uma comissão foi criada para abordar o assunto, porém esta não teve poder de decisão,
419 limitando-se a fazer sugestões. Propôs então a formação de uma nova comissão, composta por
420 especialistas na área, para lidar especificamente com a questão dos animais na Ufersa. Destacou que
421 muitos desses animais foram abandonados de forma criminosa, herdando-se assim um problema para o
422 qual não havia sido feito planejamento, controle ou previsão. Então, para garantir que essa nova
423 comissão possa agir efetivamente, solicitou que o Consuni estabeleça datas e atribuições claras. Além
424 disso, sugeriu que a comissão tenha poder deliberativo para propor e implementar soluções relacionadas
425 aos animais, envolvendo pessoas de diversos grupos interessados. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
426 **Codes** colocou que o projeto “pilotos do semiárido” foi destaque na mídia local, onde a Ufersa será a
427 primeira universidade pública do Brasil a oferecer a formação de pilotos de avião. Nesse contexto,
428 parabenizou a universidade em nome dos docentes do Centro de Engenharias (CE), que lideraram a
429 proposta: os professores Rômulo Pierre Batista dos Reis e Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras.
430 Colocou que este curso de formação de pilotos começará como uma ação de extensão com
431 financiamento da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), mas a proposta é criar um curso de
432 bacharelado em Ciências Aeronáuticas, o primeiro curso público do país nesse campo. Já existe uma
433 comissão elaborando o Projeto Político Pedagógico do curso, e os profissionais formados poderão atuar
434 na gestão aeronáutica e tornar-se pilotos de avião comercial. Além disso, ressaltou que o projeto Mini
435 Baja do curso de Engenharia Mecânica apresentou um novo modelo de carro, agora com tração nas
436 quatro rodas. Compartilhou que a equipe está se preparando para mais uma competição regional, na
437 qual já conquistaram três títulos consecutivos. Então, reforçou que este projeto, com mais de dez anos de
438 existência, é muito representativo para a Ufersa e altamente motivador para os alunos envolvidos. Outro
439 destaque mencionado foi a expansão da rede pública de rádio e TV pela empresa brasileira de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

440 comunicação, além da comunicação universitária. Registrou que, recentemente, foram assinados acordos
441 de cooperação entre a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), a Associação Nacional dos Dirigentes
442 das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e 31 universidades federais, incluindo a Ufersa.
443 Para além, ressaltou que a Ufersa passou um longo período desfilhada da Andifes, e o Consuni
444 expressou várias vezes sua oposição a essa desfiliação e ao subsequente isolamento da universidade.
445 Portanto, registrou que a Andifes, mais uma vez, demonstra sua representatividade ao facilitar a
446 interlocução entre as instituições federais de ensino superior, independentemente do governo em
447 exercício. Além disso, mencionou que, em 24 de outubro de 2023, o Congresso aprovou a revisão da lei
448 de cotas, expandindo-a para vagas na pós-graduação. Esta lei, aprovada em 2012 com uma vigência de
449 dez anos, precisava ser revisada. Na revisão, foram incluídos os quilombolas no programa de reserva de
450 vagas nas universidades federais, com uma cota de 50% para alunos com renda igual ou inferior a um
451 salário mínimo. Dessa forma, destacou que essa revisão amplia as políticas afirmativas para que os
452 cursos de pós-graduação possam reservar vagas para negros, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas
453 com deficiência, priorizando o pagamento de auxílio estudantil para os alunos cotistas. Por fim, ressaltou
454 que esta era a última reunião ordinária do semestre 2023.1 e que não haverá reuniões ordinárias do
455 Conselho Universitário em novembro, pois a próxima reunião ordinária está marcada para 18 de
456 dezembro. Também registrou informações sobre o processo eleitoral para a sucessão na reitoria da
457 universidade, destacando a importância de cumprir os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação.
458 Pontuou que, historicamente, o processo eleitoral ocorre em abril, mas em 2020 foi adiado devido à
459 pandemia. Já em 2024, o período de recesso entre os semestres de 2023.2 e 2024.1 será em maio, e o
460 processo eleitoral precisa ser concluído até junho, coincidindo com o início do semestre 2024.1. O
461 presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, reforçou que o comunicado do conselheiro será
462 tomado nota, visando acelerar o processo e evitar atrasos. Em seguida, solicitou a participação com fala
463 da Pró-Reitora de Graduação, Carolina Martins Souza, em outras ocorrências; então, colocou em votação
464 a participação, sendo aprovada por unanimidade. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**
465 compartilhou juntamente com a conselheira Jacimara Villar Forbeloni, uma notícia referente à avaliação
466 realizada pelo jornal Estadão sobre os cursos de graduação oferecidos pelas instituições. Esta avaliação,
467 tradicionalmente conduzida pela Instituição nos últimos tempos, é baseada no guia da Faculdade.
468 Compartilhou que o curso de pedagogia da Ufersa, localizado no *campus* Angicos, recebeu a avaliação
469 máxima de cinco estrelas, refletindo a excelência do curso e a sua importância para a Instituição. Esta
470 avaliação é mais um indicativo de sua excelência, visto que no primeiro semestre o curso também passou
471 por uma avaliação do MEC, obtendo um desempenho considerado excelente, com nota quatro na
472 ocasião. Assim, colocou que fica evidente a importância do legado de Paulo Freire e o potencial que o
473 *campus*, o curso e o Departamento de Ciências Humanas de Angicos possuem para contribuir com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

474 formação. Por fim, parabenizou também os outros cursos da Instituição que também receberam notas de
475 excelência. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, parabenizou o *campus* Angicos e a
476 equipe que compõe o curso de pedagogia de Angicos. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos**
477 afirmou que em relação à minuta de modificação da resolução nº 75 de 25 de outubro de 2022, do
478 Consuni da Ufersa, que trata da láurea acadêmica da Ufersa, não houve qualquer discussão no Conselho
479 sobre essa modificação. Foi solicitado, por *e-mail*, o documento da Prograd que solicitava o memorando
480 ou a solicitação a ser enviada ao Conselho para apreciação, uma vez que modificações dessa natureza
481 devem surgir das bases, mas, desta vez, partiram da Gestão. Então, disse que gostaria de compreender
482 o interesse da Pró-Reitoria por trás dessas modificações e solicitou celeridade à secretária, visto que o
483 prazo para emendas está prestes a expirar e é de extrema relevância. Em seguida, destacou que
484 algumas reuniões com pontos aprovados pelo Conselho não estão sendo sequer registradas em
485 resoluções pela administração. Corroborou essa observação mencionando a ata da 6ª reunião
486 extraordinária de 2023 e as deliberações da 4ª reunião ordinária do mesmo ano. Colocou que pontos
487 discutidos e aprovados neste Conselho como a Nota a ser enviada para o MEC e para o Ministério
488 Público Federal (MPF), em relação às declarações da Reitora Ludimilla Serafim Carvalho de Oliveira e as
489 declarações de um servidor da Progepe que geraram desconforto, bem como os indícios de infração
490 ética, os quais o Conselho aprovou que a Reitora, por ser a autoridade competente, investigasse, não
491 foram transformados em resolução. Ademais, também considerou estranho que a auditoria tenha
492 realizado auditorias que não foram solicitadas pelo Conselho, levantando questões que precisam ser
493 esclarecidas. Nesse sentido, solicitou que o presidente do Conselho, Roberto Vieira Pordeus, colocasse
494 esses pontos em discussão. O conselheiro **Judson da Cruz Gurgel** parabenizou os cursos de
495 Pedagogia e Agronomia por alcançarem as cinco estrelas e destacou o curso de Administração, que
496 melhorou tanto no guia do Estadão, quanto no conceito inicial do Exame Nacional de Desempenho dos
497 Estudantes (ENADE). Além disso, elogiou o trabalho da secretária *ad hoc* Éricka Tayana Lima Bezerra,
498 reconhecendo a carga intensa de trabalho que ela enfrenta na SOC, mas enfatizou a importância de
499 democratizar as informações e tornar as decisões e ações mais transparentes. Então, propôs que, ao
500 final de cada reunião do Conselho Superior, a SOC envie um resumo das decisões para toda a
501 comunidade acadêmica, seguindo o mesmo padrão das pautas e convocações. O conselheiro **Ricardo**
502 **Henrique de Lima Leite** concordou com o comentário do conselheiro Hermes Luiz Goes de Medeiros
503 sobre a questão das assinaturas, expressando sua preocupação em depender exclusivamente do *sou*
504 *gov*, pois às vezes não funciona. Então, mencionou que a proposta era excelente, mas sugeriu que
505 outras opções fossem consideradas, de modo que o uso do *sou gov* fosse recomendado, mas não
506 obrigatório. Além disso, ressaltou a necessidade de resolver a situação dos animais da Instituição,
507 observando que o parecer da última comissão era muito vago, pois embora tenham sido buscadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

508 sugestões para solucionar o problema, nenhuma solução concreta foi encontrada. Logo após, elogiou os
509 avanços realizados pela Instituição na área de extensão, reconhecendo os diversos eventos realizados
510 nesse âmbito, como o “Ciência no Parque” e a feira de ciências, além de outras iniciativas; portanto,
511 parabenizou toda a equipe e os professores envolvidos nessas atividades. Por fim, reiterou a
512 preocupação com a evasão e a baixa demanda pelos cursos, destacando a necessidade urgente de
513 discutir estratégias para lidar com essa questão, pois a situação está se tornando insustentável e as
514 turmas estão diminuindo. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, destacou que a Ufersa
515 vem realizando um trabalho brilhante na área de extensão, evidenciado pela realização da feira de
516 ciências e do evento Universidade no Parque; ressaltou que essas iniciativas contribuem
517 significativamente para despertar o interesse dos alunos do ensino médio pela Universidade. Além disso,
518 concordou que esse é um problema nacional, mencionando que já havia abordado essa questão no
519 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe). Nesse sentido, reconheceu que a pandemia
520 causou uma grande deficiência nos alunos do ensino fundamental e médio, que agora se sentem pouco
521 preparados para ingressar na Universidade. Em seguida, informou que precisaria se ausentar da reunião
522 por alguns minutos. De acordo com o Art. 16 do Regimento Interno da Universidade: *“Na falta ou*
523 *impedimento eventual do presidente do Conselho, a presidência será exercida pelo seu substituto legal e,*
524 *na ausência de ambos, pelo conselheiro docente mais antigo na Instituição, presente à reunião.”*, dessa
525 forma, o conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite, irá presidir como substituto por este pequeno
526 período. A convidada **Carolina Malala Martins Souza** agradeceu pela oportunidade de participar da
527 reunião em “outras ocorrências”, e corroborou com a fala do conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite,
528 colocando que a questão da evasão tem sido uma das principais discussões da Pró-Reitoria de
529 Graduação, onde se tem tentado viabilizar ações para dirimir isso, pois entende que o principal impacto é
530 o período pandêmico. Nesse sentido, destacou que este é o primeiro semestre em que todos os
531 estudantes estão presentes em sala de aula. Após diálogo com o setor de processo seletivo e com a
532 divisão pedagógica, percebeu-se que pelo fato de o calendário acadêmico está atrasado, os alunos
533 admitidos para o segundo semestre recebem a notificação de aprovação logo após o Sistema de Seleção
534 Unificada (Sisu), porém passam quase nove meses “parados”, aguardando o início das aulas, já que
535 ingressam apenas no segundo semestre. Ressaltou que a principal razão para isso, é socioeconômica:
536 muitos precisam trabalhar ou se envolvem em atividades remuneradas, o que os leva a adiar ou até
537 mesmo abandonar os estudos universitários. Nesse contexto, mencionou ter participado de uma reunião
538 no *campus* Pau dos Ferros, onde conversou com a coordenadora do curso interdisciplinar em Ciência e
539 Tecnologia, que enfrenta uma alta taxa de evasão. Então, com a intenção de colaborar, compartilhou que
540 irá realizar um vídeo juntamente com a Assessoria de Comunicação da Ufersa (Assecom), apresentando
541 a importância do C&T e visando a conscientização sobre a evasão enfrentada. Em seguida, em relação à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

542 resolução a Resolução Consuni/Ufersa nº 75, de 25 de outubro de 2022, que estabelece as normas para
543 concessão de Lâurea Acadêmica na instituição, expressou concordância com a sugestão de sua
544 alteração, especialmente em relação ao art. 3º, cuja redação atual é ampla demais. Destacou que,
545 conforme está redigido, todos os estudantes com média acima de 8,5 são considerados laureados, o que
546 resultou em mais de duzentas lâureas concedidas no último semestre. Então, esclareceu que foi proposta
547 uma alteração para que o texto deixe claro que apenas um estudante por turma e por curso será
548 laureado, o que simplificaria também o processo cerimonial e reduziria custos. Entretanto, enfatizou que a
549 motivação para essa mudança não é financeira ou operacional, mas sim a preservação do significado da
550 lâurea acadêmica. Assim, solicitou que os conselheiros considerassem a convocação de uma reunião
551 extraordinária para discutir e votar essa alteração, ressaltando sua importância para a Divisão de
552 Registro Acadêmico (DRA) e para o Cerimonial da universidade. A conselheira **Kyara Maria de Almeida**
553 **Vieira** mencionou que durante a última semana ocorreu a 8ª semana de socialização interdisciplinar, um
554 momento em que o curso proporciona oportunidades para que os estudantes apresentem todos os
555 trabalhos desenvolvidos durante o período de atividades comunitárias e escolares, alternando a presença
556 de escolas públicas, líderes religiosos, grupos de chorinho, emboladores de coco e uma variedade de
557 outras apresentações. Em seguida, expressou sua gratidão e parabenizou o professor Francisco Souto
558 de Sousa Junior pela coordenação geral do evento, assim como a coordenadora Midiã Medeiros
559 Monteiro pela condução dos trabalhos. Agradeceu também a todos os docentes e estudantes que se
560 empenharam profundamente para ocupar diversos espaços da universidade. Logo após, parabenizou o
561 professor Ozaias Antonio Batista e toda sua equipe pelo projeto de extensão "O Campesinato pelas
562 Lentes do Cinema", que conquistou o primeiro lugar no segundo prêmio da Associação Nacional de Pós-
563 Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), competindo com diversas outras universidades.
564 Por fim, reforçou seus parabéns aos cursos avaliados pelo Estadão, ressaltando a satisfação em
565 observar o crescimento e os resultados alcançados pela universidade, frutos do esforço conjunto dos
566 estudantes, técnicos e docentes. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** colocou que essa
567 será a sua reunião de despedida do Conselho, pois está se formando. O presidente do Conselho,
568 **Roberto Vieira Pordeus**, parabenizou a conselheira pelo trabalho que desempenhou no Conselho e no
569 Centro Acadêmico. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** agradeceu a conselheira Ana Flávia
570 Oliveira Barbosa de Lira pela luta. Em seguida, reforçou o ponto apresentado pela convidada Carolina
571 Malala Martins de Souza, justificando que na ata da 9ª reunião ordinária de 2022, o uso do plural foi uma
572 decisão política tomada por este Conselho e não um erro. Além disso, destacou que, com relação à
573 economia, seria viável adotar o formato digital, eliminando a necessidade de papel-moeda. Logo após,
574 afirmou que as resoluções nº 33, 34 e 35 de 2023 foram publicadas. No entanto, observou que embora a
575 resolução determine o envio dessas resoluções para o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

576 Público Federal (MPF), além da divulgação ampla no site da instituição, esses procedimentos não foram
577 realizados. Então, questionou a secretária ad hoc Éricka Tayana Lima Bezerra se esses
578 encaminhamentos haviam sido de fato enviados para o MEC e o MPF. A secretária *ad hoc* **Éricka**
579 **Tayana Lima Bezerra** afirmou que a resolução determinou que a Reitoria deveria fazer esses
580 encaminhamentos, mas ela não sabe se foi enviado. A convidada **Carolina Malala Martins de Souza**
581 sugeriu que essa discussão poderia ocorrer em uma reunião extraordinária, já que há essa afirmação de
582 que foi um entendimento do Conselho Universitário, de que mais de um aluno poderia ser laureado
583 dentro de um único curso. Porém, propôs repensar essa questão à luz do objetivo da láurea acadêmica.
584 A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** corroborou com a fala do conselheiro Pedro Victor Cavalcante
585 Santos, destacando que o tema da láurea foi discutido e o entendimento à época foi, de fato, o de
586 possibilitar a premiação de mais de um estudante. Em seguida, destacou que algumas resoluções estão
587 sendo encaminhadas sem retorno ao Conselho, sendo essas resoluções de grande importância e
588 necessitando de pauta o mais breve possível. Nada mais havendo a discutir, o presidente do
589 Conselho, Roberto Vieira Pordeus, deu por encerrada a reunião, e eu, Érika Tayana Lima Bezerra,
590 Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada com/sem
591 emendas, na reunião do dia xx de xx de xx, segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos
592 conselheiros presentes nesta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

593 **Presidente:**

594 Roberto Vieira Pordeus_____

595 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

596 Jacimara Villar Forbeloni_____

597 Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira_____

598 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

599 Simone Maria da Rocha_____

600 Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva_____

601 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

602 Francisco Ernandes Matos Costa_____

603 José Flávio Timoteo Júnior_____

604 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

605 Leonardo Augusto Casillo_____

606 Midiã Medeiros Monteiro_____

607 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

608 Rejane Tavares Botrel_____

609 Adrian José Molina Rugama_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

610 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

611 Lázaro Fabrício de França Souza_____

612 Rodrigo Silva da Costa_____

613 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

614 Kyara Maria de Almeida Vieira_____

615 Judson da Cruz Gurgel_____

616 **Centro de Engenharias (CE):**

617 Rodrigo Nogueira de Codes_____

618 Ricardo Henrique de Lima Leite_____

619 **Representantes técnico-administrativos:**

620 Antônio Wilton de Moraes Júnior_____

621 Lissandro Arielle Vale Batista_____

622 Hermes Luiz Goes de Medeiros_____

623 **Representantes discentes:**

624 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira_____

625 Pedro Victor Cavalcante Santos_____

626 **Representante da comunidade:**

627 Maria Marleide da Cunha Matias_____

628 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

629 Éricka Tayana Lima Bezerra_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na
2 modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do
3 Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para
4 deliberar sobre a pauta da décima reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os
5 Conselheiros representantes dos Centros: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Sueldes de Araújo**;
6 Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha** e **Leonete Cristina de Araújo**
7 **Ferreira Medeiros Silva**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Francisco Ernandes Matos**
8 **Costa** e **José Flávio Tiometeo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Leonardo**
9 **Augusto Casillo** e **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva**
10 e **Rejane Tavares Botrel**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de**
11 **França Souza** e **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
12 **Álvaro Fabiano Pereira Macedo** e **Kyara Maria de Almeida Vieira**; Centro de Engenharias (CE):
13 **Rodrigo Nogueira de Codes** e **Ricardo Henrique de Lima Leite**; Representantes dos Técnicos-
14 Administrativos: **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**, **Marcílio José Ferreira Nunes** e **Lissandro**
15 **Arielle Vale Batista**; Representante discente: **Pedro Victor Cavalcante Santos**; Conselheiros com falta
16 justificada: Jacimara Villar Forbeloni, Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira, Marcilene Vieira da Nóbrega,
17 Antônio Wilton de Moraes Júnior e Maria Marleide da Cunha Matias. Conselheiros com falta não
18 justificada: Alice Sabino de Oliveira e Eric Ian Oliveira Guimarães. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação
19 e deliberação sobre as atas da 8ª Reunião Ordinária, 11ª Reunião Extraordinária e 13ª Reunião
20 Extraordinária de 2023. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação da composição dos
21 representantes da comunidade do Conselho Universitário. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação
22 sobre indicação da composição dos representantes da comunidade do Conselho de Curadores. **Quarto**
23 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento. **Quinto ponto:** Apreciação e
24 deliberação sobre processos de redistribuição. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação de
25 comissão com a finalidade de elaborar minuta de resolução que irá tratar sobre alienação de bens.
26 **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação de comissão para organização dos
27 procedimentos para sucessão de Reitoria da Ufersa 2024-2028. **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação
28 sobre solicitação de dilação do prazo, encaminhada através do Ofício nº 579, de 12 de dezembro de
29 2023, da Fundação Guimarães Duque – FGD. **Nono ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de
30 resolução que aprova o Regulamento de Convivência dos Estudantes da Ufersa. **Décimo ponto:**
31 Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera o preâmbulo, os artigos 4º, 6º, 8º, 9º, 14,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

32 17, 23, 26 e os anexos II, III e IV, e cria os artigos 16-A, 16-B, 16-C, 16-D e o anexo IV-A, da Resolução
33 Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, que estabelece normas a serem utilizadas nos
34 concursos para professores efetivos e temporários na UFERSA; e o art. 18 da Resolução Consuni/Ufersa
35 nº 002/2013, de 18 de março de 2013, que altera as Normas para Concursos de Docentes Efetivos e
36 Temporários da UFERSA, aprovadas pela Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de
37 2012. **Décimo primeiro ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, a presidente do
38 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declarou aberta a reunião, leu a justificativa de
39 ausência do conselheiro Antônio Wilton de Moraes Júnior e informou que como se tratava de período de
40 férias, não seria necessário votar. Logo mais, leu a justificativa da conselheira Maria Marleide da Cunha
41 Matias e colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, leu a justificativa do
42 conselheiro Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira que justificou ausência em virtude da licença
43 capacitação, não sendo necessária votação. Logo depois, leu a justificativa da conselheira Jacimara Villar
44 Forbeloni que justificou que estava em período de férias, não sendo necessária a votação. Por
45 conseguinte, leu a justificativa da conselheira Marcilene Vieira da Nóbrega e colocou em votação, sendo
46 votada e aprovada com dezesseis votos favoráveis e três abstenções. Em seguida, realizou a leitura da
47 pauta e colocou em votação, sendo votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** A
48 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o primeiro
49 ponto de pauta, não havendo inscritos, colocou em votação a ata da 8ª Reunião Ordinária, sendo votada
50 e aprovada com dezesseis votos favoráveis e três abstenções. Em seguida, incluiu em votação a ata da
51 11ª Reunião Extraordinária, sendo votada e aprovada com dezesseis votos favoráveis e três abstenções.
52 Posteriormente, colocou em votação a ata da 13ª Reunião Extraordinária de 2023, sendo votada e
53 aprovada com dezessete votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** A presidente do
54 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o segundo ponto de pauta.
55 Em seguida, colocou em votação a participação com fala de Kleber Jacinto da Superintendência de
56 Tecnologia da Informação e Comunicação (Sutic), sendo votada e aprovada por unanimidade. O
57 convidado **Kleber Jacinto** destacou que o “Sigeleição” foi construído para outro modelo de votação e
58 faz-se necessário ter um acompanhamento mais próximo da Sutic. A presidente do Conselho, **Ludimilla**
59 **Carvalho Serafim de Oliveira**, autorizou iniciar votação para indicação de composição dos
60 representantes da comunidade no Conselho Universitário. O conselheiro **Sueldes de Araújo** desejou um
61 excelente trabalho e pediu para esclarecer se vão votar nos pontos um e dois, pois, pensa-se que é
62 pertinente votar os dois. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, esclareceu
63 que como estão em pontos distintos é prudente que se faça por sequência e até por questão de ata.
64 Seguidamente, reforçou que o convidado Kleber Jacinto ainda estava operacionalizando e pediu que os
65 conselheiros aguardassem. O conselheiro **Sueldes de Araújo** encaminhou a proposição de que fosse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

66 dado um intervalo e depois voltasse para fazer a votação. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho**
67 **Serafim de Oliveira**, colocou que nesse caso é prudente não permitir essa alteração, uma vez que
68 a reunião segue uma sequência ritualística ponto a ponto. Nesse sentido, destacou que para
69 reconsiderar essa decisão, seria necessário ter votado à permuta de ponto no início da reunião.
70 Em seguida, informou que todos já haviam votado e que poderia encerrar o sistema. A secretária *ad hoc*
71 *dos Órgãos Colegiados* **Éricka Tayana Lima Bezerra** informou que o resultado da votação para
72 indicação de composição dos representantes da comunidade no Conselho Universitário ficou da seguinte
73 maneira: Eliane Bandeira e Silva – dois votos; Fábio Martins de Queiroga – um voto; Hélio Benigno Lopes
74 – um voto; Lígia Soares Rebouças – um voto, Manoel de Freiras Nobre – nenhum voto registrado; Maria
75 Marleide da Cunha Matias – doze votos; Raimundo Nonato do Vale Neto – um voto; Ruth Araújo Viana -
76 um voto e Sérgio Luiz Pedrosa Silva – nenhum voto registrado. Nesse sentido, reforçou que a candidata
77 Maria Marleide da Cunha Matias foi eleita titular e a candidata Eliane Bandeira e Silva foi eleita
78 representante suplente. **TERCEIRO PONTO.** A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
79 **Oliveira**, realizou a leitura do terceiro ponto de pauta e solicitou ao convidado Kleber Jacinto a abertura
80 do sistema de votação. A secretária *ad hoc dos Órgãos Colegiados* **Éricka Tayana Lima Bezerra**
81 informou que o resultado da votação para indicação da composição dos representantes da comunidade
82 do Conselho de Curadores ficou da seguinte maneira: Gustavo Gondim de Deus – três votos; Ítalo
83 França de Queiroz – um voto; José Ediran Magalhães Teixeira – treze votos e Nilson Brasil Leite – dois
84 votos. Nesse viés, comunicou que o candidato José Ediran Magalhães Teixeira ficou como representante
85 titular e o candidato Gustavo Gondim de Deus ficou como representante suplente. **QUARTO PONTO.** A
86 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o quarto ponto
87 de pauta; sem colocações, colocou em votação o processo de afastamento da servidora Adriana
88 Nascimento Silva, sendo votado e aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** A presidente do
89 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, encaminhou para a discussão do quinto ponto,
90 colocando os pedidos para serem analisados individualmente. A conselheira **Rejane Tavares Botrel**
91 questionou em relação à documentação, pois na página 278 há uma troca: a pessoa que deveria vir está
92 no lugar de quem vai. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que a
93 situação não representa um problema, uma vez que a correção será registrada no formulário. Em
94 seguida, submeteu à votação o processo de redistribuição da servidora Ana Cecília Barbosa Pordeus, o
95 qual foi aprovado por unanimidade. Logo depois, encaminhou para discussão o processo de
96 redistribuição da servidora Larissa de Oliveira Fontes. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**
97 destacou que, na oitava reunião do Centro, ocorrida em 11 de novembro, o pedido foi indeferido,
98 enquanto o departamento manifestou-se favorável à redistribuição em 16 de novembro. No entanto, em
99 17 de novembro, ocorreu uma nova reunião no Centro, onde o deferimento foi concedido. Diante disso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

100 questionou se o Centro inicialmente havia indeferido e posteriormente deferido, e se a última decisão foi
101 de fato o deferimento. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** compartilhou que inicialmente
102 estava com dúvidas, porém, após analisar o processo, compreendeu que o pedido foi indeferido devido à
103 necessidade de realizar uma consulta interna conforme o edital vigente, já que havia um concurso em
104 andamento. Nesse sentido, colocou que posteriormente, foi acrescentado ao processo o fato de que a
105 próxima pessoa na lista de classificação do concurso desistiu, o que levou o departamento a deferir o
106 pedido. O conselheiro **José Flávio Timóteo Júnior** corroborou com a fala da conselheira Kyara Maria de
107 Almeida Vieira, acrescentando que o processo chegou ao Departamento de Engenharia e Tecnologia
108 (Detec) e precisou ser negado, pois existia esse edital vigente. Nesse sentido, colocou que quando houve
109 a convocação da candidata, ela se negou. Ademais, destacou que o processo voltou novamente e, como
110 o perfil já atendia, o Detec avaliou novamente e deferiu. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho**
111 **Serafim de Oliveira**, encaminhou para votação o processo de redistribuição da servidora Larissa de
112 Oliveira Fontes, sendo votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, encaminhou para discussão e
113 apreciação o processo de redistribuição da servidora Maiza Maria de Souza. A conselheira **Midiã**
114 **Medeiros Monteiro** questionou a coerência do processo, ao observar que o código de vaga pertencia
115 inicialmente à Divisão de Atenção à Saúde do Servidor (DASS). Nesse sentido, destacou que em um
116 despacho recente, a DASS demonstrou interesse na servidora, mas condicionou sua aceitação a certas
117 atividades. Assim, frisou que diante disso, a servidora alegou problemas médicos que a impediam de
118 cumprir tais atividades e solicitou ser transferida para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae).
119 Ademais, questionou, então, se a DASS realmente necessitava da servidora, uma vez que possuíam um
120 código de vaga e ainda exigiam condições adicionais para aceitar sua permanência. A presidente do
121 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a participação com fala da Pró-
122 Reitora de Gestão de Pessoas, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, sendo votada e
123 aprovada por unanimidade. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** concordou com a posição da
124 conselheira Midiã Medeiros Monteiro, enfatizando a importância de considerar os critérios da
125 administração. Nesse sentido, reconheceu os aspectos relacionados à saúde mencionados pela
126 servidora que solicita a redistribuição, porém ressaltou que a restrição de não poder desempenhar
127 atividades em nenhum outro setor além da Proae parece excessivamente personalizada. A convidada
128 **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** esclareceu que inicialmente a servidora Maiza
129 Maria de Souza está colaborando tecnicamente. Ela veio para a DASS no período em que a professora
130 Andreia da Medicina colaborava e desde então permanece prestando serviços. Além disso, destacou que
131 a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) nunca impôs obstáculos a essa colaboração
132 técnica, que tem sido renovada regularmente. Ao longo desse tempo, relatou que a servidora levantou
133 algumas questões de natureza sigilosa e pessoal relacionadas às suas atribuições na DASS, mas não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

134 envolvendo outras pessoas. Mencionou que ela já vinha se preparando para assumir responsabilidades
135 relacionadas a exames periódicos, porém, neste momento, isso não foi possível devido a questões que
136 foram mencionadas anteriormente, sobre as quais não se deve entrar em detalhes. Por conseguinte,
137 informou que havia sido disponibilizada uma servidora com o cargo de assistente em administração para
138 a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) com essa contrapartida, e houve consenso em
139 uma reunião entre a DASS, a servidora e a PROPPG de que a maior necessidade era administrativa.
140 Nesse sentido, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae) manifestou interesse no código de vaga de
141 técnico de enfermagem, que teria atribuições para Maiza Maria de Souza, e ela deseja permanecer na
142 Ufersa. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** questionou se isso implica que, no momento, a DASS
143 não está necessitando de um técnico em enfermagem para realizar atividades de exames periódicos. A
144 convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** esclareceu que na realidade, isso se
145 deve ao fato de que as atividades relacionadas aos exames periódicos, que poderiam ser detalhadas
146 pela diretora, são predominantemente administrativas. Portanto, a técnica de enfermagem estaria mais
147 adequadamente empregada em suas atribuições específicas do cargo. A presidente do Conselho,
148 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, encaminhou para votação processo de redistribuição da
149 servidora Maiza Maria de Souza, sendo votado e aprovado com dezessete votos favoráveis e duas
150 abstenções. **SEXTO PONTO.** A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, abriu
151 a discussão do sexto ponto de pauta. Logo após, sugeriu a formação da comissão ou a definição de sua
152 composição, mas ressaltou que, como foi solicitado que isso fosse registrado em ata e discutido durante
153 a reunião, é preciso aguardar a decisão dos conselheiros sobre o assunto. A conselheira **Simone Maria**
154 **da Rocha** questionou se a comissão deve necessariamente ser composta pelos membros do Consuni ou
155 se poderiam ser incluídas outras pessoas. Nesse sentido, sugeriu que, caso seja possível incluir pessoas
156 de fora do Consuni, as indicações poderiam ser encaminhadas aos Centros, com um prazo estabelecido
157 através de memorando. O conselheiro **Marcílio José Ferreira Nunes** solicitou que fosse adotado o
158 procedimento padrão de formação de comissões, que consiste em encaminhar os nomes para as
159 entidades deliberarem sobre eles. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** opinou que ao estender a
160 composição para outras entidades, a comissão se tornaria muito grande, o que dificultaria a organização
161 e a operacionalização do trabalho. Nesse sentido, enfatizou que não vê necessidade de incluir tantos
162 representantes externos, sugerindo, portanto, a formação da comissão com dois representantes de cada
163 categoria (titular e suplente) dos técnicos, docentes e discentes, além de Lissandro Arielle Vale Batista
164 representando a gestão, devido à sua experiência prévia com questões relacionadas a doações e
165 conhecimento operacional da situação. Ademais, destacou que esses representantes seriam indicados
166 pelas próprias entidades. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** corroborou com a fala da
167 conselheira Midiã Medeiros Monteiro, mas sugeriu que na ausência de Lissandro Arielle Vale Batista, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

168 tenha alguém da Pró-Reitoria de Administração (Proad) para poder guiar os trabalhos dessa comissão. A
169 conselheira **Simone Maria da Rocha** concordou que uma comissão com muitos membros se tornaria
170 difícil de gerenciar, considerando os oito Centros. No entanto, sugeriu que, ao invés dos Centros, pelo
171 menos um representante de cada *campus* fosse incluído, devido às suas especificidades e importância
172 para contribuir com o processo. Dessa forma, retirou sua proposta em relação aos Centros e adotou a
173 sugestão da conselheira Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva, mas com uma abordagem
174 mais unificada. O conselheiro **Sueldes de Araújo** argumentou que não deveriam envolver as entidades,
175 pois a questão não é política, mas técnica. Nesse sentido, reforçou que se alinha mais à proposta da
176 conselheira Simone Maria da Rocha, que sugere representação dos *campi* e um representante adicional
177 da Proad. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** propôs que, caso não haja objeções por parte da
178 conselheira Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva, seria viável realizar ajustes. Nessa linha,
179 sugeriu que a composição da comissão incluía um representante da Proad, bem como um representante
180 de cada *campus*, preferencialmente um docente, e, além disso, considerando-se acrescentar membros
181 técnicos e discentes. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, ressaltou que,
182 de acordo com as informações da assessoria, o estatuto da Auditoria Interna (Audint) estabelece que não
183 se deve atribuir à unidade de auditoria interna, nem aos auditores internos, atividades de gestão,
184 especialmente no que diz respeito à emissão de pareceres, condução de processos administrativos e
185 participação em comissões. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** questionou o procedimento
186 proposto pela conselheira Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva para a nomeação dos
187 representantes técnicos e discentes, considerando a recomendação do conselheiro Sueldes de Araújo de
188 evitar o envolvimento direto das entidades. Além disso, enfatizou que sua interpretação inicial era de que
189 as entidades não participariam diretamente da comissão como membros, mas sim como
190 colaboradoras, indicando seus representantes. A conselheira **Simone Maria da Rocha** sugeriu que
191 cada *campus* poderia indicar um servidor docente e um servidor técnico. O conselheiro **Álvaro Fabiano**
192 **Pereira de Macêdo** ressaltou a observação feita pelo conselheiro Sueldes de Araújo, enfatizando a
193 complexidade técnica e as particularidades envolvidas, como a legislação referente ao desfazimento ou
194 alienação de bens. Nesse sentido, acrescentou que uma comissão muito extensa poderia enfrentar
195 dificuldades para se reunir e realizar efetivamente o trabalho necessário. Além disso, destacou a
196 importância de cautela na composição da comissão, evitando sobrecarregá-la com um número excessivo
197 de membros. O conselheiro **Lissandro Arielle Vale Batista** apontou que a proposta da conselheira
198 Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva é a mais sensata, mesmo que implique em uma
199 comissão de tamanho considerável. Nesse sentido, sugeriu a exclusão apenas do representante do
200 *campus* Mossoró, argumentando que já há um representante da Proad proveniente de Mossoró. O
201 conselheiro **Marcílio José Ferreira Nunes** elogiou a proposta da conselheira Leonete Cristina de Araújo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

202 Ferreira Medeiros Silva, observando que ela aborda as preocupações de forma abrangente. No entanto,
203 levantou a questão sobre se a comissão pode operar com maioria simples de seus membros,
204 argumentando que isso garantiria a representatividade dos *campi* e das categorias, além de permitir a
205 continuidade das operações em casos de ausência de membros. A presidente do Conselho, **Ludimilla**
206 **Carvalho Serafim de Oliveira**, encaminhou para votação a proposta da conselheira Leonete Cristina de
207 Araújo Ferreira Medeiros Silva sobre a criação da Comissão, sendo votada e aprovada por unanimidade.
208 A secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados **Éricka Tayana Lima Bezerra** questionou de quem seria a
209 responsabilidade de enviar os nomes das pessoas que integrarão a comissão, indagando se essa tarefa
210 caberia aos próprios conselheiros. A conselheira **Simone Maria da Rocha** sugeriu que a solicitação dos
211 nomes poderia ser feita através de memorando enviado às direções. A presidente do Conselho,
212 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, esclareceu que o encaminhamento realizado foi apropriado,
213 pois tratava do formato da comissão. No entanto, ressaltou a necessidade de outro encaminhamento
214 sobre como será feita a indicação dos membros da comissão. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro**
215 sugeriu que os conselheiros representantes fossem encarregados de realizar essa consulta, selecionar
216 os nomes e encaminhá-los diretamente à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), facilitando o
217 processo. O conselheiro **Sueldes de Araújo** sugeriu que a indicação dos membros da comissão fosse
218 delegada aos conselhos de centro. Nesse sentido, explicou que os diretores poderiam conduzir essa
219 discussão nos departamentos, ressaltando a importância do assunto, e então os departamentos
220 indicariam alguém com afinidade com a matéria em questão. A conselheira **Simone Maria da Rocha**
221 reiterou a importância de solicitar a participação das direções dos Campi na indicação dos membros da
222 comissão. Nesse sentido, explicou que ao receberem as solicitações, há um grande número de
223 interessados entre docentes e técnicos, e ao consultar o interesse das pessoas em participar, é mais fácil
224 determinar quem integrará a comissão. Ademais, enfatizou que a presença das direções dos Campi é
225 benéfica, pois eles têm uma visão mais abrangente dos potenciais participantes, o que torna a
226 composição da comissão mais representativa. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** questionou a
227 conselheira Simone Maria da Rocha sobre a origem das indicações para os representantes discentes e
228 técnicos na comissão. A conselheira **Simone Maria da Rocha** explicou que os representantes discentes
229 poderiam ser indicados pelo próprio Diretório Central dos Estudantes (DCE). Além disso, propôs que
230 fosse feita a indicação de um técnico e de um docente, facilitando assim a indicação pelos *campi*. A
231 conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** colocou que a composição já foi votada, e de acordo com essa
232 votação, a comissão deve ser composta por dois técnicos, sendo um titular e um suplente. A secretária
233 *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, esclareceu que a composição da comissão
234 foi definida da seguinte maneira: representação da Proad (titular e suplente), representantes técnicos-
235 administrativos (titular e suplente), um representante de cada *campus* (Mossoró, Angicos, Caraúbas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

236 Pau dos Ferros), com um titular e um suplente para cada *campus*, e os representantes do DCE (titular e
237 suplente). O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** justificou seu voto, explicando que entendeu
238 que a representação de cada *campus* é feita por um servidor, sem distinção entre docente ou técnico,
239 sendo o diretor do *campus* responsável por fazer essa indicação. O conselheiro **Lissandro Arielle Vale**
240 **Batista** reforçou a síntese feita pelo conselheiro Francisco Ernandes Matos Costa, destacando que ficou
241 acordado que a decisão seria baseada em critérios técnicos. Além disso, enfatizou que, embora docentes
242 com conhecimento na área de alienação possam contribuir, a indicação prioriza aqueles que trabalham
243 diretamente com o setor de almoxarifado e patrimônio, pois têm um conhecimento prático sobre quais
244 bens estão inservíveis ou ociosos. A conselheira **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**
245 explicou que, como autora da proposta, sua intenção era exatamente a que os conselheiros Lissandro
246 Arielle Vale Batista e Francisco Ernandes Matos Costa mencionaram: que a representação de cada
247 *campus* seria escolhida entre docentes ou técnicos, com base na afinidade com o tema, inclusive
248 considerando a possibilidade de ser alguém do almoxarifado envolvido com a gestão de patrimônio. O
249 conselheiro **Sueldes de Araújo** enfatizou que, dado que a decisão anterior determinou que a
250 representação seria feita por servidores, não haveria espaço para a representação discente nessa
251 proposta. A secretária *ad hoc dos Órgãos Colegiados* **Éricka Tayana Lima Bezerra** apresentou três
252 possibilidades: (1) os conselheiros do Consuni indicam os nomes, com cada categoria enviando seus
253 representantes; (2) os diretores de centro, o DCE e o Sintest enviam os nomes; e (3) os diretores de
254 centro indicam os representantes dos seus respectivos centros. Os conselheiros do Consuni, indicam os
255 técnicos e os representantes dos discentes indicam os discentes. Ademais, ressaltou que, durante a
256 votação, não foi especificado se os representantes dos centros seriam técnicos, discentes ou docentes,
257 deixando essa escolha em aberto para cada um. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim**
258 **de Oliveira**, encaminhou para votação a definição de quem encaminhará os nomes para formar a
259 comissão, com as opções: (A) Conselheiros do Consuni, (B) Diretores de centro, DCE e Sintest, e (C)
260 Diretores de centro e representantes do Consuni (técnico-administrativos e discentes), tendo obtido o
261 seguinte resultado: Proposta (A) – dois votos, proposta (B) – dezesseis votos e proposta (C) – um voto.
262 Além disso, ressaltou que o prazo para envio dos nomes é até o dia 31 de janeiro. **SÉTIMO PONTO.** A
263 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, abriu a discussão do sétimo ponto da
264 pauta. Esclareceu que a assessoria do gabinete já enviou algumas observações por *e-mail* sobre o
265 assunto em questão. Ademais, colocou que se surgirem dúvidas jurídicas relacionadas a esses
266 encaminhamentos, será votada a participação com a fala do assessor Antonio Frankliney Viana Faustino.
267 A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** questionou a razão e a função da comissão e sugeriu que
268 Antonio Frankliney Viana Faustino explicasse mais detalhadamente. A presidente do Conselho,
269 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a participação com fala do assessor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

270 especial Antonio Frankliney Viana Faustino, sendo votada e aprovada por unanimidade. Em seguida,
271 solicitou uma exposição da logística do ponto em discussão e os possíveis encaminhamentos, com base
272 no que Antonio Frankliney Viana Faustino havia escrito por e-mail. O convidado **Antonio Frankliney**
273 **Viana Faustino** explicou que o ponto em discussão refere-se à organização do processo de formação da
274 lista tríplice pela instituição, ocorrida a cada quatro anos, sendo uma competência exclusiva deste
275 Conselho. Neste contexto, ressaltou a necessidade de observar os prazos estabelecidos pelo Regimento
276 da Ufersa e por uma nota técnica do MEC, que exigem a formação da comissão eleitoral até 90 (noventa)
277 dias antes da consulta e o envio da lista tríplice até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.
278 Ademais, colocou que, é importante decidir se será emitida apenas uma resolução ou se será elaborada
279 uma instrução normativa para guiar o processo. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim**
280 **de Oliveira**, esclareceu que solicitou a participação com fala de Antonio Frankliney Viana Faustino para
281 que ele pudesse fornecer esclarecimentos, já que as observações são todas de natureza técnica, e é
282 crucial que ele esteja acompanhando o processo. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** questionou se
283 a comissão mencionada no ponto em discussão não é a mesma comissão estabelecida pela Resolução
284 nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, do Consuni. O convidado **Antonio Frankliney Viana Faustino** explicou
285 que a comissão mencionada na Resolução nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, do Consuni, não é a mesma,
286 uma vez que esta necessita ser indicada pelas entidades representativas. Nesse contexto, enfatizou que,
287 dependendo da decisão do Consuni, seria necessário trabalhar na criação de um calendário ou de uma
288 norma de atualização, considerando as diversas mudanças ocorridas no mundo jurídico desde então,
289 embora a parte relativa à lista tríplice permaneça inalterada. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro**
290 questionou se a comissão estabelecida pela Resolução não poderia desempenhar as funções propostas
291 pela comissão atual, como elaborar o calendário e produzir uma instrução normativa. Ademais, destacou
292 a questão sobre a necessidade de criar uma nova comissão quando a comissão da Resolução poderia
293 realizar todo esse trabalho. O convidado **Antonio Frankliney Viana Faustino** afirmou que não há
294 problema em executar as tarefas propostas, apenas é necessário que o Consuni delibere sobre elas.
295 Nesse sentido, destacou que, em colaboração com o gabinete, todos os trâmites serão realizados
296 conforme necessário. Ademais, enfatizou a importância de ter tudo pronto e protocolado junto ao MEC 60
297 (sessenta) dias antes do dia 30 de agosto de 2024. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo**
298 questionou se, caso ocorra uma mudança até maio que elimine a necessidade da lista tríplice, isso
299 invalidaria a comissão já criada ou se a autonomia universitária prevaleceria. O convidado **Antonio**
300 **Frankliney Viana Faustino** esclareceu que, não, a mudança não invalidaria automaticamente a
301 comissão já criada, a menos que o Consuni decidisse revogar todo o processo e iniciar um novo. Além
302 disso, mencionou que essa possibilidade seria semelhante a uma medida provisória, pois muitas
303 questões derivam da legislação vigente. Ademais, reforçou que a medida provisória seria necessária para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

304 alterar a lei, uma vez que o decreto não pode entrar em conflito com a legislação, já que ele é mais
305 regulamentado. O conselheiro **Sueldes de Araújo** indagou se a Resolução nº 3, de 11 de fevereiro de
306 2015 do Consuni foi revogada. O convidado **Antonio Frankliney Viana Faustino** colocou que buscou
307 saber, mas ela não foi revogada. O conselheiro **Sueldes de Araújo** reforçou o questionamento,
308 observando que foi realizado um processo diferenciado enquanto a Resolução nº 3, de 11 de fevereiro de
309 2015, ainda estava em vigor. Além disso, mencionou que o decreto de 1996 estipula a revogação de
310 todos os dispositivos em contrário, levantando a questão de se essa resolução realmente precisava ser
311 revogada pelo conselho, considerando que o decreto já teria feito isso automaticamente. O convidado
312 **Antonio Frankliney Viana Faustino** enfatizou que não se pode esperar por mudanças na legislação em
313 tramitação no Congresso Nacional. Nesse sentido, colocou que mesmo que uma nova decisão seja
314 tomada, não afetaria eventos passados. Por fim, explicou que o decreto de 1996 continua em vigor,
315 assim como a Resolução nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, do Consuni. O conselheiro **Ricardo Henrique**
316 **de Lima Leite** indagou se entendeu corretamente que na última eleição não houve uma nova resolução,
317 e sim a de 2015 que permaneceu válida. O convidado **Antonio Frankliney Viana Faustino** esclareceu
318 que, de fato, houve uma nova resolução na última eleição, mas é comum que, em todas as eleições, haja
319 uma instrução normativa complementar à Resolução nº 3, de 2015 do Consuni. Nesse viés, colocou que
320 essa instrução detalha os documentos que os candidatos a reitor devem apresentar, estabelece um
321 calendário e trata das questões relacionadas ao que é permitido e não permitido durante a campanha,
322 pontos que não estão tão especificados na resolução principal. Além disso, reforçou que, como
323 mencionou a conselheira Midiã Medeiros Monteiro, essas questões podem ser normatizadas pela
324 comissão eleitoral sem problemas, mas a formação e a deliberação da comissão ocorrem neste
325 Conselho. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** questionou se o decreto de 1916 estabelece
326 que a comissão de consulta deve ser realizada pelo Consuni ou por uma representatividade similar, e se
327 essa consulta não possui valor jurídico, sendo apenas uma consulta feita pelas entidades, enquanto o
328 Consuni realiza a votação. Por fim, pediu confirmação sobre esse procedimento. O convidado **Antonio**
329 **Frankliney Viana Faustino** explicou que existem dois tipos de consultas: aquelas formais, realizadas
330 diretamente pela instituição através do Consuni, que precisam obedecer às regras de composição
331 estabelecidas, como a proporção de 70/15/15; e as consultas organizadas pelas entidades
332 representativas, onde essas regras não precisam ser seguidas. O conselheiro **Ricardo Henrique de**
333 **Lima Leite** questionou se a consulta seria formal ou informal. O convidado **Antonio Frankliney Viana**
334 **Faustino** destacou que acredita ser uma consulta informal, já que não há um vínculo formal que obrigue
335 o Consuni a seguir a regra da paridade. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** colocou que, se
336 a consulta é informal e conduzida pelas instituições representativas das categorias, então não seria
337 necessária uma comissão adicional, uma vez que a própria comissão da consulta informal estaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

338 envolvida. Além disso, questionou por que seria necessário estabelecer uma comissão pelo Consuni,
339 visto que as regras já estão definidas na Resolução nº 3, de 2015 do Consuni. Por fim, também
340 questionou se a resolução já estabelece regras para a consulta, uma vez que não é o Consuni que a
341 realiza, mas sim as entidades representativas. O convidado **Antonio Frankliney Viana Faustino**
342 explicou que a consulta pode ser conduzida pelas entidades, o que é comum na prática, e é por isso que
343 há indicação dos representantes dessas entidades. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**
344 compartilhou que não entende completamente por que foi estabelecida uma comissão votada no Consuni
345 para uma consulta informal conduzida pelas entidades. O convidado **Antonio Frankliney Viana**
346 **Faustino** esclareceu que isso está em conformidade com o que está estabelecido na Resolução nº 3, de
347 2015 do Consuni. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** enfatizou que, uma vez aprovada pelo
348 Consuni, a resolução formaliza o processo. Dessa forma, destacou que não compreende a questão
349 jurídica por trás da escolha da comissão, já que se trata de uma consulta informal conduzida pelas
350 entidades. Ademais, reforçou que, seria mais lógico que as próprias entidades fizessem essa escolha e
351 constituíssem a mesma comissão, especialmente considerando que não haveria alteração na legislação
352 institucional. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** esclareceu que, pela fala do conselheiro Ricardo
353 Henrique de Lima Leite, entende-se que a comissão em discussão realizará a consulta, o que não é o
354 caso. Portanto, explicou que essa comissão proposta será responsável por construir o calendário,
355 elaborar uma instrução normativa e lidar com aspectos não especificados na resolução. Nesse sentido,
356 colocou que essa comissão orientará a segunda comissão, que é a responsável pela consulta conforme
357 definida na resolução. Nesse sentido, reiterou que a proposta discutida visa constituir uma comissão para
358 realizar tarefas já executadas em momentos anteriores. Sendo assim, destacou que, pode-se formar uma
359 comissão para executar essas tarefas, mas também é possível considerar que a comissão responsável
360 pela resolução também deverá desempenhar essas funções. Por fim, sugeriu encaminhar a questão para
361 que a gestão conduza a consulta sobre quem deveria compor a comissão conforme estabelecido na
362 Resolução Nº 03, de 11 de fevereiro de 2015 do Consuni. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro**
363 esclareceu que, pela fala do conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite, entende-se que a comissão em
364 discussão realizará a consulta, o que não é o caso. Portanto, explicou que a proposta dessa comissão é
365 responsável por construir o calendário, elaborar uma instrução normativa e lidar com aspectos não
366 especificados na resolução. Nesse sentido, afirmou que essa comissão orientará a segunda comissão,
367 que é responsável pela consulta conforme definida na resolução. Por fim, sugeriu encaminhar a questão
368 para que a gestão conduza a consulta sobre quem deveria compor a comissão, conforme estabelecido
369 na Resolução nº 3, de 2015, do Consuni. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
370 **Oliveira**, informou que precisaria se ausentar da reunião por alguns minutos. De acordo com o Art. 16 do
371 Regimento Interno da Universidade: *“Na falta ou no impedimento eventual do presidente do Conselho, a*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

372 *presidência será exercida pelo seu substituto legal e, na ausência de ambos, pelo conselheiro docente*
373 *mais antigo na Instituição, presente à reunião.”, dessa forma, o representante do Centro de Engenharias*
374 (CE), Ricardo Henrique de Lima Leite, irá presidir como substituto legal. O conselheiro **Álvaro Fabiano**
375 **Pereira de Macêdo** esclareceu que compreende que está em discussão à criação da comissão
376 responsável por elaborar a instrução normativa complementar à Resolução Nº 03, de 11 de fevereiro de
377 2015 do Consuni. Nesse sentido, destacou que todo o processo eleitoral requer essa instrução
378 normativa, que define as regras do que é permitido ou não durante o período eleitoral. Portanto, enfatizou
379 a importância dessa instrução normativa, pois apenas a resolução não é suficiente para estabelecer
380 todas as regras necessárias. Além disso, sugeriu que a mesma comissão encarregada da instrução
381 normativa também seja responsável pelo processo eleitoral, visando otimização e coesão no processo
382 como um todo. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** esclareceu que entende que está em
383 discussão a criação da comissão responsável por elaborar a instrução normativa complementar à
384 Resolução nº 3, de 2015, do Consuni. Nesse sentido, destacou que todo o processo eleitoral requer essa
385 instrução normativa, que define as regras do que é permitido ou não durante o período eleitoral. Portanto,
386 enfatizou a importância desta, pois apenas a resolução não é suficiente para estabelecer todas as regras
387 necessárias. Além disso, sugeriu que a mesma comissão encarregada da instrução normativa também
388 seja responsável pelo processo eleitoral, visando otimização e coesão no processo como um todo. O
389 conselheiro **Sueldes de Araújo** reiterou que, embora a resolução formalize a consulta, esta é, na prática,
390 informal, pois o art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) já determina a
391 organização das eleições para as universidades. Nesse sentido, mencionou que uma portaria concedeu
392 autonomia às universidades para formalizarem as consultas, mas quem conduz as eleições,
393 independentemente de formalização, é o Consuni. Portanto, destacou que acredita que a comissão em
394 questão não precisa ser criada; em vez disso, a comissão eleitoral deveria elaborar todos os trâmites do
395 processo eleitoral. Por fim, colocou que a partir da constituição dessa comissão eleitoral, a comissão
396 baseia-se na resolução para organizar todos os aspectos eleitorais, como datas, programação, e o que é
397 permitido ou não. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** salientou que no processo eleitoral
398 anterior, regido pela medida provisória nº 914 de 2019, o Consuni apenas homologou o resultado daquela
399 eleição. Entretanto, destacou que como a medida provisória caducou em 5 de janeiro e estava em plena
400 campanha, o processo seguiu até o final sob essa medida provisória. Nesse sentido, ressaltou que o
401 mais importante é que o colégio eleitoral é o Conselho Universitário. Portanto, reforçou que mesmo com a
402 consulta pública à comunidade universitária conforme estabelecido na Resolução Nº 03, de 11 de
403 fevereiro de 2015 do Consuni, que garante a paridade, o colégio eleitoral final é o Conselho Universitário,
404 composto por 70/15/15 de acordo com o decreto. O conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes salientou
405 que no processo eleitoral anterior, regido pela Medida Provisória nº 914 de 2019, o Consuni apenas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

406 homologou o resultado daquela eleição. No entanto, destacou que como a medida provisória caducou em
407 5 de janeiro e estava em plena campanha, o processo seguiu até o final sob essa medida provisória.
408 Nesse sentido, ressaltou que o mais importante é que o colégio eleitoral é o Conselho Universitário.
409 Portanto, colocou que mesmo com a consulta pública à comunidade universitária conforme estabelecido
410 na Resolução nº 3, de 2015, do Consuni, que garante a paridade, o colégio eleitoral final é o Conselho
411 Universitário, composto por 70% docentes, 15% técnico-administrativos e 15% discentes, de acordo com
412 o decreto. O convidado **Antonio Frankliney Viana Faustino** destacou que a principal preocupação é
413 com os prazos, uma vez que há um período de 180 dias para que a comissão, conforme estabelecido no
414 regimento, se organize e prepare o pleito, e mais 60 dias para entregar o processo ao Ministério da
415 Educação (MEC). Nesse sentido, ressaltou a importância de garantir que não cheguemos a janeiro sem
416 uma decisão, considerando que haverá um recesso nesse período. Portanto, reforçou que o tempo que o
417 gabinete terá para executar o que for deliberado é crucial. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro**
418 sugeriu que a comissão responsável pela resolução seja encarregada de elaborar a instrução normativa.
419 Nesse sentido, propôs que, na primeira reunião ordinária de 2024, a gestão já apresente os nomes para
420 constituir essa comissão. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** concordou que o convidado Antonio
421 Frankliney Viana Faustino apresentou de forma clara a questão temporal envolvida. Seguidamente,
422 observou que houve uma série de dúvidas levantadas pelos colegas, mas que o conselheiro Rodrigo
423 Nogueira de Codes e a conselheira Midiã Medeiros Monteiro trouxeram uma nova perspectiva sobre a
424 comissão proposta para elaborar a instrução normativa, considerando que a Resolução nº 3, de 2015, do
425 Consuni, permanece em vigor. Portanto, destacou que, ao analisar cuidadosamente, a criação de uma
426 comissão para elaborar a instrução normativa seguida por outra comissão para conduzir o pleito eleitoral
427 tem funcionado bem nos últimos anos, e não há motivos para mudar esse modelo operacional da
428 instituição. Por fim, sugeriu como encaminhamento que se mantenha uma comissão para elaborar a
429 instrução normativa e que a próxima comissão conduza o processo eleitoral propriamente dito. A
430 conselheira **Rejane Tavares Botrel** confirmou a afirmação do conselheiro Rodrigo Silva da Costa,
431 ressaltando que no art. 4º da Resolução nº 3, de 2015, do Consuni, estabelece que: *“para dar execução*
432 *ao processo de consulta à comunidade universitária, a Comissão deverá elaborar normas*
433 *complementares a esta Resolução, com o objetivo de operacionalizar as diretrizes fixadas pelo*
434 *CONSUNI.”*. Assim, destacou que conforme essa disposição, parece ser responsabilidade de uma única
435 comissão elaborar tais normas complementares. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**
436 observou que, ao analisar as falas anteriores, há uma distinção entre dois aspectos a serem abordados:
437 um de natureza mais jurídica e outro relacionado à execução prática da consulta em si. O convidado
438 **Antonio Frankliney Viana Faustino** esclareceu que a medida provisória, que vinculava a deliberação da
439 comunidade para que o Conselho praticamente homologasse, foi caducada. Nesse sentido, destacou que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

440 essa medida provisória, ao perder sua vigência, perdeu sua força vinculante. Além disso, colocou que
441 isso foi amplamente debatido na época, pois ela mitigava o *status* de autonomia do Consuni na
442 elaboração da lista, ao forçar que o que foi deliberado na consulta fosse apenas homologado pelo
443 Consuni e encaminhado para o MEC. Nesse sentido, ressaltou que a consulta pode indicar um resultado,
444 mas quando chega ao Consuni, o colegiado pode decidir de maneira diferente. Por fim, argumentou que
445 isso evidencia a importância de se compreender a dinâmica das decisões no contexto do Consuni e a
446 necessidade de se preservar sua autonomia. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** questionou
447 se essa instrução normativa que será feita pela comissão precisa de uma análise jurídica ou se é
448 meramente executiva. Nesse sentido, colocou que se for apenas executiva, não se vê o porquê de ter
449 duas comissões, mas se precisa se adequar às normas vigentes, então é um trabalho que requer uma
450 análise jurídica. O convidado **Antonio Frankliney Viana Faustino** explicou que a comissão será
451 responsável por estabelecer normas para efetivar e conduzir os procedimentos descritos na resolução,
452 em conjunto com o decreto. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
453 enfatizou que o ponto de discussão será encerrado e propôs a continuação da reunião na sexta-feira,
454 uma vez que ainda restam outros quatro pontos a serem apreciados e debatidos. A conselheira **Kyara**
455 **Maria de Almeida Vieira** retomou a discussão sobre a Resolução nº 3, de 2015 do Consuni após a fala
456 da conselheira Rejane Tavares Botrel. Nesse sentido, destacou que, segundo essa resolução, a
457 comissão encarregada de elaborar normas complementares para a consulta tem diversas
458 responsabilidades, como operacionalizar e coordenar o processo de consulta, disciplinar a campanha de
459 consulta e homologar as inscrições de chapas. Desse modo, sugeriu que, após esclarecidas as várias
460 dúvidas, o Consuni decida na próxima reunião sobre a aprovação da comissão. Nesse viés, ressaltou
461 que, seguindo a própria resolução que orienta a consulta às entidades, a primeira reunião de 2024
462 poderia aprovar essa comissão sem incorrer em erro legislativo, desde que respeitasse os prazos
463 estabelecidos nas normas. Além disso, afirmou que acredita que todas as dúvidas foram esclarecidas e
464 sugeriu que o Consuni delibere para que a gestão inicie o encaminhamento para as entidades enviarem
465 suas representações, conforme a proposição da conselheira Midiã Medeiros Monteiro. O conselheiro
466 **Rodrigo Nogueira de Codes** concordou com as observações da conselheira Kyara Maria de Almeida
467 Vieira e dirigiu uma pergunta ao convidado Antonio Frankliney Viana Faustino sobre a instrução
468 normativa, questionando se ela deveria ser apreciada pelo Consuni. O convidado **Antonio Frankliney**
469 **Viana Faustino** observou que, dado que nas últimas instruções normativas a assinatura do reitor à época
470 como presidente estava presente, isso sugere que é necessária uma ratificação do Consuni. O
471 conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** afirmou que a comissão eleitoral encarregada da consulta à
472 comunidade universitária será responsável por adequar essa instrução normativa, e os nomes
473 necessários serão solicitados às entidades. Em seguida, questionou se o fato de avaliarem esses nomes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

474 a partir do dia vinte de janeiro implica que eles só iniciarão suas atividades nessa data, ou se isso se
475 refere apenas ao momento da avaliação. O convidado **Antonio Frankliney Viana Faustino** concordou,
476 afirmando que compreende dessa forma, uma vez que o Consuni precisa homologar as indicações dos
477 nomes. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** ressaltou que a questão central é a seguinte:
478 considerando o tempo disponível, uma vez que a comissão for estabelecida até o final de janeiro para
479 avaliar a instrução normativa e, posteriormente, concluir seus trabalhos, o Conselho Universitário terá
480 tempo para apreciar a instrução normativa. O convidado **Antonio Frankliney Viana Faustino** colocou
481 que na resolução dá uma competência normativa para eles também, o *Art. 2º* diz que "*é incumbida de*
482 *organizar, superintender, supervisionar, operacionalizar o processo e todas suas etapas no âmbito da*
483 *Universidade com competência normativa e executiva delegada pelo Consuni*". Nesse sentido, destacou
484 que, no momento em que o Consuni deliberar, pode muito bem incluir essa delegação na resolução.
485 Dessa forma, entre os membros, ocorrerá uma votação para a elaboração dessas instruções normativas.
486 O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** destacou que, com base no que foi mencionado pela
487 conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira, não há mais dúvidas de que deve ser constituída uma única
488 comissão, porém, a preocupação com o tempo é bastante relevante. Nesse sentido, questionou se essas
489 entidades não teriam a possibilidade de indicar os nomes até sexta-feira. A presidente do Conselho,
490 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, mencionou que discutiu o assunto com o convidado Antonio
491 Frankliney Viana Faustino, e ele sugeriu aguardar que o Conselho tomasse uma decisão, pois devido à
492 extensão dos pontos de discussão, sabiam que não haveria tempo suficiente. Portanto, destacou que
493 poderiam decidir adiar a reunião para sexta-feira, caso houvesse a possibilidade de os conselheiros
494 deliberarem sobre o assunto. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** destacou que, se a
495 reunião realmente ocorrer na sexta-feira, seria possível fazer essa consulta. No entanto, expressou
496 preocupação, pois tanto eles quanto outras pessoas estarão de férias. Nesse sentido, concordou que
497 seria como pedir para as pessoas trabalharem durante o período de férias em janeiro, para que, ao
498 retornarem, tudo já estivesse pronto. Portanto, colocou que, a menos que os nomes sejam definidos
499 ainda este ano, observando o calendário acadêmico e proporcionando uma semana adicional para
500 finalizar os trabalhos, a reunião do Consuni seria realizada no final do mês. O convidado **Antonio**
501 **Frankliney Viana Faustino** sugeriu que os órgãos e entidades trabalhem juntos para conscientizar sobre
502 a importância de responder ao ofício rapidamente, considerando o prazo bastante restrito disponível. A
503 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, anunciou a suspensão do ponto em
504 discussão e propôs retomá-lo na sexta-feira, com os nomes já definidos no mesmo ponto. Nesse sentido,
505 destacou que a votação ocorrerá apenas para dar início ao encaminhamento, enquanto o ponto
506 permanece pendente até a próxima reunião. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** levantou
507 a questão de que, ao suspender a discussão, na prática, os nomes já estariam definidos quando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

508 voltassem na sexta-feira. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, concordou
509 e explicou que, a partir da definição dos nomes, o ponto em discussão seria retomado para avançar na
510 formação da comissão. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** perguntou se, diante dessa
511 situação, a gestão já iria solicitar os nomes agora, de modo que na sexta-feira a discussão pudesse
512 acontecer com os nomes já disponíveis. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
513 **Oliveira**, confirmou e afirmou que o encaminhamento para suspender o ponto será votado. O conselheiro
514 **Rodrigo Nogueira de Codes** destacou que, na realidade, foi o que a conselheira Gilcilene Lélia Souza
515 do Nascimento mencionou no *e-mail* enviado ao Conselho Universitário durante a convocação e
516 distribuição da pasta. Nesse sentido, destacou que ela até levantou a questão se não seria apropriado
517 enviar um ofício às entidades com as sugestões de nomes antes mesmo da reunião, para que esses
518 nomes fossem apreciados pelo Conselho Universitário. O convidado **Antonio Frankliney Viana**
519 **Faustino** mencionou que a conselheira Gilcilene Lélia Souza do Nascimento perguntou sobre a
520 localização dos ofícios e foi informada de que eles ainda não haviam sido enviados, e então foi
521 apresentada a proposta. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** questionou se será votado
522 somente o encaminhamento. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
523 esclareceu que será realizado apenas o encaminhamento para a emissão dos ofícios, e na sexta-feira o
524 ponto será retomado com os documentos em posse. Em seguida, colocou em votação o
525 encaminhamento para a suspensão do sétimo ponto da pauta e a apresentação dos nomes na próxima
526 sessão (sem necessidade de emitir uma resolução), sendo votado e aprovado por unanimidade. Em
527 seguida, devido ao esgotamento do horário, encerrou a sessão e comunicou a continuação da reunião
528 para o dia 22 de dezembro de 2024, sexta-feira, às 8h30. **SEGUNDA SESSÃO**. Aos vinte e dois dias do
529 mês de dezembro de dois mil e vinte e três às oito horas e trinta minutos, ocorreu a segunda sessão da
530 décima reunião ordinária do Consuni. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, deu
531 início à segunda sessão e fez a leitura dos conselheiros que estiveram presentes na primeira sessão. Em
532 seguida, deu continuidade à discussão do sétimo ponto e fez a leitura dos nomes enviados para compor
533 a Comissão. O conselheiro **Sueldes de Araújo** pediu esclarecimentos sobre se há um número limite de
534 membros na comissão e como seria realizada a votação, se seria pelo SIGAA ou se seria decidido
535 durante a reunião. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, mencionou que agora
536 será realizada a votação para os servidores. O conselheiro **Sueldes de Araújo** destacou que é estranho,
537 pois se este processo é informal, como será realizado o voto para as entidades participantes. Nesse
538 sentido, reforçou que uma consulta informal deveria ser organizada pelas entidades e não pelo Consuni,
539 pois trata-se de uma contradição que precisa ser corrigida. Por fim, sugeriu que a consulta seja
540 formalizada ou que seja deixada às entidades a organização desta. O presidente da reunião, **Ricardo**
541 **Henrique de Lima Leite**, esclareceu que na realidade será uma homologação dos nomes, pois eles já



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

542 foram enviados pelas entidades. Dessa forma, reforçou que o Consuni apenas homologará ou não essas
543 indicações. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** destacou que esse encaminhamento foi dado
544 porque, na semana passada, retomou-se a resolução a partir de um questionamento levantado pela
545 conselheira Rejane Tavares Botrel. Nesse sentido, reforçou que como o presidente Ricardo Henrique de
546 Lima Leite informou, é necessário homologar, pois conforme a Resolução nº 3, de 2015 do Consuni, esse
547 é o procedimento estabelecido. Além disso, ressaltou que o gabinete envia para as entidades a
548 solicitação dos possíveis nomes com seus respectivos titulares e suplentes, cabendo ao Consuni apenas
549 homologar ou não. Sem mais discussões, o presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**,
550 encaminhou para votação a homologação dos nomes enviados pelas entidades para compor a comissão,
551 sendo votada e aprovada por unanimidade. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** levantou uma dúvida,
552 pois o ponto da pauta estava posto: "*apreciação e deliberação sobre a criação da comissão*". Desse
553 modo, destacou que a comissão foi criada e os nomes foram homologados, mas na segunda-feira foi
554 discutida uma série de informações relacionadas ao prazo. Logo, questionou se este Conselho tem
555 autonomia para definir um prazo para que essa comissão realize o trabalho ou se isso é uma prerrogativa
556 da própria comissão. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, confirmou que seria
557 interessante estabelecer um prazo para constar na resolução e pediu sugestões dos demais
558 conselheiros. O conselheiro **Sueldes de Araújo** observou que isso já está determinado regimentalmente.
559 Dessa forma, salientou que a comissão eleitoral seguirá os prazos estabelecidos e começará a trabalhar
560 a partir do momento em que foi homologada pelo Consuni. Por fim, mencionou que deve ser emitida uma
561 portaria pela reitoria instituindo a comissão eleitoral para consulta. O presidente da reunião, **Ricardo**
562 **Henrique de Lima Leite**, destacou que é necessário aprovar no Consuni as normas que serão
563 elaboradas por essa comissão. Portanto, enfatizou que o primeiro passo é a elaboração dessas normas
564 pela comissão, seguida pela homologação ou não pelo Consuni. O conselheiro **Sueldes de Araújo**
565 reforçou que as normas que vão reger o processo eleitoral são de autonomia e independência da
566 comissão eleitoral. Nesse viés, colocou que é ela que define todo o regulamento, não o Consuni. Nesse
567 sentido, reiterou que provavelmente eles elaborarão outra instrução normativa para complementar a
568 Resolução nº 3, de 2015, do Consuni. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**,
569 questionou o conselheiro Sueldes de Araújo sobre onde ele encontrou a informação de que não era
570 necessário aprovar as normas elaboradas pela comissão eleitoral. O conselheiro **Sueldes de Araújo**
571 respondeu que não se trata de um artigo específico, mas sim da autonomia inerente a toda comissão
572 eleitoral para elaborar o regulamento. Logo, destacou que é por essa razão que a comissão é constituída,
573 pois é responsável por estabelecer todas as regras das eleições, não o Consuni. Além disso, enfatizou
574 que depois de estabelecidas as regras, a instrução normativa nem sequer precisa ser aprovada pelo
575 Consuni, pois é a própria comissão que as define. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

576 **Leite**, reforçou que, como na Resolução nº 3, de 2015 do Consuni, não há nenhuma indicação de que
577 essas normas devam ser aprovadas pelo por este Conselho, entende-se que o conselheiro Suedes de
578 Araújo está correto, a menos que alguém tenha uma posição contrária. A conselheira **Kyara Maria de**
579 **Almeida Vieira** destacou que na última reunião também foi levantada a preocupação com os prazos, a
580 partir da fala do assessor especial Antonio Frankliney Viana Faustino. Além da fala do conselheiro Álvaro
581 Fabiano Pereira de Macêdo, que mencionou a necessidade de estabelecer uma data para a emissão da
582 portaria, considerando que as pessoas que estariam na comissão também precisariam de um período de
583 recesso. Nesse sentido, destacou que foi discutida uma possível data, considerando o retorno das
584 atividades em 22 de janeiro, e foi sugerido que até o dia 31 de janeiro houvesse uma reunião do Consuni
585 para deliberar sobre essas questões. Além disso, ressaltou que na Resolução nº 3, de 2015 do Consuni,
586 na seção II, no art. 2º, estabelece que a competência normativa e executiva da comissão será delegada
587 pelo Consuni. Portanto, não há problema em estabelecer um prazo para que a comissão apresente suas
588 possíveis normativas, pois é responsabilidade do Consuni zelar pela exequibilidade do processo eleitoral.
589 Dessa forma, concordou com a preocupação do conselheiro Rodrigo Silva da Costa, mas observou que,
590 tanto no art. 2º quanto no art. 4º, está previsto que a comissão vai deliberar e operacionalizar as diretrizes
591 fixadas pelo Consuni ou terá competência normativa e executiva delegada por este Conselho. Por fim,
592 mencionou o que a conselheira Gilcilene Lélia Souza do Nascimento disse em relação à instrução
593 normativa de 2020, que foi aprovada pelo Consuni, pois a comissão tem autonomia conforme a
594 Resolução nº 3, de 2015 do Consuni, mas cabe ao Consuni ratificar essa proposta. O conselheiro **Álvaro**
595 **Fabiano Pereira de Macêdo** corroborou a fala da conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira,
596 acrescentando que o instrumento é a instrução normativa complementar. Nesse sentido, colocou que se
597 ela é complementar, é porque complementa algum documento, e esse documento é a Resolução nº 3, de
598 2015 do Consuni, que foi aprovada pelo então Conselho. Portanto, nada mais razoável do que a
599 instrução normativa, assim como todos os trâmites, precisarem passar pela apreciação do Conselho.
600 Logo, salientou que isso não retira nenhuma autonomia da comissão, pois ela será livre para exercer as
601 suas atividades atribuídas, mas o documento final deve passar pela aprovação do Conselho. O
602 conselheiro **Suedes de Araújo** concordou com a discussão, afirmando que é pertinente garantir que
603 tudo transite da melhor forma possível. Dessa forma, destacou o art. 2º da Resolução nº 3, de 2015 do
604 Consuni, que estabelece que "*O processo de consulta à comunidade universitária para a eleição do*
605 *Reitor e Vice-Reitor será estruturado por meio de uma Comissão específica para esse fim, incumbida de*
606 *organizar, superintender e supervisionar, operacionalizar e acompanhar o referido processo, em todas as*
607 *suas etapas, no âmbito da Universidade, com competência normativa e executiva delegada pelo*
608 *Consuni, para todo o âmbito do processo de consulta*". Nesse sentido, observou que isso já deixa claro
609 que a comissão tem autonomia. No entanto, se o Conselho entende que é necessário aprovar o que essa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

610 comissão acabou de delegar, então também é necessário aprovar essa instrução normativa que será
611 elaborada. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** sugeriu que, se a Ufersa possui assessoria jurídica
612 e ainda assim há dúvidas, seria prudente, se possível, convidar Antonio Frankliney Viana Faustino ou a
613 equipe de assessoria da Ufersa para esclarecer o impasse regimental. O conselheiro **Álvaro Fabiano**
614 **Pereira de Macêdo** expressou seu respeito pelas dúvidas dos conselheiros, mas afirmou que não vê
615 necessidade de dúvidas. Ademais, reforçou a questão da autonomia das entidades, destacando que há
616 cinco minutos os nomes propostos por elas foram aprovados, mostrando que o que elas propuseram foi
617 passível de apreciação e votação no Conselho. Nesse sentido, enfatizou que, da mesma forma, a
618 instrução normativa que será construída é passível de apreciação e deliberação pelo Conselho, sem ferir
619 a autonomia de ninguém. Logo, reforçou que a atribuição do Conselho é fazer a apreciação e deliberação
620 dos trabalhos realizados pela comissão, seja construindo a instrução normativa complementar à
621 Resolução nº 3, de 2015 do Consuni, ou em outras atividades. O conselheiro **Sueldes de Araújo**
622 concordou com a fala do conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo, destacando que, se todas essas
623 entidades discutem, deliberam e organizam um conjunto de regras para as eleições e se submetem ao
624 Consuni, este último pode modificar algo no conjunto de regras. No entanto, isso afetaria a competência
625 da comissão eleitoral à qual foi delegada a responsabilidade de normatizar e executar todas as atividades
626 do processo eleitoral. Dessa forma, reforçou que, se o Consuni for deliberar sobre o que foi construído
627 pelas entidades, seria um contrassenso, pois se foi delegado poderes a elas para realizar, normatizar e
628 executar todas as atividades do processo eleitoral, não se pode deliberar sobre o instrumento, pois
629 poderia ser modificado ao chegar ao Consuni. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima**
630 **Leite**, atendendo à solicitação do conselheiro Leonardo Augusto Casillo, lembrou que o assessor
631 especial Antonio Frankliney Viana Faustino já estava com a palavra autorizada desde o início da reunião.
632 Por isso, solicitou a opinião do assessor sobre o assunto em discussão. O convidado **Antonio**
633 **Frankliney Viana Faustino** enfatizou que a discussão está muito no mérito deste Conselho em decidir se
634 concede toda essa autonomia à comissão ou não. Dessa forma, indicou que não haverá uma dúvida em
635 relação à norma sobre isso, pois a questão das delegações de competência pode ser concedida e
636 revogada. Nesse sentido, ressaltou que existem dois parâmetros em jogo: por um lado, as palavras do
637 conselheiro Sueldes de Araújo são importantes, pois há o dilema entre uma consulta informal e
638 totalmente autônoma, desvinculada do Consuni, e uma consulta formal que seria realizada pela
639 instituição. A preocupação do conselheiro é que essa consulta esteja totalmente desvinculada do
640 Consuni para que, quando formada a lista tríplex, não haja total vinculação. No entanto, reforçou que a
641 Resolução nº 3, de 2015, que é interna e vinculada ao Conselho, fornecendo todo um parâmetro para
642 essa comissão. Além disso, destacou que a parte normativa sobre se o Consuni concederá autonomia ou
643 não é uma decisão do próprio Consuni, mas isso terá impacto na formalidade ou informalidade da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

644 consulta e, por conseguinte, na paridade. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**,
645 expressou sua concordância com o entendimento do conselheiro Suedes de Araújo. Desse modo,
646 apontou que a Resolução nº 3, de 2015, no art. 4º, é bastante clara ao conceder à comissão a atribuição
647 de elaborar normas complementares, e em nenhum momento indica que o Consuni deva homologar
648 essas normas. Nesse sentido, ressaltou que o Conselho tem a capacidade de votar, mas também
649 reconheceu que talvez seja necessário modificar a resolução, pois na administração pública só é
650 permitido fazer o que está dentro da norma, ou se a norma for omissa, não é possível utilizar o silêncio da
651 norma para criar um novo entendimento. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** expressou
652 que sua interpretação do art. 4º da Resolução nº 3, de 2015, difere da do conselheiro Ricardo Henrique
653 de Lima Leite. Dessa forma, sugeriu uma substituição de palavra, trocando "autonomia" por
654 "responsabilidade", enfatizando que ninguém está tentando retirar a autonomia, mas sim trazer para este
655 Conselho a responsabilidade sobre um processo eleitoral que é uma decisão extremamente importante
656 para a instituição. Além disso, destacou que o que está sendo proposto é transferir o peso das
657 responsabilidades da comissão para este Conselho, como já foi feito nas últimas eleições na Ufersa, em
658 2016, 2020 e 2012. Nesse sentido, argumentou que não está sendo proposta nenhuma inovação, apenas
659 seguir o que tem sido feito anteriormente. Logo, afirmou que não há exagero em relação à instrução
660 normativa e que o Conselho deliberar sobre as regras não tira a autonomia da comissão, mas sim divide
661 a responsabilidade. A conselheira **Rejane Tavares Botrel** concordou com o conselheiro Álvaro Fabiano
662 Pereira de Macêdo, destacando que, se fizesse parte da comissão, gostaria que a instrução normativa
663 fosse ratificada pelo Consuni, pois isso proporcionaria uma segurança adicional para a própria comissão.
664 A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** concordou com o conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de
665 Macêdo e com a conselheira Rejane Tavares Botrel em muitos aspectos, ressaltando sua preocupação
666 sobre a distinção entre retirada de autonomia e um processo compartilhado coletivamente, sendo este o
667 principal processo da Universidade na atribuição de responsabilidades entre a comissão e o Consuni.
668 Nesse sentido, salientou que não vê nenhuma contradição na possibilidade de o Consuni aprovar a
669 instrução normativa, pois, apesar de não estabelecerem ou atribuírem direitos, as instruções normativas
670 são utilizadas para orientar matérias específicas das unidades administrativas e estabelecer direitos e
671 deveres, sendo o órgão máximo responsável por zelar pelo seu funcionamento o Consuni. Dessa forma,
672 destacou que pensar que haveria uma retirada de autonomia pelo simples fato da comissão criar uma
673 instrução normativa complementar e este Conselho é se deter em colaborar para que o pleito seja melhor
674 pensado em sua exequibilidade, não vendo nenhum problema nisso. Então, reforçou que o art. 4º da
675 Resolução nº 3, de 2015 deste Conselho, baliza o pleito e a legislação proveniente da própria formação
676 da comissão, que acabou de ser votada. Ademais, destacou que, se o Conselho optar por diferenciar dos
677 pleitos anteriores, as instruções normativas deveriam voltar a ser apreciadas pelo Consuni. Isso passaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

678 a estabelecer e fixar diretrizes para a comissão, que já é resultado das escolhas de suas entidades
679 representativas. Nesse sentido, ressaltou que não vê nenhum problema em que comissão e Consuni,
680 pelo menos até a criação da norma, trabalhem conjuntamente, pois como a conselheira Rejane Tavares
681 Botrel falou, a comissão inclusive estaria respaldada pelo Conselho Superior em havendo fragilidades ou
682 não, pois nunca se sabe o que pode acontecer nesse processo. Logo, concordou com o conselheiro
683 Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo, destacando que ninguém está reinventando a roda ou criando uma
684 celeuma, pois está se sugerindo se aproximar das experiências acumuladas que já deram certo nos
685 pleitos anteriores da Universidade. Portanto, salientou que deixar a cargo da comissão toda a
686 responsabilidade e construir as regras sem a colaboração e participação do Consuni é atribuir um peso e
687 uma responsabilidade que poderiam ser divididos, além de abrir mão de todo um acúmulo de
688 aprendizado dos pleitos anteriores. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, propôs
689 que, após a fala do conselheiro Suedes de Araújo, se passem aos encaminhamentos. Pois entende que
690 existem duas possibilidades: o Consuni votar para que a comissão, após um prazo que terá que ser
691 estabelecido na reunião, envie essas normas para homologação; ou que a própria comissão determine
692 essas normas. O conselheiro **Suedes de Araújo** expressou sua preocupação principal com a segurança
693 jurídica do processo eleitoral. Logo, ressaltou que, no passado, se isso não foi uma preocupação, foi por
694 sorte que os candidatos que não obtiveram êxito não recorreram à justiça. Nesse sentido, destacou que
695 se uma consulta desse tipo for vinculada ao Consuni, não será possível trabalhar com paridade, mas sim
696 com base no art. 47 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases), que estabelece uma composição de 70/30. Isso
697 ocorre porque as eleições no Consuni levam em consideração essa composição 70/30. Portanto,
698 enfatizou que uma comissão independente do Consuni deve ser formada para evitar qualquer vínculo do
699 Consuni, pois, caso contrário, seria necessário estabelecer a consulta também com base na proporção
700 70/30. Além disso, pediu cautela e ponderação na decisão para evitar problemas jurídicos ao final do
701 processo eleitoral. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** reiterou que nos anos de 2012,
702 2016 e 2020 o formato foi o mesmo e não houve nenhum questionamento jurídico. Nesse sentido,
703 colocou que discorda do entendimento do conselheiro Suedes de Araújo, pois não vê a pertinência da
704 aplicação do conceito de 70/30 nesse contexto. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima**
705 **Leite**, propôs que o encaminhamento seria o retorno da normativa elaborada pela comissão eleitoral para
706 ser homologada pelo Conselho Universitário. Por fim, destacou que caso essa proposta não seja
707 aprovada, fica subentendido que a comissão teria autonomia para deliberar por si própria. O conselheiro
708 **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** lembrou ao assessor especial Antonio Frankliney Viana Faustino
709 que, na reunião anterior, já havia sido encaminhado que a primeira reunião poderia ocorrer a partir do dia
710 20 ou até o final de janeiro. Nesse sentido, sugeriu que fosse marcada para segunda-feira, considerando
711 que a comissão estará em período de recesso, mas ainda terá pelo menos uma semana após o retorno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

712 às aulas. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, destacou que primeiro será votado
713 o ponto em questão. Logo, reforçou que caso não seja aprovado esse retorno, não há necessidade de
714 discutir o prazo. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** reforçou que, na reunião passada, o
715 conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo havia levantado essa preocupação, e embora não tenha
716 sido votado, ficou encaminhado que a comissão teria até o dia 31 de janeiro para elaborar a instrução
717 normativa complementar. Logo, salientou que considerando que o calendário do Consuni ainda não está
718 disponível, sugeriu convocar uma reunião da comissão até o dia 31 de janeiro, levando em conta todos
719 os prazos mencionados pelo assessor especial Antonio Frankliney Viana Faustino, para revisar e aprovar
720 a instrução normativa complementar, caso o Conselho aprove. O presidente da reunião, **Ricardo**
721 **Henrique de Lima Leite**, propôs que o encaminhamento a ser votado, feito pelo conselheiro Álvaro
722 Fabiano Pereira de Macêdo, seja o seguinte: “após o prazo estabelecido pelo Consuni, a comissão
723 deverá encaminhar ao Conselho as normativas complementares que vão reger a consulta à comunidade
724 acadêmica para o cargo de Reitor da Ufersa, e o Conselho homologará essa decisão.” O conselheiro
725 **Sueldes de Araújo** expressou que acredita que não se trata de homologação, mas sim de deliberação.
726 Logo, observou que homologar implica apenas confirmar o que foi decidido, sem discussão adicional, e
727 questionou se essa era a proposta original do conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo. O
728 conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** esclareceu que, em seu entendimento, apenas
729 homologar seria um procedimento meramente formal. Portanto, salientou que é necessário trazer o
730 assunto para deliberação e, em seguida, para homologação. Logo, reforçou que sua principal
731 preocupação é que o Consuni assuma a responsabilidade pelo pleito, em vez de deixar toda essa carga
732 nas costas da comissão. Dessa forma, frisou que acredita que o mais justo e viável é dividir essa
733 responsabilidade, garantindo que a maioria das decisões e o papel no processo eleitoral passem pelo
734 Conselho. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, colocou em votação o
735 encaminhamento de que a comissão irá enviar as normas complementares que irão reger a consulta
736 eleitoral para Reitoria, a fim de serem apreciadas e deliberadas pelo Consuni, sendo votado e aprovado
737 com treze votos favoráveis e dois contrários. O conselheiro **Sueldes de Araújo** registrou seu voto
738 contrário à apreciação e deliberação pelo Consuni das normas que serão criadas para a consulta
739 eleitoral, expressando sua intenção de garantir a segurança jurídica. O conselheiro **Francisco Ernandes**
740 **Matos Costa** justificou seu voto contrário, explicando que entende ser uma consulta informal e que a
741 resolução é explícita ao atribuir poder normativo à comissão. Portanto, destacou que o Consuni não
742 deveria se envolver diretamente nesse processo de consulta informal. O presidente da reunião, **Ricardo**
743 **Henrique de Lima Leite**, informou que o encaminhamento foi aprovado e que agora será discutido e
744 deliberado sobre o prazo para o envio dessas normativas pela comissão, a fim de que sejam apreciadas
745 e deliberadas pelo Consuni. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** reforçou que a discussão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

746 sobre o prazo já havia ocorrido na primeira parte da reunião. Logo, propôs que o prazo fosse
747 estabelecido a partir da segunda semana do retorno, considerando que a comissão teria algum tempo
748 após o retorno às atividades. Portanto, sugeriu que fosse pré-agendado para o dia 29 de janeiro, levando
749 em conta que o retorno está previsto para o dia 22 de janeiro. A conselheira **Kyara Maria de Almeida**
750 **Vieira** mencionou que na semana anterior havia sido pensado na segunda-feira, dia 29 de janeiro, mas
751 reforçou a proposta para o dia 31, considerando que o semestre letivo começa no dia 22 e a comissão
752 teria um pouco mais de tempo para realizar seu trabalho. O conselheiro **Sueldes de Araújo** expressou
753 que a comissão eleitoral é independente e que não se deve levar em conta o período de recesso até o
754 dia 22, quando as aulas retornam. Logo, sugeriu emitir a portaria a partir do dia 26 de dezembro e contar
755 trinta dias para que a comissão eleitoral possa normatizar e apresentar ao Conselho, considerando que
756 essa foi a decisão da maioria. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, esclareceu
757 que a proposta em discussão não é para fevereiro, mas sim para janeiro. A conselheira **Kyara Maria de**
758 **Almeida Vieira** lembrou que o assessor especial Antonio Frankliney Viana Faustino já havia esclarecido
759 que não seria possível realizar a atividade em fevereiro. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de**
760 **Lima Leite**, reiterou que a proposta do conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo é o dia 21 de
761 janeiro, enquanto a proposta da conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira é o dia 31 de janeiro. O
762 conselheiro **Sueldes de Araújo** reforçou sua proposta de que a portaria seja emitida imediatamente no
763 dia 26 de dezembro, permitindo que as entidades comecem a se reunir e elaborar a proposta a partir
764 desse dia. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** esclareceu que o prazo discutido não se refere
765 à emissão da portaria, pois a Reitora já garantiu que será emitida o mais brevemente possível. Nesse
766 sentido, reforçou que a proposta do conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo é para o dia 29 de
767 janeiro, enquanto sua própria proposta é para o dia 31 de janeiro, ambos como datas para que a
768 comissão envie a instrução normativa complementar para apreciação e deliberação. O conselheiro
769 **Daniel Valadão Silva** destacou a importância de a comissão entregar seus trabalhos e ser aprovada pelo
770 Consuni dentro do mês de janeiro, considerando o prazo de noventa dias antes do recesso de maio.
771 Logo, ressaltou que, como o último dia de aula é 30 de abril, é lógico que a comissão pode realizar seus
772 trabalhos antes, mas o ideal é que as regras sejam deliberadas e aprovadas pelo Consuni em janeiro.
773 Além disso, expressou apoio à data de 29 de janeiro, pois permitiria convocar uma reunião extraordinária
774 até o dia 31. O conselheiro **Marcílio José Ferreira Nunes** apontou que houve três votos e destacou que
775 o conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite votou contrariamente de forma presencial. Dessa forma,
776 expressou que, em sua interpretação, o presidente só poderia votar em caso de desempate e sugeriu
777 verificar essa questão. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, esclareceu que, na
778 condição de presidente substituto, não estava certo se poderia ou não votar. Assim, optou por retirar seu
779 voto da votação anterior e, a partir desse momento, votaria apenas em caso de empate. Além disso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

780 destacou que o encaminhamento havia sido aprovado com treze votos favoráveis e dois contrários. O
781 conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** destacou que, após uma contagem de dias com o
782 assessor técnico Antonio Frankliney Viana Faustino, percebeu que se não houver deliberação a partir do
783 dia 29, não haverá tempo suficiente dentro dos noventa dias durante o período letivo. Logo, colocou que
784 isso porque, se a decisão for adiada para o dia 31, coincidirá com o período de trinta dias destinado aos
785 exames finais, o que não seria adequado para estar no meio de um pleito eleitoral. Assim, ressaltou que
786 embora a comissão tenha autonomia para antecipar, regimentalmente ela tem até noventa dias e pode
787 optar por usar todo esse prazo, o que tornaria o cronograma apertado. Portanto, enfatizou que seria mais
788 viável estabelecer o prazo para o dia 29 de janeiro. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira**
789 decidiu retirar sua proposta após ouvir a argumentação do conselheiro Daniel Valadão Silva, pois
790 percebeu que não faria sentido mantê-la dadas as circunstâncias discutidas. O presidente da reunião,
791 **Ricardo Henrique de Lima Leite**, encaminhou para votação a proposta do prazo máximo até dia 29 de
792 janeiro para que sejam enviadas pela comissão eleitoral as normativas complementares para a consulta
793 para reitoria da Ufersa, sendo votada e aprovada por unanimidade. **OITAVO PONTO.** O presidente da
794 reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, colocou em discussão o oitavo ponto de pauta. O presidente
795 da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, colocou em votação a participação com fala do presidente
796 da FGD, Kleber Formiga Miranda, sendo votada e aprovada por unanimidade. Além disso, colocou que o
797 prazo para aprovação das contas do relatório da FGD foi inicialmente colocado para setembro deste ano,
798 já foi pedido uma dilação de prazo até dezembro e agora a FGD está solicitando um novo prazo, uma
799 dilação de mais trinta dias, justificando que recebeu o relatório da auditoria independente apenas agora,
800 no dia 11 de dezembro, e não teve tempo ainda de discutir nas instâncias necessárias da FGD para que
801 possa enviar o relatório definitivo para este Conselho. A conselheira **Rejane Tavares Botrel** colocou que,
802 apenas para correção, no documento na página quinhentos e oitenta e quatro, no último parágrafo, diz:
803 “dito isso, solicitamos uma dilação no prazo em trinta”, mas entre parênteses está sessenta. O
804 conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** ressaltou a importância de cobrar da fundação uma
805 posição em relação aos prazos estabelecidos para a auditoria independente, especialmente porque a
806 aprovação das contas da fundação foi realizada de forma apressada devido a um prazo estabelecido
807 para sua participação, a fim de evitar prejuízos no cadastro. Dessa forma, enfatizou a necessidade de
808 todas as partes envolvidas realizarem um esforço extra para evitar situações semelhantes no futuro, que
809 acabam resultando em atrasos e postergações para o próximo ano, afetando assim a apreciação das
810 contas referentes ao ano seguinte. O convidado **Kleber Formiga Miranda** esclareceu que, inicialmente,
811 foi concedido um prazo até setembro para a finalização das demonstrações contábeis, mas devido a
812 questões operacionais, foi necessário solicitar uma prorrogação até o final de novembro. Dessa forma,
813 enfatizou que as demonstrações contábeis já estão prontas e auditadas, e o motivo do pedido de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

814 prorrogação foi a ausência de documentação do conselho fiscal e do conselho técnico científico na
815 época. Logo, colocou que agora, com a documentação parcial completa, faltando apenas o relatório do
816 conselho técnico científico, está disponível para avaliação pelo Conselho. Nesse viés, destacou que esse
817 atraso não afetará as contas referentes a 2023, que já estão em dia e serão apresentadas para
818 apreciação em fevereiro. Além disso, salientou que estão sendo feitos esforços para evitar atrasos
819 semelhantes em 2023, incluindo uma revisão e reforço do controle interno. O presidente da reunião,
820 **Ricardo Henrique de Lima Leite**, colocou em votação a solicitação de dilação do prazo, encaminhada
821 através do Ofício nº 579, de 12 de dezembro de 2023, da Fundação Guimarães Duque – FGD, sendo
822 votada e aprovada com quinze votos favoráveis e um voto contrário. **NONO PONTO**. O presidente da
823 reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, colocou em discussão o nono ponto de pauta. O conselheiro
824 **Rodrigo Nogueira de Codes** fez a leitura do seu relatório, manifestando o seu voto sendo para: “Aprovar
825 texto da norma com alterações”. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** destacou a importância
826 e inovação da minuta ao introduzir a justiça restaurativa como uma forma de auto-responsabilização e
827 assunção de responsabilidades perante a comunidade acadêmica. O conselheiro **Francisco Ernandes**
828 **Matos Costa** questionou se irá ser votado tudo de uma vez ou se vai ser ponto a ponto. O presidente da
829 reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, explicou que será votado de uma vez, pois não houve
830 destaque. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** levantou uma dúvida em relação ao § 1º do
831 art. 14, o qual o conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes propôs suprimir. Logo, destacou a preocupação
832 de que a supressão desse parágrafo poderia gerar situações em que alunos não estariam diretamente
833 vinculados a nenhum centro, como no caso de alunos de programas em regime de corresponsabilidade
834 ou de cursos multicampi. Dessa forma, salientou que essa questão levanta dúvidas sobre se a supressão
835 do parágrafo seria a melhor abordagem, considerando a complexidade das relações entre os alunos e os
836 centros da universidade. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** enfatizou que todos os alunos da
837 Ufersa estão matriculados em um curso, seja de graduação ou pós-graduação, e cada curso possui um
838 coordenador vinculado a um centro. Portanto, todos os alunos estão, de alguma forma, vinculados a um
839 centro da universidade. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** levantou a questão de como
840 vincular um aluno a um centro, exemplificando com situações como alunos de programas de parceria ou
841 multicampi. Logo, argumentou que um aluno que realiza um doutorado em uma instituição parceira ou um
842 programa multicampi não estaria diretamente vinculado a um centro da Ufersa, mas sim ao programa
843 específico ou à coordenação do curso. Por fim, destacou que, nesses casos, não vê esses alunos como
844 estando vinculados diretamente à Ufersa ou a um centro da instituição. O conselheiro **Rodrigo Nogueira**
845 **de Codes** destacou que compreende que a proposta de supressão do § 1º do art. 14 contemplaria os
846 alunos em situações específicas, como as mencionadas pelo conselheiro Francisco Ernandes Matos
847 Costa. Nesse sentido, explicou que havia mencionado especificamente os alunos especiais, pois, durante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

848 seu período na Pró-Reitoria de Graduação, lidava frequentemente com esses casos. Logo, salientou que
849 em tais situações, ele sugeriu que a abertura do processo de auto-responsabilização poderia ser
850 encaminhada ao Pró-Reitor de Graduação para alunos da graduação e ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
851 Graduação para alunos da pós-graduação. O conselheiro **Sueldes de Araújo** questionou se o voto do
852 relator seria votado para que fossem discutidas as modificações feitas ponto a ponto ou se apenas os
853 destaques seriam discutidos. Logo, ressaltou que todos os cursos, tanto de graduação quanto de pós-
854 graduação, estão vinculados aos Centros. Portanto, mesmo os alunos de programas multicampi estão
855 vinculados a algum centro, uma vez que os cursos são submetidos e aprovados pelos Centros. Nesse
856 sentido, propôs que o voto do relator fosse aprovado e que a discussão fosse feita ponto a ponto para
857 agilizar o processo. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, esclareceu que, como
858 não houve nenhuma proposta de emenda dentro do prazo regimental, a discussão seria apenas sobre o
859 voto do relator. Por fim, reforçou que as emendas deveriam ter sido propostas anteriormente, dentro do
860 prazo estabelecido para os conselheiros. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** destacou que um aluno
861 de intercâmbio não é considerado um aluno da Universidade e, portanto, não está vinculado a nenhum
862 Centro. Além disso, colocou que com relação aos alunos multicampi, concordou com o conselheiro
863 Sueldes de Araújo de que eles devem obrigatoriamente ser vinculados a algum *campus*. Assim, reforçou
864 que, nesses casos, a supressão proposta ficaria tranquilamente abarcada pelo que o relator já
865 mencionou. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** esclareceu que um aluno de Dinter (Doutorado
866 Interinstitucional) é de fato considerado um aluno da Ufersa. Ademais, explicou que, a partir do momento
867 em que o programa é oferecido, o estudante ou servidor, independentemente da modalidade do Dinter,
868 se matricula na universidade como aluno. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**,
869 colocou em votação o voto do relator Rodrigo Nogueira de Codes para "Aprovar o texto da norma com
870 alterações", sendo votado e aprovado por unanimidade. **DÉCIMO PONTO**. O presidente da reunião,
871 **Ricardo Henrique de Lima Leite**, abriu a discussão sobre o décimo ponto da pauta. Em seguida,
872 mencionou que na minuta havia propostas de emendas que seriam discutidas ponto a ponto. O
873 conselheiro **Daniel Valadão Silva** informou que foi o relator da resolução e solicitou a participação com
874 fala da presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), Monique Lessa Vieira, pois
875 ela participou de uma parte da relatoria. Seguidamente, explicou que a resolução é extremamente
876 complexa e envolve opiniões divergentes. Nesse sentido, mencionou que inicialmente foram feitas
877 algumas sugestões durante uma reunião do Consuni, e a presidente daquela época organizou uma
878 comissão para propor alterações na minuta. Logo, destacou que essa comissão realizou um excelente
879 trabalho e trouxe sugestões que foram amplamente aceitas. Nesse viés, destacou que houve
880 preocupações levantadas pela CPPS durante suas conversas. Uma das principais alterações propostas
881 pela comissão era a inclusão da prova memorial, algo bem-vindo na Universidade por estar alinhado ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

882 que outras instituições têm feito. No entanto, após conversas com a professora Monique Lessa Vieira,
883 surgiu a preocupação de que a Universidade não teria capacidade operacional para realizar um concurso
884 com todos os candidatos fazendo a prova didática; por isso, sugeriu manter a prova escrita e depois
885 passar para o procedimento normal da prova didática. Além disso, mencionou que a comissão propôs
886 mudanças no método de entrega dos documentos, como a prova de memorial, plano de trabalho e prova
887 de título, para serem entregues *on-line*. A CPPS expressou preocupação com isso, devido à falta de
888 funcionalidade no SIGAA. Logo, abordou a questão da pontuação do Qualis, explicando que desde que o
889 Qualis da Capes de 2017 foi publicado, há preocupações com a forma como a seleção é feita, pois
890 considera todas as revistas de uma mesma categoria com a mesma pontuação, o que não reflete a
891 realidade. Ademais, propôs uma divisão mais detalhada da pontuação, baseada no relatório do grupo da
892 Capes que fez essa proposta, dividindo as categorias em percentis. Por fim, ele expressou seu voto para
893 "aprovar o texto da norma com alterações". A convidada **Monique Lessa Vieira** agradeceu à comissão
894 pelo papel desempenhado e ao conselheiro Daniel Valadão Silva pela sensibilidade em discutir dois
895 pontos considerados sensíveis na atualização da resolução. Nesse sentido, compartilhou sua visão de
896 que a prova para professor substituto poderia ser mais simplificada, passando diretamente para a prova
897 didática. No entanto, após o trabalho da CPPS, observou que há uma grande ocupação dos espaços
898 físicos das salas de aula no *campi* Mossoró, onde as provas são realizadas, o que torna difícil alocar as
899 bancas para a realização das provas didáticas nos concursos. Logo, destacou que, considerando que os
900 concursos da Ufersa geralmente são para uma vaga e que até seis pessoas podem passar para a
901 próxima etapa a partir da avaliação didática, a prova escrita é crucial como primeiro filtro, especialmente
902 em processos seletivos com um grande número de candidatos, como os de professor substituto. Além
903 disso, reforçou as preocupações com a entrega de documentos, explicando que atualmente não existe
904 um módulo no SIGAA de concurso que permita que os candidatos anexem sua documentação de forma
905 eficiente. Ademais, propôs que a resolução estabeleça no edital se a entrega dos títulos será física ou via
906 sistema compatível, para evitar futuras atualizações da resolução quando um módulo adequado estiver
907 disponível. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, destacou que poderia aprovar o
908 conjunto das modificações realizadas pelo relator que não foram alvo de emendas por parte dos
909 conselheiros. Em seguida, propôs discutir cada uma das emendas separadamente. Nesse sentido, a
910 proposta do relator foi colocada em votação e foi aprovada com quatorze votos favoráveis e duas
911 abstenções. Logo após, encaminhou as discussões das emendas, começando com a alteração proposta
912 pela conselheira Jacimara Villar Forbeloni no § 3º do art.16-A. O relator propôs a seguinte redação para o
913 § 3º do art.16-A: “§ 3º o Memorial deve contemplar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do
914 candidato, contendo de forma breve sua produção acadêmica”. Por sua vez, a conselheira Jacimara Villar
915 Forbeloni propôs: “§ 3º o Memorial contemple as atividades de ensino, pesquisa ou extensão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

916 *candidato, também contendo de forma breve sua produção acadêmica*". O conselheiro **Daniel Valadão**
917 **Silva** explicou que fez essa proposta para deixar claro que os professores são contratados para trabalhar
918 com ensino, pesquisa e extensão, e que, após a contratação, alguns optam por se dedicar a atividades
919 mais específicas. O conselheiro **Sueldes de Araújo** destacou que compartilha da preocupação levantada
920 pela conselheira Jacimara Villar Forbeloni. Nesse sentido, ressaltou que, embora a Universidade precise
921 oferecer ensino, pesquisa e extensão, o professor não é contratado para realizar todas essas atividades
922 diretamente. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** concordou com o argumento do relator,
923 destacando que há duas questões distintas a serem consideradas. Primeiro, os professores são
924 contratados para desempenhar o tripé da universidade: ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido,
925 enfatizou que a pesquisa não está restrita apenas à pós-graduação, pois há também a iniciação
926 científica. Mesmo sendo contratados para cursos de graduação, espera-se que os professores
927 desenvolvam todas as vertentes do tripé universitário. Por outro lado, após serem aprovados, os
928 professores passam por processos de avaliação das atividades que desempenharam enquanto
929 trabalham na universidade. É possível que um professor desenvolva mais expertise em uma área
930 específica, como extensão ou pesquisa, ao longo do tempo. No entanto, concordou com o conselheiro
931 Daniel Valadão Silva de que os professores são contratados e efetivados para realizar o tripé
932 universitário, e isso precisa ser refletido no memorial. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** reforçou que
933 estamos tratando de uma norma para a contratação de professores, e uma banca de avaliação irá
934 analisar as atividades, o memorial e o plano de trabalho apresentados pelos candidatos, os quais devem
935 versar sobre ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, destacou que, se um candidato menciona
936 apenas ensino e pesquisa, enquanto outro menciona ensino e extensão, isso pode gerar dificuldades
937 para a banca realizar a avaliação. Logo, enfatizou que continua defendendo a importância do tripé ensino
938 ressaltando que não se trata de reinventar a roda, pois todas as universidades já adotam esse modelo. O
939 conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** expressou preocupação com a redação da emenda, observando
940 que ela poderia ser interpretada como permitindo que o candidato escolhesse entre ensino, pesquisa ou
941 extensão, em vez de exigir que ele se comprometa com todas as três áreas. A conselheira **Simone Maria**
942 **da Rocha** sugeriu uma abordagem para evitar confusões: realizar a votação do texto original, da
943 proposta do relator e da proposta da conselheira. Nesse sentido, propôs que as três propostas fossem
944 apresentadas e votadas separadamente para que fosse possível determinar claramente a preferência
945 dos membros do Conselho. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, explicou que não
946 é possível voltar atrás em uma votação que já foi realizada. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique**
947 **de Lima Leite**, colocou em votação a proposta da conselheira Jacimara Villar Forbeloni, que altera o § 3º
948 do art. 16-A, a qual foi reprovada com quatro votos favoráveis e nove votos contrários. Em seguida, leu o
949 questionamento da conselheira Jacimara Villar Forbeloni sobre o § 4º do art. 16-A, onde ela questionou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

950 se o objetivo era um projeto de extensão ou uma ação de extensão, que poderia incluir programas,
951 projetos, cursos, conforme previsto nas resoluções de extensão da Ufersa. O conselheiro **Daniel Valadão**
952 **Silva** concordou, afirmando que o plano de trabalho apresentado pelo candidato engloba diversas áreas
953 de atuação. Nesse viés, explicou que no plano de trabalho, o candidato detalha as disciplinas que
954 pretende ministrar, tanto na graduação quanto na pós-graduação, se aplicável. Além disso, ele também
955 inclui atividades de pesquisa em projetos ou outras parcerias, assim como atividades de extensão que
956 pretende desenvolver. Por fim, destacou que esse é um plano mais completo, no qual o candidato
957 descreve as atividades que propõe realizar ao ser contratado como docente da instituição. O presidente
958 da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, colocou em discussão a emenda da conselheira Jacimara
959 Villar Forbeloni, que propõe a seguinte alteração no § 4º do Art.16-A: "*§ 4º O Plano de Trabalho deve ser*
960 *de autoria do Candidato, estar relacionado à área de conhecimento do concurso e deve contemplar as*
961 *suas expectativas quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão e gestão, apresentando um*
962 *projeto de pesquisa e um projeto de extensão exequíveis*". O conselheiro **Daniel Valadão Silva** enfatizou
963 que é importante reconhecer positivamente o candidato que planeja contribuir para a gestão de uma
964 universidade como parte de suas atividades. No entanto, destacou que não seria apropriado tornar isso
965 um requisito em um plano de trabalho para um concurso, pois isso não reflete necessariamente a forma
966 como alguém entra na instituição. A conselheira **Rejane Tavares Botrel** expressou concordância com a
967 conselheira Jacimara Villar Forbeloni, enfatizando que a gestão universitária não se resume apenas aos
968 cargos diretamente ligados às pró-reitorias. Nesse sentido, argumentou que a gestão envolve
969 participação em diversas atividades, como integrar um Núcleo Docente Estruturante ou contribuir para a
970 melhoria de um curso de graduação. Por fim, acrescentou que considerou a proposta bastante pertinente
971 no contexto atual. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, expressou sua
972 concordância tanto com a conselheira Jacimara Villar Forbeloni quanto com a conselheira Rejane
973 Tavares Botrel. Desse modo, destacou que um concurso público para docentes representa o primeiro
974 passo que um professor dá antes de ingressar na universidade, e esse passo é de grande importância,
975 gerando expectativas para sua atuação. Logo, ressaltou que o candidato entra na universidade
976 consciente de todos os aspectos que serão demandados. Dessa forma, enfatizou a importância de incluir
977 essa expectativa no plano de trabalho, pois isso direciona o candidato a buscar compreender o
978 funcionamento da instituição. Ademais, destacou que essas informações podem ser obtidas por meio das
979 informações disponíveis na *internet*, permitindo que o candidato se familiarize com o ambiente
980 universitário e suas dinâmicas. O conselheiro **Sueldes de Araújo** destacou que a inclusão da gestão
981 como parte do perfil do docente, conforme proposta na emenda, está alinhada com as reflexões da
982 conselheira Rejane Tavares Botrel. Logo, ressaltou que um professor universitário já deve ingressar na
983 instituição com esse perfil desenvolvido, entendendo o papel e as atribuições da universidade. Nesse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

984 sentido, argumentou que a gestão faz parte das responsabilidades de um professor universitário, pois ele
985 constantemente participa de comissões, coordena cursos e chefia departamentos. O conselheiro
986 **Leonardo Augusto Casillo** expressou concordância com a importância de ter pessoas que trabalhem na
987 gestão universitária. No entanto, levantou algumas questões sobre a inclusão desse aspecto no plano de
988 trabalho do candidato. Logo, questionou se o fato de estar no plano de trabalho implica que o professor
989 pode ainda se recusar a participar de comissões ou se, ao constar no plano de trabalho, o professor está
990 obrigado a aceitar convites para cargos de gestão. Nesse sentido, também indagou sobre a subjetividade
991 na avaliação do concurso, levantando o exemplo de um candidato que expressa o desejo de ocupar
992 cargos como coordenação, chefia ou pró-reitoria em seu plano de trabalho. Ademais, questionou se isso
993 influenciaria na pontuação do candidato e como seria feita essa avaliação subjetiva. O conselheiro **Daniel**
994 **Valadão Silva** expressou sua compreensão sobre a inclusão da gestão no plano do candidato,
995 reconhecendo a importância do trabalho administrativo e de gestão dentro da universidade, além das
996 atividades de ensino, pesquisa e extensão. No entanto, levantou dúvidas sobre a eficácia de incluir esse
997 aspecto na seleção de candidatos. Portanto, destacou que, como essa é uma norma de seleção para
998 concursos da universidade, pode ser questionável incluir a gestão como critério de avaliação antes
999 mesmo do candidato ingressar na instituição. Logo, observou que isso pode parecer incoerente com a
1000 ênfase anterior no tripé de ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, enfatizou que os candidatos têm
1001 total liberdade para almejar o que desejam em suas carreiras, seja assumir cargos de gestão, serem
1002 ousados em suas atividades acadêmicas ou adotarem uma abordagem mais conservadora. No entanto,
1003 ele ressaltou que isso não deve ser um requisito obrigatório, e que após o término do concurso, o
1004 candidato assumirá suas responsabilidades de acordo com as normas e regulamentos da profissão e da
1005 instituição. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** ressaltou que, embora incluir o compromisso com a
1006 gestão no plano de trabalho possa parecer positivo, questionou a necessidade de tornar isso um critério
1007 avaliativo. Logo, argumentou que uma pessoa pode incluir qualquer coisa em seu plano de trabalho, mas
1008 não tem obrigação de cumprir esses compromissos posteriormente. Assim, levantou dúvidas sobre a
1009 utilidade de avaliar esse aspecto durante o processo de seleção. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira**
1010 **de Macêdo** compartilhou sua experiência pessoal ao prestar concurso, destacando que, na época, não
1011 tinha ideia das atividades de gestão que iria desenvolver. Desse modo, enfatizou que seu objetivo
1012 principal era tornar-se docente, e que os candidatos têm a obrigação de conhecer o tripé de ensino,
1013 pesquisa e extensão, o que pode ser cobrado durante o processo seletivo. Nesse sentido, expressou
1014 preocupação com a inclusão da gestão como condição de entrada, argumentando que isso pode não
1015 resolver o problema da falta de interesse das pessoas em participar dos cargos de gestão. Portanto,
1016 enfatizou que existem outras medidas que devem ser tomadas para melhorar o interesse das pessoas na
1017 gestão universitária. Por fim, concordou com o relator e declarou seu voto em seguir as recomendações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1018 propostas. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, compartilhou uma experiência
1019 anterior em um processo seletivo para um professor visitante durante o mestrado, onde foi incluída uma
1020 avaliação da disposição para participar da gestão. Nesse sentido, reconheceu que alguns
1021 questionamentos levantados pelos conselheiros sobre como essa avaliação seria realizada são válidos,
1022 especialmente para candidatos que ainda não têm maturidade acadêmica suficiente para propor gestão
1023 de forma concreta. No entanto, ressaltou que a redação da proposta permitirá à banca de avaliação
1024 perceber se o candidato demonstra essa maturidade em comparação com outros concorrentes. Dessa
1025 forma, enfatizou a importância do processo seletivo, destacando que ele influencia não apenas os
1026 candidatos, mas também a forma como as pessoas que ingressam na instituição enxergam e se adaptam
1027 à cultura organizacional. Por fim, ele expressou respeito pelas opiniões divergentes, mas discordou da
1028 ideia de que o concurso seja apenas um processo seletivo isolado, argumentando que ele também
1029 influencia o comprometimento dos candidatos com a instituição, inclusive durante o estágio probatório. O
1030 conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** expressou compreensão em relação às diversas opiniões
1031 apresentadas, porém argumentou que, se a intenção é que os candidatos compreendam o
1032 funcionamento da instituição, então o processo de seleção deveria ser modificado para incluir questões
1033 relacionadas à legislação pertinente, como a Lei nº 8.112, que trata do regime jurídico dos servidores
1034 públicos. Sendo assim, ponderou que, ao incluir essas questões no processo de seleção, os candidatos
1035 teriam uma visão mais abrangente do funcionamento da instituição. Logo, destacou que não concorda
1036 com a inclusão da gestão no plano de trabalho, pois isso poderia desviar o foco do concurso, que é
1037 selecionar candidatos com base em suas competências acadêmicas e profissionais. Desse modo,
1038 ressaltou a importância de a universidade criar mecanismos específicos para melhorar a integração dos
1039 servidores na administração, em vez de incluir essa exigência no processo seletivo. Por fim, ele reiterou
1040 seu apoio ao relator e aos demais conselheiros que defendem a exclusão da gestão do processo
1041 seletivo, respeitando, no entanto, as demais opiniões apresentadas. O presidente da reunião, **Ricardo**
1042 **Henrique de Lima Leite**, encaminhou para votação a emenda proposta pela conselheira Jacimara Villar
1043 Forbeloni que altera o § 4º do Art.16-A: "*O Plano de Trabalho deve ser de autoria do Candidato, estar*
1044 *relacionado à área de conhecimento do concurso e deve contemplar as suas expectativas quanto às*
1045 *atividades de ensino, pesquisa e extensão e gestão, apresentando um projeto de pesquisa e um projeto*
1046 *de extensão exequíveis*", sendo votada e reprovada com três votos favoráveis, doze votos contrários e
1047 uma abstenção. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** sugeriu que a Comissão Permanente de
1048 Processo Seletivo (CPPS) ou a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) revisse os pesos das
1049 avaliações mais adiante, dando mais peso à gestão, especialmente durante o processo de progressão
1050 docente. Nesse sentido, destacou que essa mudança poderia tornar a gestão mais atrativa para os
1051 professores e aumentar o interesse em participar de atividades administrativas. O presidente da reunião,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1052 **Ricardo Henrique de Lima Leite**, mencionou que a conselheira Jacimara Villar Forbeloni fez um
1053 comentário e solicitou um complemento, pedindo que fosse acrescentado "por parte do público presente"
1054 no § 3º do art. 16-B: "A prova de Memorial e Plano de trabalho será aberta ao público, limitada à
1055 capacidade máxima da sala, excluindo qualquer candidato participante do concurso, não sendo permitido
1056 nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de equipamentos eletrônicos". Em seguida, colocou em
1057 votação a alteração proposta pela conselheira Jacimara Villar Forbeloni no § 3º do art. 16-B, sendo
1058 votada e aprovada por unanimidade. Além disso, destacou uma proposta de alteração nas pontuações no
1059 anexo IV-A, especificamente no item 4.6, que está atualmente descrito como "4.6 Publicação de artigo
1060 científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B2 (por artigo) 7,5". O conselheiro
1061 Francisco Ernandes Matos Costa propôs a seguinte redação para o item 4.6 do anexo IV-A: "4.6
1062 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B2 (por artigo)
1063 8,0". O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** justificou que, conforme observado, o relator
1064 estabeleceu uma escala decrescente para os artigos de A1 até C, com uma faturação de 2,5. Isso é
1065 considerado justo e plausível para os artigos de maior qualificação (A). No entanto, ao fazer um cálculo
1066 simples, percebe-se que, por exemplo, um artigo A4 corresponde a 62,5% de um artigo A1. No entanto,
1067 ao manter essa faturação de 2,5 para os artigos de qualificação B, nota-se que um artigo B4
1068 corresponderia a apenas 25% de um artigo B1, de acordo com a proposta do relator. Portanto,
1069 argumentou que essa faturação de 2,5 é justificável para os artigos Qualis A1, mas nos artigos de
1070 qualificação B deveria ser reduzida para apenas 2 pontos. Logo, sugeriu que nos itens 4.6 a 4.9, a
1071 faturação fosse ajustada para 2,0, o que faria com que um artigo B4 ainda correspondesse a 40% de um
1072 artigo B1. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** expressou seu respeito pela sugestão do conselheiro
1073 Francisco Ernandes Matos Costa e enfatizou que a definição das pontuações foi baseada na maneira
1074 como a Capes deliberou sobre os extratos de A1 até B4. Nesse sentido, explicou que a sugestão do
1075 modelo considera que os valores de percentis acompanham os fatores de impacto normalizados, o que
1076 leva a usar intervalos iguais de 12,5%. Portanto, as pontuações foram estabelecidas com base nesse
1077 intervalo, sendo que no caso, 12,5% equivale a 2,5. Isso foi feito para alinhar o sistema de pontuação
1078 com a construção do Qualis pela Capes, tornando-o mais justo e coerente com as diretrizes
1079 estabelecidas. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, propôs que fosse votada e
1080 discutida conjuntamente a distribuição de pontos proposta pelo relator e a distribuição contraposta pelo
1081 conselheiro Francisco Ernandes Matos Costa. Sem questionamentos, a emenda do conselheiro foi
1082 votada e reprovada com três votos favoráveis e doze votos contrários. Em seguida, apresentou a
1083 proposta da conselheira Jacimara Villar Forbeloni, que sugeria uma distinção na pontuação de acordo
1084 com o tipo de trabalho e sua abrangência no item 4.14 (anexo IV); sem questionamentos, a proposta da
1085 conselheira foi votada e aprovada por unanimidade. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO**. O presidente da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1086 reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, colocou em discussão o décimo primeiro ponto. O conselheiro
1087 **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** iniciou seu discurso destacando que, chegando o final do ano e o
1088 término dos trabalhos, gostaria de expressar seus votos de saúde e tranquilidade a todos,
1089 independentemente de crenças ou religiões. Logo, desejou um bom descanso e tempo de celebração e
1090 reflexão, enfatizando a importância de aproveitar esse período para recarregar as energias físicas e
1091 mentais, especialmente diante das emoções que o próximo ano pode trazer. Além disso, trouxe à
1092 discussão a questão dos trabalhadores terceirizados, ressaltando a importância de aprender com a
1093 história e evitar repetir erros do passado. Nesse sentido, refletiu sobre os desafios enfrentados nos
1094 últimos anos, marcados por cenários econômicos difíceis e mudanças políticas significativas, como a
1095 Emenda Constitucional 95 e as transições de governo. Em relação aos terceirizados que enfrentam
1096 dificuldades financeiras, expressou solidariedade e pediu providências para garantir que recebam os
1097 salários devidos, destacando a importância do respeito aos direitos trabalhistas. Por fim, lamentou a
1098 ausência da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira e expressou o interesse em esclarecer os
1099 critérios adotados para a distribuição dos 41 códigos de vagas que a Ufersa vai receber, enfatizando a
1100 transparência e clareza na comunicação com a comunidade acadêmica sobre esses processos. O
1101 conselheiro **Daniel Valadão Silva** expressou sua preocupação com a ausência da Reitora Ludimilla
1102 Carvalho Serafim de Oliveira na reunião, pois desejava fazer alguns apelos em relação a demandas dos
1103 alunos e professores do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Logo, mencionou o edital de publicação da
1104 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), que custeia a publicação de artigos científicos
1105 em revistas, e destacou que, embora o recurso deste ano tenha sido maior que no ano anterior, esgotou-
1106 se em agosto. Dessa forma, destacou que isso deixou alguns professores com prejuízos significativos,
1107 pois pagaram pelos artigos e não puderam ser reembolsados devido à falta de recursos. Além disso, fez
1108 um apelo para que a gestão da universidade faça um esforço para garantir que os professores não
1109 sofram prejuízos financeiros e também para que os alunos contemplados no edital da PROPPG 28/2023,
1110 que prevê mobilidade de estudantes de pós-graduação para o exterior. Além disso, ressaltou a
1111 importância da manutenção dos laboratórios, mencionando a precariedade dos equipamentos, como os
1112 aparelhos de ar-condicionado com defeito em um dos prédios. Em suas considerações finais, desejou a
1113 todos um feliz Natal e um excelente 2024, agradecendo à Secretaria *ad hoc* dos Órgãos Colegiados e a
1114 todos os servidores pelo trabalho dedicado. O conselheiro **Marcílio José Ferreira Nunes** expressou sua
1115 gratidão pelo trabalho exemplar realizado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) antes, durante e
1116 depois das reuniões. Ademais, agradeceu aos colegas conselheiros pelo comprometimento e pela
1117 variedade de ideias e contribuições que enriqueceram as discussões do Conselho, contribuindo para o
1118 desenvolvimento da comunidade acadêmica. Em seguida, compartilhou sua preocupação com a situação
1119 dos terceirizados da universidade, destacando que são colegas de trabalho que enfrentam dificuldades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1120 financeiras, como o não recebimento do salário de dezembro antes das festividades de Natal. Desse
1121 modo, enfatizou a importância da representação desses trabalhadores por entidades sindicais e
1122 expressou sua esperança de que o ano de 2024 seja marcado pela coragem e discernimento
1123 necessários para enfrentar os desafios individuais e coletivos que envolvem a comunidade da Ufersa. Por
1124 fim, expressou seu desejo de que 2024 seja um período de empoderamento para rejeitar projetos que
1125 desempoderem a coletividade, além de ser um tempo para reconhecer e reparar as injustiças históricas.
1126 O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** expressou seus votos de feliz ano novo e feliz Natal,
1127 desejando tudo de bom para o próximo ano. Em seguida, agradeceu por sua experiência no Conselho,
1128 ressaltando que esta foi sua última reunião, pois seu mandato chegou ao fim. Logo, colocou que mesmo
1129 durante o período eleitoral, continuou representando os estudantes, compartilhou que esse período foi de
1130 muito aprendizado e agradeceu por ter tido a oportunidade de defender os direitos dos estudantes,
1131 mesmo que nem sempre suas opiniões tenham sido ouvidas. Além disso, enfatizou o papel transformador
1132 da Universidade, destacando que, apesar de seu histórico autoritário, ela está se tornando mais
1133 democrática e inclusiva. Sendo assim, expressou seu desejo de que a Universidade continue sendo um
1134 espaço plural e diverso no futuro, e que os estudantes tenham cada vez mais voz e representação nos
1135 debates e discussões. Por fim, destacou que mesmo diante de possíveis desafios, reiterou o
1136 compromisso de continuar lutando pelos direitos dos estudantes, buscando aumentar sua participação e
1137 representatividade nas instâncias decisórias da instituição. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**
1138 expressou sua solidariedade aos trabalhadores terceirizados que enfrentaram atrasos nos salários.
1139 Então, compartilhou sua preocupação após verificar os dados no portal da transparência, onde constatou
1140 que a Ufersa repassa mensalmente cerca de 400 mil reais à empresa F2V, mas que, segundo uma
1141 atualização até o dia 16 de dezembro, apenas cerca de 63.000,00 mil reais haviam sido pagos. Desse
1142 modo, questionou se ainda há valores pendentes e se será possível realizar esses pagamentos até o
1143 final de 2023, sugerindo até mesmo o pagamento direto na conta dos trabalhadores através de uma
1144 conta vinculada, considerando a responsabilidade solidária da Universidade. Além disso, mencionou que
1145 os estudantes da Vila Acadêmica receberam apenas metade do valor do auxílio até o dia 22 de
1146 dezembro, o que levantou dúvidas sobre possíveis dificuldades financeiras na instituição. Logo,
1147 expressou solidariedade aos terceirizados afetados pelos atrasos salariais, e aos alunos sobre o
1148 pagamento parcial dos auxílios aos estudantes, destacando que não há justificativa para isso. Além
1149 disso, compartilhou preocupações sobre a falta de manutenção nos laboratórios, afetando não apenas a
1150 pesquisa, mas também o ensino. Por fim, desejou a todos um excelente Natal e expressando esperança
1151 de que essas questões sejam resolvidas e que a instituição possa evoluir. A conselheira **Kyara Maria de**
1152 **Almeida Vieira** expressou solidariedade aos técnicos administrativos, mencionando um movimento no
1153 Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) para arrecadar doações dos docentes, a fim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1154 de proporcionar uma ceia digna para esses trabalhadores que ainda não têm previsão de receber seus
1155 salários. Logo, concordou com a preocupação sobre os estudantes que receberam apenas metade da
1156 bolsa e destacou a importância de considerar não apenas o próprio bem-estar, mas também o das
1157 pessoas ao redor. Logo em seguida, agradeceu em nome da Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados,
1158 Éricka Tayana Lima Bezerra, reconheceu o trabalho dos técnicos administrativos que possibilitam o
1159 funcionamento das reuniões, assim como das terceirizadas que fornecem o café e o suco, e das pessoas
1160 que realizam a tradução em libras. Dessa forma, elogiou o conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite
1161 pela condução tranquila da reunião. Por fim, expressou seus votos de que as festas de fim de ano sejam
1162 momentos de carinho, afeto e fartura não apenas de comida e bebida, mas também de amor e respeito
1163 entre as pessoas. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, expressou seu
1164 agradecimento a todos pela contribuição no Conselho, reconhecendo a importância de cada um no
1165 desenvolvimento dos trabalhos. Em seguida, manifestou solidariedade aos terceirizados, lamentando que
1166 o Natal não será tão bom quanto poderia ser se todos estivessem desfrutando das mesmas condições.
1167 Portanto, compartilhou sua preocupação e tristeza ao saber que os terceirizados não receberam seus
1168 salários e que os estudantes receberam apenas metade da bolsa, considerando essa situação
1169 incompreensível. Por fim, ele agradeceu à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) pelo trabalho
1170 realizado e desejou a todos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo. Nada mais havendo a discutir, o
1171 presidente do Conselho, Ricardo Henrique de Lima Leite, deu por encerrada a reunião, e eu, Érika
1172 Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e
1173 aprovada com/sem emendas, na reunião do dia xx de xx de xx, segue assinada pelo presidente do
1174 Consuni, pelos conselheiros presentes nesta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxx

1175

1176 **Presidente:**

1177 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

1178 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

1179 Sueldes de Araújo _____

1180 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

1181 Simone Maria da Rocha _____

1182 Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva _____

1183 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

1184 Francisco Ernandes Matos Costa _____

1185 José Flávio Timoteo Júnior _____

1186 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

1187 Leonardo Augusto Casillo _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 1188 Midiã Medeiros Monteiro_____
- 1189 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**
- 1190 Daniel Valadão Silva_____
- 1191 Rejane Tavares Botrel_____
- 1192 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**
- 1193 Lázaro Fabrício de França Souza_____
- 1194 Rodrigo Silva da Costa_____
- 1195 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**
- 1196 Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo_____
- 1197 Kyara Maria de Almeida Vieira_____
- 1198 **Centro de Engenharias (CE):**
- 1199 Rodrigo Nogueira de Codes_____
- 1200 Ricardo Henrique de Lima Leite_____
- 1201 **Representantes técnico-administrativos:**
- 1202 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento_____
- 1203 Marcílio José Ferreira Nunes_____
- 1204 Lissandro Arielle Vale Batista_____
- 1205 **Representantes discentes:**
- 1206 Pedro Victor Cavalcante Santos_____
- 1207 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 1208 Éricka Tayana Lima Bezerra_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta
2 minutos, na modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal
3 Rural do Semi-árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar
4 sobre a pauta da terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte e quatro. Estiveram presentes os
5 Conselheiros representantes dos Centros: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar**
6 **Forbeloni** e **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas: **Simone Maria**
7 **da Rocha** e **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**; Centro Multidisciplinar de Pau dos
8 Ferros (CMPF): **Francisco Ernandes Matos Costa** e **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro de Ciências
9 Exatas e Naturais: **Leonardo Augusto Casillo** e **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias
10 (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rejane Tavares Botrel**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
11 (CCBS): **José Domingues Fontenele Neto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
12 **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** e **Kyara Maria de Almeida Vieira**; Centro de Engenharias (CE):
13 **Wesley de Oliveira Santos** e **Ricardo Henrique de Lima Leite**; Representantes dos Técnicos-
14 Administrativos: **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Antônio Wilton de Moraes Júnior**;
15 Representantes discentes: **Marcondes Ferreira Costa Filho** e **Marcelo Fonseca Higino**. Conselheiros
16 com falta justificada: Lázaro Fabrício de França Souza, Rodrigo Silva da Costa, Rodrigo Nogueira de
17 Codes, Johnnatan Fernandes da Silva Mota, Karízia Gabriela Leite Calvalcante e Maria Marleide da
18 Cunha Matias. Conselheiros com falta não justificada: Paulo Alfredo Simonetti Gomes e Marcílio José
19 Ferreira Nunes. **PAUTA: Ponto Único:** Proposta de alteração regimental conforme processo
20 administrativo nº 23091.003550/2024-67 para apreciação em reunião extraordinária. Tendo constatado
21 quórum legal, o presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião, leu as
22 justificativas de ausências dos conselheiros: Maria Marleide da Cunha Matias, Rodrigo Nogueira de
23 Codes, Karízia Gabriela Leite Cavalcante, Rodrigo Silva da Costa, Lázaro Fabrício de França Souza e
24 Johnnatan Fernandes da Silva Mota. Nas quais foram votadas e aprovadas com quinze votos favoráveis
25 e três abstenções. **PONTO ÚNICO.** O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em
26 discussão o ponto de pauta. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** argumentou que a
27 convocação dos suplentes é feita de maneira equivocada, pois a reunião do Consuni supera todas as
28 atividades acadêmicas e administrativas dos conselheiros. Portanto, se o conselheiro não está presente
29 devido à outra reunião, sugere-se que a reunião agendada para sua participação seja remarcada,
30 considerando que esta reunião tem ponto único e será breve. Reafirmou a importância deste Conselho,
31 pois quem participa está dedicando parte do seu tempo a essa tarefa, pois este Conselho é o que regula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

32 a maioria das decisões desta Universidade. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** fez a leitura do seu
33 relatório, manifestando o seu voto sendo para: “Aprovar texto da norma sem alterações”. O conselheiro
34 **José Domingues Fontenele Neto** destacou que se essa votação for para a aprovação do relatório,
35 encerra-se a reunião. Mas se a votação não aprovar o relatório, aí serão discutidas as emendas. O
36 conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** destacou que propôs uma emenda e reforçou que o
37 Conselho vai decidir se vai manter ou flexibilizar a obrigatoriedade prevista no regimento, sobre a
38 realização do processo de consulta informal à comunidade Universitária para escolha do cargo de
39 Reitoria. Argumentou que embora exista na Ufersa a tradição da realização desse processo de consulta
40 informal, a proposta da Comissão flexibiliza regimentalmente a realização desse processo, condicionando
41 a decisão de realização ou não ao Consuni. Então, fez um apelo aos integrantes do Conselho para não
42 deixarem que essa flexibilização ocorra. Destacou que existe uma emenda que mantém a
43 obrigatoriedade regimental do processo de realização de consulta e, ao mesmo tempo, desvincula o
44 Consuni dessa consulta. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, reforçou que essa
45 mudança é devido à paridade, por isso se solicita que seja feita por uma comunidade externa. Se for pelo
46 Consuni, a paridade não poderá ser aplicada. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** colocou
47 que esse tema deveria ter sido resolvido há nove anos, mas infelizmente o Consuni tem dificuldade de
48 compreender algumas questões e de se desvincular de coisas que aconteceram no passado desta
49 Instituição. Destacou que em 2015 foi aprovada uma resolução que norteava a escolha dos dirigentes da
50 Instituição com o conceito da paridade. Por fim, defendeu a proposta de emenda ao regimento e declarou
51 o seu voto favorável ao voto da relatora. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou
52 em votação o voto da relatora **Midiã Medeiros Monteiro**, que foi votado e aprovado com dezesseis votos
53 favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. Nada mais havendo a discutir, o presidente do
54 Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, deu por encerrada a reunião, e eu, Thiciane de Araújo Rodrigues,
55 Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada com/sem
56 emendas, na reunião do dia xx de xx de xx, segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos
57 conselheiros presentes nesta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

58 **Presidente:**

59 Roberto Vieira Pordeus_____

60 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

61 Jacimara Villar Forbeloni_____

62 Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira_____

63 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

64 Simone Maria da Rocha_____

65 Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

66 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

67 Francisco Ernandes Matos Costa _____

68 José Flávio Timoteo Júnior _____

69 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

70 Leonardo Augusto Casillo _____

71 Midiã Medeiros Monteiro _____

72 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

73 Daniel Valadão Silva _____

74 Rejane Tavares Botrel _____

75 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

76 José Domingues Fontenele Neto _____

77 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

78 Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo _____

79 Kyara Maria de Almeida Vieira _____

80 **Centro de Engenharias (CE):**

81 Ricardo Henrique de Lima Leite _____

82 **Representantes técnico-administrativos:**

83 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

84 Antônio Wilton de Moraes Júnior _____

85 **Representantes discentes:**

86 Marcondes Ferreira Costa Filho _____

87 Marcelo Fonseca Higino _____

88 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

89 Thiciane de Araújo Rodrigues _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Ordinária de 2024

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento:

- Daiane Ferreira da Costa;
- Francisco Cleiton da Silva Paiva.



Serviço Público Federal


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.005825/2024-43

ELETRÔNICO

Cadastrado em 03/05/2024



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DAIANE FERREIRA DA COSTA	E-mail: [REDACTED]	Identificador: 1545691
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)		
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
Assunto Detalhado: AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ORÇAMENTO (11.01.01.04)		
Criado Por: DAIANE FERREIRA DA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
22/05/2024	DIVISÃO DE ORÇAMENTO (11.01.01.04)		
22/05/2024	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (11.01.01)		
23/05/2024	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
28/06/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
15/07/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 13

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do servidor: DAIAN EFERREIRA DA COSTA	Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Início do exercício no cargo: 16/08/2006	Unidade/Setor de lotação: PROPLAN/DIORC
E-mail Institucional: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED] Ramal: [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: ADMINISTRADORA	
Requer AFASTAMENTO TOTAL para cursar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , conforme dados abaixo:	
Programa de Pós-graduação: DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO	
Nível da Pós-graduação: () Mestrado (X) Doutorado () Pós-doutorado	
Competência relacionada à Ação de Desenvolvimento (<i>Aprovada no PDP do corrente ano</i>): Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024: 06 Governança Pública aplicada a Concursos Públicos Ampliar os conhecimentos sobre os temas governança, compliance e integridade; 07 Aprimorar a execução de atividades de gestão, planejamento, orçamento, contratação, execução e fiscalização de serviços na área de infraestrutura Atualizar/obter conhecimento para atuar em contratação (gestão documental e contratual), avaliação de imóveis e fiscalização na área de infraestrutura Gestão de Processos e Sistemas de Informações Gerenciais e aspectos de fiscalização e monitoramento de contratos administrativos dos Centros; 43 Ampliar e atualizar conhecimentos na área de orçamento e finanças públicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição; 48 Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.	
Modalidade: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EAD	
Cidade/Estado/País (<i>não responder em caso de ação de capacitação no formato EAD</i>): NATAL/RN	
Instituição promotora: UNIVERSIDADE POTIGUAR	
Prazo previsto para realização do curso: Início: 18/03/2024 Fim: 15/11/2027	
Prazo total solicitado para afastamento: Início: 01/09/2024 Fim: 15/11/2027	
Justificativa do Interesse da Administração na Ação de Desenvolvimento: A Instituição, de maneira formal, apoia a capacitação de seus servidores, pois diante da realidade da Administração pública,	

cada vez mais complexa, exige que as pessoas adquiram novas competências e habilidades, considerando assim, crucial a importância de que seus servidores se qualifiquem. Este interesse institucional se alinha à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), disposta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto 2019, cujo objetivo é promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos.

A Ufersa consubstancia este interesse por meio de seus instrumentos estratégicos fundamentais como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025) que tem como um de seus objetivos estratégicos, na perspectiva de aprendizagem e crescimento, desenvolver competências com foco no desempenho institucional. Assim como, em seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2024), busca promover ações formativas anuais que reflitam o empenho em investir na formação do capital humano, munindo-os dos conhecimentos e habilidades necessárias para enfrentar os desafios da gestão pública.

Além disso, ao poiar ações de qualificação de servidores, como processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, oportuniza ao servidor adquirir conhecimentos e habilidades, que desenvolvem o servidor na carreira e contribui para o desenvolvimento institucional.

Custos referentes à Ação de Desenvolvimento:

Sem custos para a UFERSA

Custeado pela UFERSA

Em caso de custos para a UFERSA, preencher tabela abaixo:

ITEM	VALOR INVESTIDO
Diárias	
Passagens	
Mensalidade	

Data: 16/05/2024

Assinatura do servidor requerente



REQUERIMENTO Nº 1/2024 - DIORC (11.01.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 11:39)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

ADMINISTRADOR

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 22/05/2024 e o código de verificação: **4fd81f6a6**



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que **DAIANE FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº [REDACTED] é aluna regularmente matriculada no Curso de Doutorado Acadêmico em Administração, da Universidade Potiguar, para o semestre letivo de 2024.1.

Declaramos, que o Doutorado Acadêmico em Administração tem duração de 48 meses.

Declaramos ainda, que todas as informações acima são verdadeiras.

Natal, RN, 10 de abril de 2024.

[REDACTED]
Tânia Maria de Oliveira Mariano
Secretaria Stricto Sensu

[REDACTED]
Walid Abbas El Aouar
**Coordenador do Doutorado Acadêmico
em Administração**





DECLARAÇÃO Nº 2/2024 - DIORC (11.01.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 11:42)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

ADMINISTRADOR

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 22/05/2024 e o código de verificação: **f392dc7765**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 14

PLANO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: DAIANE FERREIRA DA COSTA	Matrícula SIAPE: ██████████
E-mail Institucional: ██████████	Telefone: ██████████
Cargo: ADMINISTRADORA	Lotação: PROPLAN/DIORC
Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Atividades – Doutorado Acadêmico em Administração UNP	Data / Período
Curso de disciplinas (570h) e desenvolvimento de tese com qualificação e defesa (180h)	Mar/2024 a Nov/2027
Previsão de produção em pesquisa ou em outras atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Produções – Doutorado Acadêmico em Administração UNP	Data / Período
Desenvolvimento de artigos/pesquisas, Projetos - Horas complementares (120h) e Proficiência em línguas	Mar/2024 a Nov/2027
Data: ____ / ____ / ____	
_____	_____
Assinatura do servidor(a)	Assinatura do supervisor(a) /Orientador



PLANO DE ESTUDOS N° 1/2024 - DIORC (11.01.01.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 11:47)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

ADMINISTRADOR

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **PLANO DE ESTUDOS**, data de emissão: **22/05/2024** e o código de verificação: **bbaf360e15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

ANEXO 15

TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, DAIANE FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, do quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e lotado em PROPLAN/DIORC, desejando afastar-me para fins exclusivos de dedicação ao DIUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO, citado neste processo, conforme legislação vigente, no período compreendido entre 01/09/2024 e 15/11/2027, oferecido (a) pela UNIVERSIDADE POTIGUAR assumo o compromisso legal de permanecer prestando serviços à Ufersa, após meu retorno, inclusive utilizando os conhecimentos adquiridos em razão do aperfeiçoamento, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, se houver.

Data: 16/05/2024

Assinatura do servidor(a)



TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2024 - DIORC (11.01.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 11:48)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

ADMINISTRADOR

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: 22/05/2024 e o código de verificação: **c44d026915**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **DAIANE FERREIRA DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício nesta Universidade em 01 de agosto de 2006, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>04/04/2022 a 03/05/2022</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Laila Mirelle Diógenes Maniçoba, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 24 de abril de 2024.

[REDAZIDA]
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor da Divisão de Administração de Pessoal



DECLARAÇÃO Nº 3/2024 - DIORC (11.01.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 11:50)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

ADMINISTRADOR

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 22/05/2024 e o código de verificação: **60819bbd10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a servidora **DAIANE FERREIRA DA COSTA**, matrícula Siape Nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de **Administradora**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 19 de Abril de 2024



**ANTONIO FRANKLINE VIANA FAUSTINO
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



DECLARAÇÃO Nº 4/2024 - DIORC (11.01.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 11:51)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

ADMINISTRADOR

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 22/05/2024 e o código de verificação: 9040a56153



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO Nº 42/2024 - PROPLAN (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 23 de maio de 2024.

Autorizo o afastamento da servidora DAIANE FERREIRA DA COSTA de suas atividades na Pró-reitoria de Planejamento a fim de realizar qualificação em nível de DOUTORADO, conforme análise dos documentos constantes no Processo nº 23091.005825/2024-73 e justificativas abaixo, seguindo a resolução CONSAD 05/2024.

I - a avaliação do impacto do afastamento nas atividades do setor no período indicado para o afastamento;

- O **impacto do afastamento** nas atividades da Divisão de Orçamento será mínimo visto que a unidade já vem funcionando sem a atuação direta da servidora, desde que esta foi nomeada para a função de pró-reitora adjunta de planejamento desde maio de 2021, portanto a Divisão já funciona há bastante tempo sem a servidora e tem o suporte direto dos pró-reitores titular e adjunto. A outra servidora que atualmente está lotada na DIORC, atua como Diretora desde 2021, já conhece bem as atividades do setor e tem o apoio de um estagiário, e tem a orientação direta dos pró-reitores.

II - a carga horária disponível para afastamento na unidade de acordo com o ranking da unidade;

- A **carga horária disponível** para afastamento considera as duas servidoras lotadas na unidade, onde apenas uma solicitou integrar o ranking, desse modo, apesar do percentual da carga horária ser maior que o previsto na resolução, demonstra-se que o impacto nas atividades será mínimo uma vez que a servidora já não atua diretamente na unidade, sem contar que a mesma não pode ser penalizada por está lotada em uma unidade pequena, que funciona com poucos servidores.

III - a verificação da possibilidade de afastamento do técnico administrativo em razão da posição no ranking de classificação;

- Quanto à classificação no ranking da Divisão, apenas esta servidora solicitou a inclusão, logo esta tem a primeira colocação.

IV - a identificação se a carga-horária comprometida se enquadra nos parâmetros definidos no art. 71; que comprometam mais de 50% da carga-horária semanal do servidor requerente e sejam superiores ao nível de formação exigida para o cargo

- O curso pretendido pela servidora é realizado na cidade de Natal e têm aulas três dias na semana, e que além das disciplinas ainda envolve atividades complementares de extensão e estágio, o que comprometem mais de 50% da carga horária semanal da requerente.

V - a análise se a ação de desenvolvimento constitui curso de educação formal conforme definido no caput do capítulo devidamente cadastrado junto aos órgãos competentes;

- O curso pretendido é o Doutorado Acadêmico em Administração *stricto sensu* devidamente reconhecido (Portaria MEC nº. 0609 de 18/03/2019 - Homologação do Parecer CNE/CES 487/2018 - Avaliação Quadrienal 2017).

VI - verificação dos requisitos de habilitação; VII - a verificação da instrução processual de acordo com os itens listados nesta resolução.

- Foram verificados os requisitos de habilitação e a instrução processual conforme Resolução Consad nº 05 /2024.

Diante do exposto , dou parecer favorável ao afastamento. Sem mais para o momento.

(Assinado digitalmente em 23/05/2024 10:46)

MOISES OZORIO DE SOUZA NETO

PRO-REITOR(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###633#7

Processo Associado: 23091.005825/2024-43

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/05/2024** e o código de verificação: **1508069b9f**

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM RANKING PARA AFASTAMENTO

IDENTIFICAÇÃO					
Nome : DAIANE FERREIRA DA COSTA					
Matrícula SIAPE: [REDACTED]		Cargo: ADMINISTRADORA			
Data de Exercício na Ufersa: 01/08/2006		Data de exercício na Unidade:			
Lotação: PROPLAN		E-mail: [REDACTED]			
Nível de Classificação:	A	B	C	D	x E
Nível de Capacitação:	I	II	III	x IV	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Requer AFASTAMENTO para cursar Pós-Graduação Strictu Sensu, conforme dados abaixo:					
Tipo do AFASTAMENTO: Ação de Desenvolvimento em Serviço x Total					
Curso:	Doutorado Acadêmico em Administração				
Nível do Curso:					
	Mestrado	X Doutorado	Pós-Doutorado		
Data prevista do início do Afastamento:	01/09/2024	Data prevista do término do Afastamento:	04/05/2028		
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO					
<p>Considerando a aprovação em processo seletivo para o Doutorado Acadêmico em Administração do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração da Universidade potiguar, conforme resultado anexo, na cidade de Natal/RN, com aulas semanais, que demandas deslocamento constante, além de também demandar dedicação às atividades acadêmicas, que tornam incompatíveis de serem realizadas simultaneamente às atividades profissionais.</p> <p>O afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País está previsto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, quando a sua participação não puder ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, possibilitando assim a qualificação do servidor.</p>					
SITUAÇÃO DO SERVIDOR QUE SOLICITA AFASTAMENTO					
Cursando pós-graduação (x) Matriculado em pós-graduação () Inscrito em processo seletivo de pós-graduação () Possui a pretensão de cursar pós-graduação					

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, assinar e enviar o presente formulário à Chefia Imediata, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018.



SOLICITAÇÃO N° 1/2024 - PROPLAN (11.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/05/2024 10:55)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

ADMINISTRADOR

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **23/05/2024** e o código de verificação: **db679d898a**

MODELO DE RANKING PARA AFASTAMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Administrativa ou Acadêmica: Pró-reitoria de Planejamento/Divisão de orçamento	
Chefia Responsável: Moisés Ozório de Souza Neto	Cargo: Pró-reitor de Planejamento
Carga Horária total da Unidade: 80	Carga Horária disponível para afastamentos: 40
Quantidade de servidores lotados na Unidade: 02	Quantidade de servidores solicitantes: 01
* A justificativa para o afastamento exceder o limite de 25% da carga horária disponível é de que a servidora já encontra-se fora das atividades da Divisão de Orçamento, por estar nomeada para a função de pró-reitora adjunta de planejamento desde maio de 2021, portanto a Divisão já funciona há bastante tempo sem a servidora e tem o suporte direto dos pró-reitores. Além do que, a função de pró-reitor adjunto é de livre nomeação da reitoria, e sendo a servidora afastada, será nomeado novo servidor para substituição no cargo.	
RANKING DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES APTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO	
1° (Matrícula SIAPE) - (Nome do servidor): DAIANE FERREIRA DA COSTA	
Tipo do Afastamento Requerido: () Parcial (x) Total	
Nível do curso: () Mestrado (x) Doutorado () Pós-doutorado	
Curso:	
Cursando pós-graduação (x) Matriculado em pós-graduação () Inscrito em processo seletivo de pós-graduação () Possui a pretensão de cursar pós-graduação ()	
Tempo de serviço na UFRSA: 17 anos	Tempo de serviço na Unidade: 17 anos
2° (Matrícula SIAPE) - (Nome do servidor)	
Tipo do Afastamento Requerido: () Parcial () Total	
Nível do curso: () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado	
Curso:	
Cursando pós-graduação () Matriculado em pós-graduação () Inscrito em processo seletivo de pós-graduação () Possui a pretensão de cursar pós-graduação ()	
Tempo de serviço na UFRSA:	Tempo de serviço na Unidade:
3° (Matrícula SIAPE) - (Nome do servidor)	
Tipo do Afastamento Requerido: () Parcial () Total	
Nível do curso: () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado	
Curso:	
Cursando pós-graduação () Matriculado em pós-graduação () Inscrito em processo seletivo de pós-graduação () Possui a pretensão de cursar pós-graduação ()	
Tempo de serviço na UFRSA:	Tempo de serviço na Unidade:
<p>Data: 05/04/2024</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Chefe da Unidade</p>	

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e encaminhar a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal nos prazos estabelecidos, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018.



SOLICITAÇÃO N° 2/2024 - PROPLAN (11.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/05/2024 10:57)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: 23/05/2024 e o código de verificação: **bd52adb153**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 179/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de julho de 2024.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **Daiane Ferreira da Costa**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Administradora, lotado(a) na PROPLAN, com a finalidade de realizar **Doutorado Acadêmico em Administração**, na Universidade Potiguar - UNP, em Natal/RN, no período de **01 de setembro de 2024 a 15 de novembro de 2027**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. O pleito em análise merece prosperar, visto que o(a) servidor(a) requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na Resolução nº 05, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre as normas e condições para usufruto de horário especial de estudante, licenças e afastamentos para técnicos administrativos no âmbito da Ufersa, consoante motivação que se segue:

- a) conformidade processual quanto aos requisitos dispostos nesta Resolução;
- b) adequação do despacho da Chefia Imediata, conforme doc. 07 deste processo.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se ao Conselho Universitário, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 17:08)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 15:57)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
CHEFE DE SETOR - TITULAR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###254#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
179, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/07/2024** e o código de verificação: **93e16f9776**



Serviço Público Federal

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	
--	--	--

PROCESSO
23091.007926/2024-61

ELETRÔNICO

Cadastrado em 01/07/2024



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA	E-mail: [Redacted]	Identificador: 2024456
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)		
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
Assunto Detalhado: O PRESENTE REQUERIMENTO TEM COMO OBJETIVO O AFASTAMENTO TOTAL PARA CURSAR DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (PRODEMA), ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), EM RAZÃO DE MINHA APROVAÇÃO NO REFERIDO CERTAME, NAS VAGAS DESTINADAS A SERVIDORES, CONFORME EDITAL N°02/2023 E RESULTADO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - PAU DOS FERROS (11.01.36.03)		
Criado Por: VANESSA VELEZ DOS SANTOS		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
01/07/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
15/07/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA	Matricula SIAPE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Telefone(s): [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Código/Nível/Referência: NÍVEL D / 407
Lotação: CAMPUS PAU DOS FERROS	
Tipo de Vínculo com a UFRSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: PARTICIPAÇÃO EM VAGA INSTITUCIONAL EM MESTRADO
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
O presente requerimento tem como objetivo o AFASTAMENTO TOTAL para cursar DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em razão de minha aprovação no referido certame, nas vagas destinadas a servidores, conforme edital n° 02/2023 e Resultado Final, conforme documentação anexa.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, [REDACTED]	Assinado de forma digital por FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, [REDACTED] Dados: 2024.07.01 15:35:04 -03'00'
Data: 01/07/2024	Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);

3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o servidor () Docente(x) Técnico-administrativo FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, SIAPE [REDACTED] lotado no CAMPUS PAU DOS FERROS, aprovado na vaga em nível de () Especialização / () Mestrado / (X) Doutorado no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) da Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO tem anuência para participação nas atividades presenciais do referido curso, em conformidade com a existência de compatibilidade entre os horários do curso e o horário de trabalho do servidor, com base no cronograma de atividades do curso a ser informado.

Caso ocorra a incompatibilidade de horários do curso com a carga horária normal de trabalho, se fará necessário a abertura de processo administrativo pelo interessado junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Ufersa, solicitando a concessão de afastamento parcial ou horário especial para servidor-estudante, de maneira que a liberação do servidor ocorra em acordo com a legislação vigente para o caso.

Pau dos Ferros/RN, 25 de outubro de 2023.

[REDACTED]
[REDACTED]
João Pedro Santos Tavares
Chefia Imediata
(Assinatura e carimbo)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CAMPUS PAU DOS FERROS**

PARECER DE CHEFIA IMEDIATA

Em razão da aprovação do Servidor FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Campus Pau dos Ferros, no curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), edital nº 02/2023, venho, através deste, apresentar PARECER FAVORÁVEL ao seu afastamento total.

O mesmo desempenha as atividades ligadas ao Setor de Contabilidade e Finanças, do nosso campus, e a sua participação no Doutorado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente trará inúmeros ganhos à sua função em nossa entidade.

Pau dos Ferros-RN, 15 de janeiro de 2024.

[REDACTED]
João Pedro Santos Tavares
Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

ANEXO 15

TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, **FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA**, matrícula **SIAPÉ nº [REDAZIDA]** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** do quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e lotado em **CAMPUS PAU DOS FERROS**, desejando afastar-me para fins exclusivos de dedicação ao **CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (UFERSA)**, citado neste processo, conforme legislação vigente, no período compreendido entre **02/07/2024 e 11/03/2028**, oferecido pelo **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)** Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFS), e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), assumo o compromisso legal de permanecer prestando serviços à Ufersa, após meu retorno, inclusive utilizando os conhecimentos adquiridos em razão do aperfeiçoamento, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, se houver.

Data: **01/07/2024**

**FRANCISCO CLEITON DA
SILVA PAIVA: [REDAZIDA]**

Assinado de forma digital por
**FRANCISCO CLEITON DA SILVA
PAIVA: [REDAZIDA]**

Dados: 2024.07.01 15:04:27 -03'00'

Assinatura do servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP

HOMOLOGAÇÃO - RANKING PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO E AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO - TAE

De acordo com o estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas torna público os rankings para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação para técnicos-administrativos das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFERSA. Ressaltamos, que conforme a Resolução em apreço será permitida a flexibilização para inclusões posteriores, desde que seja respeitada a ordem de classificação previamente estabelecida.

O ranking tem por finalidade estabelecer uma ordem de prioridade dentro das Unidades. É necessário observar, ao formalizar a solicitação de afastamento ou de participação em ações de desenvolvimento em serviço para participação em programas de mestrado ou doutorado, o atendimento dos critérios estabelecidos na Resolução vigente.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Administrativo Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1° Naeldson Expedito Alves da Silva 2° Franceliza Monteiro da Silva Dantas
Laboratórios e Cargos Especializados Carga horária total da Unidade: 720h Carga horária disponível para afastamento: 180h	1° Cristiane de Carvalho Ferreira Lima Moura 2° Darlan Dantas Alves de Araújo 3° Janaína Maciel de Queiroz 4° Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA

AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Agrárias – CCA.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Ciências Agrárias - Administrativo Carga horária total da Unidade: 280h Carga horária disponível para afastamento: 70h	1° Priscila Rusalina Medeiros de Oliveira 2° Francielle Gurgel de Castro Alves

CENTRO DE ENGENHARIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Engenharias – CE.

Este Centro foi dividido em três subunidades, Administrativo, Laboratórios e Cargos Especializados e Hospital Veterinário em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Engenharias - CE Carga horária total da Unidade: 890h Carga horária disponível para afastamento: 225,5h	1° Rudna Angelica Vieira do Vale 2° Adler Lincoln Severiano da Silva 3° Marcelo Nascimento de Morais Oliveira

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

CAMPUS CARAÚBAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

**CAMPUS PAU DOS FERROS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA
AFASTAMENTO TAE 2024**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Pau dos Ferros em 2024.

O Campus Pau dos Ferros foi subdividido em Coordenadorias de acordo com as atividades desenvolvidas pelos técnicos-administrativos em cada uma delas.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Coordenadoria de Planejamento e Administração Carga horária total da Unidade: 350h Carga horária disponível para afastamento: 87,5h	1° Francisco Cleiton da Silva
Centro Multidisciplinar Carga horária total da Unidade: 70h Carga horária disponível para afastamento: 17,5h	1° George Luis de Amorim Gomes
Coordenadoria Acadêmicas de Pau dos Ferros Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1° Simone Cristina Freitas de Carvalho
Coordenadoria de Assuntos Estudantis de Pau dos Ferros Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1° Thiago César Silva de Azevedo

**CAMPUS ANGICOS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE
2024**

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING
PARA AFASTAMENTO TAE 2024**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------------------------

Divisão de Administração de Pessoal - DAP Carga horária total da Unidade: 430 Carga horária disponível para afastamento: 107,50	1º Esaú Castro de Albuquerque Melo 2º Laila Mirelle Diogenes Manicoba
Gabinete da PROGEPE Carga horária total da Unidade: 200 Carga horária disponível para afastamento: 50	1º Raisça Mairai Marques da Silva Maia 2º Nayara Martina Freire 3º Julius Victorius Diógenes Paiva
Divisão de Atenção a Saúde do Servidor - DASS Carga horária total da Unidade: 380 h Carga horária disponível para afastamento: 95h	1º Wilton Teixeira Celestino 2º Lucélia Kelly Alencar de Medeiros 3º Raianne Cristina Mourão Carlos
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DDP Carga horária total da Unidade: 350 h Carga horária disponível para afastamento: 87,5h	1º Kézia Viana Gonçalves

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Planejamento em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança- PROPLAN Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1º Juliete Vieira do Couto

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Administração em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Gabinete – PROAD Carga horária total da Unidade: 320h Carga horária disponível para afastamento: 80h	1º Iza Maria Pereira

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-

reitoria de Assuntos Estudantis em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Atenção à Saúde e Esporte Carga horária total da Unidade: 250h Carga horária disponível para afastamento: 62,5h	1° Solange Neves dos Santos Maia 2° Neidjany Patricia Lima Torres 3° Danielle Christina Lino Leal

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Graduação em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Registro Acadêmico - DRA Carga horária total da Unidade: 164h Carga horária disponível para afastamento: 41h	1° Elainy Danielle Guedes Pereira

PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Projetos e Obras Carga horária total da Unidade: 480h Carga horária disponível para afastamento: 120h	1° Hallysson Renato Carvalho de Oliveira

REITORIA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

PROCURADORIA JURIDICA- HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA
AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2023.

Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

MODELO DE RANKING PARA AFASTAMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Administrativa ou Acadêmica: Coordenadoria de Planejamento e Administração	
Chefia Responsável: João Pedro Santos Tavares	Cargo: Administrador
Carga Horária total da Unidade: 350	Carga Horária disponível para afastamentos: 87,5
Quantidade de servidores lotados na Unidade: 9	Quantidade de servidores solicitantes: 1
RANKING DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES APTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO	
1° (2024456) - (FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA)	
Tipo do Afastamento Requerido: () Parcial (X) Total	
Nível do curso: () Mestrado (X) Doutorado () Pós-doutorado	
Curso: Pós-Graduação Strictu Senso. DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (PRODEMA)	
Cursando pós-graduação () Matriculado em pós-graduação () Inscrito em processo seletivo de pós-graduação (X) Possui a pretensão de cursar pós-graduação ()	
Tempo de serviço na UFRSA: Início exercício 14/05/2013	Tempo de serviço na Unidade: Início exercício 14/05/2013
2° (Matrícula SIAPE) - (Nome do servidor)	
Tipo do Afastamento Requerido: () Parcial () Total	
Nível do curso: () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado	
Curso:	
Cursando pós-graduação () Matriculado em pós-graduação () Inscrito em processo seletivo de pós-graduação () Possui a pretensão de cursar pós-graduação ()	
Tempo de serviço na UFRSA:	Tempo de serviço na Unidade:
3° (Matrícula SIAPE) - (Nome do servidor)	
Tipo do Afastamento Requerido: () Parcial () Total	
Nível do curso: () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado	
Curso:	
Cursando pós-graduação () Matriculado em pós-graduação () Inscrito em processo seletivo de pós-graduação () Possui a pretensão de cursar pós-graduação ()	
Tempo de serviço na UFRSA:	Tempo de serviço na Unidade:
Data: 24/ 01 /2024	
 Documento assinado digitalmente JOAO PEDRO SANTOS TAVARES Data: 24/01/2024 11:19:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Assinatura do Chefe da Unidade	

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e encaminhar a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal nos prazos estabelecidos, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CNPJ: 24.529.265/0001-40

Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59625-900

(084) 3317-8295 - Fax: (084) 3317-8228 - e-mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a este(a) universidade, sob o número [REDACTED], no programa de **DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - DOUTORADO - MOSSORÓ**.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO do(a) Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró, 04 de Março de 2024.

Código de verificação:
0aa8296b9b

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.

EMITIDO EM 06/03/2024 07:54

ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2024.1** (11/03/2024 à 08/07/2024) Nível: **DOUTORADO**
 Matrícula: **[REDACTED]** Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA**
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**
 Nível: **DOUTORADO**
 Área de Concentração: **DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**
 Orientador: **NILDO DA SILVA DIAS**

TURMAS MATRICULADAS: 2

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
PRODEMA0001	LÓGICA E CRÍTICA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA RAFAEL RODOLFO DE MELO e CECÍLIA IRENE PEREZ CALABUIG Tipo: DISCIPLINA Local: a definir	01	MATRICULADO	36T12345 (09/04/2024 - 19/04/2024), 3T2345 6T234 (07/05/2024 - 07/06/2024)
PRODEMA0004	SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO RODRIGO GUIMARÃES DE CARVALHO Tipo: DISCIPLINA Local: a definir	01	MATRICULADO	2T12345 (18/03/2024 - 15/04/2024), 67M12345 27T12345 (19/04/2024 - 22/04/2024), 2M1234 2T1234 (29/04/2024 - 29/04/2024), 2M1234 (06/05/2024 - 06/05/2024), 2M12345 (20/05/2024 - 27/05/2024)

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:00 - 07:50	---	PRODEMA0004	---	---	---	PRODEMA0004	PRODEMA0004
07:55 - 08:45	---	PRODEMA0004	---	---	---	PRODEMA0004	PRODEMA0004
08:50 - 09:40	---	PRODEMA0004	---	---	---	PRODEMA0004	PRODEMA0004
09:45 - 10:35	---	PRODEMA0004	---	---	---	PRODEMA0004	PRODEMA0004
10:40 - 11:30	---	PRODEMA0004	---	---	---	PRODEMA0004	PRODEMA0004
13:00 - 13:50	---	PRODEMA0004	PRODEMA0001	---	---	PRODEMA0001	PRODEMA0004
13:55 - 14:45	---	PRODEMA0004	PRODEMA0001	---	---	PRODEMA0001	PRODEMA0004
14:50 - 15:40	---	PRODEMA0004	PRODEMA0001	---	---	PRODEMA0001	PRODEMA0004
15:45 - 16:35	---	PRODEMA0004	PRODEMA0001	---	---	PRODEMA0001	PRODEMA0004
16:40 - 17:30	---	PRODEMA0004	PRODEMA0001	---	---	PRODEMA0001	PRODEMA0004

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **78247e8e4e**

EMITIDO EM 04/03/2024 09:34

ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2024.1** (01/02/2024 à 30/06/2024) Nível: **MESTRADO**
 Matrícula: **[REDACTED]** Vínculo: **ESPECIAL**
 Nome: **FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA**
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO**
 Nível:
 Área de Concentração: **TERRITÓRIO DO SEMIÁRIDO**
 Orientador: *Sem Orientador - Procure a Coordenação do programa*

TURMAS MATRICULADAS: 1

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
PLS1407	FORMAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO NORDESTE JOSÉ ELESBÃO DE ALMEIDA Tipo: MÓDULO (13/03 a 29/05) Local: SALA B30 - CAPF/UERN	01	MATRICULADO	4M23456 (13/03/2024 - 13/03/2024), 4M23456 (20/03/2024 - 20/03/2024), 4M23456 (27/03/2024 - 27/03/2024), 4M23456 (10/04/2024 - 10/04/2024), 4M23456 (17/04/2024 - 17/04/2024), 4M23456 (24/04/2024 - 24/04/2024), 4M23456 (08/05/2024 - 08/05/2024), 4M23456 (15/05/2024 - 15/05/2024), 4M23456 (22/05/2024 - 22/05/2024), 4M23456 (29/05/2024 - 29/05/2024)

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:50 - 08:40	---	---	---	PLS1407	---	---	---
08:55 - 09:45	---	---	---	PLS1407	---	---	---
09:45 - 10:35	---	---	---	PLS1407	---	---	---
10:50 - 11:40	---	---	---	PLS1407	---	---	---
11:40 - 12:30	---	---	---	PLS1407	---	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.uern.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **4bb93c5bb1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA**, matrícula Siape Nº **██████████**, ocupante do cargo **Técnico em Contabilidade**, não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 15 de Janeiro de 2024



Antonio Frankliney Viana Faustino

Assessor Especial da Reitoria



Documento assinado digitalmente
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
Data: 15/01/2024 14:17:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, matrícula SIAPE [REDACTED] ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, classe D, nível 408, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 14/05/2013, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS PAU DOS FERROS, em regime de 40 horas semanais.

Mossoró/RN, 01 de Julho de 2024.

Código de verificação:
9d75c0fda8

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

PROCESSO SELETIVO **ORDINÁRIO** PARA TURMA 2024 DOUTORADO DO PRODEMA EDITAL 02/2023

Retificado em 06/09/2023

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFS), e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), torna **pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Doutorado, para ingresso no período letivo 2024.1.**

Este curso de Doutorado tem por objetivo a formação de recursos humanos com capacitação técnico-científica para o exercício do magistério superior, bem como para atividades de pesquisa, voltadas para o equacionamento de problemas socioambientais em prol do Desenvolvimento Sustentável. Podem candidatar-se graduados(as) em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso.

Área de Concentração:

Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa:

LINHA 1. Relações sociedade-natureza e sustentabilidade:

Objetiva qualificar recursos humanos que busquem o equacionamento nas interrelações sociedade-natureza, no que concerne ao conhecimento destas, uso sustentável dos recursos naturais, avaliações de riscos, desastres e vulnerabilidades socioambientais. Causas e consequências da perda da biodiversidade. Benefícios ambientais da biodiversidade para a humanidade. Conservação e Etnoconservação da Sociobiodiversidade.

LINHA 2. Planejamento, gestão e políticas socioambientais:

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos para atuar nas temáticas: Políticas públicas rurais e urbanas, Governança e Participação Social; Sustentabilidade Ambiental, Fundamentos e Gestão socioeconômica dos Recursos Naturais e culturais, Espaços livres e sustentabilidade urbana; Planejamento e Gestão integrada dos recursos naturais, gestão participativa, movimentos sociais rurais e urbanos. Gestão dos resíduos sólidos. Políticas públicas Agricultura familiar e Agroecologia, Políticas públicas de recuperação de áreas degradadas, Turismo, Educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável.

LINHA 3. Tecnologias para o desenvolvimento sustentável:

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos capacitados para atuar em temas: tecnologias de convivência com a seca; tecnologias para energias renováveis; sistema de monitoramento dos recursos naturais; geotecnologias para monitoramento socioambiental; sistema de alerta e monitoramento dos desastres naturais. Modelagem dos recursos naturais, reciclagem dos resíduos sólidos, monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais, Sensoriamento remoto aplicado a análise socioambiental, modelagem hidrológica para monitoramento dos recursos hídricos, Mudanças, variabilidades e Eventos climáticos extremos e suas repercussões na sociedade.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas pelo **Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação plena em rede** um total de **88 (oitenta e oito) vagas** para o Curso de Doutorado conforme discriminado na **Relação das Vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa por IES**, em anexo deste edital.

1.2. Os(as) candidatos(as) que optarem por vagas de ação afirmativa ou do Programa Institucional de capacitação interna concorrerão entre si em cada categoria, sendo sua classificação por sublinha de pesquisa.

1.3. Os(As) candidatos(as) a vagas na UFRN devem atentar para as seguintes disposições:

1.3.1. As vagas não são divididas pelas sublinhas de pesquisa, portanto, a classificação será de acordo com a nota final obtida pelo(a) candidato(a).

1.3.2. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas da política de ações afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência – PCD nos termos da lei;() Não."

1.3.3. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa na UFRN serão definidos como optantes, obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 4.

1.3.3.1. Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações

que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

1.3.3.2. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

1.3.3.3. Candidatos (as) optantes na modalidade vaga para quilombolas: Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

1.3.3.4. Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei: Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.3.3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado(a) da seleção e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.4. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

1.3.5. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI), condição de pessoa com deficiência (PCD).

1.3.6. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPI, PD estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. As vagas PQI destinadas a servidores(as) serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência, caso não sejam preenchidas.

1.4. O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender

dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

1.5. As vagas não preenchidas em uma determinada IES, nesse Edital, não serão remanejadas para candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) em outras IES.

1.6. Poderá ser aproveitada a vaga não preenchida, considerando prioritariamente a mesma linha de pesquisa.

1.6.1. As Vagas na UFRN serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), conforme disposto no Resultado do Processo Seletivo, não havendo esse tipo de remanejamento.

1.6.2. Ao término do processo seletivo, as 09 (nove) primeiras vagas na UFRN serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

1.7. Caso a(s) vaga(s) destinadas às ações afirmativas e/ou capacitação interna ofertadas por uma instituição não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas dentro da mesma instituição para candidatos(as) da demanda aberta de ampla concorrência.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1. A solicitação de inscrição ocorrerá no período de **02 a 30 de outubro de 2023**.

2.2. A solicitação de inscrição neste processo seletivo será gratuita, exceto:

2.2.1. Exclusivamente para candidatos(as) a vagas na UFPE será cobrada taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), cujas instruções de pagamento se encontram no "**Manual do(a) candidato(a) a vagas na UFPE**" em anexo deste edital.

2.3. Procedimentos para solicitação de inscrição:

2.3.1. Para os(as) candidatos(as) a vagas na UFPI, UFC, UFERSA, UFPB, UFPE ou UFS as solicitações de inscrição se darão apenas por meio do Sistema SIGAA, seguindo as orientações contidas nos respectivos endereços da **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS**, preenchendo os questionários de solicitação de inscrição desses sistemas e anexando os documentos exigidos neste edital.

2.3.1.1. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFPI estão disponíveis no "Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFPI" em anexo deste Edital.

2.3.2. Os(as) candidatos(as) a vagas na UFRN solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF, exclusivamente via internet, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o(a) candidato(a) que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir,

deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

2.3.2.1. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFRN estão disponíveis no "Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFRN" em anexo deste Edital.

2.3.3. Cada campo dos questionários mencionados anteriormente permite que seja anexado somente um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve exceder 5MB, e eles devem ser nomeados conforme instruções dos questionários.

2.3.4. Para os(as) candidatos(as) a vagas na UESC, as solicitações de inscrição se darão por meio de envio da documentação para o e-mail do programa (verificar **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS**), desde que respeitado o prazo limite para postagem: **23h59min do dia 30/10/2023**. A solicitação de inscrição somente será válida com aviso de recebimento de toda a documentação pela Comissão de Seleção do Programa.

2.3.4.1. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFPE estão disponíveis no "Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFPE" em anexo deste Edital.

2.4. Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

2.5. O(a) candidato(a) deve seguir os procedimentos de solicitação de inscrição de acordo com cada IES cujos respectivos endereços eletrônicos dos formulários, e e-mails de contato, estão abaixo relacionados:

TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS

Universidade Federal do Piauí (UFPI):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br
Universidade Federal do Ceará (UFC):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: ddmaufc@gmail.com
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1063) E-mail: prodema@ufersa.edu.br
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):
Formulário eletrônico com acesso disponível no SIGAA: Para acesso ao SIGAA, acessar o Sistema Federal através do gov.br (https://www.gov.br/pt-br). Veja como no “Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo gov.br ” disponível na página do Programa e na área do candidato, ou solicite por e-mail. E-mail: prodemadoutorado@gmail.com Telefone (Whatsapp): (84) 99193-6219
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: doutoradoprodema@ccen.ufpb.br e secretariaprodema@ccen.ufpb.br
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Edital disponível no endereço eletrônico: (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) E-mail: prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br
Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Edital disponível no endereço eletrônico: (http://www.ufs.br/prodema) E-mail: ddma@academico.ufs.br
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
Edital disponível no endereço eletrônico: (http://www.uesc.br) E-mail: prodemauesc@gmail.com

2.6. Poderão solicitar inscrição **os(as)** candidatos(as) que tenham concluído o curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC.

2.6.1. No caso de Curso realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país em que este documento foi emitido, ou, Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6.2. A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.7. Solicitação de inscrição condicionada:

2.7.1. O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente admite a solicitação de inscrição condicionada de candidatos(as) concluintes de curso de Mestrado.

2.7.2. Para realizar este pedido, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso. A data prevista para a defesa da dissertação do mestrado deve ocorrer antes do período de matrícula da IES, para a qual o(a) candidato(a) solicita inscrição.

2.7.3. Candidatos(as) a vagas na UFPE devem apresentar declaração de ciência de pedido de inscrição condicionada devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e cujo modelo encontra-se disponível em anexo deste edital.

2.7.4. Em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, a matrícula do(a) candidato(a) inscrito(a) sob tal excepcionalidade estará condicionada à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso, em data anterior à data da matrícula para o semestre 2024.1, conforme o calendário da instituição em que o(a) candidato(a) estiver inscrito.

2.8. Este é um Edital unificado, portanto, o(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas em uma das Instituições associadas, não sendo possível a transferência ou aproveitamento de vagas entre as IES.

2.9. Candidatos(as) inscritos(as) em uma determinada Universidade terá(ão) Orientador(a) principal apenas dessa Instituição.

2.10. A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.

2.11. Não serão aceitas solicitações de inscrição, nem serão recebidos documentos que não sejam encaminhados de acordo com o disposto neste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.

2.12. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição, após o prazo definido em Edital para encaminhar a solicitação de inscrição.

2.13. O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição, conforme especificado a seguir, deverão ser enviados eletronicamente conforme disposto no item 2 e seus subitens, digitalizados e sem rasuras, no período indicado no cronograma do processo seletivo.

3.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, os documentos descritos abaixo:

3.2.1. Documentos de Identificação do(a) Candidato(a):

3.2.1.1. Formulário de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido, incluindo uma foto recente, digitalizado. Modelo disponível em anexo deste Edital;

3.2.1.2. Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

3.2.1.3. Cópia digitalizada do Título de Eleitor(a) e Declaração de quitação eleitoral (TSE) (emitidos pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais).

3.2.1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar a cópia digitalizada do Passaporte;

3.2.1.5. Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação com Serviço Militar.

3.2.1.6. Para as vagas destinadas a servidores(as), os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração funcional fornecida pelo Órgão/Departamento de Administração de Pessoal da instituição.

3.2.1.7. **Candidatos(as) às vagas da UFRN não** precisam apresentar Título de Eleitor, Declaração de quitação Eleitoral ou Comprovante de Quitação com Serviço Militar ao solicitar sua inscrição.

3.2.1.8. **O(A) candidato(a) optante à vaga de ações afirmativas da UFRN** deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) para a CVER/UFRN em anexo deste edital;

b) Vídeo para procedimento de Heteroidentificação, que deve seguir o disposto nas **"RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO"** em anexo deste edital no **"Manual do(as) candidato(a) à vaga na UFRN"** para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as);

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou

reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

- d) Para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da lei: Requerimento de Atendimento Especial na UFRN, em anexo deste edital, acompanhado de **laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.** Os laudos deverão conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada, caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período de solicitação de inscrição.
- e) **O(a) Candidato(a) às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.**

3.2.1.9. **Na UFRN, a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo H e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.**

3.2.1.10. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente(a) não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

3.2.1.11. **Candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas da UFPB** (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016) precisam seguir os procedimentos abaixo:

- a) Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem índios;

- c) As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB; Para validação pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, devem se identificar/declarar Portador de Necessidades Especiais, apresentando o laudo médico, e solicitar que o PRODEMA envie o laudo para validação ao CIA.
- d) De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais.
- e) Modelos disponíveis no Anexo III.

3.2.1.12. Candidatos(as) às vagas da UFPI reservadas as cotas étnico-racial ou pessoas com deficiência devem atender a resolução CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021.

3.2.2. Comprovante de residência do(a) candidato(a), para os casos previstos na 4ª Etapa do Processo Seletivo:

3.2.2.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar o documento de residência atual em seu nome (água, luz, gás ou telefone); ou declaração de residência expedida pela Associação de Moradores (CNPJ); ou declaração de próprio punho, assinada pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside (anexar também cópia do RG e CPF do(a) proprietário(a)).

3.2.3. Documentos Acadêmicos:

3.2.3.1. Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado respeitando o disposto no item 2.5. Para o caso previsto no item 2.6, o documento deve ser emitido pela Instituição em que cursa o Mestrado, informando a data prevista para defesa da dissertação do(a) candidato(a) ;

3.2.3.2. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.;

3.2.3.3. Currículo Lattes, obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

3.2.3.4. Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes e “QUADRO DE PONTUAÇÃO/ Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq),” em anexo deste edital, devidamente preenchido.

3.2.3.4.1. O limite de contagem da produção científica será:

- a) Para a UFPI, UFC, UFERSA, UFRN, FUFSE e UESC será dos últimos cinco anos (a partir de janeiro de 2019);
- b) Para a UFPB será dos últimos três anos (a partir de janeiro de 2021).

3.2.4. Projeto de Pesquisa:

3.2.4.1. Modelo e normas encontram-se nos anexos deste edital. **Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa.** Projetos com identificação do(a) candidato(a) acarretarão indeferimento do pedido de inscrição e eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.4.2. O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e sua respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas na “Relação das vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa do Programa” em anexo deste edital.

3.2.4.3. **Os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na UFC** receberão um código numérico de forma a não permitir a identificação pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

3.2.5. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.

3.2.6. Não será permitido substituir ou inserir quaisquer documentos após o período de solicitação de inscrição.

3.2.7. Cabe exclusivamente a(o) candidata(o) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e as Comissões de Seleção locais não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** Em cada Instituição, o processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador local, com aprovação do Colegiado local, e composta por no mínimo 3 (três) professores(as) do Curso;
- 4.1.1.** Na UFRN, a Comissão de Seleção será nomeada em Portaria e publicada no Boletim de Serviço desta IES.
- 4.1.2.** Na UFC, a relação nominal dos(as) componentes da comissão responsável pela seleção dos(as) candidatos(as) será divulgada no site do PRODEMA, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- 4.2.** O processo seletivo constará de 06 (seis) etapas, cujas avaliações receberão notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal.
- 4.3.** As etapas da seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições associadas que tiverem recebido pedido de inscrição de candidatos(as), e ocorrerão no mesmo período e horários.
- 4.4.** O(a) candidato(a) eliminado(a) em uma etapa não terá acesso às etapas seguintes, e não participará do processo seletivo.
- 4.5.** Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:
- 4.5.1.** Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 4.5.2.** Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- 4.5.3.** Apresentar qualquer documento ilegível ou corrompido que impeça a leitura e/ou a visualização pela comissão de seleção;
- 4.5.4.** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

4.6. Etapas do Processo Seletivo:

4.6.1. 1ª Etapa – Homologação das inscrições solicitadas (Caráter eliminatório)

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. **O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.**

4.6.2. 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório)

Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais.	1,0
2 Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada.	1,0
3 Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese.	1,0
4 Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,0
5 Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia.	2,0
6 Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos.	2,0
7 Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	1,0
8 Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
9. Originalidade da proposta	0,5
Total:	10,0

4.6.2.1. A não observância às normas e formatos, incluindo limite de até 15 (quinze) páginas (incluindo referências), implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

4.6.2.2. Casos de plágio detectados no projeto apresentado serão julgados pela Comissão e implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

4.6.2.3. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.3. 3ª Etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório):

Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicitação de inscrição, com base em apresentação oral de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por banca examinadora de até 15 (quinze) minutos.

4.6.3.1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.3.2. Os indicadores de avaliação estão estabelecidos a seguir:

Critérios de Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Estrutura de apresentação (opção em Power Point/ Outros)	1,0
2 Interdisciplinaridade da proposta	2,0
3 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
4 Objetividade e exequibilidade	2,0
Total:	10,0

4.6.3.3. A apresentação de projetos será realizada de forma presencial, avaliada por meio de banca composta por ao menos 03 (três) avaliadores(as), em data e horário anteriormente programados e informados nos respectivos sites da IES em que foi solicitada a inscrição.

4.6.3.4. Os(as) candidatos(as) que não residirem no município onde se localiza a sede da IES para a qual está solicitando inscrição, poderão solicitar para realizar essa etapa de forma remota. Essa solicitação se dará pelo registro nos questionários das IES que utilizem do Sistema SIGAA, e pelo envio do comprovante de residência, conforme disposto no item "**Documentos Exigidos**" deste Edital. O(a) candidato(a) poderá fazer essa solicitação desde que:

- a) Resida a mais de 100km da cidade sede para os(as) candidatos(as) as vagas na UFC, UFPI, UFERSA, UFRN, UFPB, UFPE e UFS;
- b) Resida a mais de 150km da cidade sede para os(as) candidatos(as) as vagas na UESC.

4.6.3.5. Ao solicitar essa modalidade de participação na arguição, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais, com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para a realização das etapas de seleção.

4.6.3.6. A apresentação (presencial ou remota) será gravada em áudio e vídeo, e constituída de apresentação do Projeto de Pesquisa preliminar do(a) candidato(a) e arguição pela banca examinadora.

4.6.3.7. Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção.

4.6.4. 4ª Etapa - Análise do Currículo Lattes comprovado (Caráter classificatório)

Consistirá na contabilização dos pontos obtidos nos itens do Anexo V, nos arquivos apresentados no momento da inscrição à Comissão de Seleção. A nota será definida com base nos cálculos apresentados no Anexo VI.

4.6.5. 5ª Etapa - Heteroidentificação (etapa eliminatória para os(as) candidatos(as) optantes)

4.6.5.1. Etapa exclusiva para os(as) candidatos(as) optantes, e para as vagas na UFRN.

4.6.5.2. Esta etapa é destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram **aprovados(as)** até o final da etapa que antecede a heteroidentificação.

4.6.5.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022. **A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.**

4.6.5.4. O procedimento de heteroidentificação será feito a partir do vídeo anexado pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, instituída pela da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal

4.6.6. 6ª Etapa – Resultado do Processo Seletivo

Consistirá na consolidação das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas anteriores. O cálculo da Nota Final classificatória se dará por meio da seguinte fórmula:

$$NF = ((PP \times 4) + (AP \times 4) + (CL \times 2)) / 10$$

em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)

4.6.7. As notas finais, especificamente, serão consideradas com duas casas decimais.

4.6.8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras de acordo com os prazos definidos em regimento de curso ou da IES.

Os candidatos da UFPI devem levar em consideração a Resolução CEPEX/UFPI nº 316, de 21 de julho de 2022.

4.6.9. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as), caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após o início dos períodos de matrícula de cada Instituição.

4.6.10. A aprovação no processo seletivo não assegura a atribuição de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte deste Curso de Pós-Graduação. A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

4.6.11. Na UFC, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) terão prioridade para recebimento de bolsa.

5. CALENDÁRIO

Evento	Data
1ª Etapa	
Publicação do Edital	01/09/2023
Solicitação de inscrições	02 a 30/10/2023
1ª etapa- Homologação das inscrições solicitadas	31/10/2023
Prazo recursal da 1ª etapa	01 a 06/11/2023
Resposta aos recursos (1ª Etapa)	07/11/2023
2ª Etapa	
2ª etapa- Avaliação dos projetos de pesquisa	08 a 10/11/2023
Resultado dos projetos de pesquisa	13/11/2023
Prazo recursal da 1ª etapa	14 a 17/11/2023
Resposta aos recursos (2ª Etapa)	20/11/2023
3ª Etapa	
3ª etapa- Divulgação da agenda de arguições	20/11/2023
Apresentação dos projetos de pesquisa	22 a 24/11/2023
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	27/11/2023
Prazo recursal da 3ª etapa	28/11 a 30/11/2023
Resposta aos recursos (3ª Etapa)	01/12/2023 – até 12h
4ª Etapa	
4ª etapa- Análise do Currículo Lattes	01/12/2023
Divulgação do resultado da 4ª Etapa	01/12/2023 – até 23h59
Prazo recursal da 4ª etapa	04 a 06/12/2023
Resposta aos recursos (4ª Etapa)	07/12/2023
5ª Etapa	
5ª etapa - Heteroidentificação	12/12/2023
Divulgação do resultado da 5ª Etapa	13/12/2023
Prazo recursal da 5ª Etapa	14/12/2023
Resposta aos recursos (5ª Etapa)	15/12/2023
6ª Etapa	
Resultado Final do processo seletivo	18/12/2023
Prazo recursal da 6ª etapa	19/12/2023 a 04/01/2024
Resposta aos recursos (5ª Etapa)	10/01/2024
Matrícula institucional e Início das Aulas	Conforme Calendário acadêmico de cada IES a ser publicado no sítio eletrônico dos programas

5.1. Em virtude das Férias coletivas de janeiro, as respostas aos recursos dos(as) candidatos(as) às vagas na UFPB, serão encaminhadas em data diferenciada.

6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por cada Instituição, nos respectivos sites eletrônicos, de acordo com as suas respectivas normas, respeitando o número de vagas estabelecidas no presente Edital.

6.1.1. Especificidades na divulgação:

6.1.1.1. Na UFPE, as notas serão publicadas em seu Boletim Oficial;

6.1.1.2. Na UFRN, o resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e informado por notícia na “Área do candidato”, acessada pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e estará disponível ainda na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237).

6.2. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte.

6.2.1. Ao resultado de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, em observância com o Item 4.

6.2.2. Na hipótese de os recursos não serem analisados e decididos antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a), a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.2.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados conforme disposto neste Edital e em seus Anexos.

6.2.3.1. A saber, na UFRN e UFPB pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.2.4. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado de alguma etapa, na UFRN, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato, atentando as regras e datas deste edital.

6.2.5. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado de alguma etapa, na UFPB, deverá acessar a área do candidato no SIGAA. O recurso da última etapa (Quinta etapa) será julgado pelo colegiado do Programa. Os recursos das demais etapas serão julgados pela comissão de seleção.

6.3. Em todas as instituições que compõem a Rede, o Resultado do Processo Seletivo será apresentado em ordem decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas por linha e sublinhas de pesquisa previstas no edital, contendo a indicação de: "Aprovado(a) e Classificado(a)", "Aprovado(a) e Não Classificado(a)" ou "Reprovado(a)".

6.4. Caso haja coincidência de pontuação entre dois(uas) ou mais candidatos(a) , o desempate será feito por meio dos seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 - Idade mais elevada; 2 - Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada; 3 -Apresentação do Projeto de Pesquisa; 4 – Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq); 5 – Projeto de Pesquisa.

6.5. Os recursos administrativos seguirão as normas vigentes em cada Instituição.

6.5.1. No caso da UFRN, UFPB e UFS, os recursos serão recebidos por meio do SIGAA.

6.5.2. No caso da UFPI, UFC, UFERSA, UFPE e UESC, os recursos serão recebidos pelo e-mail de contato(a) disponibilizado na **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS** deste Edital, em arquivo único no formato PDF, legível, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a) .

6.6. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas a quem for aprovado(a). A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do(a) candidato(a) no certame e das demais normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

7. MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas na Instituição em que o(a) candidato(a) fez a referida solicitação de inscrição, obedecendo ao calendário acadêmico dela. Os documentos usados na matrícula serão os mesmos apresentados na solicitação de inscrição. Observações e especificidades quanto a isso:

7.1.1. No caso previsto no item 1.5, para o qual o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) também deverá entregar cópia de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.

7.1.2. No caso previsto no item 2.1.1.7, que indica os documentos que os(as) candidatos(as) da UFRN devem apresentar.

7.1.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) na UFPI deve apresentar todos os documentos exigidos no art. 11 da Resolução nº 316/22-CEPEX, inclusive a Declaração de Conhecimento do art. 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX, atualizada pelo art. 10 da Resolução nº 316/22-CEPEX (Anexo VII). Além disso, se o(a) candidato(a) aprovado(a) não tiver de posse do documento de integralização curricular (mestrado) no momento da matrícula, poderá fazer a entrega do mesmo em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória (conforme Resolução nº 02/2014 CEPEX).

7.2. As matrículas na UFPB serão realizadas no período de 01 a 05 de abril de 2024, podendo ser realizada por meio eletrônico (e-mails: doutoradoprodeama@ccen.ufpb.br e secretariaprodeama@ccen.ufpb.br). O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou certificado de conclusão, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido.

7.3. Para efetivação da matrícula na UFRN, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Doutorado no período de 01/02 a 02/02/2024 pelo e-mail prodemadoutorado@gmail.com, indicando no assunto "Interesse em Matrícula no DDMA/UFRN".

7.3.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga, deverá anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso:

7.3.1.1. Cópia digitalizada do Diploma do curso de Graduação ou Certificado de Colação de grau;

7.3.1.2. Título de Eleitor;

7.3.1.3. Declaração de quitação Eleitoral (TSE) (emitida pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais);

7.3.1.4. Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação com Serviço Militar.

7.3.2. O(a) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente(a) será convocado(a) em seu lugar.

7.3.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

7.3.3.1. Laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.

7.3.3.2. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

7.3.3.3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

7.3.3.4. O laudo apresentado nos termos dos itens anteriores, deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.3.3.5. Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

7.3.3.6. A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao(a) candidato(a) documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

7.3.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital no que se refere à heteroidentificação e validação, terão matrícula gerada e receberão contato das respectivas Secretarias Administrativas e/ou Coordenações Locais do Programa informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado por cada uma das IES que compõem a Rede.

7.3.5. É obrigatório ao(a) candidato(a) aprovado(a) que se matricule em disciplinas no período letivo, imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é

possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

7.3.6. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES.

7.3.7. Caso haja candidatos(as) aprovados(as) para um determinado orientador(a) em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao(a) candidato(a) que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os(as) candidatos(as), será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato(a) – CV.

7.3.8. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as), caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os atos a serem praticados ao longo do Processos Seletivo (Solicitação de Inscrição, Pedido de vista, Apresentação de recursos, Fornecimento de documentos e Formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples;

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) **conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como** acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros, referentes ao processo seletivo durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

8.2.1. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a), mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

8.3. As especificidades regimentais quanto aos processos seletivos, exigidas por determinada IES Integrante da Rede, serão complementadas em anexos a este Edital e publicadas nos sítios eletrônicos das respectivas IES que compõem este Curso em Rede.

8.4. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à coordenação geral da rede, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (três) dias úteis.

8.5. Os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à UFPB deverão observar as diretrizes estabelecidas na Portaria PRPG/UFPB 06/2021, de 02 de dezembro de 2021, no tocante as medidas para o retorno gradual das atividades presenciais da Pós-Graduação Stricto da Universidade Federal da Paraíba.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado local do Curso.

8.7. Para eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação Local da IES na qual pleiteia vaga pelo endereço de e-mail com o assunto "Processo Seletivo" ou pelo telefone disponibilizados na **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS** constante neste edital.


Viviane Souza do Amaral
Coordenadora Geral
Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente,
Associação Plena em Rede

ANEXO I**RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA POR IES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI	
Até 14 (quatorze) vagas. Desse total, 09 (nove) vagas para ampla concorrência e 05 (cinco) serão destinadas a cotas específicas, assim distribuídas: 02 (duas) para capacitação interna da UFPI (em atendimento à Resolução 236/2013 - CEPEX) e 03 (três) para ações afirmativas (em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13 de 11/05/2016) – das quais 02 (duas) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas e 01 (uma) para candidatos(as) com deficiência. Os(as) optantes pelas cotas de ações afirmativas, devem atender a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021.	
Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
02	Sociobiodiversidade; biologia vegetal; florística e fitossociologia dos ambientes costeiros; macrófitas aquáticas; botânica econômica. Educação e Meio Ambiente
01	Responsabilidade socioambiental de mineradoras. Matérias-primas críticas
01	Geopolítica do capitalismo e apropriação da natureza: soja, mineração e energia na Amazônia e no Cerrado. Acumulação por espoliação e as políticas socioambientais no Norte-Nordeste brasileiro
02	Análise do Discurso Ambiental. Pensamento decolonial ambiental. Geopolítica ambiental. Transdisciplinaridade e Meio Ambiente
01	Etnobiologia; etnogeomorfologia; sistemática de plantas úteis; biodiversidade no extrativismo em áreas de transição
Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Fome, pobreza e sustentabilidade; Agricultura e desmatamento
01	Ambiente urbano e sustentabilidade; paisagem cultural e espaços livres públicos urbanos; Saúde e qualidade de vida urbana
01	Biodiversidade e conservação da avifauna
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
02	Gerenciamento Costeiro, riscos e vulnerabilidades socioambientais; e Gestão de Recursos Hídricos e Governança das águas
01	Tecnologias Energeticamente Sustentáveis
01	Geotecnologias para monitoramento socioambiental; Caracterização e modelagem dos recursos naturais; Monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais; Sensoriamento remoto aplicado à análise socioambiental; Pedologia aplicada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Até 9 (nove) vagas. Desse total, 2 (duas) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as) e 7 (sete) vagas para ampla concorrência. Caso estas últimas não sejam contempladas, serão destinadas à ampla concorrência.

Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Impactos ambientais e manejo da zona costeira
01	Planejamento Ambiental
01	Geografia ambiental, e estratégias de ordenamento territorial e planejamento ambiental.
01	Geomorfologia aplicada ao Planejamento Ambiental
01	Saúde pública - processos saúde-doença de populações
01	Ordenamento Territorial e Gestão de Conflitos nos Ambientes costeiros

Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Avaliação das políticas públicas, desenvolvimento sustentável, pobreza, agricultura familiar, bioenergia
01	Agricultura familiar, políticas públicas e desenvolvimento rural sustentável
01	Socioeconomia do Desenvolvimento regional e local, governança, políticas públicas e sustentabilidade

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

Até 09 (nove) vagas, das quais **02 (duas)** são destinadas prioritariamente para capacitação interna de servidores(as) da UFRSA em atendimento a Resolução CONSUNI/UFRSA 007/2015. Os(as) servidores(as) poderão se candidatar em qualquer uma das vagas ofertadas. Em caso de não preenchimento, as vagas a servidores poderão ser remanejadas para ampla concorrência.

Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Conservação da biodiversidade
01	Conservação biocultural
01	Tecnologias de convivência com o Semiárido, com ênfase em manejo ecológico e conservação dos solos e da água ou manejo da salinidade na agricultura.
01	Análise e conservação ambiental em bacias hidrográficas e planícies litorâneas

Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Ecologia aplicada; Conservação da biodiversidade; Impactos ambientais de estruturas lineares sobre a biodiversidade; Vertebrados como bioindicadores de impacto ambiental
01	Interação entre os organismos marinhos e parâmetros ambientais

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Monitoramento, modelagem e análise da variabilidade espacial e temporal dos ambientes aquáticos continentais e de seus recursos hídricos
01	Recursos florestais e engenharia florestal/ Tecnologia e utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros
01	Desenvolvimento de materiais sustentáveis utilizando polímeros naturais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

Até 15 (quinze) vagas. Desse total, até **10 (dez) vagas** serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência; **até 02 (duas) vagas** serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI), segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 ou para pessoas de origem quilombola (PQ); **até 01 (uma) vaga** a pessoas com deficiência (PCD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022; e, adicionalmente **até 02 (duas) vagas complementares** serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Agricultura Familiar, Conflitos Socioambientais e Sistema Agroalimentar
02	Ocorrência e impacto ambiental de poluentes emergentes em distintas matrizes ambientais.
01	Ambiente, Saúde e Bioecologia de Insetos Vetores, com ênfase em leishmanioses ou arbovíroses.
01	Geoquímica Ambiental
01	Radioatividade natural na microrregião Borborema Potiguar: perspectivas em saúde, educação e meio ambiente

Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Políticas e Planejamento a partir da utilização de indicadores de sustentabilidade urbana

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
02	Avaliação da qualidade do leite e derivados no Semiárido do Rio Grande do Norte: impacto da implementação de programas assistenciais
02	Geração de novos produtos a partir de EP de eucalipto e de bambu: aplicações na área médica, saúde animal e na produção de aves, suínos e bovinos de corte
02	Ecologia aplicada às macroalgas - base para preservação racional e uso sustentável dos recursos costeiros
02	Biodiversidade marinha, Gestão de Recursos pesqueiros, meio ambiente e sustentabilidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

Até 13 (treze) vagas. Desse total, 11 (onze) vagas para ampla concorrência **e 02 (duas) vagas** serão destinadas à cota de acordo com a Resolução CONSEPE nº 58/2016 (populações tradicionais e indígenas, cota racial e portadores de necessidades especiais), sendo **01 (uma)** na Sublinha “Modelagem ambiental em ambientes semiáridos” e **01 (uma)** na Sublinha “Modelagem, otimização, gestão de processos e tecnologias com aplicação em problemas de engenharia ambiental, saúde ambiental e energia”.

Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Modelagem ambiental em ambientes semiáridos
01	Efeitos ambientais do fogo em áreas de Caatinga
01	Saúde e meio ambiente
01	Políticas públicas e meio ambiente

Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Sistemas de monitoramento ambiental urbano, rural e florestal
01	Meliponicultura e ecologia da paisagem na agricultura; Ecologia da paisagem e a oferta de serviços ecossistêmicos na mata atlântica paraibana
01	Gestão e manejo de recursos naturais na zona costeira
01	Gestão ambiental
02	Modelagem, otimização, gestão de processos e tecnologias com aplicação em problemas de engenharia ambiental, saúde ambiental e energia
01	Uso e governança de recursos renováveis e/ou recursos internos na lógica de serviços no PNAE
01	Análise e planejamento ambiental em áreas urbanas

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Biocombustíveis (biodiesel, bioetanol) ou materiais lignocelulósicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

Até 8 (oito) vagas. Desse total, **07 (sete)** destinadas à ampla concorrência e **01 (uma)** destinada exclusivamente à servidor(a) da UFPE. Em caso de não preenchimento, a vaga ofertada para servidor(a) não poderá ser remanejada.

Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Requalificação Urbanística
01	Impacto dos Microplásticos nos ecossistemas
01	Vegetação e impactos ambientais, percepção das comunidades e utilização sustentável.

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Sensoriamento remoto aplicado à análise socioambiental
02	Modelagem de sistemas ambientais
01	Manejo e Conservação do Solo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

Até 9 (nove) vagas. Desse total, 01 (uma) destinada a Sublinha: Monitoramento ambiental, manejo da água, economia de energia, diagnósticos de projetos de irrigação, sustentabilidade hídrica, reuso de água, índice de sustentabilidade, destinada à vaga institucional, em atendimento à Resolução nº 30/2014/CONEPE e alterações na Resolução nº 54/2016/CONEPE, que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI) **(caso não preenchida, esta vaga precisa ser redirecionada para outra sublinha); 01 (uma)** são destinadas a cotas (PPI) e **01 (uma)** exclusiva para PCD em atendimento à Resolução nº 24/2021/CONEPE; **06 (seis)** para ampla concorrência. Caso a vaga destinada a PCD não for preenchida, não poderá ser remanejada.

Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Formação profissional, questões socioambientais, desenvolvimento sustentável e avaliação de prática educativa
01	Sustentabilidade do uso da água e energia; Manejo dos recursos naturais; Conservação da biodiversidade e interações com a socio diversidade; Sustentabilidade agrícola.
01	Ética Ambiental, Fundamentos do Direito Ambiental, Questões de Interdisciplinaridade.

Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Planejamento e Gestão Ambiental. Riscos e vulnerabilidades Socioambientais; Indicadores de Sustentabilidade em áreas litorâneas e/ou urbanas.

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Impactos das atividades antrópicas nos recursos naturais; qualidade do solo; sistemas de produção agrícola; sustentabilidade agrícola.
01	Monitoramento ambiental, manejo da água, economia de energia, diagnósticos de projetos de irrigação, sustentabilidade hídrica, reuso de água, índice de sustentabilidade
01	Ecologia de ecossistemas; Ciências Exatas e da Terra. Geociências; Pecuária; Silvicultura; Exposição vegetal.
01	Monitoramento Ambiental, Clima Urbano e Sustentabilidade Hídrica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC	
Até 10 (dez) vagas. Desse total, 09 (nove) vagas destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) vaga será destinada à capacitação interna da UESC.	
Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Psicologia ambiental; percepção ambiental; relações ser humano/natureza na contemporaneidade
03	Ecologia e conservação de Ecossistemas Aquáticos Continentais
Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
02	Desenvolvimento rural e sustentabilidade; economia dos recursos naturais; economia agrícola
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Tecnologias Ambientalmente Viáveis, Adequação a padrões ambientais, Legislação Ambiental, Rotulagem Ambiental
01	Energia e meio ambiente; produção limpa; ecologia industrial
02	Química ambiental; Modelagem hidrológica

ANEXO II**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO
PARA O DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE,
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

_____, _____ de _____ de 20____
[Cidade/Dia/Mês/Ano]

Senhor(a) Coordenador(a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato(a) ao **Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede**, nível DOUTORADO, oferecido pela Universidade _____, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

DADOS DO PROJETO**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:**

LINHA DE PESQUISA:

- () Relações sociedade-natureza e sustentabilidade
() Planejamento, gestão e políticas socioambientais
() Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

SUB-LINHA DE PESQUISA:

Foto 3x4 recente
do(a)
candidato(a)

DADOS PESSOAIS

NOME			
NOME SOCIAL			
FILIAÇÃO	Pai		
	Mãe		
NASCIMENTO	Data	Cidade	Estado
	País	Nacionalidade	
Raça:			Cor:
ESTADOCIVIL	Solteiro(a) () Casado (a) () Viúvo(a) () Outros ()		
DOCUMENTOS	CPF	Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição	
ENDEREÇO	(Avenida/Rua)		
Nº	Complemento	Bairro:	
Cidade	Estado	CEP:	
TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR	FAX
E-MAIL (Principal):			
POSSUI DEFICIÊNCIA	SIM () NÃO () QUAL:		
POSSUI CADASTRO ÚNICO*	SIM () NÃO () QUAL:		

*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto no. 6135/2007

FORMAÇÃO ACADÊMICA**GRADUAÇÃO** (principal):

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:

OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
---	---------------

PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS: SIM NÃO	CURSO:

ATIVIDADE PROFISSIONAL**DOCENTE:** () SIM () NÃO

INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

ANEXO III**MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA**

Título do Projeto:	
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto:	() Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade () Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável () Planejamento e Gestão e Políticas Socioambientais
Sublinha de Pesquisa	
Palavras-chave:	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	
Local e Data:	

*Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas (incluindo as referências), Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e, espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

- 1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico**
- 2. Hipótese(s) e Objetivo(s)**
- 3. Justificativa e Relevância**
 - 3.1. Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente**
- 4. Metodologia e Estratégia de Ação**
- 5. Resultados e Impactos Esperados**
- 6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades**
- 7. Cronograma**
- 8. Referências**

ANEXO IV**QUADRO DE PONTUAÇÃO/ *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq)**

ITENS DE AVALIAÇÃO (Comprovante)	PONTUAÇÃO	LIMITE	TOTAL^{1,2}
Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) ^{3,4}	1,0 ponto por capítulo	5,0 pontos	
Autoria e/ou Organização de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	2,0 pontos por livro	10,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A1 ou com JCR \geq 3,800 (duas primeiras páginas do artigo)	10,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A2 JCR entre 2,500 e 3,799 (duas primeiras páginas do artigo)	8,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A3 ou JCR entre 1,300 e 2,499 (duas primeiras páginas do artigo)	6,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A4 ou JCR entre 0,001 e 1,299 (duas primeiras páginas do artigo)	4,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico ISSN com QUALIS B1, B2, B3 ou B4 (duas primeiras páginas do artigo)	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico ISSN com QUALIS C ou sem registro no QUALIS (duas primeiras páginas do artigo)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Resumos simples publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (páginas do trabalho)	0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto	
Patente outorgada ou concedida (declaração de outorga/concessão)	10 pontos por patente	Sem limites	
Patente depositada (registro no INPI)	2,0 pontos por patente	4,0 pontos	
Orientador(a) principal de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (ata de defesa ou declaração de participação)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET (declaração ou certificado de orientação)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior (ata de defesa ou declaração de participação)	0,5 ponto por banca	2,0 pontos	
Participação em bancas de concurso público (Portaria com ato de nomeação da banca)	1,0 ponto por banca	3,0 pontos	
Experiência Profissional de docência em ensino superior e EBTT (declaração de disciplinas ministradas)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	
Experiência Profissional na área de Ciências Ambientais ou correlatas (contrato de trabalho)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	

Observações:

- 1.O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
2. Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes*na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados;
- 3.Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;
4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

ANEXO V**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO - UFPB****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na _____ e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA ELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, meu pertencimento ao povo indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, meu pertencimento ao povo/comunidade _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO - UFS
(RESOLUÇÃO Nº24/2021/CONEPE)****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFS**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender a RESOLUÇÃO Nº24/2021/CONEPE, Anexo IX do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na _____ e que esta declaração está em conformidade como Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência(2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades prevista sem lei.

Data: _____**Assinatura:** _____**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFS**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender RESOLUÇÃO Nº24/2021/CONEPE, Anexo IX do EDITAL02/2023 do Doutorado do PRODEMA, meu pertencimento ao povo indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____**Assinatura:** _____

**No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.*

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, Declaro que sou negro(preto ou pardo), para o fim específico de atender a RESOLUÇÃO Nº24/2021/CONEPE, Anexo IX, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Data: _____**Assinatura:** _____

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a)

Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie), sob o Código Internacional de Doença (CID10), possuindo o seguinte grau/nível de deficiência, apresentando o seguinte nível de autonomia. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ()sim ()não
- 2 -Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 -Se deficiente mental:
 - 4.1) Data de início: ____/____/_____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
- 5 -Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1) Especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6.Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

ANEXO VII**Manual do(a) candidato(a) a vaga na UFPE**

O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados neste edital conforme disposto a seguir:

1. Formulário de Inscrição preenchido: Neste Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa: (1) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade; (2) Planejamento, gestão e políticas socioambientais; (3) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável, bem como a sublinha. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**1_Nome-últimoSobrenome_INSCRICAO**".

2. Um arquivo digital contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: "**2_Nome-últimoSobrenome_DOCPESSOAIS**".

3. Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. Os(As) concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 1.5 deste edital. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**3_Nome-últimoSobrenome-DIPLOMA**".

4. Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: "**4_Nome-últimoSobrenome_CURRICULO**".

5. QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI) devidamente preenchido. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**5-Nome-últimoSobrenome-PONTUAÇÃO**".

6. Arquivo em formato ZIP contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato PDF), devidamente organizados na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes na Ficha de Análise do Currículo. Para mais de 01 (um) comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O limite de contagem da produção científica será dos últimos cinco anos. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 (um) arquivo no formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: "**6_Nome-últimoSobrenome_COMPROBATORIOS**".

7. Projeto de Pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme Modelo em anexo deste edital. Neste Projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo e deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo I. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**7_Nome-últimoSobrenome_PROJETO**".

OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO**PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO**

(Enviar cópia do comprovante (GRU) junto aos documentos de inscrição)

Entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

INSCRIÇÃO PARA UFPE:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330855

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: ()	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do DOUTORADO em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte de curso de mestrado que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de mestrado. Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII**Manual do(a) candidato(a) a vaga na UFPI**

O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados neste edital conforme disposto a seguir:

1. As Inscrições serão realizadas exclusivamente pelo SIGAA (http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);
2. O projeto de pesquisa deve ser anexado no campo "**Projeto de Pesquisa/Portfólio (arquivo PDF)**" no SIGAA. O arquivo único em formato PDF deve estar nomeado como "Projeto de Pesquisa".
3. Todos os Documentos, em arquivo único no formato PDF, de Identificação do(a) Candidato(a) listados no item 2.1.1 deste Edital devem ser anexados no campo "**Documentos Pessoais (arquivo PDF)**" no SIGAA nomeado como "Documentos Pessoais".
4. Todos os Documentos Acadêmicos, em arquivo único no formato PDF, listados no item 2.1.2 deste Edital devem ser anexados no campo "**Curriculum Lattes Comprovado (arquivo PDF)**" no SIGAA nomeado como "Documentos Acadêmicos".
5. O campo "**GRU e Comprovante de Pagamento (arquivo PDF)**" no SIGAA deve ser desconsiderado tendo em vista que a inscrição é gratuita.
6. Projeto de Pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas (incluindo capa e referências), conforme Modelo em anexo deste edital. Neste Projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo e deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo I.
7. Após a conclusão da inscrição, o SIGAA não permite mais a alteração nos dados e documentos inseridos. Portanto, recomenda-se cuidado no momento de fornecer os dados e anexar os arquivos para que não haja problemas de inexatidão de informações e/ou envio de documentos ilegíveis ou corrompidos.
8. Todos os recursos devem ser enviados, exclusivamente para o e-mail: prodemadr@ufpi.edu.br, em arquivo único no formato PDF, devidamente identificado (inclusive com o número de inscrição no SIGAA), datado e assinado e em conformidade com o cronograma deste edital.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº. 316/2022-CEPEX/UFPI

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 10 da Resolução Nº. 316/2022-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

I. dois programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer IES brasileira;

II. um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;

III. um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu de qualquer IES brasileira;

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO IX

Manual do(a) candidato(a) vaga na UFRN

O(a) candidato(a) poderá visualizar o Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o seguinte passo a passo:

1. Acessar https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2. Ir no campo: Pós-graduação > **Stricto sensu**;
3. Área do Candidato - Processo seletivo;
4. Clicar em buscar;
5. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – **Stricto sensu**;
6. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

MODELOS EDITÁVEIS DOS ANEXOS NA UFRN

Modelos editáveis dos anexos deste edital poderão ser disponibilizados na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237), no formato DOCX, no campo Documentos > Formulários.

ARGUIÇÃO DE PROJETOS NA UFRN

Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos(as) avaliadores presentes.

Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da agenda de arguições e do link para esta etapa, no período disposto no calendário deste Edital, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

Cada candidato deve solicitar permissão no link até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas), o procedimento de heteroidentificação ocorrerá através da verificação do vídeo encaminhado pelo candidato ao solicitar inscrição no processo seletivo e de acordo com o disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. O vídeo deve ser gravado seguindo as recomendações para gravar vídeo para procedimento de heteroidentificação informadas no edital. O candidato que não enviar o vídeo para procedimento de heteroidentificação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas. Para quilombolas e indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos

documentos de pertencimento étnicos (RANI; Fundação Palmares, INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica).

A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER) da UFRN, instituída pela da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 – CONSEPE de 21/06/22, que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e para a Banca Recursal. A banca de heteroidentificação será composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero, cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A banca recursal terá membros diferentes da banca de heteroidentificação, e julgará recursos que sejam interpostos.

Os documentos de autodeclaração anexados à solicitação de inscrição no processo seletivo e o vídeo serão ser repassados à CVER para análise. Além destes documentos, a avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Após avaliar o vídeo e a documentação anexa, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a). Em suas decisões, a banca recursal deverá considerar o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da banca recursal.

O candidato que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Poderá ser dado acesso à terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____**CPF:** _____**Curso:** Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFRN)**Turno:** Matutino e Vespertino**Grau:** Programa de Pós-graduação, Cidade do Curso: Natal/RN

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo Edital 02/2023 – Processo Seletivo para a Turma 2024, doutorado do PRODEMA da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

()resido em Terra Indígena ()resido em Área Urbana:

Nome do Local/Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1(uma) Liderança e 2(duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena_____
Assinatura da testemunha 1_____
Nome legível da Liderança Indígena_____
Nome legível da testemunha 1_____
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena_____
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1_____
Assinatura da testemunha 2_____
Nome legível da testemunha 2_____
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, _____ de _____ de 20____.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____

Curso: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFRN)

Turno: Matutino e Vespertino

Grau: Programa de Pós-graduação, **Cidade do Curso:** Natal/RN

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo Edital 02/2023 – Processo Seletivo para a Turma 2024, doutorado do PRODEMA da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que:

1) sou (me considero): Preto(a); ou Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____

Curso: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFRN)

Turno: Matutino e Vespertino

Grau: Programa de Pós-graduação, **Cidade do Curso:** Natal/RN

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo Edital 02/2023 – Processo Seletivo para a Turma 2024, doutorado do PRODEMA da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 20____.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

Eu, _____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede da UFRN, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão:	

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

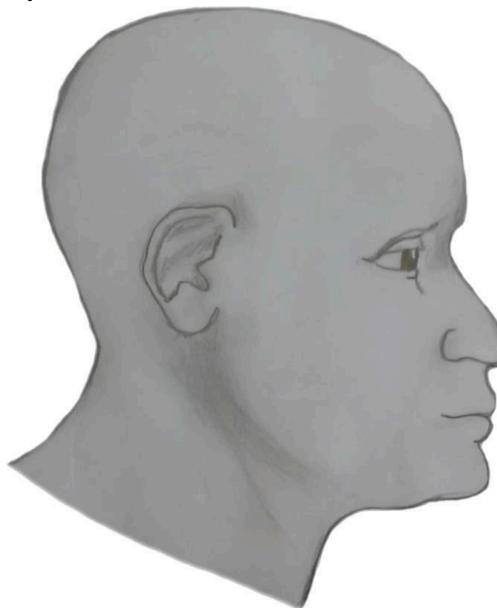
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentadas no vídeo

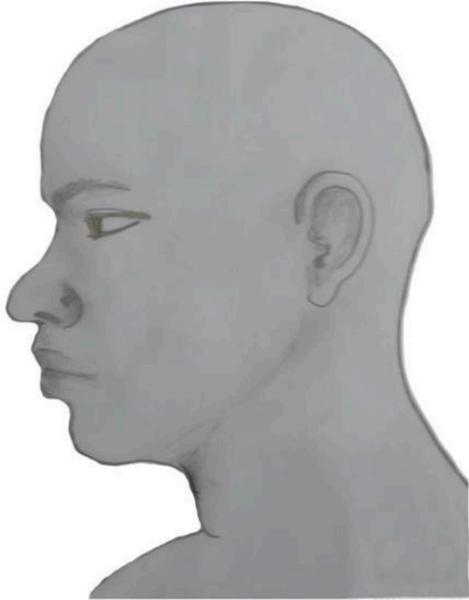
a) Perfil Frontal



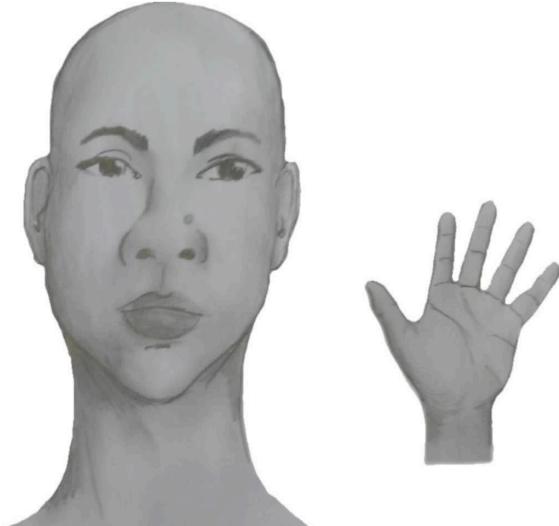
b) Perfil Direito



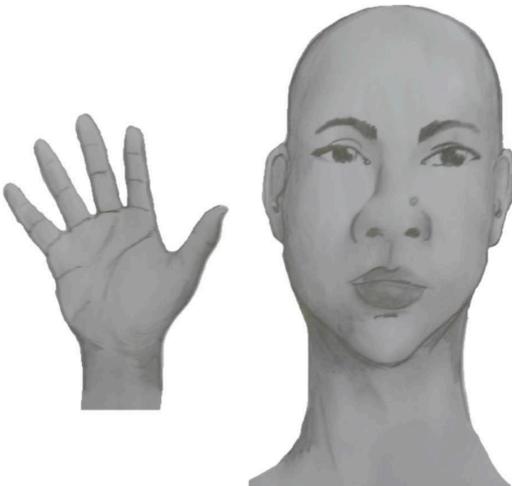
c) Perfil Esquerdo



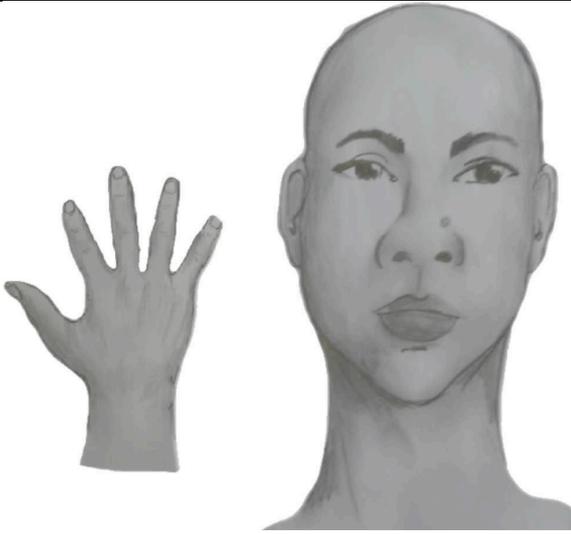
d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



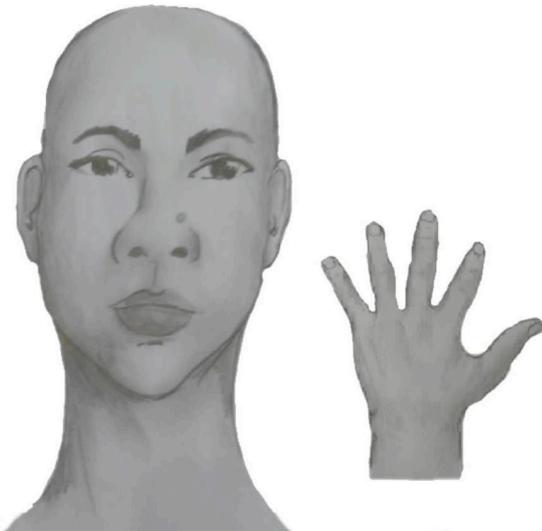
e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o **documento oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: *Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]*”.

IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco **ou fundo claro e monocromático**;

VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv** ou **.mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.

IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE**

TÍTULO DO PROJETO:

**ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO
SEMIÁRIDO NORDESTINO: O MANEJO DAS ÁGUAS DE POÇOS ARTESIANOS
EM COMUNIDADES RURAIS DO ALTO OESTE POTIGUAR**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

**LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E
SUSTENTABILIDADE.**

**SUBLINHA DE PESQUISA: TECNOLOGIAS DE CONVIVÊNCIA COM O
SEMIÁRIDO, COM ÊNFASE EM MANEJO ECOLÓGICO E CONSERVAÇÃO DOS
SOLOS E DA ÁGUA OU MANEJO DA SALINIDADE NA AGRICULTURA.**

MOSSORÓ - RN

2023

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E EMBASAMENTO TEÓRICO

O semiárido brasileiro é a maior região semiárida do mundo, abrangendo uma área de 1.182.697 km², equivalente a 12% do território nacional. A região Nordeste possui 53% de seu território no semiárido, abrangendo 1.162 municípios. Conforme figura abaixo, ela ocupa a maior parte do estado do Ceará (86,8%), do Rio Grande do Norte (93,4%), da Paraíba (86,6%), de Pernambuco (88,0%), do Piauí (59,9%), da Bahia (69,7%), de Alagoas (45,6%), do Sergipe (50,9%), além de uma porção de 17,7% no Norte de Minas Gerais e cerca de 1% no estado do Maranhão. É a região semiárida mais populosa do planeta, com uma população de aproximadamente 28 milhões de habitantes, distribuída em torno de 62% na área urbana e 38% na zona rural, abrigando a maior concentração de população rural do Brasil (INSA, 2023). O estado do Rio Grande do Norte possui 147, dos seus 167 municípios, localizados no semiárido.

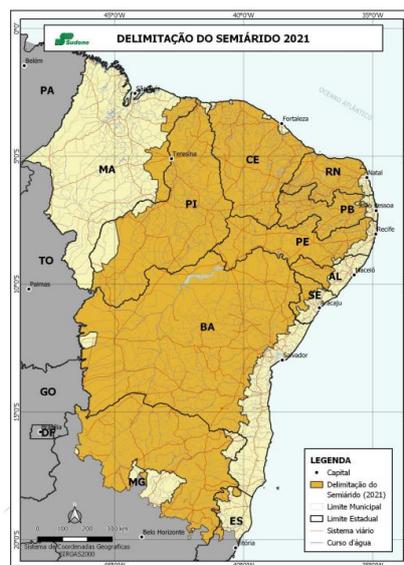


Figura 1: Delimitação geográfica do semiárido nordestino
Fonte: adaptado de SUDENE, 2021

Uma das regiões mais secas do estado do Rio Grande do Norte é a mesorregião do Alto Oeste Potiguar (Figura 2), que é formada por 36 municípios, com destaque para a cidade de Pau dos Ferros-RN, grande centro comercial e polo universitário do estado (BEZERRA, *et al.*, 2023). O IBGE (2023), inclusive, caracterizando as regiões geográficas do Rio Grande do Norte, classifica Pau dos Ferros como região geográfica, correspondendo a todo Alto Oeste Potiguar, área em que a pesquisa será desenvolvida.

Localizada inteiramente na parte semiárida do estado, a região Alto Oeste Potiguar (ou Pau dos Ferros) faz fronteira com os estados da Paraíba e Ceará, distante aproximadamente 400 km da capital do estado, Natal. Alves *et. al.* (2018) caracterizam a região do Alto Oeste Potiguar como uma região com histórico de baixo desenvolvimento humano, secas prolongadas devido a grandes estiagens, e falta de políticas públicas eficazes para impulsionar o desenvolvimento econômico e social.

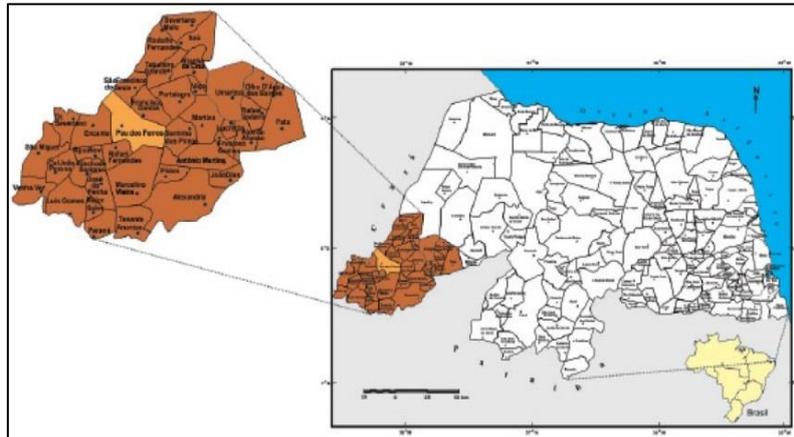


Figura 2: Mapa do Rio Grande do Norte, com destaque para a região Alto Oeste Potiguar.
Fonte: adaptado de ALVES *et. al.*, 2018.

Quando se fala a expressão "semiárido" significa que trata-se de uma região com baixa umidade. Com precipitação abaixo dos 800 mm por ano e baixa umidade relativa do ar, é característica da região a alta incidência de sol, temperaturas elevadas e chuvas escassas, irregulares e concentradas em um período curto, geralmente de três a quatro meses. Isso resulta em recursos hídricos insuficientes ou inadequados para atender às demandas da população (SILVA, *et. al.*, 2010).

Esse contexto climático é resultado de múltiplos fatores, como a exploração humana, que contribui para a desertificação ou aridez, os desmatamentos, práticas predatórias em relação aos rios e à terra, queimadas e a contaminação dos solos, entre outros. Esses processos se somam à escassez de chuvas e à ineficiente gestão de água proveniente das precipitações (BAPTISTA; CAMPOS, 2013).

Historicamente, a região do semiárido nordestino brasileiro enfrenta grandes desafios em relação ao acesso à água potável e à gestão dos recursos hídricos. Esse é um problema que impacta diretamente nas condições de vida da população. Devido à baixa pluviosidade, a região enfrenta períodos de seca devido à escassez de precipitação. Esse fator, somado à irregularidade na distribuição de recursos hídricos e à presença de águas subterrâneas têm

levado muitas comunidades rurais a depender de poços artesianos como fonte principal de abastecimento de água (ARAÚJO; BEZERRA, 2018).

Poços artesianos são fontes de águas encontradas no interior do solo/subsolo, utilizados para suprir o abastecimento humano e são obtidas por meio da perfuração do solo até determinada profundidade em que se localiza a água disponível no lençol freático ou aquífero existente no local (SARMENTO *et. al.*, 2023).

A alternativa pelo uso desses poços, no entanto, tem criado alguns problemas, tais como o manejo inadequado dos poços, a insuficiência da quantidade da água, além do problema da qualidade da água. Silva (2010) atribui ao tipo de solo parte desse problema e explica que a predominância de solos tipo cristalinos no Semiárido dificulta o acesso à água subterrânea, pois, quando acessada por poços rasos, a água possui baixa qualidade devido ao alto teor de sais minerais, inadequada para consumo humano, animal e irrigação agrícola.

A gestão das águas, incluindo a perfuração adequada de poços, é desafiadora devido à falta de informações geohidrológicas precisas e à ineficiência na administração (manejo) dos recursos hídricos. A falta estudo prévio resulta na perfuração de poços que podem não ser bem-sucedidos. Não raro, por exemplo, ocorre a perfuração em locais que não têm água, ou com vazão insuficiente, ou mesmo com água de má qualidade, impróprias para o consumo humano. São, muitas vezes, perfurações realizadas pelo próprio Estado: “Várias têm sido as ações do Estado com vista à perfuração de poços no cristalino, a maioria delas equivocada, face não apenas à limitada vazão segura de exploração, mas também à qualidade inferior de tais águas”, como afirma Montenegro e Montenegro (2012, p. 8).

A utilização das águas sem planejamento pode ocasionar forte impacto negativo na qualidade da água, comprometendo toda a capacidade hídrica e o abastecimento contínuo e sustentável de água (GRUMICKER *et. al.*, 2018). Atualmente, muitas fontes de água disponíveis para a sociedade estão contaminadas com altos níveis de sais dissolvidos e contaminantes biológicos, o que contribui, inclusive, para o aumento de doenças. No caso dos poços artesianos, é comum a existência água salina ou salobra, o que torna a água inadequada para consumo humano, residencial e até na agricultura, ou seja, sem potabilidade.

Essa situação de alta salinidade demanda tecnologias de dessalinização como alternativa para tornar a água potável. A utilização dessas tecnologias emerge como uma eficaz solução para a produção de água potável e de qualidade para o consumo humano. (BEZERRA *et al.*, 2020). Contudo, é sabido que os sistemas de dessalinização são insuficientes, dado que demandam investimento financeiro considerável. Por essa razão, as comunidades rurais, em sua maioria, carentes, ficam quase sempre à espera da atuação do

Estado, pois não têm condições de adquirir esses sistemas por conta própria, ou mesmo mantê-los, pois são equipamentos muito caros e demandam alto custo de manutenção.

Outro ponto importante é a resiliência dos poços artesianos. A capacidade de recarga dos aquíferos na região é limitada devido às características geológicas, como a presença de rochas cristalinas, e isso resulta em um desequilíbrio entre a demanda por água e a capacidade de reposição dos aquíferos, o que pode levar à escassez em períodos de seca prolongada.

Araújo e Bezerra (2018) explicam que, devido à falta de uma gestão adequada desses recursos e aos problemas causados pela seca na região, houve um aumento na demanda da população por água, o que está levando a uma tendência de escassez. Isso ocorre quando a quantidade de água retirada é maior do que a capacidade de recarga da fonte. Soma-se a essa problemática o fato de grande parte dos poços artesianos serem perfurados sem autorização dos órgãos responsáveis, isto é, são feitos de forma clandestina, impactando diretamente em problemas socioambientais e em questões sanitárias (SANTOS; LINS, 2023).

Todo esse cenário leva a propositura de uma questão-problema: diante das dificuldades relacionadas à questão de escassez dos recursos hídricos no semiárido nordestino, como melhorar o manejo sustentável dos poços artesianos nas comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar?

Pensar em desenvolvimento sustentável no Semiárido passa, necessariamente, por propostas que busquem o desenvolvimento de estratégias e práticas orientadas pela concepção de que é preciso melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem nessa região, sendo que a questão hídrica será responsável por grande parte desse processo de melhoria almejado.

2. HIPÓTESE E OBJETIVOS

Para o desenvolvimento do estudo propõem-se a seguinte hipótese: atualmente, não há um manejo sustentável dos poços artesianos localizados nas comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar.

Para a construção dessa hipótese partiu-se de alguns problemas considerados, *a priori*: a demanda natural por água de qualidade na região, a escassez de poços artesianos para atender às comunidades, perfurações frequentemente realizadas em locais inadequados e sem estudo de viabilidade prévia, resultam em poços de baixa vazão e água salina. É possível que haja uma enorme diferença entre a quantidade de poços cadastrados no IGARN e os poços perfurados nas comunidades. Além disso, a falta de equipamentos de dessalinização devido ao alto custo, a ausência de monitoramento eficiente por parte das autoridades governamentais, a

falta de uma política pública para a manutenção dos poços, a exclusão da população na gestão e uso responsável da água, e a ausência de taxas para sustentar a manutenção dos poços são também problemas que poderão ser identificados ao longo da pesquisa.

Por essa razão, o intuito da pesquisa será delineado conforme os objetivos expostos a seguir.

2.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desta pesquisa é propor uma estratégia de manejo sustentável de acesso e utilização da água potável, com foco no uso das águas de poços artesianos em comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar, aprimorando a gestão dos recursos hídricos no contexto do semiárido nordestino.

Com ela, espera-se contribuir para a promoção da segurança hídrica, a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais e a sustentabilidade ambiental na região, considerando aspectos de equilíbrio, eficiência e resiliência dos sistemas de abastecimento de água, com uma estratégia que envolva a participação da comunidade de forma proativa.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objetivo geral da pesquisa será desdobrado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar a disponibilidade e a qualidade da água proveniente de poços artesianos nas comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar, considerando aspectos físico-químicos e microbiológicos;
- b) Analisar as práticas de manejo das águas de poços artesianos, identificando desafios e oportunidades para a gestão sustentável desses recursos hídricos;
- c) Contrastar a quantidade de poços cadastrados no IGARN e os poços clandestinos perfurados nas comunidades;
- d) Investigar as necessidades e percepções das comunidades rurais em relação ao acesso à água potável e às questões de gestão hídrica, incorporando uma abordagem participativa;
- e) Indicar se a população possui interesse em atuar ativamente do processo de gestão dos poços artesianos, por meio de atividades de monitoramento em suas comunidades;

- f) Identificar se há uma aceitação por parte das comunidades para um cadastramento dos poços existentes, bem como a predisposição em pagamento de taxa de uso das águas, como forma de contribuir para a manutenção das estruturas dos poços;
- g) Desenvolver estratégias inovadoras para o aprimoramento do acesso à água potável e a gestão eficaz dos poços artesianos, levando em consideração práticas de conservação e recarga de aquíferos, tecnologias apropriadas e governança comunitária;
- h) Avaliar o impacto das estratégias propostas na segurança hídrica, bem-estar das comunidades rurais e sustentabilidade dos recursos hídricos nas comunidades objeto da pesquisa.

3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

A questão do desenvolvimento sustentável tem sido uma das principais preocupações da sociedade nos dias atuais. No Brasil, é praticamente impossível se pensar em sustentabilidade sem se passar pelas soluções de problemas socioambientais que afligem a população nordestina, sobretudo aquelas que habitam a região semiárida. A questão da água ganha destaque, pois é um recurso natural escasso no semiárido, e a sustentabilidade dessa região está diretamente ligada ao manejo correto desse recurso (SALCEDO, 2012).

O Semiárido Nordestino é uma das regiões mais vulneráveis do Brasil no que diz respeito ao acesso à água potável, devido às características climáticas e geográficas da região. As comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar enfrentam desafios significativos relacionados ao abastecimento de água, uma vez que são frequentemente dependentes de poços artesianos para suas necessidades hídricas (ARAÚJO; BEZERRA, 2018). A gestão eficiente e a manutenção sustentável desses recursos hídricos, especialmente, em relação aos poços artesianos, tornam-se cruciais para garantir o acesso contínuo à água potável.

Diante dessa necessidade, é fundamental um conhecimento aprofundado para equilibrar a relação entre demanda e disponibilidade de água de qualidade na região. Como se trata de uma região semiárida, a escassez de água deve ser debatida e pesquisada para permitir o uso racional, seja em situações normais ou durante períodos de seca. O desafio é desenvolver conhecimento, tecnologias e estratégias para proteger os recursos naturais, tornando a pesquisa e seus resultados essenciais nesse processo, no intuito de contribuir para a melhoria na qualidade de vida da população (SALCEDO, 2012).

O viés de inovação da pesquisa consiste da realização de uma abordagem diferenciada quanto ao tema proposto e seus objetivos, pois a propositura de uma estratégia que promova soluções práticas e sustentáveis para os desafios enfrentados pelas comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar, em relação ao acesso à água potável e ao manejo dos recursos hídricos, contribuirá para a construção de um futuro sustentável na região.

Além disso, compreender a situação em que se encontra a gestão hídrica e a proposição de estratégias de melhoramento do uso e manejo das águas é de extrema relevância, uma vez que a água é fator responsável pela própria sobrevivência da população e sua manutenção na zona rural, evitando a migração. É sabido que a água influencia diretamente na renda da agricultura familiar e sua escassez contribui intensamente para o êxodo rural. Isso ocorre porque o agricultor abandona as áreas secas em busca de oportunidade em áreas férteis. Para se ter uma ideia, por exemplo, em épocas de seca prolongada, 90% das cidades com mais casas vazias ficam no semiárido (BARBOSA, 2023).

Portanto, é essencial implementar ações que incorporem inovações técnicas, econômicas e sociais adaptadas ao contexto local. Por sua vez, essas inovações devem valorizar os arranjos produtivos disponíveis em diversas combinações, com um foco especial na gestão sustentável da água e do meio ambiente, identificando oportunidades sócio-econômico-ambientais que possam resultar na melhoria da qualidade de vida da população local (SILVA, *et. al.*, 2010).

3.1. ADEQUAÇÃO DO PROJETO À ÁREA ESCOLHIDA E SUA ADERÊNCIA À ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Este projeto é de grande relevância para a área de Desenvolvimento e Meio Ambiente, uma vez que aborda diretamente a gestão sustentável dos recursos hídricos em uma região caracterizada pela escassez de água. Além disso, a pesquisa contribuirá para o desenvolvimento de políticas e práticas que podem melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais, promovendo o desenvolvimento sustentável.

O manejo adequado dos recursos hídricos desempenha um papel vital na interligação entre sociedade e natureza, bem como na promoção da sustentabilidade. O uso sustentável dos recursos hídricos é ainda mais crítico em comunidades rurais, onde a água desempenha um papel vital em todas as esferas da vida. Nessas áreas, as atividades agrícolas são a principal fonte de subsistência e a disponibilidade de água influencia diretamente na produção de alimentos, na saúde e no bem-estar das pessoas.

A sustentabilidade exige que consideremos a disponibilidade limitada da água e os impactos de suas atividades no presente e no futuro. Isso envolve a implementação de práticas de manejo adequado das águas nas comunidades rurais, ensinando o uso responsável, armazenamento eficaz e a importância de preservar as áreas naturais circundantes, como florestas e zonas de recarga hídrica. Portanto, o uso adequado dos recursos hídricos é essencial para garantir a harmonia entre sociedade e natureza e alcançar a sustentabilidade no longo prazo.

3.2. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ADERENTES AO PROJETO DE PESQUISA.

“Água limpa e saneamento”, objetivo nº 6 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, faz parte do conjunto dos 17 objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), e busca assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos (ONU, 2023). Ele destaca a importância de garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e saneamento básico para todas as pessoas, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica.

O acesso à água potável e ao saneamento adequado é um direito humano fundamental para a erradicação da pobreza, a saúde pública, a segurança alimentar, dignidade e a sustentabilidade ambiental.

Algumas das principais metas associadas a esse objetivo incluem, por exemplo: a) alcançar acesso universal à água potável segura; b) melhorar a qualidade da água, reduzir a poluição, tratar águas residuais e promover a reciclagem segura; c) aumentar a eficiência no uso da água, garantir retiradas sustentáveis e reduzir a escassez de água; d) implementar a gestão integrada de recursos hídricos, incluindo cooperação internacional; e) proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água (ONU, 2023).

É preciso destacar que cabe aos países promoverem o desenvolvimento de atividades e programas relacionados à água e saneamento. Isso inclui a coleta, uso eficiente, tratamento e dessalinização da água, além de reciclagem e tecnologias de reuso. Além disso, dentro dessa meta está o apoio e fortalecimento da participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Como se vê, o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 6 está alinhado ao que se objetiva com a pesquisa, que busca propor uma estratégia de manejo sustentável de acesso e

utilização da água potável, relacionado ao uso das águas de poços artesianos em comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar.

4. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Neste capítulo são apresentados os procedimentos metodológicos e a estratégia de ação que permitirão ao pesquisador obter e coletar dados para o estudo proposto, e posteriormente, para as análises. Dessa maneira, procurou-se escolher os métodos e técnicas mais adequados à tipologia da pesquisa proposta.

4.1. ÁREA DE ESTUDO, FONTE E COLETA DOS DADOS

O universo da pesquisa corresponderá à população das comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar, com base no banco de dados do IGARN (instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte), além da análise da água e da estrutura dos próprios poços. O Alto Oeste Potiguar é denominado também mesorregião, que, por sua vez, é dividida em três microrregiões: Pau dos Ferros, Serra de São Miguel e Umarizal (BEZERRA, *et. al.*, 2023).



Figura 3: Localização da Região do Alto Oeste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte
Fonte: adaptado de BEZERRA, *et. al.*, 2023.

Quanto à estratégia de coleta de dados, será feita em dois momentos: primeiramente será feita um estudo documental, com a obtenção de dados do IGARN e outros órgãos governamentais que sirvam de fonte de dados para a pesquisa. Em relação à pesquisa de campo e aplicação de questionários e entrevista, esta se dará após aprovação da realização da pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP). Será utilizado um questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas aplicadas com pessoas das comunidades em que forem localizados os poços objeto de análise.

A pesquisa será feita através de fontes primárias, pois buscará as informações diretamente nas comunidades objeto de estudo. Em alguns momentos utilizará fontes secundárias, como livros, artigos, teses, banco de dados de órgãos governamentais, dentre outros, para dar sustentação ao referencial teórico.

4.2. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Após ser delineada a área de estudo, bem como a fonte e o instrumento de coleta de dados, será necessário definir um roteiro para a obtenção das informações necessárias à pesquisa, a saber:

- a) Primeiramente, será feito um levantamento dos dados dos poços artesianos cadastrados junto ao IGARN (instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte), órgão responsável pelo cadastro e licenciamento de poços artesianos no estado;
- b) Com base nesses dados, será feita uma seleção dos poços e das comunidades a serem analisados, de acordo com as áreas abrangidas;
- c) Aplicação de questionário/entrevista nas comunidades selecionadas, acerca da percepção das pessoas da comunidade sobre o manejo sustentável dos poços artesianos;
- d) Obtenção das amostras físico-químicas das águas e envio para laboratório, a fim de aferir a qualidade das águas.
- e) Verificação das condições de saneamento das águas dos poços e das comunidades selecionadas.

4.3. CLASSIFICAÇÃO METODOLÓGICA DA PESQUISA

A pesquisa está categorizada, quanto à sua natureza, como pesquisa qualitativa; quanto aos objetivos da pesquisa, definida como descritiva; e, quanto ao objeto, considerada uma pesquisa de campo. Quanto à técnica de coleta de dados serão realizadas entrevistas com roteiros semiestruturados, além de um questionário objetivo, e também observação direta e análise da qualidade das águas dos poços artesianos, a partir dos resultados obtidos em laboratório (MARCONI; LAKATOS, 2003).

4.4. TRATAMENTO DOS DADOS

Para classificação e exposição dos resultados serão analisadas as respostas dos participantes, com base na teoria vista no referencial teórico. A análise das águas será feita em laboratório da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, cujos resultados serão estudados e apresentados de forma estruturada.

Pelo exposto, tem-se a compreensão da metodologia a ser utilizada na pesquisa, cuja análise que será realizada conforme as falas dos sujeitos/objetos da pesquisa e interpretadas à luz da teoria estudada. Com isso, será possível reforçar ou refutar as proposições orientadoras do estudo e apoiar a construção de uma teoria sobre a realidade investigada.

5. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A ideia da pesquisa é, ao final, propor uma estratégia de manejo sustentável de acesso e utilização da água potável, com foco no uso das águas de poços artesianos em comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar, aprimorando a gestão dos recursos hídricos no contexto do semiárido nordestino.

A pesquisa busca, portanto, promover soluções holísticas e sustentáveis para os desafios enfrentados pelas comunidades rurais do Alto Oeste Potiguar em relação ao acesso à água potável e ao manejo dos recursos hídricos, contribuindo para a construção de um futuro sustentável na região semiárida nordestina.

Com ela, espera-se contribuir para a promoção da segurança hídrica, a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais objeto da pesquisa e a sustentabilidade ambiental na região, considerando aspectos de equilíbrio, eficiência e resiliência dos sistemas de abastecimento de água.

6. EXEQUIBILIDADE, RISCOS E DIFICULDADES

Para realização da pesquisa bibliográfica, serão utilizados livros da biblioteca da UFERSA e também acervos de bibliotecas virtuais de outras Universidades, em que são disponibilizados livros e artigos científicos, portal de periódico da Capes, além de banco de teses de universidades nacionais e internacionais. Na hipótese de precisar adquirir algum material bibliográfico que não se encontre nas bibliotecas públicas, esse material será adquirido com recursos próprios financiados pelo autor da pesquisa.

Em relação aos custos necessários à execução da pesquisa de campo e à coleta de dados, tais como viagens e visitas técnicas, entrevistas e aplicação de questionários, na hipótese do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) não possa financiar, os mesmos serão custeados pelo autor da pesquisa, conforme plano de coleta de dados a ser elaborado após o ingresso no programa. No caso da análise da qualidade das águas dos poços, espera-se contar com o apoio técnico da equipe do Laboratório de Análise de Solo, Água e Plantas do Semi-Árido (LASAPSA), do Centro de Ciências Agrárias da UFERSA, a partir de uma colaboração técnica.

Quando ao tempo de pesquisa, entende-se que o período de quatro (04) anos, que é o tempo regular do curso, seja suficiente para atingir os objetivos do projeto de pesquisa, sem necessidade de se pedir prorrogação, uma vez que será estabelecido um cronograma que atenda às necessidades de execução da pesquisa.

No entanto, como é comum que ocorram atrasos em coletas de dados e demais pesquisas, a partir da definição em conjunto com o orientador do que deverá ser realizado em termos de pesquisa, já será dado início à execução, até como uma forma de se precaver contra atrasos, agilizando aquilo que for possível e necessário.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	2024											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Disciplinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levantamento bibliográfico		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES	2025											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Disciplinas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levantamento bibliográfico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Qualificação do Projeto de Tese												X
ATIVIDADES	2026											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Levantamento dos dados	X	X	X	X								
Compilação dos dados					X	X	X					
Análise dos resultados								X	X	X	X	X
ATIVIDADES	2027											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Elaboração da Tese	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Defesa da Tese												X

QUADRO 1: Apresentação do tempo necessário para elaboração das atividades a serem desenvolvidas no PRODEMA.

8. REFERÊNCIAS

ALVES, Larissa da Silva Ferreira; DANTAS, Joseney Rodrigues de Queiroz; SOUZA, Gilton Sampaio de. DINÂMICA URBANA-REGIONAL EM TERRITÓRIOS DE FRONTEIRA INTERNA. *Mercator*, Fortaleza, v. 17, fev. 2018. ISSN 1984-2201. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/2051>. Data de acesso: 19 out. 2023. doi: <https://doi.org/10.4215/rm2018.e17003>.

ARAÚJO, C. S. P. de; BEZERRA, J. M.. Qualidade das águas subterrâneas da cidade de pau dos ferros-rn. *Revista Geotemas*, Pau dos Ferros, v. 8, n. 2, p. 116–131, 2018. Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/GEOTemas/article/view/895>. Acesso em: 17 out. 2023.

BEZERRA, Josué Alencar; PAIVA, Lareska Úrsula de Souza; FILHO, Luís Antonio Leite. As atividades econômicas na formação do alto oeste potiguar e a inserção do terciário moderno hoje. *Revista Geográfica Acadêmica*. RGA – Julho, 2023. v. 17 n. 1, 75 – 89. Disponível em: <https://revista.ufrn.br/rga/article/view/7606>. Acesso em: 17 out. 2023.

BEZERRA, Vanessa Rosales et. al.. Uso da dessalinização solar no semiárido paraibano: uma revisão de literatura. *Anais do V CONAPESC*. Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/73013>. Acesso em: 17 out. 2023.

BAPTISTA, Naidison de Quintella; CAMPOS, Carlos Humberto. Caracterização do Semiárido Brasileiro. *In: Convivência com o Semiárido Brasileiro: Autonomia e Protagonismo Social / Irio Luiz Conti e Edni Oscar Schroeder (organizadores)*. Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS/REDEgenteSAN / Instituto Ambiental Brasil Sustentável – IABS / Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento – AECID / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS / Editora IABS, Brasília-DF, Brasil - 2013.

BARBOSA, Humberto. **IBGE 2022: A população do semiárido despencou, e mudanças climáticas podem ser o motivo**. Brasil: Mídia Ninja. Publicado em: 12/07/2023. Disponível em: <https://midianinja.org/news/ibge-2022-a-populacao-do-semiarido-despencou-e-mudancas-climaticas-podem-ser-o-motivo/>. Acesso em: 17 out. 2023.

GRUMICKER, M. G.; BATISTA-SILVA, V. F.; BAILLY, D.; SILVA, A. F. G. da; RUARO, R.; MORAES, A. R. de. Qualidade da água de poços artesianos em um assentamento do município de mundo novo, mato grosso do sul. *Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental*, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 807–821, 2018. DOI: 10.19177/rgsa.v7e12018807-821. Disponível em: https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao_ambiental/article/view/5975. Acesso em: 17 out. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Regiões Geográficas do Rio Grande do Norte**. BRASIL, 2023. Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/divisao_regional/divisao_regional_do_brasil/divisao_regional_do_brasil_em_regioes_geograficas_2017/mapas/24_regioes_geograficas_s_rio_grande_do_norte.pdf. Acesso em: 17 out. 2023.

INSA, Instituto Nacional do Semiárido. **O semiárido brasileiro**. Brasília-DF: BRASIL, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/insa/pt-br/semiario-brasileiro>. Acesso em: 17 out. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MONTENEGRO, Abelardo A. A.; MONTENEGRO, Suzana M. G. L. Olhares sobre as políticas públicas de recursos hídricos para o semiárido. In: Recursos hídricos em regiões semiáridas. Campina Grande, PB: Instituto Nacional do Semiárido, Cruz das Almas, BA: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, 2012.

ONU. Organização das Nações Unidas. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Nações Unidas: Brasil. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em: 17 out. 2023.

SALCEDO, Ignacio Hernán. Recursos hídricos em regiões semiáridas. Campina Grande, PB: Instituto Nacional do Semiárido, Cruz das Almas, BA: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, 2012.

SANTOS, Rildo Alves; LINS, Leonardo Diego. Impactos gerais sofridos por comunidades e ecossistemas devido a perfuração de poços artesianos. **Revista FT**. Edição 122, mai/2023. Disponível em: <https://revistaft.com.br/impactos-gerais-sofridos-por-comunidades-e-ecossistemas-devido-a-perfuracao-de-pocos-artesianos/>. Acesso em: 17 out. 2023.

SARMENTO, Dennise Cristyne da Silveira; SANTOS, Maria Suyane dos; ROCHA, Vívian Pinheiro; ANDRADE, Elysson Marcks Gonçalves. Qualidade da água de poços artesianos no semiárido nordestino: Uma revisão de literatura. **Revista Interdisciplinar e do Meio Ambiente**. v.5, n.1, 2023. Disponível em: <https://caroa.org.br/revista/index.php/rima/article/download/205/184>. Acesso em: 17 out. 2023.

SILVA, Pedro Carlos Gama da; et al. Caracterização do Semiárido brasileiro: fatores naturais e humanos. In: **Semiárido brasileiro: pesquisa desenvolvimento e inovação**. Petrolina: Embrapa Semiárido, 2010. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/861895>. Acesso em: 17 out. 2023.

SILVA, Roberto Marinho Alves da. Entre o combate à seca e a convivência com o semiárido: transições paradigmáticas e sustentabilidade do desenvolvimento. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.

SUDENE - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE. MI - Ministério da Integração Nacional. **Nova Delimitação do Semiárido**. Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/02semiariadorelatorionv.pdf>. Acesso em: 17 out. 2023.

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA	Matricula SIAPE: ██████████
Endereço: ██	Cidade/Estado: ██████████
Email: ████████████████████	Telefone(s): ██████████
Cargo/Emprego/Função: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Código/Nível/Referência: NÍVEL D / 407
Lotação: CAMPUS PAU DOS FERROS	
Tipo de Vínculo com a UFRSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: PARTICIPAÇÃO EM VAGA INSTITUCIONAL EM MESTRADO
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
O presente requerimento tem como objetivo o AFASTAMENTO TOTAL para cursar DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em razão de minha aprovação no referido certame, nas vagas destinadas a servidores, conforme edital n° 02/2023 e Resultado Final, conforme documentação anexa.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA: ██████████ Data: 01/07/2024	Assinado de forma digital por FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA ██████████ Dados: 2024.07.01 15:35:04 -03'00' Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);

3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



REQUERIMENTO N° 116/2024 - SAP-PDF (11.01.36.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2024 16:42)

VANESSA VELEZ DOS SANTOS

ARQUIVISTA

PAUDOSFERROS (11.01.36)

Matrícula: ###395#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **116**, ano: **2024**,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **01/07/2024** e o código de verificação: **411a6dd199**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do servidor: FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA	Matrícula SIAPE: ██████████
Início do exercício no cargo: 14/05/2013	Unidade/Setor de lotação: CAMPUS PAU DOS FERROS – COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail Institucional: ██████████	Telefone: ██████████ Ramal: ██████████
Cargo/Emprego/Função: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
Requer AFASTAMENTO TOTAL para cursar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , conforme dados abaixo:	
Programa de Pós-graduação: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)	
Nível da Pós-graduação: () Mestrado (X) Doutorado () Pós-doutorado	
Competência relacionada à Ação de Desenvolvimento (<i>Aprovada no PDP do corrente ano</i>): Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento MULTIDISCIPLINAR (65);	
Modalidade: <input type="checkbox"/> [X] Presencial <input type="checkbox"/> EAD	
Cidade/Estado/País (<i>não responder em caso de ação de capacitação no formato EAD</i>):	
Instituição promotora: Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)	
Prazo previsto para realização do curso: Início: 11/03/2024 Fim: 31/12/2027	
Prazo total solicitado para afastamento: Início: 01/08/2024 Fim: 31/12/2024	
Justificativa do Interesse da Administração na Ação de Desenvolvimento: O afastamento para qualificação decorre da necessidade de promover a qualificação dos servidores em consonância com o que dispõe o Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O objetivo principal da nossa instituição é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade. Neste sentido, o Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente do PRODEMA UFERSA vai ao encontro desse objetivo, uma vez que o referido Programa empenha-se no exercício da interdisciplinaridade, na dimensão da reflexão teórica sobre as práticas vigentes, bem como a legislação ambiental, as técnicas e tecnologias, os impactos sociais num sentido analítico e propositivo. Além disso, o curso dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, o que pode ser constatado por meio da formação profissional e de recursos humanos e, principalmente, pelas produções científicas e tecnológicas em linhas de pesquisas que estão bem articuladas em torno da área de concentração “Desenvolvimento e Meio Ambiente”. A qualificação, portanto, buscará formar um profissional qualificado e com habilidades de desenvolver pesquisas voltadas para o equacionamento da complexa inter-relação sociedade/desenvolvimento/meio ambiente e gerar conhecimentos científicos, com base interdisciplinar e complementaridade interinstitucional, direcionados principalmente para o desenvolvimento sustentável do Nordeste brasileiro.	

Custos referentes à Ação de Desenvolvimento:

[X]Sem custos para a UFERSA

Custeado pela UFERSA

Em caso de custos para a UFERSA, preencher tabela abaixo:

ITEM	VALOR INVESTIDO
Diárias	
Passagens	
Mensalidade	

Data: 10/07/2024

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA
Data: 10/07/2024 11:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do servidor requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMÍ-ÁRIDO – UFERSA
CAMPUS PAU DOS FERROS**

PARECER DE CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o afastamento total do servidor **FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] de suas atividades no Setor Contabilidade e Finanças da Coordenação de Planejamento e Administração, a fim de realizar qualificação em nível de **DOUTORADO**, conforme análise dos documentos constantes no Processo nº 23091.007926/2024-61 e justificativas abaixo, seguindo a resolução CONSAD 05/2024.

I - a avaliação do impacto do afastamento nas atividades do setor no período indicado para o afastamento;

- O **impacto do afastamento** nas atividades do setor será mínimo visto que a unidade já vem funcionando a contento, mesmo com afastamentos periódicos de servidores para qualificação.

II - a carga horária disponível para afastamento na unidade de acordo com o ranking da unidade;

- A **carga horária disponível** para afastamento, conforme o ranking, é suficiente para a referida demanda, uma vez que há disponibilidade de 87,5h, conforme documentação anexa.

III - a verificação da possibilidade de afastamento do técnico administrativo em razão da posição no ranking de classificação;

- Quanto à classificação no ranking da Divisão, apenas este servidor solicitou a inclusão, logo este tem a primeira colocação, conforme documento anexo.

IV - a identificação se a carga-horária comprometida se enquadra nos parâmetros definidos no art. 71; que comprometam mais de 50% da carga-horária semanal do servidor requerente e sejam superiores ao nível de formação exigida para o cargo

- O curso pretendido pela servidora é realizado na cidade de Mossoró-RN e outras cidades, por tratar-se de um Doutorado em Rede. Além disso, o servidor tem aulas vários dias da semana, o que compromete mais de 50% da carga horária semanal da requerente.

V - a análise se a ação de desenvolvimento constitui curso de educação formal conforme definido no caput do capítulo devidamente cadastrado junto aos órgãos competentes;

- O curso pretendido é o DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), *stricto sensu*, (recomendado pela CAPES em 2009, Of. nº 82-21/2009/CTC/CAAIV/CGAA/DAV, Conceito 4 na Área Interdisciplinar, Câmara Temática Ambiente e Agrárias).

VI - verificação dos requisitos de habilitação; VII - a verificação da instrução processual de acordo com os itens listados nesta resolução.

- Foram verificados os requisitos de habilitação e a instrução processual conforme Resolução Consad nº 05/2024.

Diante do exposto, dou parecer **FAVORÁVEL** ao afastamento.

Pau dos Ferros-RN, 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO PEDRO SANTOS TAVARES**
Data: 10/07/2024 10:01:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Pedro Santos Tavares
SIAPE 1279069
Coordenador de Planejamento e Administração
Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 14

PLANO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA	Matrícula SIAPE: ██████████
E-mail Institucional: ██████████	Telefone: ██████████
Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Lotação: CAMPUS PAU DOS FERROS
Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Atividades	Data / Período
INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS (DISCIPLINAS)	1º ANO DO DOUTORADO (DOIS SEMESTRES) – MARÇO A DEZEMBRO/2024
INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS (DISCIPLINAS)	2º ANO DO DOUTORADO (DOIS SEMESTRES) – MARÇO A DEZEMBRO/2025
PESQUISA E ESCRITA DE TESE	3º ANO DO DOUTORADO (DOIS SEMESTRES) - JANEIRO A DEZEMBRO - 2026
PESQUISA E ESCRITA DE TESE	4º ANO DO DOUTORADO (DOIS SEMESTRES) - JANEIRO A DEZEMBRO - 2026
DEFESA DE TESE	MARÇO DE 2028
Previsão de produção em pesquisa ou em outras atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Produções	Data / Período
ARTIGO CIENTÍFICO	ATÉ O SEGUNDO ANO (2025)
ARTIGO CIENTÍFICO	ATÉ O QUARTO ANO (2028)
TESE	ÚLTIMO ANO (2028)
Data: 01/07/2024	Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA Data: 10/07/2024 10:47:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	 NILDO DA SILVA DIAS Data: 02/07/2024 22:21:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Assinatura do servidor(a)	Assinatura do supervisor(a) /Orientador

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, classe D, nível 408, do quadro de pessoal do(a) UFRSA, foi admitido(a) a partir de 14/05/2013, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS PAU DOS FERROS, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 4076 dias, equivalentes a 11 ano(s), 2 mes(es) e 1 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Início	Fim
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE	03/07/2024	05/07/2024
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	01/07/2024	02/07/2024
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	03/06/2024	28/06/2024
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	02/05/2024	29/05/2024
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	01/04/2024	31/12/2024
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	01/04/2024	30/04/2024
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	11/03/2024	28/03/2024
FALTA INTERNET	01/03/2024	01/03/2024
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	29/02/2024	29/02/2024
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SINDICAIS	28/02/2024	28/02/2024
ABONO DE HORAS	09/02/2024	09/02/2024
ABONO DE HORAS	08/02/2024	08/02/2024
ABONO DE HORAS	07/02/2024	07/02/2024
ABONO DE HORAS	06/02/2024	06/02/2024
ABONO DE HORAS	05/02/2024	05/02/2024
ABONO DE HORAS	02/02/2024	02/02/2024
ABONO DE HORAS	31/01/2024	31/01/2024
ABONO DE HORAS	30/01/2024	30/01/2024
ABONO DE HORAS	26/01/2024	26/01/2024
ABONO DE HORAS	25/01/2024	25/01/2024
ABONO DE HORAS	24/01/2024	24/01/2024
ABONO DE HORAS	23/01/2024	23/01/2024
ABONO DE HORAS	22/01/2024	22/01/2024
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE	25/12/2023	29/12/2023
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE	18/12/2023	22/12/2023
ABONO DE HORAS	15/12/2023	15/12/2023
ABONO DE HORAS	14/12/2023	14/12/2023
ABONO DE HORAS	13/12/2023	13/12/2023
ABONO DE HORAS	12/12/2023	12/12/2023
ABONO DE HORAS	11/12/2023	11/12/2023
ABONO DE HORAS	07/12/2023	07/12/2023
ABONO DE HORAS	06/12/2023	06/12/2023
ABONO DE HORAS	05/12/2023	05/12/2023
ABONO DE HORAS	04/12/2023	04/12/2023
ABONO DE HORAS	01/12/2023	01/12/2023
ABONO DE HORAS	30/11/2023	30/11/2023
ABONO DE HORAS	24/11/2023	24/11/2023
ABONO DE HORAS	23/11/2023	23/11/2023
OUTROS	22/11/2023	22/11/2023
FALTA INTERNET	21/11/2023	21/11/2023
ABONO DE HORAS	20/11/2023	20/11/2023
ABONO DE HORAS	17/11/2023	17/11/2023
ABONO DE HORAS	16/11/2023	16/11/2023
ABONO DE HORAS	14/11/2023	14/11/2023
ABONO DE HORAS	13/11/2023	13/11/2023
ABONO DE HORAS	10/11/2023	10/11/2023
ABONO DE HORAS	09/11/2023	09/11/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, matrícula siape [REDACTED] ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, classe D, nível 408, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 14/05/2013, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS PAU DOS FERROS, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 4076 dias, equivalentes a 11 ano(s), 2 mes(es) e 1 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Inicio	Fim
ABONO DE HORAS	08/11/2023	08/11/2023
ABONO DE HORAS	07/11/2023	07/11/2023
ABONO DE HORAS	06/11/2023	06/11/2023
ABONO DE HORAS	03/11/2023	03/11/2023
ABONO DE HORAS	01/11/2023	01/11/2023
ABONO DE HORAS	31/10/2023	31/10/2023
ABONO DE HORAS	27/10/2023	27/10/2023
ABONO DE HORAS	26/10/2023	26/10/2023
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	25/10/2023	25/10/2023
ABONO DE HORAS	20/10/2023	20/10/2023
ABONO DE HORAS	18/10/2023	18/10/2023
ABONO DE HORAS	17/10/2023	17/10/2023
ABONO DE HORAS	16/10/2023	16/10/2023
ABONO DE HORAS	11/10/2023	11/10/2023
ABONO DE HORAS	10/10/2023	10/10/2023
ABONO DE HORAS	09/10/2023	09/10/2023
ABONO DE HORAS	06/10/2023	06/10/2023
ABONO DE HORAS	05/10/2023	05/10/2023
ABONO DE HORAS	04/10/2023	04/10/2023
ABONO DE HORAS	02/10/2023	02/10/2023
ABONO DE HORAS	29/09/2023	29/09/2023
ABONO DE HORAS	27/09/2023	27/09/2023
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	25/09/2023	25/09/2023
ABONO DE HORAS	22/09/2023	22/09/2023
ABONO DE HORAS	21/09/2023	21/09/2023
ABONO DE HORAS	08/09/2023	08/09/2023
ABONO DE HORAS	06/09/2023	06/09/2023
ABONO DE HORAS	01/09/2023	01/09/2023
ABONO DE HORAS	31/08/2023	31/08/2023
ABONO DE HORAS	25/08/2023	25/08/2023
ABONO DE HORAS	24/08/2023	24/08/2023
ABONO DE HORAS	18/08/2023	18/08/2023
ABONO DE HORAS	17/08/2023	17/08/2023
ABONO DE HORAS	15/08/2023	15/08/2023
ABONO DE HORAS	11/08/2023	11/08/2023
ABONO DE HORAS	04/08/2023	04/08/2023
FALTA JUSTIFICADA	31/07/2023	31/07/2023
LICENÇA PARA CAPACITACAO	01/05/2023	30/07/2023
ABONO DE HORAS	20/04/2023	20/04/2023
FALTA INTERNET	14/04/2023	14/04/2023
FALTA INTERNET	13/04/2023	13/04/2023
ABONO DE HORAS	06/04/2023	06/04/2023
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE	03/04/2023	04/04/2023
ABONO DE HORAS	31/03/2023	31/03/2023
ABONO DE HORAS	30/03/2023	30/03/2023
ABONO DE HORAS	29/03/2023	29/03/2023
ABONO DE HORAS	28/03/2023	28/03/2023
ABONO DE HORAS	27/03/2023	27/03/2023
ABONO DE HORAS	24/03/2023	24/03/2023
ABONO DE HORAS	23/03/2023	23/03/2023
ABONO DE HORAS	22/03/2023	22/03/2023
ABONO DE HORAS	21/03/2023	21/03/2023
ABONO DE HORAS	20/03/2023	20/03/2023
ABONO DE HORAS	17/03/2023	17/03/2023
ABONO DE HORAS	16/03/2023	16/03/2023
ABONO DE HORAS	15/03/2023	15/03/2023
ABONO DE HORAS	14/03/2023	14/03/2023
ABONO DE HORAS	10/03/2023	10/03/2023
ABONO DE HORAS	03/03/2023	03/03/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, classe D, nível 408, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 14/05/2013, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS PAU DOS FERROS, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 4076 dias, equivalentes a 11 ano(s), 2 mes(es) e 1 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Início	Fim
ABONO DE HORAS	24/02/2023	24/02/2023
ABONO DE HORAS	16/02/2023	16/02/2023
OUTROS	27/01/2023	27/01/2023
FALTA INTERNET	24/01/2023	24/01/2023
ABONO DE HORAS	20/01/2023	20/01/2023
FALTA INTERNET	16/01/2023	16/01/2023
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE	03/01/2023	03/01/2023
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE	02/01/2023	02/01/2023
ABONO DE HORAS	30/12/2022	30/12/2022
OUTROS	29/12/2022	29/12/2022
OUTROS	28/12/2022	28/12/2022
OUTROS	27/12/2022	27/12/2022
OUTROS	26/12/2022	26/12/2022
ABONO DE HORAS	23/12/2022	23/12/2022
FALTA INTERNET	16/12/2022	16/12/2022
FALTA INTERNET	14/12/2022	14/12/2022
ABONO DE HORAS	09/12/2022	09/12/2022
ABONO DE HORAS	02/12/2022	02/12/2022
OUTROS	29/12/2021	30/12/2021
OUTROS	27/12/2021	28/12/2021
OUTROS	24/12/2021	24/12/2021
OUTROS	13/12/2021	14/12/2021
OUTROS	01/12/2021	01/12/2021
OUTROS	29/11/2021	30/11/2021
OUTROS	22/11/2021	26/11/2021
OUTROS	16/11/2021	19/11/2021
OUTROS	08/11/2021	12/11/2021
OUTROS	03/11/2021	05/11/2021
OUTROS	25/10/2021	29/10/2021
OUTROS	18/10/2021	22/10/2021
OUTROS	13/10/2021	15/10/2021
OUTROS	04/10/2021	08/10/2021
OUTROS	27/09/2021	01/10/2021
OUTROS	20/09/2021	24/09/2021
OUTROS	13/09/2021	17/09/2021
OUTROS	08/09/2021	10/09/2021
OUTROS	06/09/2021	06/09/2021
OUTROS	01/09/2021	03/09/2021
OUTROS	30/08/2021	31/08/2021
OUTROS	23/08/2021	27/08/2021
OUTROS	16/08/2021	20/08/2021
OUTROS	09/08/2021	13/08/2021
OUTROS	02/08/2021	06/08/2021
OUTROS	26/07/2021	30/07/2021
OUTROS	19/07/2021	23/07/2021
OUTROS	12/07/2021	16/07/2021
OUTROS	05/07/2021	09/07/2021
OUTROS	01/07/2021	02/07/2021
OUTROS	28/06/2021	30/06/2021
OUTROS	21/06/2021	25/06/2021
OUTROS	14/06/2021	18/06/2021
OUTROS	07/06/2021	11/06/2021
OUTROS	01/06/2021	02/06/2021
OUTROS	31/05/2021	31/05/2021
OUTROS	24/05/2021	28/05/2021
OUTROS	17/05/2021	21/05/2021
OUTROS	10/05/2021	14/05/2021
OUTROS	03/05/2021	07/05/2021
OUTROS	26/04/2021	30/04/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, matrícula siape [REDACTED] ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, classe D, nível 408, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 14/05/2013, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS PAU DOS FERROS, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 4076 dias, equivalentes a 11 ano(s), 2 mes(es) e 1 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Inicio	Fim
OUTROS	22/04/2021	23/04/2021
OUTROS	19/04/2021	20/04/2021
OUTROS	12/04/2021	16/04/2021
OUTROS	05/04/2021	09/04/2021
OUTROS	29/03/2021	31/03/2021
OUTROS	22/03/2021	26/03/2021
OUTROS	15/03/2021	19/03/2021
OUTROS	08/03/2021	12/03/2021
OUTROS	01/03/2021	05/03/2021
OUTROS	22/02/2021	26/02/2021
OUTROS	17/02/2021	19/02/2021
OUTROS	08/02/2021	12/02/2021
OUTROS	01/02/2021	05/02/2021
OUTROS	25/01/2021	29/01/2021
OUTROS	18/01/2021	22/01/2021
OUTROS	11/01/2021	15/01/2021
OUTROS	04/01/2021	08/01/2021
OUTROS	28/12/2020	31/12/2020
OUTROS	24/12/2020	24/12/2020
OUTROS	09/12/2020	11/12/2020
OUTROS	07/12/2020	07/12/2020
OUTROS	01/12/2020	04/12/2020
OUTROS	30/11/2020	30/11/2020
OUTROS	23/11/2020	27/11/2020
OUTROS	16/11/2020	20/11/2020
OUTROS	09/11/2020	13/11/2020
OUTROS	03/11/2020	06/11/2020
OUTROS	26/10/2020	29/10/2020
OUTROS	19/10/2020	23/10/2020
OUTROS	13/10/2020	16/10/2020
OUTROS	05/10/2020	09/10/2020
OUTROS	01/10/2020	02/10/2020
OUTROS	28/09/2020	30/09/2020
OUTROS	21/09/2020	25/09/2020
OUTROS	14/09/2020	18/09/2020
OUTROS	08/09/2020	11/09/2020
OUTROS	01/09/2020	03/09/2020
OUTROS	31/08/2020	31/08/2020
OUTROS	24/08/2020	28/08/2020
OUTROS	17/08/2020	21/08/2020
OUTROS	10/08/2020	14/08/2020
OUTROS	03/08/2020	07/08/2020
OUTROS	27/07/2020	31/07/2020
OUTROS	20/07/2020	24/07/2020
OUTROS	13/07/2020	17/07/2020
OUTROS	06/07/2020	10/07/2020
OUTROS	01/07/2020	03/07/2020
OUTROS	29/06/2020	30/06/2020
OUTROS	22/06/2020	26/06/2020
OUTROS	15/06/2020	19/06/2020
OUTROS	08/06/2020	10/06/2020
OUTROS	01/06/2020	05/06/2020
OUTROS	25/05/2020	29/05/2020
OUTROS	18/05/2020	22/05/2020
OUTROS	11/05/2020	15/05/2020
OUTROS	04/05/2020	08/05/2020
OUTROS	27/04/2020	30/04/2020
OUTROS	22/04/2020	24/04/2020
OUTROS	20/04/2020	20/04/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, classe D, nível 408, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 14/05/2013, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS PAU DOS FERROS, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 4076 dias, equivalentes a 11 ano(s), 2 mes(es) e 1 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Inicio	Fim
OUTROS	14/04/2020	24/04/2020
OUTROS	13/04/2020	17/04/2020
OUTROS	08/04/2020	13/04/2020
OUTROS	08/04/2020	09/04/2020
OUTROS	06/04/2020	07/04/2020
OUTROS	01/04/2020	07/04/2020
OUTROS	01/04/2020	03/04/2020
OUTROS	30/03/2020	31/03/2020
OUTROS	23/03/2020	27/03/2020
OUTROS	19/03/2020	20/03/2020
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	18/03/2020	18/03/2020
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	16/03/2020	16/03/2020
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	02/03/2020	02/03/2020
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	18/02/2020	18/02/2020
LICENCA PATERNIDADE	03/02/2020	03/02/2020
LICENCA PATERNIDADE	31/01/2020	31/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	30/01/2020	30/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	29/01/2020	29/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	28/01/2020	28/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	27/01/2020	27/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	24/01/2020	24/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	23/01/2020	23/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	22/01/2020	22/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	21/01/2020	21/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	20/01/2020	20/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	17/01/2020	17/01/2020
LICENCA PATERNIDADE	16/01/2020	16/01/2020
FALTA INTERNET	13/01/2020	13/01/2020
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	10/01/2020	10/01/2020
FALTA INTERNET	27/12/2019	27/12/2019
FALTA INTERNET	13/11/2019	13/11/2019
FALTA INTERNET	05/11/2019	05/11/2019
FALTA INTERNET	01/11/2019	01/11/2019
FALTA INTERNET	29/10/2019	29/10/2019
FALTA INTERNET	16/10/2019	16/10/2019
FALTA INTERNET	11/10/2019	11/10/2019
FALTA INTERNET	10/10/2019	10/10/2019
FALTA INTERNET	01/10/2019	01/10/2019
FALTA INTERNET	25/09/2019	25/09/2019
FALTA INTERNET	12/09/2019	12/09/2019
FALTA INTERNET	27/08/2019	27/08/2019
FALTA INTERNET	26/08/2019	26/08/2019
FALTA INTERNET	23/08/2019	23/08/2019
FALTA INTERNET	21/08/2019	21/08/2019
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	13/08/2019	13/08/2019
FALTA INTERNET	12/08/2019	12/08/2019
FALTA INTERNET	25/07/2019	25/07/2019
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	14/06/2019	14/06/2019
FALTA INTERNET	10/06/2019	10/06/2019
FALTA INTERNET	03/06/2019	03/06/2019
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	30/05/2019	30/05/2019
FALTA INTERNET	27/05/2019	27/05/2019
FALTA INTERNET	21/05/2019	21/05/2019
FALTA INTERNET	17/05/2019	17/05/2019
FALTA INTERNET	16/05/2019	16/05/2019
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	15/05/2019	15/05/2019
FALTA INTERNET	13/05/2019	13/05/2019
FALTA INTERNET	10/05/2019	10/05/2019
FALTA INTERNET	03/05/2019	03/05/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, classe D, nível 408, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 14/05/2013, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS PAU DOS FERROS, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 4076 dias, equivalentes a 11 ano(s), 2 mes(es) e 1 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Inicio	Fim
FALTA INTERNET	02/05/2019	02/05/2019
FALTA INTERNET	30/04/2019	30/04/2019
FALTA INTERNET	25/04/2019	25/04/2019
FALTA INTERNET	27/03/2019	27/03/2019
FALTA INTERNET	25/03/2019	25/03/2019
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	22/03/2019	22/03/2019
ABONO DE HORAS	18/03/2019	18/03/2019
FALTA INTERNET	12/03/2019	12/03/2019
FALTA INTERNET	08/03/2019	08/03/2019
FALTA INTERNET	01/03/2019	01/03/2019
FALTA INTERNET	22/02/2019	22/02/2019
FALTA INTERNET	20/02/2019	20/02/2019
HORÁRIO ESPECIAL ESTUDANTE	03/01/2019	08/01/2019
HORÁRIO ESPECIAL ESTUDANTE	02/01/2019	02/01/2019
HORÁRIO ESPECIAL ESTUDANTE	01/11/2018	30/11/2018
HORÁRIO ESPECIAL ESTUDANTE	01/10/2018	31/10/2018
HORÁRIO ESPECIAL ESTUDANTE	01/08/2018	31/08/2018
FALTA INTERNET	03/04/2018	03/04/2018
FALTA INTERNET	26/03/2018	26/03/2018
FALTA INTERNET	22/03/2018	22/03/2018
FALTA INTERNET	21/03/2018	21/03/2018
FALTA INTERNET	20/03/2018	20/03/2018
FALTA INTERNET	16/03/2018	16/03/2018
FALTA INTERNET	05/03/2018	05/03/2018
FALTA INTERNET	03/03/2018	03/03/2018
FALTA INTERNET	02/03/2018	02/03/2018
FALTA INTERNET	01/03/2018	01/03/2018
FALTA INTERNET	23/02/2018	23/02/2018
FALTA POR GREVE/PARALISAÇÃO	19/02/2018	19/02/2018

Mossoró/RN, 10 de Julho de 2024.

Código de verificação:
73540ea4b3

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA**, matrícula Siape Nº [REDACTED] ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 10 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
Data: 10/07/2024 09:26:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM RANKING PARA AFASTAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Nome :FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA					
Matricula SIAPE: ██████████		Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
Data de Exercício na Ufersa: 14/05/2013			Data de exercício na Unidade: 14/05/2013		
Lotação: CAMPUS PAU DOS FERROS			E-mail:		
Nível de Classificação:	A	B	C	X D	E
Nível de Capacitação:	I	II	III	X IV	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requer AFASTAMENTO para cursar Pós-Graduação Strictu Senso, conforme dados abaixo:

Tipo do AFASTAMENTO: Parcial x Total

Curso: DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (PRODEMA)

Nível do Curso:

Mestrado X Doutorado Pós-Doutorado

Data prevista do início do Afastamento:	JANEIRO/2024	Data prevista do término do Afastamento:	12/2027
---	--------------	--	---------

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

AFASTAMENTO PARA CURSAR PROGRAMA DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (PRODEMA) - Ufersa.

SITUAÇÃO DO SERVIDOR QUE SOLICITA AFASTAMENTO

Cursando pós-graduação () Matriculado em pós-graduação () Inscrito em processo seletivo de pós-graduação (X)
Possui a pretensão de cursar pós-graduação ()

Data: 19/12/2023

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, assinar e enviar o presente formulário à Chefia Imediata até 28/02/2023, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018.

FRANCISCO CLEITON DA SILVA
PAIVA: ██████████

Assinado de forma digital por FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA: ██████████
Dados: 2023.12.19 07:42:21 -03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP

HOMOLOGAÇÃO - RANKING PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO E AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO - TAE

De acordo com o estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas torna público os rankings para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação para técnicos-administrativos das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFERSA. Ressaltamos, que conforme a Resolução em apreço será permitida a flexibilização para inclusões posteriores, desde que seja respeitada a ordem de classificação previamente estabelecida.

O ranking tem por finalidade estabelecer uma ordem de prioridade dentro das Unidades. É necessário observar, ao formalizar a solicitação de afastamento ou de participação em ações de desenvolvimento em serviço para participação em programas de mestrado ou doutorado, o atendimento dos critérios estabelecidos na Resolução vigente.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Administrativo Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1° Naeldson Expedito Alves da Silva 2° Franceliza Monteiro da Silva Dantas
Laboratórios e Cargos Especializados Carga horária total da Unidade: 720h Carga horária disponível para afastamento: 180h	1° Cristiane de Carvalho Ferreira Lima Moura 2° Darlan Dantas Alves de Araújo 3° Janaína Maciel de Queiroz 4° Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA

AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Agrárias – CCA.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Ciências Agrárias - Administrativo Carga horária total da Unidade: 280h Carga horária disponível para afastamento: 70h	1° Priscila Rusalina Medeiros de Oliveira 2° Francielle Gurgel de Castro Alves

CENTRO DE ENGENHARIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Engenharias – CE.

Este Centro foi dividido em três subunidades, Administrativo, Laboratórios e Cargos Especializados e Hospital Veterinário em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Engenharias - CE Carga horária total da Unidade: 890h Carga horária disponível para afastamento: 225,5h	1° Rudna Angelica Vieira do Vale 2° Adler Lincoln Severiano da Silva 3° Marcelo Nascimento de Morais Oliveira

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

CAMPUS CARAÚBAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

**CAMPUS PAU DOS FERROS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA
AFASTAMENTO TAE 2024**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Pau dos Ferros em 2024.

O Campus Pau dos Ferros foi subdividido em Coordenadorias de acordo com as atividades desenvolvidas pelos técnicos-administrativos em cada uma delas.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Coordenadoria de Planejamento e Administração Carga horária total da Unidade: 350h Carga horária disponível para afastamento: 87,5h	1º Francisco Cleiton da Silva
Centro Multidisciplinar Carga horária total da Unidade: 70h Carga horária disponível para afastamento: 17,5h	1º George Luis de Amorim Gomes
Coordenadoria Acadêmicas de Pau dos Ferros Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1º Simone Cristina Freitas de Carvalho
Coordenadoria de Assuntos Estudantis de Pau dos Ferros Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1º Thiago César Silva de Azevedo

**CAMPUS ANGICOS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE
2024**

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING
PARA AFASTAMENTO TAE 2024**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------------------------

Divisão de Administração de Pessoal - DAP Carga horária total da Unidade: 430 Carga horária disponível para afastamento: 107,50	1º Esaú Castro de Albuquerque Melo 2º Laila Mirelle Diogenes Manicoba
Gabinete da PROGEPE Carga horária total da Unidade: 200 Carga horária disponível para afastamento: 50	1º Raisça Mairai Marques da Silva Maia 2º Nayara Martina Freire 3º Julius Victorius Diógenes Paiva
Divisão de Atenção a Saúde do Servidor - DASS Carga horária total da Unidade: 380 h Carga horária disponível para afastamento: 95h	1º Wilton Teixeira Celestino 2º Lucélia Kelly Alencar de Medeiros 3º Raianne Cristina Mourão Carlos
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DDP Carga horária total da Unidade: 350 h Carga horária disponível para afastamento: 87,5h	1º Kézia Viana Gonçalves

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Planejamento em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança- PROPLAN Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1º Juliete Vieira do Couto

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Administração em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Gabinete – PROAD Carga horária total da Unidade: 320h Carga horária disponível para afastamento: 80h	1º Iza Maria Pereira

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-

reitoria de Assuntos Estudantis em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Atenção à Saúde e Esporte Carga horária total da Unidade: 250h Carga horária disponível para afastamento: 62,5h	1° Solange Neves dos Santos Maia 2° Neidjany Patricia Lima Torres 3° Danielle Christina Lino Leal

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Graduação em 2024.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Registro Acadêmico - DRA Carga horária total da Unidade: 164h Carga horária disponível para afastamento: 41h	1° Elainy Danielle Guedes Pereira

PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Projetos e Obras Carga horária total da Unidade: 480h Carga horária disponível para afastamento: 120h	1° Hallysson Renato Carvalho de Oliveira

REITORIA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

PROCURADORIA JURIDICA- HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA
AFASTAMENTO TAE 2024

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2023.

Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



REQUERIMENTO Nº 21/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2024 09:48)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 21, ano: 2024,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 11/07/2024 e o código de verificação: e7e4c90195



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CNPJ: 24.529.265/0001-40

Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59625-900

(084) 3317-8295 - Fax: (084) 3317-8228 - e-mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **FRANCISCO CLEITON DA SILVA PAIVA** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a este(a) universidade, sob o número XXXXXXXXXX, no programa de **DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - DOUTORADO - MOSSORÓ**.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO do(a) Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró, 11 de Julho de 2024.

Código de verificação:
047dbfd0d7

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 12/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2024 14:37)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **11/07/2024** e o código de verificação: **a92a88564c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 187/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 11 de julho de 2024.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **Francisco Cleiton da Silva Paiva**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de técnico em contabilidade, lotado(a) na Coordenação de Planejamento e Administração do Campus Pau dos Ferros, com a finalidade de realizar **Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente**, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, em Mossoró/RN, no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2027**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

3. O pleito em análise merece prosperar, visto que o(a) servidor(a) requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na Resolução nº 05, de 14 de março de 2024, que Dispõe sobre as normas e condições para usufruto de horário especial de estudante, licenças e afastamentos para técnicos administrativos no âmbito da Ufersa, consoante motivação que se segue:

- a) conformidade processual quanto aos requisitos dispostos nesta Resolução;
- b) adequação do despacho da Chefia Imediata, conforme pág. 02 e 03 doc. 02 deste processo.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se ao Conselho Universitário, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 15/07/2024 12:31)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

(Assinado digitalmente em 12/07/2024 15:07)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
CHEFE DE SETOR - TITULAR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.007926/2024-61

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **187**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/07/2024** e o código de verificação: **84cdf71854**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Ordinária de 2024

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre indicação de representante externo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme Ofício nº 188, de 4 de julho de 2024, do Gabinete da Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

OFICIO Nº 188 / 2024 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.008088/2024-52

Mossoró-RN, 04 de julho de 2024.

À Secretária dos Órgãos Colegiados

Assunto: Inclusão de ponto de pauta no Consuni - representante externo da CPPD.

Senhora Secretária,

1 De ordem da Reitora, solicitamos que seja incluída na pauta do Consuni a indicação do Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira, docente do IFRN/Campus Mossoró, como representante titular externo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme a RESOLUÇÃO Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - Consuni.

2 Segue em anexo a indicação feita através do Ofício nº 59/2024 - DG/MO/RE/IFRN.

3 Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 04/07/2024 13:12)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **188**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **04/07/2024** e o código de verificação: **17903a4752**



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330
Fone: (84) 3422-2652

Ofício Nº 59/2024 - DG/MO/RE/IFRN

3 de julho de 2024

Ao Gabinete da Reitoria

Assunto: **Indicação de servidores para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) no âmbito da UFERSA .**

1. Considerando o conteúdo do ofício nº 316 / 2024 - REITORIA, que solicita a indicação de 1 (um) membro para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) no âmbito da UFERSA, indicamos o servidor **Marcos Antônio de Oliveira**, Matrícula SIAPE [REDAZIDA]

2. Encaminhamos o endereço de e-mail do servidor para contato: [REDAZIDA]

Atenciosamente,

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO
Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 03/07/2024 17:47:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719304

Código de Autenticação: 6a1aaaa5e5





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Ordinária de 2024

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consuni, da alteração da composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - EdUfersa, aprovada pela Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, deste Conselho, conforme Ofício nº 199, de 24 de julho de 2024, do Gabinete da Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

OFICIO Nº 199 / 2024 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.009065/2024-57

Mossoró-RN, 24 de julho de 2024.

Secretaria de Órgãos Colegiados

Assunto: Inclusão de ponto de pauta no CONSUNI.

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

De ordem da reitora, encaminhamos a indicação do professor WILDOBERTO BATISTA GURGEL, matrícula SIAPE 1285275, para a função de Coordenador da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - EdUfersa. Portaria nº 209, de 20 de fevereiro de 2024, em anexo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 24/07/2024 09:26)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **199**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **0818563162**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 209, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os incisos XVII e XIX do art. 58 do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que altera os incisos e o parágrafo único do artigo 6º do anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa; a Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, alterada pela Resolução nº 60, de 28 de julho de 2023, do Consuni; a Portaria nº 441, de 30 de março de 2023, alterada pelas Portarias nº 1.331, de 3 de agosto de 2023, nº 91, de 25 de janeiro de 2024, nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, nº 128, de 1º de fevereiro de 2024, nº 207, de 20 de fevereiro de 2024, e nº 208, de 20 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni da Ufersa, o servidor docente Wildoberto Batista Gurgel, matrícula Siape nº 1285275, para a função de Coordenador da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa.

Art. 2º O Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Wildoberto Batista Gurgel (Coordenador);
- II - Daniele Belmont de Farias Cavalcanti (Diretora do Sistema de Bibliotecas);
- III - Francisco Ernandes Matos Costa (Representante da área de Ciências Exatas e da Terra);
- IV - Francisco Marlon Carneiro Feijo (Representante da área de Ciências Agrárias);
- V - Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto (Representante da área de Ciências Biológicas);
- VI - Andiará Araujo Cunegundes de Brito (Representante da área de Ciências da Saúde);
- VII - Rafael Lamera Giesta Cabral (Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas);
- VIII - Ana Maria Pereira Aires (Representante da área de Ciências Humanas);
- IX - Yaskara Ygara Menescal Pinto Fernandes (Representante da área de Ciências da Computação);
- X – Victor de Paula Brandao Aguiar (Representante da área de Engenharias); e
- XI - Eldio Pinto da Silva (Representantes da área de Linguísticas, Letras e Arte).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos membros da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa, em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, do Consuni da Ufersa, nos termos da Portaria nº 441, de 30 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Ordinária de 2024

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consuni, da alteração da composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - EdUfersa, aprovada pela Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, deste Conselho, conforme Ofício nº 200, de 24 de julho de 2024, do Gabinete da Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

OFICIO Nº 200 / 2024 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.009068/2024-73

Mossoró-RN, 24 de julho de 2024.

Secretaria de Órgãos Colegiados

Assunto: Inclusão de ponto de pauta no CONSUNI.

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

De ordem da reitora, encaminhamos a indicação da servidora técnico-administrativa DANIELE BELMONT DE FARIAS CAVALCANTI, matrícula SIAPE 2024216, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentista, Diretora do Sistema de Bibliotecas, para compor a Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - EdUfersa. Portaria nº 207, de fevereiro de 2024, em anexo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 24/07/2024 09:43)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **200**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **f259313631**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 207, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os incisos XVII e XIX do art. 58 do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que altera os incisos e o parágrafo único do artigo 6º do anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa; a Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, alterada pela Resolução nº 60, de 28 de julho de 2023, do Consuni; a Portaria nº 441, de 30 de março de 2023, alterada pelas Portarias nº 1.331, de 3 de agosto de 2023, nº 91, de 25 de janeiro de 2024, nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, nº 128, de 1º de fevereiro de 2024, e nº 206, de 20 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 2 de fevereiro de 2024, a servidora técnico-administrativa Vanessa Christiane Alves de Souza, matrícula Siape nº 1759112, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da composição da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni da Ufersa, a partir de 2 de fevereiro de 2024, a servidora técnico-administrativa Daniele Belmont de Farias Cavalcanti - Diretora do Sistema de Bibliotecas, matrícula Siape nº 2024216, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para compor a Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa.

Art. 3º O Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Daniele Belmont de Farias Cavalcanti (Diretora do Sistema de Bibliotecas);
- II - Francisco Ernandes Matos Costa (Representante da área de Ciências Exatas e da Terra);
- III - Francisco Marlon Carneiro Feijo (Representante da área de Ciências Agrárias);
- IV - Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto (Representante da área de Ciências Biológicas);
- V - Andiara Araujo Cunegundes de Brito (Representante da área de Ciências da Saúde);
- VI - Rafael Lamera Giesta Cabral (Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas);
- VII - Ana Maria Pereira Aires (Representante da área de Ciências Humanas);
- VIII - Yaskara Ygara Mescal Pinto Fernandes (Representante da área de Ciências da Computação);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

IX – Victor de Paula Brandao Aguiar (Representante da área de Engenharias); e

X - Eldio Pinto da Silva (Representantes da área de Linguísticas, Letras e Arte).

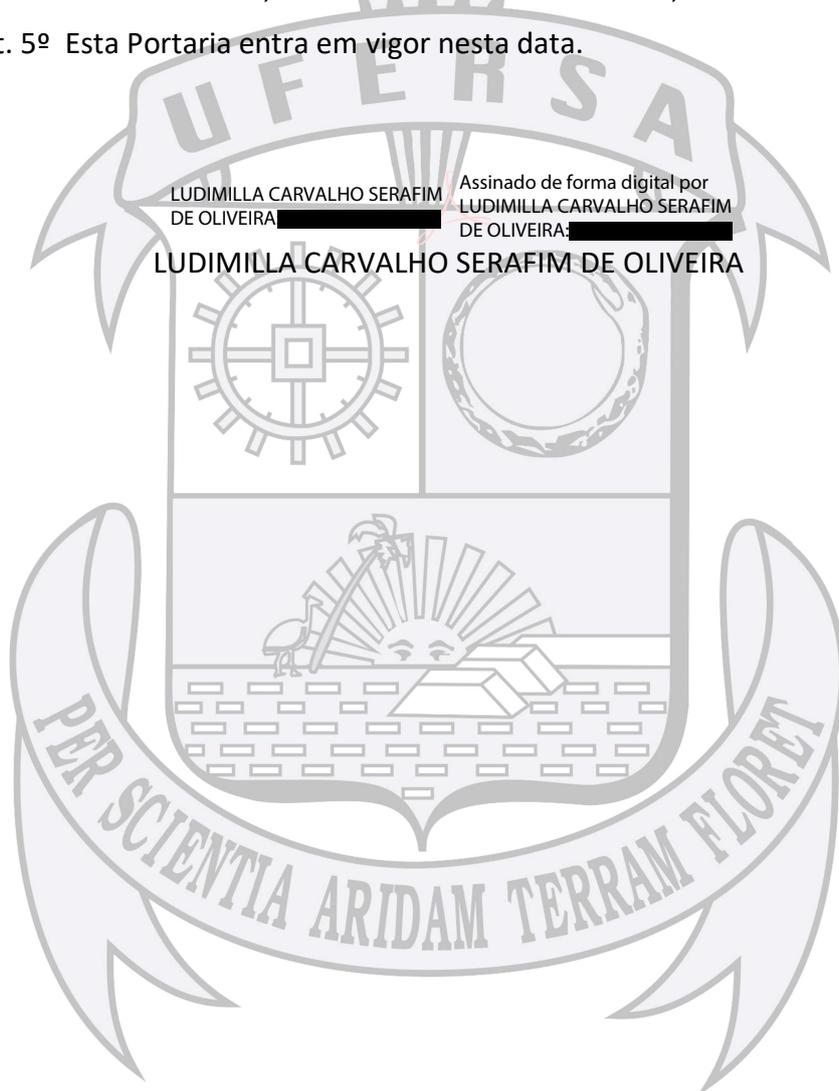
Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos membros da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa, em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, do Consuni da Ufersa, nos termos da Portaria nº 441, de 30 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Ordinária de 2024

6º PONTO

Apreciação e homologação do resultado do processo seletivo simplificado para coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, conforme Ofício nº 147, de 17 de julho de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

OFICIO Nº 147 / 2024 - PROGRAD (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23091.008652/2024-53

Mossoró-RN, 17 de julho de 2024.

À Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Prezada Secretária,

1. Considerando a publicação do Edital CAPES nº 10/2024, que tem como objeto selecionar Projetos Institucionais de iniciação à docência a serem executados por Instituições de Ensino Superior (IES), em colaboração com as redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).
2. Considerando a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.
3. Considerando o Edital PROGRAD/UFERSA nº 09/2024, que tornou pública a seleção para Coordenador(a) Institucional do PIBID.
4. Considerando, ainda, os requisitos estabelecidos para a participação no PIBID (Portaria CAPES nº 90/2024), em específico, a aprovação do Coordenador Institucional por instância colegiada acadêmica da administração superior.
5. Vimos solicitar a inclusão do ponto de pauta: Apreciação e deliberação, pelo CONSUNI, sobre a homologação do resultado final do processo seletivo para Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 17/07/2024 09:26)
CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **147**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **17/07/2024** e o código de verificação: **8c59d352ec**



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL Nº 10/2024

PROCESSO Nº 23038.001033/2024-21

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, instituída como Fundação Pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, neste ato representada por sua Presidente, torna pública a seleção de Projetos Institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme processo nº 23038.001033/2024-21, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Projetos Institucionais de iniciação à docência a serem executados por Instituições de Ensino Superior (IES), em colaboração com as redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

2. DO PIBID

2.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2.3. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são elaborados e implementados por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

2.4. Os princípios, os objetivos e a regulamentação do PIBID estão estabelecidos na Portaria CAPES nº 90/2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados ao presente edital encontram-se consignados na dotação orçamentária da CAPES para o exercício de 2024, nas Ações 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica e 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

3.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos, conforme legislação aplicável à matéria.

4. DO PROJETO INSTITUCIONAL

4.1. A proposta de Projeto Institucional deverá estar alinhada aos objetivos e princípios norteadores do Pibid constantes dos art. 5º e 6º da Portaria CAPES nº 90/2024, bem como:

- I - incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- II - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- III - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- V - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes;
- VI - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;
- VII - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- VIII - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e
- IX - propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4.2. O Projeto Institucional será composto de 01 (um) ou mais subprojetos, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por 1 (um) Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

4.3. No âmbito deste edital serão fomentados Subprojetos definidos conforme a área do curso participante, ou que sejam organizados de forma interdisciplinar.

4.3.1. São elegíveis para este edital os Subprojetos das seguintes áreas:

- I - Alfabetização;
- II - Artes;
- III - Artes Visuais;
- IV - Biologia;
- V - Ciências Agrárias;
- VI - Ciências Naturais;
- VII - Ciências Sociais;
- VIII - Computação;
- IX - Dança;
- X - Educação Bilíngue de Surdos;
- XI - Educação do Campo;
- XII - Educação Especial Inclusiva;
- XIII - Educação física;
- XIV - Educação Indígena;
- XV - Educação Quilombola;

- XVI - Filosofia;
- XVII - Física;
- XVIII - Geografia;
- XIX - História;
- XX - Letras Espanhol;
- XXI - Letras Inglês;
- XXII - Letras Língua Brasileira de Sinais;
- XXIII - Letras Português;
- XXIV - Licenciaturas Interdisciplinares;
- XXV - Matemática;
- XXVI - Música;
- XXVII - Pedagogia;
- XXVIII
- Química; e
- XXIX - Teatro.

4.3.2. Os cursos participantes dos Subprojetos deverão ser informados no sistema de inscrição, conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação do Brasil (Cine Brasil), mantida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

4.3.3. A tabela de correspondência entre as áreas dos Subprojetos e as áreas CINE dos cursos de licenciatura que poderão compor cada Subprojeto consta do Anexo III deste edital.

4.3.4. Os cursos de licenciatura cujas áreas CINE não constem do Anexo III poderão compor Subprojetos Interdisciplinares dos quais participe, pelo menos, uma das áreas listadas.

4.3.5. O Subprojeto Interdisciplinar poderá congrega estudantes e docentes de cursos de licenciatura de até 04 (quatro) áreas distintas, desde que a proposta submetida a este edital já indique essa composição e descreva como se dará o trabalho interdisciplinar no âmbito dos NID.

4.4. O Projeto Institucional poderá conter apenas 1 (um) Subprojeto por área listada no item 4.3.1. No caso dos Subprojetos Interdisciplinares, as áreas poderão compor mais de 1 Subprojeto, desde que a composição final de cada Subprojeto não se repita.

4.5. A critério da IES, os Subprojetos poderão concentrar as atividades de um ou mais Núcleos em:

- I - Etapas da Educação Básica (Educação Infantil; Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Ensino Fundamental - Anos Finais; Ensino Médio);
- II - Modalidades (Educação Indígena; Educação Quilombola; Educação do Campo; Educação Especial; Educação Bilíngue de Surdos; Educação de Jovens e Adultos; Educação Profissional e Tecnológica);
- III - Temáticas (Educação Ambiental; Educação de Refugiados; Educação em Tempo Integral; e Cultura Digital e Tecnologia na Educação).

4.6. O Projeto Institucional deverá ser executado de forma orgânica e articulada com as redes públicas de educação básica, estando cada Subprojeto alinhado ao(s) Projeto(s) Pedagógico(s) de Curso (PPC) da(s) licenciatura(s) participante(s).

4.7. O Projeto Institucional deverá promover momentos de formação comum a todos os participantes, abordando a docência frente a temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país, entre elas:

- I - O direito à educação;

- II - A educação integral;
- III - O compromisso social e valorização dos profissionais da educação;
- IV - A gestão democrática do ensino público;
- V - Práticas sociais e cidadania;
- VI - Respeito e valorização das diversidades étnicas e raciais e de gênero; e
- VII - Educação em direitos humanos.

5. DAS VAGAS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1. Serão disponibilizadas neste edital 80.040 (oitenta mil e quarenta) cotas de bolsa na modalidade de Iniciação à Docência, distribuídas em todas as Unidades da Federação, conforme Anexo I.

5.1.1. Ficam reservadas (5.016 cinco mil e dezesseis) cotas de bolsa de iniciação à docência para os seguintes Subprojetos, doravante denominados Subprojetos *Pibid Equidade*:

- I - Educação do Campo;
- II - Educação Bilíngue de Surdos;
- III - Educação Especial Inclusiva;
- IV - Educação Indígena;
- V - Educação Quilombola.

5.1.2. Em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023, ficam reservadas 10.008 (dez mil e oito) cotas para os Subprojetos da área de Alfabetização.

5.2. Além das bolsas de iniciação à docência, os Projetos Institucionais selecionados farão jus às seguintes modalidades de bolsa:

- I - Coordenação Institucional;
- II - Coordenação de Área de gestão de processos educacionais;
- III - Coordenação de Área; e
- IV - Supervisão.

5.3. Os valores referentes a cada modalidade de bolsa, bem como as condições para o seu recebimento estão estabelecidos no Capítulo IV da Portaria CAPES nº 90/2024.

5.4. Cada IES cujo Projeto Institucional tenha sido selecionado fará jus a 1 (uma) cota de bolsa de Coordenador Institucional.

5.5. O Projeto Institucional que possuir de 300 (trezentos) a 600 (seiscentos) bolsistas de iniciação à docência fará jus a 01 (uma) cota de bolsa na modalidade de Coordenação de Área de gestão de processos educacionais. Aqueles que possuírem acima de 600 bolsistas de iniciação à docência farão jus a 2 (duas) cotas da referida modalidade.

5.6. O Coordenador de Área será responsável por coordenar e orientar as atividades do NID.

5.7. Cada Supervisor se responsabilizará pelo acompanhamento de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por NID.

5.8. No Projeto Institucional que possuir apenas 01 (um) NID, o Coordenador Institucional deverá assumir a Coordenação de Área, fazendo jus à bolsa de maior valor, e devendo atender aos requisitos exigidos para exercer ambas as funções.

5.9. Os requisitos e as atribuições dos bolsistas constam do Capítulo V da Portaria CAPES nº 90/2024.

5.10. A critério do colegiado superior da IES que já possua Coordenador(a) Institucional do Pibid selecionado(a) no último edital do programa, nova seleção para essa modalidade poderá ser dispensada.

5.10.1. Caso o colegiado superior da IES decida pela manutenção do(a) Coordenador(a) Institucional designado no âmbito do Edital CAPES nº 23/2022, a ata com o registro da decisão deverá ser encaminhada à Capes antes do início das atividades do Projeto Institucional.

5.11. A vigência das cotas de bolsa concedidas aos Projetos Institucionais selecionados se encerrará em 31 de setembro de 2026, independentemente da data de início do Projeto Institucional, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. Das IES proponentes

6.1.1. Cada IES poderá submeter apenas 01 (um) Projeto Institucional.

6.1.2. A IES que submeter proposta a esta seleção, declara aceitar integralmente as condições estabelecidas neste edital.

6.1.3. Poderão participar da seleção as IES previstas nos arts. 19 e 20 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, que atendam aos seguintes requisitos:

I - possua cursos de licenciatura legalmente constituídos e que tenham sua sede e administração no país;

II - Participem de programas de valorização do magistério definidos como estratégicos pelo Ministério da Educação (MEC);

III - mantenha condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação;

IV - conste no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (e-MEC), isentas de processo de supervisão, e apresente Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Curso (IGC) igual ou superior a 3, quando avaliadas; e

V - tenha preenchido o Censo da Educação Superior, conforme disposto na Portaria n. 794, de 23 de agosto de 2013, do MEC.

6.1.4. Serão priorizadas nesta seleção as IES que explicitem em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) referências quanto:

I - ao compromisso com a formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

II - à integração com as redes de educação básica; e

III - à formação de professores associada ao tripé ensino, pesquisa e extensão.

6.2. Do responsável pela submissão

6.2.1. Antes da submissão da proposta, a IES deverá certificar-se de possuir, em seu quadro, docentes que atendam aos requisitos para o exercício das funções de Coordenador Institucional e de Coordenador de Área.

6.2.2. O dirigente máximo da IES deverá emitir ofício manifestando ciência e concordância com o Projeto Institucional, bem como informando o nome, o cargo e o CPF do responsável pela submissão da proposta no SiCapes.

6.2.2.1. A inserção da proposta do Projeto Institucional no SiCapes poderá ser realizada:

I - pelo Coordenador Institucional do PIBID, designado no âmbito do Edital CAPES nº 23/2022; ou

II - por pessoa formalmente vinculada à IES, designada pelo dirigente máximo.

6.2.3. O responsável pela submissão da proposta deverá solicitar permissão de acesso a este edital no Sistema Integrado CAPES (SiCapes), anexando o Ofício mencionado no item 6.2.2, no prazo estabelecido no cronograma.

6.2.3.1. O responsável pela submissão que não solicitar o acesso ao sistema no prazo estabelecido no cronograma deste edital não poderá apresentar proposta.

6.3. **Da Proposta**

6.3.1. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SiCapes, disponível no link <http://inscricao.capes.gov.br>.

6.3.2. Cada IES poderá submeter um único Projeto Institucional cujos Subprojetos, somados, não ultrapassem a quantidade máxima de 65 (sessenta e cinco) Núcleos de Iniciação à Docência.

6.3.3. O formulário do Sicapes deverá ser preenchido pelo proponente com os dados gerais da proposta, além das seguintes informações:

Projeto Institucional

- I - Apresentação do Projeto;
- II - Justificativa;
- III - Objetivos, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- IV - Caracterização da IES proponente e explanação sobre suas realizações quanto:
 - a) a cursos, atividades e projetos de formação de professores para a educação básica;
 - b) à existência de instância específica voltada para a implementação da política institucional de formação de professores;
 - c) ao histórico de relação da IES com escolas e redes públicas da educação básica; e
 - d) a outra(s) informação(ões) que a IES considerar relevante(s) para a avaliação do Projeto Institucional.
- V - Capacidade técnico-operacional da IES para a implementação do projeto e contrapartida(s), se houver.
- VI - Indicação das secretarias de educação envolvidas e explanação sobre a articulação prévia com as redes quanto:
 - a) à definição das Escolas Parceiras;
 - b) ao acolhimento dos bolsistas nas Escolas Parceiras;
 - c) à participação dos professores da rede como Supervisores;
 - d) ao envolvimento de alunos da educação básica nas atividades.
- VII - Plano de acompanhamento e avaliação dos Subprojetos; e
- VIII - Detalhamento de como ocorrerão os momentos de formação comum mencionados no item 4.7.

Subprojeto(s)

- IX - Área(s) do(s) do Subprojeto;
- X - Etapas, modalidades ou temáticas atendidas, nos termos do item 4.5 (se houver);
- XI - Contribuições do Subprojeto para o enriquecimento da formação dos licenciandos e para o fortalecimento do(s) curso(s);
- XII - Detalhamento de como se dará a inserção dos licenciandos no contexto escolar, considerando as características e dimensões da iniciação à docência previstas no art. 14 da Portaria CAPES 90/2024;
- XIII - Quantidade de NID pretendidos;
- XIV - Articulação do Subprojeto com o(s) PPC(s) do(s) curso(s);
- XV - Ações de formação dos participantes em cultura digital e para o uso pedagógico de tecnologias;
- XVI - Estratégias a serem adotadas para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades (no caso dos subprojetos interdisciplinares, acrescentar descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas); e

XVII - Descrição de como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do Subprojeto e como será feita a avaliação dos participantes.

Documentos

6.3.4. Deverá ser anexado no Sicapes o ofício emitido pelo dirigente máximo da IES, conforme item 6.2.2.

6.3.5. Receberá pontuação extra na etapa de Avaliação de Mérito, conforme Anexo II, a IES que apresentar:

I - Documento(s) assinado(s) pelo(s) dirigente(s) da(s) secretaria(s) de educação envolvida(s) confirmando o interesse em participar do Projeto Institucional e o seu compromisso com os aspectos elencados no inciso VI do item 6.3.3;

II - Transcrição ou destaque dos trechos do PDI da IES onde constam as características elencadas no item 6.1.4.

a) Além da transcrição ou do destaque, será necessário anexar o documento completo para comprovação da informação.

6.3.6. Todos os documentos anexados pela IES no Sicapes deverão estar em formato PDF e não poderão exceder o limite de 5MB.

6.3.7. Propostas incompletas ou não finalizadas no Sistema dentro do prazo estipulado neste edital serão desconsideradas.

6.3.8. Não será aceita proposta submetida por meio diverso do estabelecido neste edital, nem aquelas enviadas após o final do prazo definido no cronograma.

6.3.9. A CAPES não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao sistema de inscrições ou a transferência dos dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Cada Projeto Institucional proposto passará por análise técnica e, caso aprovado, será avaliado quanto ao mérito.

7.1.1. A **Análise Técnica** tem caráter eliminatório e será realizada pela equipe da Coordenação-Geral de Formação Docente e Valorização das Licenciaturas (CGDOC/DEB/CAPES), que verificará se:

I - a IES proponente e o seu Projeto Institucional atendem aos requisitos de participação no edital;

II - todos os documentos obrigatórios foram devidamente anexados à proposta no SiCapes; e

III - a proposta atendeu a todas as exigências formais e documentais estabelecidas no item 6 e seus subitens.

7.1.1.1. Será eliminada na análise técnica a proposta que:

a) apresentar formulário ou documentação incompleta, divergente, irregular ou que não atenda a todos os requisitos deste edital;

b) apresentar documentação obrigatória rasurada ou ilegível;

c) prestar informação falsa ou inexata, ou que não atenda a todas as especificações estabelecidas neste edital.

7.1.1.2. O resultado da Análise Técnica será informado ao proponente pelo e-mail cadastrado no SiCapes.

7.1.1.3. O proponente poderá apresentar recurso contra a decisão, no prazo definido no Item 12, direcionado ao(à) Coordenador(a) de Programas de Valorização das Licenciaturas (CVAL), que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar para o(a) Coordenador(a)-Geral de Formação Docente e Valorização das Licenciaturas (GCDOC), para decisão final.

7.1.1.4. Somente as propostas que atenderem aos requisitos de participação e que apresentarem a

documentação obrigatória, de acordo com as especificações deste edital, serão submetidas à Análise de Mérito.

7.1.2. A **Análise de Mérito** tem caráter classificatório e eliminatório, e será realizada por comissão de consultores *ad hoc* instituída pela CAPES, que avaliará e pontuará o Projeto Institucional quanto aos aspectos descritos no Anexo II deste edital.

7.1.2.1. O parecer da Análise de Mérito será disponibilizado ao proponente no SiCapes, podendo a IES apresentar recurso ao resultado preliminar, nos termos do item 9.

7.1.2.2. A pontuação máxima da proposta será de 300 (trezentos) pontos, sendo 200 (duzentos) pontos referentes ao Projeto Institucional e 100 (cem) pontos correspondentes à média das notas dos Subprojetos.

7.1.2.3. A proposta que obtiver nota igual ou inferior a 90 (noventa) pontos no Projeto Institucional ou 40 (quarenta) pontos na média dos Subprojetos será desclassificada.

7.1.2.4. O Subprojeto que obtiver nota igual ou inferior a 40 (quarenta) pontos será eliminado e não poderá ser implementado, ainda que o Projeto Institucional seja aprovado.

7.2. **Da classificação**

7.2.1. Os Projetos que não tenham sido eliminados nos termos dos itens 7.1.2.3 e 7.1.2.4 serão classificados por Unidade da Federação, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida na Análise de Mérito.

7.2.2. Em caso de empate na classificação, será priorizada a proposta da IES cujo Projeto Institucional obteve maior pontuação. Persistindo o empate, serão utilizadas como critério a maior nota obtida nos itens J, I e D do Quadro 1 do Anexo II, nessa ordem.

7.2.3. O Resultado Preliminar será disponibilizado no site da CAPES e o extrato será publicado no Diário Oficial da União, no prazo informado no item 12 deste edital.

7.2.4. Caso a quantidade de cotas solicitadas pela IES aprovadas em uma mesma UF seja superior à disponível para cada Unidade da Federação, a concessão poderá ser ajustada pela CAPES, com base na Análise de Mérito, buscando equilibrar o atendimento dos Projetos Institucionais aprovados.

7.3. **Da distribuição das cotas**

7.3.1. O processo de distribuição das cotas iniciará contemplando os Subprojetos Pibid Equidade e de Alfabetização das IES aprovadas, sendo concedidas a totalidade de cotas solicitadas para esses subprojetos, observando a ordem de classificação geral da IES até o atingimento das 5.016 (cinco mil e dezesseis) cotas para o Pibid Equidade e 10.008 (dez mil e oito) cotas para Alfabetização.

7.3.2. As vagas restantes serão distribuídas regionalmente, conforme apresentado no Anexo I deste edital e detalhado nos itens de 7.3.3 a 7.3.9.

7.3.3. Caso a demanda total das IES de uma mesma UF não ultrapasse o quantitativo máximo de cotas da Unidade da Federação, todas as propostas aprovadas receberão a quantidade total de cotas solicitadas.

7.3.4. Caso o total de cotas solicitadas pelas IES ultrapasse o quantitativo destinado à UF, as cotas de bolsa serão distribuídas a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Cotas da IES} = (\text{Cotas solicitadas pela IES} / \sum \text{Cotas solicitadas na UF}) \times \text{Cotas da UF} \times \text{fator de correção}$$

7.3.4.1. Na fórmula descrita, considera-se:

a) **Cotas da IES** - total de cotas de bolsa de iniciação à docência que será concedido para a IES.

b) **Cotas solicitadas pela IES** - quantidade de cotas de bolsa de iniciação à docência solicitadas pela IES na proposta, subtraindo-se as cotas de subprojetos que tenham sido eliminados.

c) \sum **Cotas solicitadas na UF** - somatório de cotas de bolsa de iniciação à docência solicitadas pelas IES selecionadas na UF.

d) **Cotas da UF** - total de cotas de bolsa de iniciação à docência disponibilizadas neste edital para cada UF, de acordo com o Anexo I.

7.3.4.2. O fator de correção será aplicado conforme o a posição de classificação geral da IES, sendo:

- a) 0,9 para as IES classificadas entre as posições 1^a a 60^a;
- b) 0,7 para as IES classificadas entre as posições 61^a a 160^a; e
- c) 0,5 para as IES classificadas da posição 161^a até a última colocada.

7.3.5. Para adequar a distribuição das cotas à regra de composição dos NID apresentada no item 4.2, o resultado da fórmula de distribuição será dividido por 24, arredondado para o número inteiro mais próximo, e novamente multiplicado por 24.

7.3.6. Todas as IES aprovadas terão a concessão garantida de, no mínimo, 24 cotas.

7.3.7. As IES classificadas da posição 161^a até a última colocada receberão, no máximo, 70% das cotas de bolsa de iniciação à docência solicitadas.

7.3.7.1. Este limite poderá ser ultrapassado apenas no caso de pertencerem a UFs que possuam cotas remanescentes após o atendimento de 100% da demanda apresentada pelas IES classificadas nas posições de 1^o a 160^o.

7.3.8. Havendo cotas remanescentes na UF, estas serão distribuídas entre as IES da mesma Unidade da Federação por meio da concessão sucessiva de 24 cotas, observando a classificação geral até o limite de cotas previsto no Anexo I, sem que seja ultrapassado o valor total solicitado por cada IES.

7.3.8.1. Após o procedimento apresentado no item 7.3.8, caso ainda haja cotas remanescentes na UF, as cotas serão redistribuídas da mesma maneira, no âmbito da sua Região.

7.3.9. Caso haja sobra de cotas na Região, ou daquelas destinadas aos Subprojetos PIBID Equidade ou de Alfabetização, estas serão distribuídas, por meio da concessão sucessiva de 24 cotas, observando a classificação geral das IES, sem ultrapassar a quantidade solicitada por cada uma delas, até o atingimento do total de cotas ofertadas neste edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar da Análise Técnica será comunicado ao proponente por correio eletrônico e disponibilizado no Sicapes, podendo a IES apresentar recurso referente à decisão, no prazo informado no item 12 deste Edital.

8.2. O resultado preliminar da Análise de Mérito será submetido à homologação da Presidência da CAPES e divulgado na página deste órgão, na data informada no cronograma.

8.3. Será publicado extrato do resultado preliminar da análise de mérito no Diário Oficial da União (DOU).

9. DA FASE RECURSAL DA ANÁLISE DE MÉRITO

9.1. Do Resultado Preliminar caberá recurso a ser interposto pelo proponente, exclusivamente mediante formulário eletrônico disponível no SiCapes, conforme cronograma do edital.

9.2. Não serão aceitos no recurso documentos ou informações que não constavam da proposta original da IES.

9.3. O recurso será dirigido à Coordenação de Programas de Valorização das Licenciaturas (CVAL), que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para a Coordenação-Geral de Formação Docente e Valorização das Licenciaturas (CGDOC), que emitirá a decisão final, com fundamento em parecer emitido pela comissão de consultores *ad hoc*.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A CAPES publicará extrato do resultado final no Diário Oficial da União e divulgará a lista das IES selecionadas e a quantidade de cotas concedidas a cada uma delas no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/editais-e-selecoes>.

10.2. Publicado o resultado final deste edital, ficará vedado às instituições alterar a proposta aprovada, salvo quando autorizado pela CAPES, mediante justificativa da IES devidamente fundamentada.

10.3. Após a publicação do resultado final, em caso de desistência de instituições selecionadas, fica a critério da CAPES analisar e decidir sobre a redistribuição das cotas entre as IES aprovadas, respeitando as regras de classificação.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1. Os Projetos Institucionais selecionados por meio deste edital devem ser implementados exclusivamente em escolas das redes públicas de educação básica, em permanente articulação com as respectivas Secretarias de Educação ou órgãos equivalentes.

11.2. Para a implementação do Projeto Institucional, as Secretarias de Educação envolvidas deverão firmar Termo de Adesão e Compromisso na Plataforma Freire e habilitar as escolas participantes, no link <http://freire.capes.gov.br>, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES.

11.3. As IES selecionadas deverão cadastrar na Plataforma Freire apenas os Subprojetos aprovados que serão implementados. Tais informações não poderão ser alteradas após a migração dos dados dos Subprojetos para o Sistema de Pagamento de Bolsas da CAPES (SCBA).

11.4. Somente será autorizado o início dos Projetos Institucionais cujos NID possuam, ao menos, 02 (dois) Supervisores e 18 (dezoito) bolsistas de iniciação à docência, além do Coordenador de Área.

11.4.0.1. Os NID de Subprojetos PIBID Equidade poderão iniciar com, ao menos, 01 (um) Supervisor e 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência.

11.4.1. Os NID que não alcançarem o número mínimo de participantes serão cancelados e terão suas cotas de bolsa devolvidas à CAPES.

11.5. Todos os participantes do Projeto Institucional deverão cadastrar seu currículo na Plataforma Freire, para efeito de validação dos requisitos exigidos no Regulamento do PIBID.

11.5.1. Ao cadastrar o currículo na Plataforma, ou alterá-lo, é necessário finalizar o procedimento clicando no aceite do termo de adesão, para que as informações sejam validadas.

11.5.2. A validação do currículo pela Plataforma não isenta a IES de solicitar aos participantes a comprovação de que atendem aos requisitos definidos no regulamento do PIBID.

11.5.3. Os Projetos Institucionais não poderão ser iniciados sem Coordenador Institucional que atenda aos critérios para exercer a função.

11.6. Todos os participantes do Projeto Institucional deverão firmar termo de compromisso eletronicamente, comprometendo-se a cumprir as regras para participação no programa, em conformidade com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

11.7. Os bolsistas de Iniciação à Docência deverão dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID.

11.8. As instituições selecionadas deverão organizar seminários de iniciação à docência, prevendo a participação de estudantes bolsistas, coordenadores e supervisores, para apresentar resultados alcançados, dar visibilidade a boas práticas, propiciar adequado acompanhamento e avaliação do projeto institucional e analisar seu impacto na rede pública de educação básica e nos cursos de formação de professores da própria instituição.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividades	Prazos
Solicitação de acesso ao Sicapes	de 05/06 a 05/07/2024
Liberação do acesso ao Sicapes	até três dias úteis após a solicitação de acesso pelo proponente.
Prazo para submissão da proposta no Sicapes	de 07/06 a 25/07/2024
Resultado preliminar da análise técnica	até 06/08/2024

Prazo para interposição de recurso administrativo contra resultado preliminar da análise técnica	de 07/08 a 08/08/2024
Resultado dos recursos da análise técnica	até 13/08/2024
Análise de mérito das propostas	14/08/2024 a 28/08/2024
Resultado preliminar	03/09/2024
Interposição de recurso administrativo contra resultado preliminar	04/09/24 a 10/09/2024
Resultado final	17/09/2024
Adesão e habilitação das escolas pelas Secretarias de Educação e seleção dos bolsistas na IES.	A partir de 19/09/2024
Prazo para início das atividades dos projetos institucionais.	até 13/12/2024

12.1. Os prazos estabelecidos neste cronograma referentes à adesão das secretarias, à habilitação das escolas, à seleção de bolsistas e ao início das atividades poderão ser alterados de ofício pela Capes, nas hipóteses devidamente justificadas da ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB/CAPES) decidirá sobre os casos omissos.

13.2. O presente edital poderá ser anulado, quando eivado de vício de legalidade, ou revogado por motivo de conveniência ou oportunidade, no todo ou em parte, resguardados os direitos adquiridos, nos termos dos arts. 53 e 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

13.3. A CAPES poderá cancelar a concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, nas hipóteses devidamente justificadas da ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, sem prejuízo de outras providências cabíveis, ressalvados os direitos adquiridos.

13.4. Serão consideradas de domínio público as informações geradas pelas atividades financiadas no âmbito deste edital.

13.5. Os proponentes estarão sujeitos às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e ao pagamento das bolsas.

13.6. As IES obrigam-se ao cumprimento das disposições legais sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais a que tenham acesso em razão deste edital, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

13.7. As cotas destinadas a este edital poderão ser ampliadas ou ter sua vigência prorrogada, mediante decisão da CAPES e condicionando-se à existência de disponibilidade orçamentária para este fim.

13.7.1. Ocorrendo ampliação das cotas, serão respeitadas as regras de classificação deste edital.

13.8. À CAPES se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar às IES informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

13.9. A seleção realizada terá validade até agosto de 2026, podendo ser prorrogada a critério da CAPES.

13.10. O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas da CAPES e pelas demais legislações pertinentes, em especial, pelas disposições da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

13.11. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília/DF para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente edital.

13.12. Esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico edital.pibid@capes.gov.br.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 28/05/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2386489** e o código CRC **7C7060EB**.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSA

QUADRO 1

Região	Unidade Federativa	Quantidade de cotas de bolsas na modalidade de Iniciação à Docência (80.040 bolsas)
Centro-Oeste	Distrito Federal	1.104
	Goiás	2.568
	Mato Grosso	1.656
	Mato Grosso do Sul	2.112
Total Centro-Oeste		7.440
Nordeste	Alagoas	1.368
	Bahia	5.136
	Ceará	2.856
	Maranhão	1.464
	Paraíba	1.680
	Pernambuco	2.640
	Piauí	2.640
	Rio Grande do Norte	1.680
Sergipe	1.224	
Total Nordeste		20.688
Norte	Acre	864
	Amapá	720
	Amazonas	2.136
	Pará	1.944
	Rondônia	648
	Roraima	864

	Tocantins	864
Total Norte		8.040
Sudeste	Espírito Santo	1.032
	Minas Gerais	6.480
	Rio de Janeiro	2.568
	São Paulo	6.504
Total Sudeste		16.584
Sul	Paraná	4.800
	Rio Grande do Sul	4.680
	Santa Catarina	2.784
Total Sul		12.264
Subtotal - Cotas para as UFs		65.016
Vagas destinadas aos Subprojetos Pibid Equidade		5.016
Vagas destinadas aos Subprojetos de Alfabetização		10.008
Subtotal - Cotas reservadas		15.024
Total Geral		80.040

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS E SUBPROJETOS

QUADRO 1

Pontuação do Projeto Institucional			
Item	Critério Avaliado	Peso	Pontuação Máxima
A	Coerência do Projeto com os princípios e objetivos do PIBID <i>As ações propostas estão em conformidade com o disposto nos art. 5º e 6º da Portaria 90/2024 e seus incisos. (0 a 10 pontos)</i>	3	30
B	Objetivos, metas e indicadores <i>Há viabilidade, exequibilidade, clareza e coerência entre objetivos, metas e indicadores. (0 a 10 pontos)</i>	2	20
C	Justificativa <i>O projeto apresenta argumentos que justifiquem sua execução, considerando os objetivos do PIBID. (0 a 10 pontos)</i>	2	20
D	Experiência e histórico da IES <i>A IES tem experiência e histórico na gestão de ações de formação de professores da educação básica que favoreçam o pleno desenvolvimento do projeto proposto. (0 a 10 pontos)</i>	3	30
E	Articulação com as redes <i>Realizou-se articulação prévia com as Secretarias de Educação e Escolas Parceiras. (0 a 10 pontos)</i>	2	20
F	Formação comum a todos os participantes <i>Organização, inovação e viabilidade das atividades de formação comum, nos termos do item 4.8 do edital. (0 a 10 pontos)</i>	2	20
G	Plano de acompanhamento e avaliação dos subprojetos <i>O plano de acompanhamento e avaliação está claramente definido e é coerente com os objetivos do PIBID. (0 a 10 pontos)</i>	3	30
H	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente para a implementação do projeto e contrapartida(s), se houver. (0 a 10 pontos)	1	10

Pontuação Extra			
I	Apresentação de documento(s) assinado(s) pelo(s) dirigente(s) da(s) secretaria(s) de educação envolvida(s). <i>confirmando o interesse em participar do Projeto Institucional e o seu compromisso com os aspectos elencados no inciso VI do item 6.3.3. (10 pontos)</i>	1	10
J	O PDI da IES traz referências quanto a: · <i>ao compromisso da IES com a formação inicial e continuada de professores para a educação básica (3 pontos);</i> · <i>à integração da IES com as redes de educação básica (4 pontos); e</i> · <i>à formação de professores associada ao tripé ensino, pesquisa e extensão (3 pontos).</i>	1	10
Pontuação total			200 pontos

QUADRO 2

Pontuação do Subprojeto			
Item	Critério Avaliado	Peso	Pontuação Máxima
A	Contribuições do Subprojeto para o enriquecimento da formação dos estudantes e fortalecimento do(s) curso(s) de licenciatura. <i>(0 a 10 pontos)</i>	2	20
B	Coerência entre a quantidade de bolsas solicitadas e os dados da Instituição apresentados no último Censo da Educação Superior. <i>(0 a 10 pontos)</i>	1	10
C	Forma de inserção dos licenciandos no contexto escolar , considerando as características e dimensões da iniciação à docência. <i>(0 a 10 pontos)</i>	2	20
D	Articulação do Subprojeto com o(s) PPC(s) do(s) curso(s). <i>(0 a 10 pontos)</i>	1	10
E	Incentivo à formação de professores em práticas pedagógicas com tecnologia e para o uso de tecnologias . <i>(0 a 10 pontos)</i>	1	10
F	Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades. <i>(0 a 10 pontos)</i>	2	20
G	Estratégias de acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e metodologia de avaliação dos participantes. <i>(0 a 10 pontos)</i>	1	10
Pontuação total			100 pontos

ANEXO III

Correspondência entre áreas dos Subprojetos e Cursos de Licenciatura

QUADRO 1

Seq	Subprojeto	Rótulo Cine Brasil dos cursos que podem compor o Subprojeto
------------	-------------------	--

1	Alfabetização	Pedagogia
2	Artes	Artes formação de professor
3	Artes Visuais	Artes visuais formação de professor
4	Biologia	Biologia formação de professor
5	Ciências Agrárias	Ciências agrárias formação de professor
6	Ciências Naturais	Ciências naturais formação de professor
7	Ciências Sociais	Ciências sociais formação de professor
8	Computação	Computação formação de professor
9	Dança	Dança formação de professor
10	Educação Bilíngue de Surdos	Pedagogia*
		Letras língua brasileira de sinais formação de professor*
		Letras português língua brasileira de sinais formação de professor*
11	Educação do Campo	Educação do campo formação de professor
		Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
12	Educação Especial Inclusiva	Educação especial formação de professor
13	Educação Física	Educação física formação de professor
14	Educação Indígena	Educação indígena formação de professor
		Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
15	Educação Quilombola	Pedagogia*
		Educação do campo formação de professor
		Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
16	Filosofia	Filosofia formação de professor
17	Física	Física formação de professor
18	Geografia	Geografia formação de professor
19	História	História formação de professor
20	Letras Espanhol	Letras espanhol formação de professor
		Letras português espanhol formação de professor
21	Letras Inglês	Letras inglês formação de professor
		Letras português inglês formação de professor
22	Letras Língua Brasileira de Sinais	Letras língua brasileira de sinais formação de professor
		Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
23	Letras Português	Letras português inglês formação de professor
		Letras português espanhol formação de professor
		Letras português alemão formação de professor
		Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor
		Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
		Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
		Letras português francês formação de professor
		Letras português formação de professor
		Letras português italiano formação de professor
Letras português japonês formação de professor		
24	Licenciaturas interdisciplinares	Programas interdisciplinares abrangendo educação

25	Matemática	Matemática formação de professor
26	Música	Música formação de professor
27	Pedagogia	Pedagogia
28	Química	Química formação de professor
29	Teatro	Teatro formação de professor

**Desde que a denominação do curso seja correspondente à área do subprojeto.*

Referência: Processo nº 23038.001033/2024-21

SEI nº 2386489

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 33, do Anexo I do Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Regular o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Seção I

Das definições

Art. 2º O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

Art. 3º Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

Parágrafo único. O fomento consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto, podendo ser concedido outro tipo de apoio financeiro, de acordo com cada edital e com a disponibilidade orçamentária da CAPES ou quando houver aporte de recursos por outras instituições.

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Iniciação à Docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

II - Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital.

III - Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.

IV - Bolsista de Iniciação à Docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

V - Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

VI - Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;

VII - Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

VIII - Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

Seção II

Dos Princípios

Art. 5º São princípios norteadores do PIBID:

I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;

II - trabalho coletivo e interdisciplinar;

III - unidade teoria-prática;

IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;

VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;

VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;

VIII - gestão democrática do ensino público;

IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

Seção III

Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 7º O PIBID será desenvolvido em regime de colaboração entre a União, por meio da CAPES, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, por meio de suas Secretarias de Educação ou órgãos equivalentes, e as IES selecionadas por meio de chamamento público.

Art. 8º Os compromissos serão formalizados por meio de ajuste firmado entre os partícipes, por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

Seção I

Das atribuições dos partícipes

Art. 9º São atribuições da CAPES:

I - realizar chamada pública para a ampliação ou seleção de novos Projetos Institucionais do PIBID;

II - elaborar diretrizes, atos normativos e orientações relacionadas ao Programa, bem como publicá-los e divulgá-los;

III - realizar os pagamentos das bolsas dos participantes do Programa;

IV - repassar recursos financeiros destinados aos Projetos Institucionais, quando previstos em edital e de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira;

V - acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Projetos Institucionais, visando garantir a qualidade do Programa e o alcance dos seus objetivos;

VI - promover eventos e atividades destinadas à socialização de experiências e a discussões sobre o Programa;

VII - analisar relatórios de atividades relativos à execução do Projeto e prestação de contas, quando houver; e

VIII - decidir sobre a manutenção, alteração, ampliação ou encerramento do Projeto nas IES;

Art. 10 São atribuições da IES :

I - articular-se com as secretarias de educação ou órgãos equivalentes para a definição das Escolas Parceiras e das estratégias de implementação do Programa junto às redes;

II - executar o Projeto Institucional, em constante diálogo com as redes de ensino participantes;

III - realizar a seleção dos participantes do PIBID, observando as orientações contidas nesta Portaria e nos editais do Programa;

IV - inserir o PIBID no organograma institucional da IES, vinculando-o a uma instância responsável pelos cursos de licenciatura;

V - disponibilizar e-mail institucional para o PIBID;

VI - promover a integração entre o PIBID e as demais ações de formação de professores da educação básica desenvolvidas pela IES;

VII - disponibilizar recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional;

VIII - colaborar com as atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa promovidas pela CAPES e realizar avaliações internas, periodicamente;

IX - divulgar as informações sobre o Projeto, assim como suas ações e resultados, nos canais oficiais da Instituição;

X - reconhecer a participação do bolsista no PIBID para possível aproveitamento de créditos no curso, respeitando as normas internas da IES;

XI - integrar as atividades de iniciação à docência aos currículos dos cursos de licenciatura;

XII - emitir documentos comprobatórios ou certificados para os participantes do Projeto Institucional;

XIII - responsabilizar-se pela continuidade das atividades do Projeto quando houver afastamento ou desligamento do Coordenador Institucional e, se for o caso, providenciar a sua substituição de acordo com as regras contidas neste Regulamento;

XIV - fornecer à CAPES, sempre que solicitado, informações, relatórios e documentos sobre as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Institucional, respeitando os prazos fixados; e

XV - apurar irregularidades na execução do Programa, informando à CAPES sobre as ocorrências e as medidas tomadas pela IES.

Art. 11 São atribuições da Secretaria de Educação ou órgão equivalente que aderir ao PIBID:

I - articular-se com a IES para a definição das Escolas Parceiras e das estratégias de implementação do Programa em sua rede;

II - colaborar com a IES na elaboração e execução do Projeto Institucional;

III - designar um ponto focal da Secretaria para atuar como interlocutor junto à IES e à CAPES;

IV - colaborar com a IES na realização dos processos seletivos dos professores das Escolas Parceiras que atuarão como Supervisores no PIBID;

V - apoiar e viabilizar a participação dos professores Supervisores do PIBID nas atividades do Projeto Institucional;

VI - apresentar à CAPES, sempre que solicitado, informações sobre a implementação do Programa nas escolas pertencentes à sua rede;

VII - colaborar com as atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa promovidas pela IES e pela CAPES; e

VIII - promover a divulgação das ações do Programa.

Art. 12. São atribuições da Escola Parceira:

I - disponibilizar o espaço escolar para o desenvolvimento das atividades do Programa;

II - apoiar e viabilizar a participação dos professores Supervisores, dos bolsistas de iniciação à docência e dos estudantes da educação básica nas atividades do Projeto Institucional;

III - propiciar um ambiente acolhedor aos bolsistas de iniciação à docência e Supervisores para o desenvolvimento das atividades Projeto;

IV - comunicar à CAPES sobre a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do Projeto;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa; e

VI - promover a divulgação das ações do Programa.

CAPÍTULO III

DO PROJETO INSTITUCIONAL

Seção I

Das características do Projeto e dos Subprojetos

Art. 13. Os Projetos implementados no âmbito do PIBID tem caráter institucional, podendo cada IES possuir apenas 1 (um) Projeto vigente durante a sua participação no Programa.

Art. 14. O Projeto Institucional deve ser desenvolvido pela IES, de maneira planejada e articulada com as redes públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do PIBID e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:



I - imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;
 II - imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;
 III - estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;
 IV - formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;
 V - participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;
 VI - desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;

VII - planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;
 VIII - socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e

IX - desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação;

Art. 15. O Projeto Institucional é composto por um ou mais Subprojetos, definidos pela área do curso de licenciatura.

§1º As áreas apoiadas pelo Programa são aquelas relacionadas à educação básica, em suas etapas e modalidades, bem como à gestão educacional, conforme definido em edital.

§2º Cada Subprojeto será composto por um ou mais Núcleos de Iniciação à Docência (NID).

§3º O Núcleo de Iniciação à Docência é composto por um Coordenador de Área, Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, conforme quantitativo definido em edital.

§4º A CAPES poderá induzir, por meio de edital, a implantação de Subprojetos voltados a áreas, etapas, modalidades ou temáticas consideradas estratégicas para a melhoria da qualidade da educação brasileira.

§5º As IES poderão apresentar Subprojetos interdisciplinares, quando previsto em edital.

Seção II

Dos requisitos para participação das IES e seus Cursos de Licenciatura

Art. 16. Poderá participar do PIBID a IES que:

I - seja selecionada por edital da CAPES;

II - possua cursos de licenciatura legalmente constituídos e que tenham sua sede e administração no País;

III - mantenha condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao cumprimento e execução do Projeto, no caso de sua aprovação;

IV - conste no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (e-MEC), isentas de processo de supervisão e apresentar Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Curso (IGC) igual ou superior a 3, quando avaliadas; e

V - tenha preenchido o Censo da Educação Superior, conforme disposto na Portaria n. 794, de 23 de agosto de 2013, do MEC.

Parágrafo único. Os editais de seleção poderão estabelecer critérios adicionais de participação das IES além dos constantes desta Portaria.

Art. 17. São requisitos para participação do curso de licenciatura em Subprojeto de iniciação à docência:

I - ser ofertado na modalidade presencial ou à distância;

II - habilitar o egresso da licenciatura para atuar em área que compõe o Subprojeto, conforme edital; e

III - constar no e-MEC, na situação "em atividade" e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

Seção III

Da Seleção e da vigência dos Projetos Institucionais

Art. 18. Os Projetos Institucionais do PIBID serão selecionados por meio de editais, os quais estabelecerão os requisitos e os procedimentos relativos à participação das IES interessadas.

Art. 19. A vigência dos Projetos Institucionais selecionados será definida em edital e poderá ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária e com a avaliação realizada pela CAPES, que decidirá pela manutenção, ampliação ou redução das cotas de bolsas concedidas à IES.

Parágrafo único. O processo de avaliação dos Projetos Institucionais será regulamentado pela CAPES em portaria específica.

CAPÍTULO IV

DAS BOLSAS

Seção I

Das modalidades de bolsa

Art. 20. A concessão e o pagamento das bolsas do PIBID serão realizados de acordo com as informações prestadas pelas IES na Plataforma Freire e nos demais sistemas de gestão indicados pela CAPES, observando as normas definidas neste Regulamento e nos editais do Programa.

Art. 21. A IES fará jus a cotas de bolsas que serão pagas mensalmente, diretamente aos beneficiários, durante a vigência do Projeto Institucional, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 - Modalidades, valores e cotas de bolsa do PIBID

	Modalidade	Valor Mensal (R\$)	Cota(s) e Beneficiário(s)
A	Coordenação Institucional	2.100,00	1 (uma) cota por IES para docente de curso de licenciatura selecionado para exercer a função de Coordenador Institucional do Projeto.
B	Coordenação de Área de gestão de processos educacionais	2.000,00	Até 2 (duas) cotas por IES, conforme quantitativo de bolsistas de iniciação à docência, para docente de curso de licenciatura selecionado para realizar a gestão de processos educacionais e acadêmicos, junto à Coordenação Institucional do Projeto.
C	Coordenação de Área	2.000,00	1 (uma) cota por Núcleo de Iniciação à Docência, para docente de curso de licenciatura da IES que coordenará um NID.
D	Supervisão	1.100,00	Quantidade de cotas a serem definidas em edital, conforme quantidade de bolsistas de iniciação à docência do NID, para professor da educação básica que supervisionará as atividades na escola Parceira.
E	Iniciação à Docência	700,00	Quantidade de cotas a serem definidas em edital, conforme disponibilidade orçamentária, destinadas a estudantes de licenciatura para realizarem atividades de iniciação à docência nas Escolas Parceiras durante o curso de graduação;

§1º. Os valores das bolsas de cada modalidade estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme alterações do referido normativo.

§2º. O Projeto Institucional que possuir de 300 (trezentos) a 600 (seiscentos) bolsistas de iniciação à docência fará jus a 01 (uma) cota de bolsa na modalidade de Coordenação de Área de gestão de projetos educacionais. Aqueles que possuírem acima de 600 bolsistas de iniciação à docência farão jus a 2 (duas) cotas da referida modalidade.

§3º. Não farão jus a cota de Coordenação de Área de gestão de processos educacionais os Projetos Institucionais com menos de 300 bolsistas de iniciação à docência.

§4º. No Projeto Institucional que possuir apenas 01 (um) NID, o Coordenador de Área deverá assumir a Coordenação Institucional, fazendo jus à bolsa de maior valor, e devendo atender aos requisitos exigidos para exercer ambas as funções.

Seção II

Da seleção dos bolsistas

Art. 22. O processo de seleção dos bolsistas será de responsabilidade das IES e deverá atender aos princípios da publicidade e da impessoalidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, observados os requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Considera-se processo seletivo a sequência de atos administrativos que operacionalize, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de indivíduos para atuarem nas atividades do PIBID, respeitando a legislação vigente, em especial o art. 37 da Constituição Federal, além dos normativos da CAPES e de cada IES.

Art. 23. A seleção de participante para a função de Coordenação Institucional e de Coordenação de área de gestão de projetos educacionais deverá ser realizada pela instância colegiada da administração superior da IES, observados os requisitos estabelecidos neste regulamento e nas demais orientações específicas contidas nos editais e normativos do PIBID.

Art. 24. A seleção de participante para a função de Coordenação de Área deverá ser realizada pelo colegiado de curso ou instância equivalente à qual está vinculado, observados os requisitos estabelecidos neste regulamento e nas orientações específicas contidas nos editais e em normativos do PIBID.

Art. 25. Os participantes das modalidades de Supervisão e de Iniciação à Docência serão selecionados por meio de chamada pública realizada pela IES, observados os requisitos deste regulamento e as orientações contidas nos editais e em normativos específicos do PIBID.

Art. 26. A IES poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção de participantes, observando o edital respectivo e as exigências mínimas e casos excepcionais estabelecidos nesta Portaria.

Art. 27. O atendimento aos requisitos pelos participantes deve ser comprovado durante o processo seletivo realizado pela IES e os documentos apresentados deverão ser mantidos sob a guarda da instituição, na forma da legislação pertinente.

§1º Os documentos relativos ao processo de seleção dos participantes IES serão de acesso público e ficarão à disposição da CAPES e dos órgãos de fiscalização e de controle.

§2º A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Seção III

Da concessão das bolsas

Art. 28. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.

Art. 29. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do Projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido em edital.

§ 1º O início das atividades de todos os subprojetos deverá coincidir com o início efetivo do Projeto Institucional.

§ 2º Os Subprojetos que não iniciarem as atividades juntamente com o início oficial do Projeto institucional serão cancelados.

§ 3º O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

Art. 30. A duração das cotas de bolsas, seja qual for a modalidade, não poderá ultrapassar a vigência do Projeto Institucional.

Art. 31. O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

Parágrafo único. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa, ainda que anterior à publicação desta Portaria.

Art. 32. Será admitido pagamento retroativo de até duas mensalidades, exceto em casos excepcionais a serem analisados pela CAPES.

Art. 33. A concessão da bolsa será mantida para bolsistas que se afastarem temporariamente das atividades durante a vigência do Projeto, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

§ 1º O afastamento das atividades não poderá ultrapassar 4 (quatro) meses.

§ 2º Para garantir a continuidade do Projeto nos casos previstos no caput, será concedida uma cota adicional de bolsa na mesma modalidade ocupada pelo bolsista afastado, sendo permitida a vinculação de outro beneficiário para exercer a função durante o período, exceto para a modalidade de iniciação à docência.

§ 3º Para fazer jus à cota adicional de bolsa, a IES deverá comunicar a data de início e de término do afastamento do bolsista à CAPES e apresentar os documentos comprobatórios.

Seção IV

Da substituição de bolsistas

Art. 34. É permitida a substituição de bolsistas na modalidade de iniciação à docência, desde que o prazo para o encerramento do Projeto Institucional seja superior a 3 (três) meses.

Art. 35. É permitida a substituição a qualquer tempo de bolsistas das modalidades de Coordenação Institucional, Coordenação de Área e Supervisão, desde que assegurada a continuidade do Projeto e respeitadas as normas desta Portaria.



§ 1º No caso de desligamento de Coordenador de Área ou de Supervisor, a IES terá o prazo de até 45 dias para substituí-lo, sob pena de cancelamento do NID.

§ 2º No caso de desligamento do Coordenador de Área, o Coordenador Institucional deverá assumir o acompanhamento do NID até a sua substituição, respeitando o prazo indicado no § 1º.

Art. 36. As substituições de bolsistas deverão observar os critérios e procedimentos de seleção definidos nesta Portaria.

Seção V

Das vedações

Art. 37. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Projeto quando:

- I - as atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;
- II - o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33;
- III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do art. 38;
- IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;

V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.

Art. 38. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

§ 1º Não se aplica a vedação prevista no caput, a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE.

§ 2º Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerado os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

Seção VI

Da suspensão e do cancelamento

Art. 39. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
 - II - suspensão formal do Projeto ou do Subprojeto;
 - III - averiguação de descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do Programa;
 - IV - averiguação de irregularidades.
- § 1º Nos casos previstos nos incisos anteriores, não sendo constatado descumprimento de normas do Programa ou irregularidade, o bolsista fará jus ao pagamento das parcelas referentes ao período de suspensão caso tenha realizado as atividades previstas no período.

§ 2º Para efeito de apuração do disposto nos incisos anteriores, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, deverá ser instaurado processo administrativo no qual resguardar-se-á o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada em até 15 dias após o recebimento da notificação oficial da suspensão.

Art. 40. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 30 (trinta) dias, após o qual a CAPES poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

Parágrafo único. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a sua bolsa estiver suspensa.

Art. 41. O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de irregularidades;
- V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VI - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou
- VII - a pedido do bolsista.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§ 2º Para efeito do disposto nos incisos anteriores, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.

Seção VII

Do ressarcimento da bolsa

Art. 42. Os beneficiários deverão ressarcir à CAPES os valores pagos nas seguintes hipóteses:

- I - recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
 - II - acúmulo irregular de bolsa; ou
 - III - descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e em edital.
- § 1º O processo administrativo instaurado para ressarcimento dos valores deverá garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e dos normativos internos da CAPES.

§ 2º O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários terá seu valor corrigido na forma da lei.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Seção I

Dos requisitos para a participação no PIBID

Art. 43. São requisitos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenação Institucional ou de Coordenação de Área de gestão de projetos educacionais:

- I - ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV - quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e
- VII - possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
 - g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

Art. 44. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador de Área:

- I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área do Subprojeto ou órgão equivalente;
- a) o coordenador deverá ser aprovado pelo colegiado dos cursos que compõem o Subprojeto;
- II - ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os Subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:
 - a) nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;
 - b) nos Subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o coordenador deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o Subprojeto.
- III - possuir título de mestre ou doutor;
- IV - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
- V - quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- VI - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VII - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e
- VIII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

§1º. Nos Subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

§2º. Nos Subprojetos das Licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo, em Educação Quilombola, em Educação Especial e em Educação bilíngue de surdos o Coordenador de Área deverá possuir a formação indicada no Inciso II ou experiência na realização atividades de formação de professores junto ao público alvo específico do Subprojeto.

Art. 45. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV - ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e
- V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

§ 1º Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

§ 2º Nos Subprojetos de computação o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na Escola Parceira.

§ 3º Nos Subprojetos de Educação Indígena, Educação do Campo ou Educação Quilombola, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena, do campo ou quilombola, respectivamente.

§ 4º Nos Subprojetos de Formação Técnica e Profissional, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira que ofereça curso técnico de Ensino Médio.

§ 5º Nos Subprojetos de Educação Especial Inclusiva, de Libras ou de Educação Bilíngue de Surdos, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial, no ensino de Libras, ou na educação bilíngue de surdos, respectivamente.



§ 6º Nos Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o Supervisor poderá ter licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade.

Art. 46. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

Art. 47. Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, exceto nos casos expressos no §2º.

§1º. A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

§2º No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

Seção II

Das atribuições dos participantes

Art. 48. São atribuições do Coordenador Institucional:

- I - responder pelo PIBID da IES perante a comunidade acadêmica, à CAPES, às redes de ensino, às Escolas Parceiras e aos bolsistas do Programa;
- II - coordenar o processo seletivo do(s) Coordenador(es) de Área dos Subprojetos, observando as regras desta Portaria;
- III - acompanhar o processo seletivo dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência;
- IV - monitorar, acompanhar e avaliar os Subprojetos junto aos Coordenadores de Área, zelando pelo cumprimento das atividades e pelo alcance dos objetivos do Projeto Institucional;
- V - receber dos Coordenadores de Área as questões e ou demandas referentes ao(s) Subprojeto(s), prestando os esclarecimentos necessários ou tomando as providências pertinentes, de acordo com as normas do PIBID e da IES;
- VI - reportar à CAPES sobre intercorrências que não puderam ser resolvidas internamente na IES e que podem impactar o bom andamento do Projeto Institucional;
- VII - comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do PIBID na IES;
- VIII - repassar aos participantes do Projeto Institucional da IES, as informações e orientações encaminhadas pela CAPES sobre o PIBID;
- IX - cadastrar e gerir o pagamento das bolsas dos Coordenadores de Área, Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, podendo, a seu critério, delegar aos Coordenadores de Área o cadastramento e a gestão dos bolsistas dos seus respectivos núcleos;
- X - monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao Projeto Institucional;
- XI - deliberar junto ao Coordenador de Área responsável, sobre a suspensão ou o cancelamento de bolsas, quanto forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- XII - providenciar a inserção e a atualização periódica das informações do Projeto Institucional na Plataforma Freire;
- XIII - manter arquivada na IES, conforme legislação pertinente, todos os documentos referentes à gestão do PIBID, especialmente aqueles relacionados aos processos seletivos de bolsistas e à comprovação de atendimento de requisitos pelos participantes;
- XIV - elaborar e apresentar, quando solicitado pela CAPES, documentos e relatórios sobre o PIBID referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja vinculado ao Programa ou à IES;
- XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na execução do Programa na IES;

XVI - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PIBID; e

XVII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa propostas pela CAPES.

Art. 49. São atribuições do Coordenador de Área de gestão de projetos educacionais:

- I - apoiar a Coordenação Institucional e ser corresponsável pelo Projeto Institucional;
- II - colaborar na articulação Institucional das unidades acadêmicas e colegiados de curso envolvidos no Projeto Institucional;
- III - produzir relatórios de gestão sempre que solicitado pela Coordenação Institucional ou pela CAPES;
- IV - representar a Coordenação Institucional em todas as demandas solicitadas pela IES ou pela CAPES, quando necessário;
- V - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID propostas pela IES ou pela CAPES;
- VI - manter seus dados atualizados na Plataforma Freire; e
- VII - compartilhar com a gestão da IES e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

Art. 50. São atribuições do Coordenador de Área:

- I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;
- II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;
- III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
- IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
- V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
- VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
- VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
- IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
- XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
- XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
- XIII - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

Art. 51. São atribuições do Supervisor:

- I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

Art. 52. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- V - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 53. O desenvolvimento do Projeto Institucional será acompanhado pela CAPES mediante análise das informações prestadas pelas IES sobre as atividades e as ações desenvolvidas.

§ 1º A CAPES poderá realizar visitas técnicas ou utilizar ambiente virtual para acompanhamento, compartilhamento e avaliação dos Projetos.

§ 2º A CAPES poderá realizar, a seu critério, outras atividades de avaliação e acompanhamento, das quais os integrantes do Programa deverão participar, quando solicitado.

Art. 54. A CAPES poderá solicitar ajustes nos Subprojetos e determinar a sua descontinuidade no caso de não observância às recomendações desta Portaria ou dos editais do PIBID.

Art. 55. Os relatórios e dados solicitados à IES pela CAPES serão utilizados para efeito de prestação de contas.

Art. 56. A IES deve disponibilizar à CAPES os materiais produzidos pelos participantes do Programa e autorizar a sua publicação em meios físicos e virtuais.

Art. 57. Os trabalhos publicados deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

Parágrafo único. A quantidade de cotas de bolsa concedidas às IES poderá ser alterada pela CAPES durante a execução do Projeto para atender a ajustes orçamentários.

Art. 59. A CAPES poderá, a seu critério, propor editais de seleção para ampliação de Projetos Institucionais vigentes, e para o ingresso de novas IES interessadas em participar do PIBID.

Art. 60. O resultado dos processos de acompanhamento e avaliação do Programa poderá ser utilizado para decisão quanto à manutenção ou prorrogação do Projeto na IES, no todo ou em parte.

Art. 61. Os participantes obrigam-se ao cumprimento das disposições legais sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Programa, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

Art. 62. As normas apresentadas neste regulamento valerão apenas para os Projetos Institucionais iniciados a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 63. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da CAPES.

Art. 64. Ficam revogadas as Portarias CAPES nº 83, de 27 de abril de 2012, e a Portaria CAPES nº 86, de 11 de maio de 2022 e nº 82, de 26 de abril de 2022, nº 36, de 23 de fevereiro de 2023 e nº 37, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 65. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

DENISE PIRES DE CARVALHO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 09/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR (A)
INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA (PIBID) - 2024**

PREÂMBULO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tomando como base a **PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024**, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, torna público o presente edital de seleção para Coordenador(a) Institucional do PIBID em conformidade com o EDITAL CAPES Nº 10/2024.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

2. DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

- 2.1.** A Coordenação Institucional será designada para um professor(a) da UFRSA responsável perante a CAPES, por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto Institucional, zelando por sua unidade e qualidade;
- 2.2.** O(a) Coordenador(a) Institucional (CI) também será o(a) responsável pela elaboração do Projeto Institucional no Programa Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) a ser submetido para o EDITAL CAPES Nº 10/2024.
- 2.3.** O/A Coordenador(a) Institucional fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 2.100,00, cujo pagamento dar-se-á somente após o início das atividades do projeto, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a UFRSA e a CAPES.
- 2.4.** A efetivação do pagamento da bolsa de Coordenador(a) Institucional é de responsabilidade da CAPES, que será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.
- 2.5.** São atribuições da Coordenação Institucional:
- I. responder pelo PIBID da UFRSA perante à comunidade acadêmica, à CAPES, às redes de ensino, às Escolas Parceiras e aos bolsistas do Programa;
 - II. coordenar o processo seletivo do(s) Coordenador(es) de Área dos Subprojetos, observando as regras desta Portaria;
 - III. acompanhar o processo seletivo dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência;
 - IV. monitorar, acompanhar e avaliar os Subprojetos junto aos Coordenadores de Área, zelando pelo cumprimento das atividades e pelo alcance dos objetivos do Projeto Institucional;
 - V. receber dos Coordenadores de Área as questões e ou demandas referentes ao(s) Subprojeto(s), prestando os esclarecimentos necessários ou tomando as providências pertinentes, de acordo com as normas do PIBID e da UFRSA;
 - VI. reportar à CAPES sobre intercorrências que não puderam ser resolvidas internamente na UFRSA e que podem impactar o bom andamento do Projeto Institucional;
 - VII. comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do PIBID na UFRSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- VIII. repassar aos participantes do Projeto Institucional da UFRSA, as informações e orientações encaminhadas pela CAPES sobre o PIBID;
- IX. cadastrar e gerir o pagamento das bolsas dos Coordenadores de Área, Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, podendo, a seu critério, delegar aos Coordenadores de Área o cadastramento e a gestão dos bolsistas dos seus respectivos núcleos;
- X. monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao Projeto Institucional;
- XI. deliberar junto ao Coordenador de Área responsável, sobre a suspensão ou o cancelamento de bolsas, quanto forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- XII. providenciar a inserção e a atualização periódica das informações do Projeto Institucional na Plataforma Freire;
- XIII. manter arquivada na UFRSA, conforme legislação pertinente, todos os documentos referentes à gestão do PIBID, especialmente aqueles relacionados aos processos seletivos de bolsistas e à comprovação de atendimento de requisitos pelos participantes;
- XIV. elaborar e apresentar, quando solicitado pela CAPES, documentos e relatórios sobre o PIBID referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja vinculado ao Programa ou à UFRSA;
- XV. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na execução do Programa na UFRSA;
- XVI. participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PIBID;
- XVII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa propostas pela CAPES.

2.6. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Coordenador(a) Institucional do PIBID/UFRSA:

- I. Ser professor efetivo do quadro permanente de servidores da UFRSA e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II. Possuir título de mestre ou doutor;
- III. Ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da UFRSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. Preferencialmente, possuir experiência como Coordenador Institucional, Coordenador de Área ou Docente Orientador nos programas PIBID e Programa de Residência Pedagógica (PRP);
- VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades: (por um tempo mínimo de 8 (oito) meses em cada atividade);
- a. coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b. coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c. gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
 - d. docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e. docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - f. docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
 - g. docência na educação básica (função docente).
- VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFRSA.

3. DO PROJETO INSTITUCIONAL

3.1. O Projeto Institucional de Iniciação à Docência deverá ser elaborado rigorosamente de acordo com as normas do Edital Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID Nº 10/2024 -PDF 23038.001033/2024-21 (www.gov.br)

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível neste link: ([Formulário](#))
- 4.2.** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja de acordo com o item anterior e/ou fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- 4.3.** Será considerado somente o envio mais recente de inscrição de cada um(a) dos(as) candidatos(as), caso ele seja feito em duplicidade.
- 4.4.** No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento dos termos do processo seletivo simplificado, bem como com a veracidade das informações prestadas.
- 4.5.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer upload dos seguintes documentos:
- I. Ficha de Inscrição (modelo anexo I)
 - II. Cópia do Currículo Lattes atualizado
 - III. Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 2.6;
 - IV. Barema de pontuação, conforme Anexo II
 - V. Declaração de pleno conhecimento (anexo III)
- 4.6.** Serão desclassificados os candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos listados no item 4.5.
- 4.7.** Para fins de comprovação dos documentos requeridos na ficha de inscrição, não serão aceitos link de arquivos disponibilizados em nuvem/drive.
- 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 5.1.** O processo de seleção será de responsabilidade da Prograd;
- 5.2.** O Resultado do processo seletivo será validado/homologado pelo Consuni;
- 5.3.** Os candidatos (as) serão avaliados a partir dos critérios definidos no Barema (anexo II);
- 5.4.** A pontuação final é o resultado da somatória de pontos do Barema;
- 5.5.** A classificação dos (as) candidatos(as) dar-se-à nominalmente, por ordem decrescente de pontuação final;
- 5.6.** Os critérios de desempates são:
- I. Maior tempo de experiência em docência no ensino superior;
 - II. Maior tempo de experiência em Programas de Formação docente;
 - III. Maior tempo de experiência em docência em disciplinas de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - IV. Maior idade.
- 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**
- 6.1.** Os resultados serão divulgados na página da Prograd (prograd.ufersa.edu.br), em conformidade com o cronograma especificado no item 7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	10/06/2024
Período de inscrições	10/06/2024 a 14/06/2024
Homologação das inscrições	17/06/2024
Interposição de recursos acerca das inscrições	18/06/2024 até 12h00min (meio dia)
Divulgação da homologação das inscrições após os recursos	18/06/2024 (até às 23h59min)
Divulgação do resultado parcial	19/06/2024
Interposição de recursos	20/06/2024 até 12h00min (meio dia)
Publicação do Resultado Final	21/06/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão tratados pela PROGRAD.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integra este Edital, os seguintes anexos:

- a. Anexo I - Ficha de Inscrição
- b. Anexo II - Barema de Pontuação
- c. Anexo III - Declaração de pleno conhecimento dos termos do processo seletivo

Carolina Malala Martins Souza
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Matrícula SIAPE	
CPF	
Telefones	
E-mail	
ATUAÇÃO DO CANDIDATO(A):	
Licenciatura/s que atua	
Campus	
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)	
Data ____/____/____	
<hr/> Assinatura	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Enviar no formulário de inscrição (upload), junto com esta tabela devidamente preenchida, todos os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF.

Nome do Candidato(a):			
SIAPE:			
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação como coordenador(a) institucional do PIBID e /ou PRP	5 por semestre	30 (6 semestres, no máximo)	
Atuação como coordenador de área/PIBID ou docente orientador/PRP	3 por semestre	18 (6 semestres, no máximo)	
Docência em disciplina de estágio curricular supervisionado (8 meses)	1,4 por semestre	14 (10 semestres, no máximo)	
Coordenação de curso de licenciatura(titular) (8 meses)	0,5 por semestre	5 (10 semestres, no máximo)	
Experiência como docente no ensino superior em curso de Licenciatura (3 anos)	(0,6 por semestre, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	6 (10 semestres, no máximo)	
TOTAL ATUAÇÃO PROFISSIONAL	-	73	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Experiência como docente da educação básica (8 meses)	2 por ano	20 10 anos	
Experiência em gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica (8 meses)	2 por ano	20 10 anos	
TOTAL ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	40	
ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES			
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica no âmbito federal, estadual ou municipal (8 meses)	2 por ano	20 10 anos	
Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização (8 meses)	1 por 20 horas	10 (200 horas, no máximo)	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica (8 meses)	0,7 por período semestre	7 (10 semestres, no máximo)	
TOTAL DE ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	-	37	
PONTUAÇÃO FINAL		150	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Eu _____ declaro ter pleno conhecimento dos termos deste processo seletivo, e compromisso pela veracidade das informações prestadas.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**RESULTADO FINAL PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID –
EDITAL 09/2024**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Mário Gleisse das Chagas Martins
2º	Kátia Cilene da Silva Moura
3º	Sueldes de Araújo

Mossoró/RN, 21 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA
Data: 21/06/2024 16:05:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolina Malala de Souza Martins
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Ordinária de 2024

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a reintegração das disciplinas “AMB0008” e “AMB0248” para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - Decam, conforme Ofício nº 36, de 29 de maio de 2024, do Centro de Engenharias (CE) e processo nº 23091.006217/2024-32;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS**

OFICIO Nº 36 / 2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: 23091.006998/2024-91

Mossoró-RN, 29 de maio de 2024.

A Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC

Assunto: Solicitação de ponto pauta ao CONSUNI - Apreciação e deliberação sobre a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248 para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Considerando o nº 23091.006217/2024-32 que trata da provimento do código de vaga de professor do magistério superior nº 0307133, Solicitamos ao egrégio Conselho Universitário reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248 para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Centro de Engenharias, assim como o Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia – LABIMC, considerando relevância dessas disciplinas e do laboratório para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Segue anexo toda a documentação.

Certos do atendimento.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 17:46)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CE (11.01.00.10)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **29/05/2024** e o código de verificação: **c47456e66f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 352, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o processo nº 23091.001626/2024-23, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Espínola Sobrinho, matrícula Siape nº 396313, ocupante do cargo professor do magistério superior, nível único, professor titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 1º do inciso I do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no § 2º do inciso II do art. 26 da referida Emenda.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Data: 19/03/2024 17:11:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



PORTARIA N° 21/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 13:50)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **8c2c28f86b**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2024 | Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o processo nº 23091.001088/2024-96, resolve:

Nº 351 Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Francisco Bezerra Neto, matrícula Siape nº 396319, ocupante do cargo professor do magistério superior, nível único, professor titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 1º do inciso I do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no § 2º do inciso II do art. 26 da referida Emenda. Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o processo nº 23091.001626/2024-23, resolve:

Nº 352 Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Espinola Sobrinho, matrícula Siape nº 396313, ocupante do cargo professor do magistério superior, nível único, professor titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 1º do inciso I do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no § 2º do inciso II do art. 26 da referida Emenda. Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 134, de 18 de março de 2022; o Ofício nº 3/2024 - CCLP-ANG, de 15 de março de 2024, resolve:

Nº 353 Prorrogar, a partir de 22 de março de 2024, até a conclusão do processo eleitoral, o mandato da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Angicos. Fica prorrogado até o dia 20 de abril de 2024, ou conclusão do processo eleitoral, o mandato da servidora docente Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves, matrícula Siape nº 2397390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Angicos, código FCC - nível único.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 13:50)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 14/05/2024 e o código de verificação: **d50102407e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Define a alocação de cursos, disciplinas e unidades suplementares nos diferentes Centros do Campus Sede.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Art. 61 do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º A distribuição de cursos e disciplinas ocorrerá de acordo com a tabela de áreas do conhecimento, ressalvada as seguintes exceções:

- I. O curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental será lotado no Centro de Engenharias – CE;
- II. O curso de pós-graduação *stricto sensu* em Ambiente, Tecnologia e Sociedade será lotado no Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- III. A disciplina de Estatística Experimental será lotada no Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- IV. A disciplina de Ecologia Florestal será lotada no Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- V. A disciplina de Geoprocessamento será lotada no Centro de Ciências Exatas e Naturais– CCEN;
- VI. A disciplina de Geologia aplicada à Engenharia será lotada no Centro de Engenharias– CE;
- VII. A disciplina de Biotecnologia de Alimentos será lotada no Centro de Ciências Agrárias - CCA.
- VIII. As disciplinas Físico Química, Fundamentos de Análise Química, Laboratório de Análise Química, Princípios de Processos Químicos, Química Inorgânica I, Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Laboratório de Química Orgânica, Química Aplicada a Engenharia, Laboratório de Química Aplicada a Engenharia, Química Analítica, Laboratório de Química Analítica, Química Básica, Laboratório de Química Básica, Química Geral e Laboratório de Química Geral serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

lotadas no Centro de Engenharia – CE. ([inciso inserido pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 60/2017](#))

Art. 2º A distribuição de unidades suplementares (Laboratórios Multidisciplinares) ocorrerá da seguinte forma:

- I. Os laboratórios didáticos serão alocados nos Centros em que as suas respectivas disciplinas estiverem alocadas;
- II. Os laboratórios de pesquisa ou que tiveram sua construção financiada por órgãos de fomento serão alocados nos Centros em que os seus respectivos docentes pesquisadores estiverem lotados.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 15 de fevereiro de 2017.



José de Arimatea de Matos
Presidente



DECISÃO N° 1/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2017**,
tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **995905e77e**

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 1)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
CEMAS		Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Análise de crescimento vegetal	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Biocombustíveis	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Biotecnologia	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Cultura de tecidos	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Manejo de plantas daninhas	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Microscopia Eletrônica	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Nutrição vegetal	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Pós-colheita	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Recursos Genéticos	Leste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Prédio	Oeste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Biometeorologia, Bem Estar Animal e Biofísica Ambiental	Oeste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Conservação de Germoplasma Animal	Oeste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal	Oeste	CCA
CEPAS	Laboratório de Manejo e conservação de recursos pesqueiros e inovações tecnológicas para a pesca sustentável	Leste	CCA

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 2)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
CEPAS	Laboratório de Tecnologia e Oceanografia Pesqueira	Leste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Prédio	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de análises instrumentais e sensoriais	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Anestesiologia Experimental	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Apicultura	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Melhoramento Animal	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Microbiologia Veterinária	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Morfofisiologia Animal Aplicada	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Navegação e Atividades Náuticas	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Nutrição de Precisão	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Patologia e Histopatologia Animal	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Sanidade Aquática	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Tecnologia e Controle de Qualidade Do Pescado	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Transplantes Gonadais e Produção In Vitro de Embriões	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório Didático de Patologia Clínica e Farmacologia Geral	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório e Núcleo de Estudos em Desenvolvimento e Meio Ambiente e Extensão Pesqueira	Oeste	CCA
Complexo Multiusuários	Laboratório de Bioclimatologia Animal	Oeste	CCA
Engenharia Florestal	Prédio	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Conservação Florestal	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Manejo Florestal	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Patologia e Melhoramento Florestal	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Silvicultura	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Tecnologia da Madeira	Leste	CCA
Fábrica de ração		Leste	CCA
Fazenda Experimental Rafael Fernandes		Alagoinha	CCA
Horta didática-Científica das Ciências Vegetais		Leste	CCA

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 3)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
HOVET		Oeste	CCA
Laboratório de Biotecnologia	Laboratório de Fitotecnologia Ambiental	Leste	CCA
Laboratório de Hidroponia		Oeste	CCA
Laboratório de Medicina Interna Veterinária			CCA
Laboratório de Nutrição Animal			CCA
Laboratório de Tecnologia de Pós-colheita		Leste	CCA
Núcleo de Capacitação Tecnológica em Apicultura (<i>inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018</i>)			CCA
NUTESA	Núcleo de Estudos e pesquisas em pequenos ruminantes		CCA
NUTESA	Setor de Avicultura		CCA
Pomar didático-científico do PPGFITO			CCA
Prédio Anatomia	Laboratório Didático de Técnica Cirúrgica e Anestesiologia	Oeste	CCA
Prédio Central	Laboratório de Fitopatologia II/Pós-colheita	Oeste	CCA
Setor de Aquicultura		Leste	CCA
Setor de Fitossanidade	Prédio	Leste	CCA
Setor de Fitossanidade	Microbiologia/Fitopatologia I;	Leste	CCA
Setor de Fitossanidade	Entomologia; (realocado conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	Leste	CCA
Solos	Prédio	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Fertilidade e Nutrição de Plantas	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Física e Manejo do Solo	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Pesquisa	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Poluição e Degradação do Solo	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Química e Mineralogia do Solo	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Rotina e Análise de Solos	Leste	CCA
Prédio de Anatomia (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio	Oeste	CCA

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 4)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Prédio Anatomia (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório de Anatomia Veterinária	Oeste	CCA
Setor de Fitossanidade (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório de Criação de insetos;	Leste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Limnologia e Qualidade de Água Do Semiárido	Oeste	CCBS
CEPAS	Prédio	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Biologia Pesqueira Laboratório de Ecologia e Dinâmica Populacional (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Biometria e Experimentação	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Ecologia de Peixes e pesca Continental Laboratório de Ecologia de Peixes e Pesca (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Ecotoxicologia Aquática do Semiárido	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Moluscos	Leste	CCBS
Prédio Biociências I (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Auditório Biociências I (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Auditório (Prédio Biociências I)		CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Prédio		CCBS
Prédio de Biociências II (Redação dada)			

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 5)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			
Coleção Audiovisual do Semiárido – CASA (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	(Prédio de Biociências II)		CCBS
Espaço Abelhas do Semiárido – ASA (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	(Prédio de Biociências II)		CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Ecologia e Comportamento Animal	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biodiversidade Aquática Laboratório de Ecologia de Comunidades e Paisagens (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biologia Celular e Molecular	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biorreatores, Nanobiotecnologia e Inovação	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biotecnologia Animal	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biotecnologia Industrial Laboratório de Biotecnologia de Fungos (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia Comportamental	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia de Comunidades	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia de Populações Animais	Oeste	CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 6)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia e Biotecnologia Microbiana Laboratório de Microbiologia Ambiental (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia Evolutiva e Molecular	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia Marinha	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Engenharia Genética, Genômica e Proteômica	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Etnoecologia e Biodiversidade	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Genética e Evolução	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Gestão e Conservação de Fauna Silvestre	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Imunologia e Parasitologia Molecular Laboratório de Parasitologia Diagnóstica e Experimental (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório Didático de Informática e Análise de Dados	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório Didático de Microscopia Laboratório Didático de Microscopia I (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Aquicultura e Planctologia	Oeste	CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 7)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Estudos em Imunologia e Animais Silvestres	Oeste	CCBS
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Parasitologia Animal	Oeste	CCBS
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório Didático de Microbiologia	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários Biociências III (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Biologia Molecular da Reprodução (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Epidemiologia Molecular	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Fisiologia e Farmacologia Experimental	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Processamento Histológico e Microtomia (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório Didático de Histologia (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Laboratório Didático de Zoologia			CCBS
Laboratório Didático de Anatomia Humana (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório Didático de Microscopia (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de			CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 8)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
<u>2022)</u>			
Laboratório de Habilidades e Comunicação I (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório de Habilidades e Comunicação II (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório de Habilidades Médicas – Adulto(inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório de Habilidades Médicas – Infantil(inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Auditório de Habilidades Clínicas (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Auditório (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS
Sala de Acolhimento e Enfermagem (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Sala (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 9)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Laboratório de Simulação Clínica (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS
Laboratório de Habilidades e Comunicação Clínica (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS
Prédio Anatomia	Prédio (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Prédio Anatomia	Laboratório Didático de Anatomia Veterinária (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Prédio Central	Laboratório de Bioquímica	Oeste	CCBS
Setor de Fitossanidade	Criação de insetos; (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Leste	CCBS
Setor de Fitossanidade	Herbário Dárdano de Andrade Lima;	Leste	CCBS
Setor de Fitossanidade	Morfoanotomia e Sistemática Molecular Vegetal;	Leste	CCBS
Prédio de Biomédicas I (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Laboratório Didático de Tele Saúde (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório Didático de Cirurgia Experimental (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Análises Clínicas (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 10)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Laboratório de Microbiologia Clínica (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Vacinologia e Imunologia Aplicada (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Processamento Histopatológico (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Biologia Molecular e Cultura Celular (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Morfofisiofarmacologia (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)	Oeste	CCBS
Laboratório Didático de Microscopia II (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório Didático de Anatomia Humana (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 11)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Prédio de Biomédicas II (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Prédio	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Eletricidade e Magnetismo;	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Ensino de Matemática;	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Física Moderna;	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Mecânica Clássica	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Ondas e Termodinâmica;	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Prédio	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Deposição de Filmes Finos;	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Plasma;	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Síntese e Raios-X;	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Prédio	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Laboratório de Automação, Arquitetura de Computadores e Sistemas Embarcados	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Laboratório de Engenharia de Software	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Laboratório de Sistemas Interativos e Multimídia	Leste	CCEN

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 12)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Engenharia II	Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Cimatologia – LABIMC	Leste	CCEN
Laboratório de Física Computacional		Leste	CCEN
Núcleo de Práticas Contábeis		Oeste	CCSAH
Núcleo de Práticas e Pesquisas em Gestão		Leste	CCSAH
Núcleo de Práticas Jurídicas			CCSAH
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Lab de Química geral, Química aplicada à engenharia, Química orgânica e Análise química	Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Sistemas de Energia;	Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Sistemas e Infraestrutura de Comunicação;	Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Telecomunicações e Microondas;	Leste	CE
Construções Rurais	Prédio	Leste	CE
Construções Rurais	Lab. Dinâmica de interação solo-máquina	Leste	CE
Construções Rurais	Laboratório de Construções Rurais e Ambiência	Leste	CE
Construções Rurais	Laboratório de instrumentação agrícola	Leste	CE
Engenharia Agrícola	Prédio	Oeste	CE
Engenharia Agrícola	Laboratório de Informática na Irrigação	Oeste	CE
Engenharia Agrícola	Laboratório de Irrigação e Salinidade	Oeste	CE
Engenharia I	Prédio	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Automação	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Circuitos Eletrônicos	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Eletricidade Básica e Medidas Elétricas	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Ensaio Mecânicos	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Metrologia	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Projetos Mecânicos	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Soldagem	Leste	CE

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 13)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Engenharia I	Laboratório de Usinagem	Leste	CE
Engenharia II	Prédio	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Arranjos Produtivos	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Automação e Manutenção	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Energias Renováveis	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Engenharia de Poço	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Engenharia Econômica e Financeira	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Ensaio de Materiais - LEMA	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Fluidos de perf., completação e estimulação de poços petrolíferos	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Mecânica dos Solos e Pavimentação - LAMESP	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Saneamento - LASAM	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Segurança do Trabalho e Ergonomia	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Simulação	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de técnicas de construção civil	Leste	CE
Laboratório de Biotecnologia	Prédio	Leste	CE
Laboratório de Biotecnologia	Laboratório de Hidrogeoquímica Ambiental	Leste	CE
Laboratório de Recursos Hídricos		Oeste	CE
Prédio Central	Laboratório de Engenharia Química	Oeste	CE
	Laboratório de Eletrônica		CE
	Laboratório de Engenharia e Ciência Ambiental - LECA		CE
	Laboratório de Ensaio e Caracterização		CE
	Laboratório de Geologia		CE
	Laboratório de Geologia e Petrofísica		CE
	Laboratório de Hidráulica		CE
	Laboratório de Hidroponia		CE
	Laboratório de Instalações e Máquinas Elétricas		CE
	Laboratório de Manejo e Instrumentação na Irrigação		CE
	Laboratório de Produção Mecânica		CE

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 14)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
	Laboratório de Térmica de Fluidos		CE
	Laboratório Dinâmica de Interação Solo-máquina Laboratório de Instrumentação Máquina e Mecânica Agrícola - LIMMA		CE
	Laboratório Técnicas de Construção Civil		CE
Laboratório de Tecnologia de Alimentos (redação inserida pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 60/2017)		Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido – CITED (redação inserida pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 60/2017)	Laboratório de Processos Químicos;	Leste	CE
Laboratório de Aprendizagem Criativa (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Unidade Suplementar		Prédio da Assecom

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 1)

Código	Disciplina	CENTRO
VEG0177	AGRICULTURA GERAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0178	AGROECOLOGIA - 45h (3cr)	CCA
VEG0221	AGROECOLOGIA - 45h (3cr)	CCA
VEG2214	AGROSSILVICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0222	ALIM.E NUT.DE ORGANISMOS AQUATICOS (1200205) - 60h (4cr)	CCA
ANI0387	ALIMENTOS E ALIMENTACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0500	ANALISE DE ALIMENTOS - 60h (4cr)	CCA
VEG0224	ANATOMIA E PROPRIEDADES DA MADEIRA - 75h (5cr)	CCA
ANI0385	ANATOMIA TOPOGRAFICA APLICADA - 45h (3cr)	CCA
ANI0037	ANESTESIOLOGIA (1200094) - 60h (4cr)	CCA
ANI0515	APICULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0021	APICULTURA E SERICICULTURA (1200061) - 60h (4cr)	CCA
ANI0323	AQUICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0340	AQUICULTURA GERAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0525	ARBORIZACAO E PAISAGISMO - 45h (3cr)	CCA
ANI0081	AVALIACAO DE RECURSOS PESQUEIROS (1200211) - 60h (4cr)	CCA
AMB1142	AVALIACAO E PERICIAS - 60h (4cr)	CCA
ANI0322	AVICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0395	AVICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0064	BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) - 60h (4cr)	CCA
ANI0406	BIOTECNOLOGIA DA REPRODUCAO - 60h (4cr)	CCA
ANI0477	BIOTECNOLOGIA DE ALIMENTOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0332	BOVINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0402	BOVINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0317	BOVINOCULTURA DE CORTE - 60h (4cr)	CCA
ANI0318	BOVINOCULTURA DE LEITE - 60h (4cr)	CCA
ANI0327	BUBALINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0319	CAPRINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0082	CARCINICULTURA (1200214) - 75h (5cr)	CCA
ANI0496	CINOTECNIA - 60h (4cr)	CCA
ANI0019	CLASSIFICACAO E TIPIFICACAO DE CARCACA (1200058) - 45h (3cr)	CCA
ANI0404	CLINICA CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS - 60h (4cr)	CCA
ANI0398	CLINICA CIRURGICA DE PEQUENOS ANIMAIS - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 2)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0411	CLINICA MEDICA DE EQUIDEOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0397	CLINICA MEDICA DE PEQUENOS ANIMAIS - 90h (6cr)	CCA
ANI0405	CLINICA MEDICA DE RUMINANTES - 75h (5cr)	CCA
VEG0527	COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0516	COMUNICACAO E EXTENSAO RURAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0392	COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0006	COMUNICACAO E EXTENSAO RURAL (1200044) - 60h (4cr)	CCA
AMB1138	CONFORTO AMBIENTAL E AMBIENCIA PARA EDIFICACOES AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0016	CONSTRUCOES RURAIS (1200024) - 45h (3cr)	CCA
AMB0857	CONTRUCOES RURAIS - 45h (3cr)	CCA
VEG0022	CULTIVO AGRICOLAS III (1200048) - 75h (5cr)	CCA
VEG0023	CULTIVOS AGRICOLAS (1200125) - 60h (4cr)	CCA
VEG0179	CULTIVOS AGRÍCOLAS I - 60h (4cr)	CCA
VEG0180	CULTIVOS AGRÍCOLAS II - 45h (3cr)	CCA
VEG0551	DENDROLOGIA - 45h (3cr)	CCA
VEG0216	DENDROMETRIA - 60h (4cr)	CCA
ACS0391	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E POLITICA AGRICOLA - 60h (4cr)	CCA
ANI0396	DIAGNOSTICO POR IMAGEM - 60h (4cr)	CCA
ANI0394	DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMESTICOS - 75h (5cr)	CCA
VEG1211	ECOLOGIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ANI0488	ELABORACAO DE PROJETOS DE PESCA E AQUICULTURA (1200217) - 60h (4cr)	CCA
AMB0314	ENGENHARIA PARA AQUICULTURA - 60h (4cr)	CCA
VEG0511	ENTOMOLOGIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0003	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA I (1103029) - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	CCA
VEG0014	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA II (1200031) - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	CCA
VEG0198	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA VEGETAL - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	CCA
ANI0412	EQUIDEOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
VEG0008	ESTATISTICA EXPERIMENTAL (1200010) - 60h (4cr)	CCA
VEG0522	ESTRUTURA DE MADEIRA	CCA
AMB0038	ESTRUTURA PARA EDIFICACOES RURAIS (1200136) - 60h (4cr)	CCA
ANI0491	EXTENSAO PESQUEIRA E DA AQUICULTURA (1200216) - 60h (4cr)	CCA
ANI0325	EZOOGNOSE E JULGAMENTO ANIMAL - 30h (2cr)	CCA
AMB0501	FISICA DO SOLO - 45h (3cr)	CCA
AMB0171	FISICA DO SOLO (1105725) - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 3)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0009	FISICA DO SOLO (1200016) - 45h (3cr)	CCA
ANI0393	FISIOPATOLOGIA DA REPRODUCAO - 60h (4cr)	CCA
VEG0013	FITOPATOLOGIA I (1200030) - 60h (4cr)	CCA
VEG0015	FITOPATOLOGIA II (1200033) - 60h (4cr)	CCA
ANI0223	FORMULACOES E TECNOLOGIA DE RACOES (1200322) - 60h (4cr)	CCA
ANI0331	FORRAGICULTURA I - 60h (4cr)	CCA
ANI0339	FORRAGICULTURA I - 60h (4cr)	CCA
ANI0030	FORRAGICULTURA I (1200087) - 60h (4cr)	CCA
ANI0022	FORRAGICULTURA II (1200062) - 45h (3cr)	CCA
VEG0006	FRUTICULTURA (1104036) - 75h (5cr)	CCA
VEG0026	FRUTICULTURA II (1200527) - 60h (4cr)	CCA
AMB0202	GENESE, MORFOLOGIA E CLASS. DO SOLO - 60h (4cr)	CCA
AMB0943	GENESE, MORFOLOGIA E CLASSIFICACAO DO SOLO - 60h (4cr)	CCA
AMB0251	GEOMORFOLOGIA E PEDOLOGIA (1200717) - 60h (4cr)	CCA
ANI0408	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA VETERINARIA - 60h (4cr)	CCA
ANI0060	HIGIENE ANIMAL (1200159) - 45h (3cr)	CCA
ANI0410	HIGIENE E SAUDE PUBLICA - 60h (4cr)	CCA
VEG0016	HORTICULTURA (1200034) - 60h (4cr)	CCA
VEG2212	INCENDIOS FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
AMB0082	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (1200452) - 60h (4cr)	CCA
VEG0528	INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS FLORESTAIS - 60h (4cr)	CCA
ANI0409	INSPECAO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0023	INTRODUCAO A AGRONOMIA (1200316) - 30h (2cr)	CCA
ANI0070	INTRODUCAO A ENGENHARIA DE PESCA (1200188) - 30h (2cr)	CCA
VEG0207	INTRODUCAO A ENGENHARIA FLORESTAL - 30h (2cr)	CCA
ANI0083	INTRODUCAO A MEDICINA VETERINARIA (1200317) - 30h (2cr)	CCA
ANI0085	INTRODUCAO A ZOOTECNIA (1200330) - 30h (2cr)	CCA
VEG0217	INVENTÁRIO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0135	LEG.AMBIENTAL APL.A PESCA E AQUICULTURA (1200193)	CCA
ANI0490	LEGISLACAO AMBIENTAL APLICADA A PESCA E AQUICULTURA (1200193)	CCA
VEG0028	MANEJO DE PLANTAS DANINHAS (1200745) - 60h (4cr)	CCA
VEG0218	MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS SILVESTRES - 60h (4cr)	CCA
ANI0088	MANEJO E GERENC.DE REC.PESQUEIROS (1200563) - 60h (4cr)	CCA
AMB0855	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0524	MANEJO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 4)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0227	MANEJO SANITARIO DE ORG.AQUATICOS (1200530) - 75h (5cr)	CCA
AMB1135	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0856	MAQUINAS E MECANIZACAO AGRICOLA - 60h (4cr)	CCA
AMB0015	MAQUINAS E MECANIZACAO AGRICOLA (1200023) - 60h (4cr)	CCA
ANI0220	MAQUINAS E MOTORES UTILIZADOS NA PESCA E AQUICULTURA (1200203) - 60h (4cr)	CCA
AMB0040	MATERIAIS E TECNICAS DE CONSTRUCAO (1200138) - 60h (4cr)	CCA
AMB2351	MECANISMOS E ELEMENTOS DE MAQUINAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0111	MECANIZACAO AGRICOLA (1102013) - 60h (4cr)	CCA
ANI0407	MELHORAMENTO ANIMAL I - 60h (4cr)	CCA
ANI0013	MELHORAMENTO ANIMAL I (1200051) - 60h (4cr)	CCA
ANI0067	MELHORAMENTO ANIMAL II (1200168) - 45h (3cr)	CCA
VEG2211	MELHORAMENTO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0192	MELHORAMENTO VEGETAL (1200012) - 60h (4cr)	CCA
VEG0510	MICROBIOLOGIA AGRICOLA - 60h (4cr)	CCA
VEG0007	MICROBIOLOGIA AGRICOLA (1200009) - 60h (4cr)	CCA
ANI0386	MICROBIOLOGIA VETERINARIA - 60h (4cr)	CCA
ANI0489	MITILICULTURA - 60h (4cr)	CCA
AMB5354	MOTORES E TRATORES AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA
ANI0087	NAVEGACAO I (1200528) - 60h (4cr)	CCA
ANI0226	NAVEGACAO II (1200529) - 60h (4cr)	CCA
ANI0497	NUTRICAO DE MONOGASTRICOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0517	NUTRIÇÃO DE RUMINANTES - 60h (4cr)	CCA
ANI0390	NUTRICAO DOS RUMINANTES - 45h (3cr)	CCA
VEG0020	OLERICULTURA (1200043) - 60h (4cr)	CCA
ANI0403	ORNITOPATOLOGIA - 45h (3cr)	CCA
ANI0089	OSTREICULTURA (1200565) - 60h (4cr)	CCA
ANI0333	OVINOCAPRINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0320	OVINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0038	PATOLOGIA CLINICA (1200095) - 60h (4cr)	CCA
VEG0514	PATOLOGIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ANI0032	PATOLOGIA GERAL (1200089) - 60h (4cr)	CCA
ANI0039	PATOLOGIA VETERINARIA (1200096) - 60h (4cr)	CCA
ANI0229	PESCA INDUSTRIAL (1200566) - 60h (4cr)	CCA
ANI0487	PISCICULTURA - 60h (4cr)	CCA
VEG0212	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0209	POLITICA E LEGISLACAO FLORESTAL - 45h (3cr)	CCA
ACS0005	POS-COLHEITA DE FRUTOS E HORTALICAS (1200032) - 45h (3cr)	CCA
ANI0012	PRODUCAO DE AVES E SUINOS (1200041) - 60h (4cr)	CCA
AMB2345	PROJETO INTEGRADO DE CONSTRUCOES RURAIS - 60h (4cr)	CCA
AMB1133	PROPRIEDADES FISICAS DE PRODUTOS AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 5)

Código	Disciplina	CENTRO
VEG0219	QUÍMICA DA MADEIRA - 45h (3cr)	CCA
AMB0851	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO - 60h (4cr)	CCA
AMB0013	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO (1200021) - 60h (4cr)	CCA
AMB0853	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - 60h (4cr)	CCA
AMB1134	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - 60h (4cr)	CCA
VEG0529	RECURSOS ENERGETICOS FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
AMB2348	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA - 60h (4cr)	CCA
AMB0014	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA (1200022) - 45h (3cr)	CCA
ANI0062	REPRODUCAO ANIMAL E INSEM. ARTIFICIAL (1200161) - 60h (4cr)	CCA
AMB1136	SALINIZACAO E DRENAGEM - 60h (4cr)	CCA
AMB0018	SALINIZACAO E DRENAGEM (1200036) - 45h (3cr)	CCA
AMB1139	SANEAMENTO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0220	SECAGEM E PRESERVAÇÃO DA MADEIRA - 60h (4cr)	CCA
VEG0553	SEMENTES FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
ANI0389	SEMIOLOGIA VETERINARIA - 60h (4cr)	CCA
VEG0018	SILVICULTURA (1200038) - 45h (3cr)	CCA
VEG0516	SILVICULTURA DE FLORESTAS NATIVAS E IMPLANTADAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0057	SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO - 60h (4cr)	CCA
ANI0324	SUINOCULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0391	SUINOCULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0045	TECNICA CIRURGICA (1200102) - 60h (4cr)	CCA
ACS0007	TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL (1200046) - 60h (4cr)	CCA
ANI0074	TECNOLOGIA DA PESCA I (1200194) - 60h (4cr)	CCA
ANI0228	TECNOLOGIA DA PESCA II (1200531) - 60h (4cr)	CCA
VEG0011	TECNOLOGIA DE SEMENTES (1200025) - 45h (3cr)	CCA
ANI0342	TECNOLOGIA DO PESCADO I - 60h (4cr)	CCA
ANI0392	TECNOLOGIA DO PESCADO II - 60h (4cr)	CCA
ACS0546	TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0228	TECNOLOGIA DOS PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS - 45h (3cr)	CCA
ANI0036	TERAPEUTICA VETERINARIA (1200093) - 75h (5cr)	CCA
ANI0007	TOXICOLOGIA VETERINARIA (1108036) - 60h (4cr)	CCA
AMB1143	TRATAMENTO DE RESIDUOS - 60h (4cr)	CCA
VEG0513	VIVEIROS FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
ANI0010	ZOOTECNIA GERAL (1200020) - 60h (4cr)	CCA
ANI0016	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200054) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0023	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS I (1200080) - 90h (6cr)	CCBS
ANI0337	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II - 90h (6cr)	CCBS
ANI0008	ANATOMIA E FISILOGIA COMPARADA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200001) - 45h (3cr)	CCBS

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 6)

Código	Disciplina	CENTRO
VEG0027	ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL (1200699) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0058	ANIMAIS SILVESTRES (1200118) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0658	AUDITORIA AMBIENTAL E ECOLOGICA - 45h (3cr)	CCBS
CSA0004	BASES MORFOFISIOFARMACOLÓGICAS II - 272h (0cr)	CCBS
VEG0208	BIODIVERSIDADE DA CAATINGA - 45h (3cr)	CCBS
ANI0059	BIOETICA E MEDICINA LEGAL (1200119) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0161	BIOFISICA (1108004) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0242	BIOFISICA AMBIENTAL (1200712) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0433	BIOGEOGRAFIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0470	BIOINFORMATICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0244	BIOLOGIA DA CONSERVACAO (1200726)	CCBS
ANI0518	BIOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0093	BIOLOGIA CELULAR (1200663) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0232	BIOLOGIA MOLECULAR (1200671) - 60h (4cr)	CCBS
ACS0362	BIOQUIMICA - 75h (5cr)	CCBS
ACS0013	BIOQUIMICA (1200187) - 75h (5cr)	CCBS
ACS0522	BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS - 60h (4cr)	CCBS
ACS0520	BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL - 30h (2cr)	CCBS
ACS0519	BIOQUÍMICA PARA BIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0506	BIORREACTORES E BIOFABRICAS - 60h (4cr)	CCBS
ANI1033	BIORREMEIACAO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0472	BIOSEGURANCA E ETICA EM BIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
VEG0025	BIOTECNOLOGIA (1200206) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0479	BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0483	BIOTECNOLOGIA ANIMAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI1030	BIOTECNOLOGIA DE BIOATIVOS NATURAIS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0503	BIOTECNOLOGIA DE FARMACOS I - 60h (4cr)	CCBS
ANI0504	BIOTECNOLOGIA DE FARMACOS II - 60h (4cr)	CCBS
ANI0473	BIOTECNOLOGIA DE RESIDUOS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0485	BIOTECNOLOGIA VEGETAL - 60h (4cr)	CCBS
VEG0010	BIOTECNOLOGIA VEGETAL (1200013) - 45h (3cr)	CCBS
VEG0024	BOTANICA AQUATICA (1200191) - 45h (3cr)	CCBS
VEG0001	BOTANICA I (1103018) - 60h (4cr)	CCBS
VEG0002	BOTANICA II (1103020) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0024	CITOLOGIA (1200081) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0336	COMPORTAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL - 45h (3cr)	CCBS
ANI0025	COMPORTAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL (1200082) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0471	CULTURA CELULAR BASICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0080	DINAMICA DE POPULACOES PESQUEIRAS (1200208) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0240	ECOFISIOLOGIA ANIMAL (1200708) - 60h (4cr)	CCBS
VEG0142	ECOFISIOLOGIA VEGETAL (1200707) - 60h (4cr)	CCBS

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 7)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0430	ECOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0014	ECOLOGIA (1200052) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0494	ECOLOGIA COMPORTAMENTAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0655	ECOLOGIA DA PAISAGEM - 60h (4cr)	CCBS
ANI0246	ECOLOGIA DA POLUICAO (1200733) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0440	ECOLOGIA DA RESTAURAÇÃO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0438	ECOLOGIA DE CAMPO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0436	ECOLOGIA DE COMUNIDADES - 60h (4cr)	CCBS
ANI0432	ECOLOGIA DE POPULACOES - 60h (4cr)	CCBS
ANI0653	ECOLOGIA DE REGIOES SEMI-ARIDAS	CCBS
ANI0469	ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE - 60h (4cr)	CCBS
ANI0239	ECOLOGIA EVOLUTIVA (1200706) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0652	ECOLOGIA HUMANA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0245	ECOLOGIA MARINHA (1200729) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0236	ECOLOGIA MOLECULAR (1200702) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0437	ECOLOGIA NUMERICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0241	ECOLOGIA QUANTITATIVA I (1200711) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0434	ECOLOGIA QUANTITATIVA II	CCBS
ANI0654	ECOSSISTEMAS TERRESTRES - 60h (4cr)	CCBS
ANI0508	ECOTOXICOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0670	EDUCACAO AMBIENTAL E ECOTURISMO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0427	ENGENHARIA GENÉTICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0481	ENZIMOLOGIA E TECNOLOGIA DA FERMENTACAO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0495	EPIDEMIOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0656	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0034	FARMACOLOGIA GERAL (1200091) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0338	FISIOECOL. DE ORGAN. AQUÁTICOS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0493	FISIOLOGIA ANIMAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0028	FISIOLOGIA ANIMAL I (1200085) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0033	FISIOLOGIA ANIMAL II (1200090) - 60h (4cr)	CCBS
VEG0089	GENETICA - 60h (4cr)	CCBS
VEG0196	GENETICA - 60h (4cr)	CCBS
VEG0182	GENÉTICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0098	GENETICA E EVOLUCAO (1200700) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0095	GENETICA PARA BIOTECNOLOGIA (1200666) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0507	GENETICA TOXICOLOGICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0474	GENOMICA E PROTEOMICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0004	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA (1108002) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0413	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0027	HISTOLOGIA VETERINARIA (1200084) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0084	ICTIOLOGIA (1200327) - 60h (4cr)	CCBS

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 8)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0029	IMUNOLOGIA (1200086) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0233	IMUNOLOGIA BASICA E APLICADA (1200675) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0094	INTRODUCAO A BIOTECNOLOGIA (1200664) - 30h (2cr)	CCBS
ANI0096	INTRODUCAO A ECOLOGIA (1200697) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0072	LIMNOLOGIA (1200190) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0090	MALACOLOGIA (1200621) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0659	MANEJO DE AREAS NATURAIS PROTEGIDAS - 60h (4cr)	CCBS
VEG1307	MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - 45h (3cr)	CCBS
ANI0650	MANEJO E CONSERVACAO DA FAUNA - 60h (4cr)	CCBS
AMB0010	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL (1200017) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0509	MARCOS LEGAIS EM BIOTECNOLOGIA E PATENTES - 60h (4cr)	CCBS
CSA0005	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E O PLANEJAMENTO EM SAÚDE	CCBS
CSA0005	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E O PLANEJAMENTO EM SAÚDE - 204h (0cr)	CCBS
ANI0502	METODOS EM BIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0311	MICROBIOLOGIA GERAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0335	MICROBIOLOGIA GERAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0238	MICROBIOLOGIA PARA ECOLOGOS (1200705) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0505	NANOBIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0078	OCEANOGRAFIA (1200199) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0040	PARASITOLOGIA ANIMAL (1200097) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0475	PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA MOLECULAR - 60h (4cr)	CCBS
ANI1024	PARASITOLOGIA ZOOTÉCNICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0076	PLANCTOLOGIA (1200197) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0484	PLANEJAMENTO DE PROJETOS BIOTECNOLOGICOS - 60h (4cr)	CCBS
AMB1744	POLUIÇÃO E IMPACTO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCBS
AMB0047	POLUICAO E IMPACTO AMBIENTAL (1200147) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0478	TECNOLOGIA E DES. DE IMUNOBIOLOGICOS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0009	ZOOLOGIA (1200002) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0099	ZOOLOGIA (1200743) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0334	ZOOLOGIA AQUÁTICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0097	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS (1200698) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0431	ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS - 60h (4cr)	CCBS
EXA0096	ALGEBRA LINEAR (1200260) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0158	ANALISE DE ALGORITMOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0153	ANALISE E PROJETO DE SISTEMAS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0100	ARQUITETURA E ORGANIZ.DE COMPUTADORES (1200508) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0160	BANCO DE DADOS I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0180	BANCO DE DADOS II - 60h (4cr)	CCEN
ANI0230	BIOESTATISTICA (1200667) - 60h (4cr)	CCEN

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 9)

Código	Disciplina	CENTRO
EXA0101	CALCULO I (1200003) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0102	CALCULO II (1200008) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0246	CALCULO NUMERICO - 60h (4cr)	CCEN
EXA1132	CALCULO NUMERICO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0103	CALCULO NUMERICO (1200128) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0286	CARTOGRAFIA AMBIENTAL (1200703) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0104	CIRCUITOS DIGITAIS (1200259) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0008	CLIMATOLOGIA (1200015) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0248	CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0166	COMPILADORES - 60h (4cr)	CCEN
EXA0170	COMPUTACAO GRAFICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0191	COMPUTACAO PARALELA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0181	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0151	ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0376	ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0162	ENGENHARIA DE SOFTWARE - 60h (4cr)	CCEN
EXA0140	EQUACOES DIFERENCIAIS - 60h (4cr)	CCEN
VEG0181	ESTATÍSTICA - 60h (4cr)	CCEN
VEG0004	ESTATISTICA (1104030) - 60h (4cr)	CCEN
VEG0223	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0152	ESTRUTURA DE DADOS I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0156	ESTRUTURA DE DADOS II - 60h (4cr)	CCEN
EXA0111	FISICA I (1200011) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0143	FISICA II - 60h (4cr)	CCEN
ACS0732	FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA I - 60h (4cr)	CCEN
ACS0737	FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA II - 60h (4cr)	CCEN
ACS0853	FISICO-QUÍMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0247	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0248	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA II - 60h (4cr)	CCEN
ACS0566	FUNDAMENTOS DE ANALISE QUIMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0250	FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0113	FUNDAMENTOS DE MATEMATICA (1200470) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0759	GEOLOGIA - 60h (4cr)	CCEN
AMB1346	GEOLOGIA DO PETROLEO	CCEN
AMB0007	GEOLOGIA E MINERALOGIA (1200014) - 45h (3cr)	CCEN
EXA0114	GEOMETRIA ANALITICA (1200255) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0771	GEOQUIMICA AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA0186	GERENCIA DE REDES - 60h (4cr)	CCEN
EXA0193	GESTAO DE PROJETOS - 60h (4cr)	CCEN

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 10)

Código	Disciplina	CENTRO
EXA0115	INFORMATICA APLICADA (1200448) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0116	INFORMATICA BASICA (1200004) - 45h (3cr)	CCEN
ACS0668	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
EXA0167	INTELIGENCIA ARTIFICIAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA0118	INTRODUCAO A COMPUTACAO (1200256) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0120	INTRODUCAO A LOGICA (1200257) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0664	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA QUÍMICA - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
EXA0117	INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIABEIS (1200122) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0567	LABORATORIO DE ANALISE QUIMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0150	LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 30h (2cr)	CCEN
EXA0122	LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535) - 30h (2cr)	CCEN
EXA0176	LABORATORIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA - 30h (2cr)	CCEN
EXA0192	LABORATORIO DE PROGRAMACAO - 60h (4cr)	CCEN
ACS0361	LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA - 30h (2cr)	CCEN
EXA0157	LINGUAGENS FORMAIS E AUTOMATOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0149	MATEMATICA DISCRETA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0124	MATEMATICA FINANCEIRA (1200226) - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCEN
EXA0249	MATEMÁTICA PARA GESTÃO - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCEN
EXA0125	MECANICA CLASSICA (1200534) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0177	ONDAS E TERMODINAMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0220	OTICA E FISICA MODERNA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0171	PESQUISA OPERACIONAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA1111	PESQUISA OPERACIONAL - 60h (4cr)	CCEN
ACS0565	PRINCIPIOS DE PROCESSOS QUIMICOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0188	PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0146	PROGRAMACAO DE COMPUTADORES - 60h (4cr)	CCEN
EXA0129	PROGRAMACAO DE COMPUTADORES (1200258) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0130	PROGRAMACAO ORIENTADA A OBJETO (1200505) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0360	QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA - 60h (4cr)	CCEN
ACS0370	QUIMICA INORGANICA I - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
ACS0212	QUIMICA ORGANICA I (1200548) - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
ACS0374	QUÍMICA ORGÂNICA II - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCEN
EXA0159	REDES DE COMPUTADORES I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0161	REDES DE COMPUTADORES II - 60h (4cr)	CCEN
EXA0169	SEGURANCA COMPUTACIONAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA0132	SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO (1200537)	CCEN
EXA0132	SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO (1200537)	CCEN
EXA0165	SISTEMAS MULTIMIDIA	CCEN
EXA1323	SISTEMAS OPERACIONAIS	CCEN
EXA0164	SISTEMAS OPERACIONAIS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0163	TEORIA DA COMPUTACAO - 60h (4cr)	CCEN

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 11)

Código	Disciplina	CENTRO
EXA0155	TEORIA DOS GRAFOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0137	TOPICOS EM INFORMATICA (1200471) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0031	TOPOGRAFIA - 60h (4cr)	CCEN
AMB0004	TOPOGRAFIA (1200007) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0070	FUNDAMENTOS DE CIENCIAS DOS MATERIAIS - 60h (4cr)	CCEN
ACS0403	LABORATORIO DE QUIMICA ANALITICA (1200753) - 30h (2cr)	CCEN
ACS0398	LABORATORIO DE QUIMICA BASICA (1200748) - 30h (2cr)	CCEN
ACS0379	LABORATORIO DE QUIMICA GERAL - 30h (2cr)	CCEN
ACS0518	LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA - 30h (2cr)	CCEN
ACS0399	LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA (1200749) - 30h (2cr)	CCEN
AMB0062	METROLOGIA - 60h (4cr)	CCEN
ACS0004	QUIMICA ANALITICA (1200006) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0397	QUIMICA BASICA (1200747) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0027	QUIMICA GERAL - 60h (4cr)	CCEN
ACS0396	QUIMICA ORGANICA (1200746) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0764	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0769	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0786	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING DE SERVIÇOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0595	ADMINISTRACAO E EMPREENDEDORISMO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0778	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0517	ADMINISTRACAO FINANCEIRA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0772	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0618	ADMINISTRACAO FINANCEIRA II	CCSAH
ACS0776	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0482	ADMINISTRACAO RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0393	ADMINISTRAÇÃO RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0726	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0526	ANALISE DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0509	ANALISE DE CUSTOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0643	ANÁLISE E EXPRESSÃO TEXTUAIS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0050	ANALISE E EXPRESSAO TEXTUAL (1200536) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0770	ANÁLISE MACROECONÔMICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0765	ANÁLISE MICROECONÔMICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0963	ARBITRAGEM E MEDIACAO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1041	ASPECTOS PSICOLOGICOS DO TRABALHO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1517	AUDITORIA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1219	AUDITORIA II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0593	CADEIAS INTERORGANIZACIONAIS	CCSAH
ACS0901	CIENCIA POLITICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0394	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 12)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0653	COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1220	CONTABILIDADE AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1218	CONTABILIDADE APLICADA AS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0508	CONTABILIDADE AVANÇADA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0702	CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0497	CONTABILIDADE DE CUSTOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0703	CONTABILIDADE DO AGRONEGÓCIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1216	CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0756	CONTABILIDADE GERAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0758	CONTABILIDADE GERENCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0813	CONTABILIDADE IMOBILIÁRIA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0491	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0493	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0252	CONTABILIDADE INTRODUTORIA (1200623) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0510	CONTABILIDADE PUBLICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0707	CONTABILOMETRIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0534	CONTROLADORIA EMPRESARIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0663	DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGENS I - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0667	DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGENS II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0647	DIDÁTICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0804	DINÂMICA DE GRUPO NAS ORGANIZAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0920	DIREITO ADMINISTRATIVO I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0924	DIREITO ADMINISTRATIVO II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0941	DIREITO AGRARIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0376	DIREITO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0635	DIREITO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0946	DIREITO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0907	DIREITO CIVIL - PARTE GERAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0912	DIREITO CONSTITUCIONAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0917	DIREITO CONSTITUCIONAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0926	DIREITO DA FAMILIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0947	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0921	DIREITO DAS COISAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0910	DIREITO DAS OBRIGACOES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0943	DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0931	DIREITO DAS SUCESSOES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0953	DIREITO DIGITAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0951	DIREITO DO AGRONEGOCIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0954	DIREITO DO PETROLEO E GAS NATURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0930	DIREITO DO TRABALHO I - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 13)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0934	DIREITO DO TRABALHO II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0915	DIREITO DOS CONTRATOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0952	DIREITO E BIOETICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0962	DIREITO ELEITORAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0409	DIREITO EMPRESARIAL (1200759) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0935	DIREITO EMPRESARIAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0938	DIREITO EMPRESARIAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0949	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0944	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0911	DIREITO PENAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0916	DIREITO PENAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0922	DIREITO PENAL III - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0927	DIREITO PENAL IV - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0918	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0923	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0928	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0932	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0937	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0929	DIREITO PROCESSUAL PENAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0933	DIREITO PROCESSUAL PENAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0524	DIREITO TRIBUTARIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0942	DIREITO TRIBUTÁRIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0965	DIREITO URBANISTICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0957	DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0196	ECONOMIA BRASILEIRA (1200491)	CCSAH
ACS0014	ECONOMIA DA PESCA E AQUICULTURA (1200207) - 60h (4cr)	CCSAH
VEG2213	ECONOMIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0701	ECONOMIA PARA ENGENHARIA (1200374) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0904	ECONOMIA POLITICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0750	ECONOMIA POLÍTICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0390	ECONOMIA RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0481	ECONOMIA RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0733	ECONOMIA SOLIDARIA E AGROECOLOGIA - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0662	EDUCAÇÃO CORPO E ARTE - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0684	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 14)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0679	EDUCAÇÃO DO CAMPO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0727	EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0658	EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0720	EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E APRENDIZAGENS - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1221	ELABORACAO DE PROJETO DE PESQUISA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0651	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0506	EMPREENDEDORISMO - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1110	ESTRATEGIA COMPETITIVA DAS ORGANIZACOES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0777	ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0689	ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0648	ÉTICA E CIDADANIA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0717	ETICA E LEGISLACAO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0008	ETICA E LEGISLACAO (1200047) - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0273	ETICA E LEGISLACAO PROFISSIONAL - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0948	ETICA PROFISSIONAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0960	EXECUCAO PENAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0646	FILOSOFIA DA CIÊNCIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0012	FILOSOFIA DA CIENCIA E MET. CIENTIFICA (1200171) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0908	FILOSOFIA GERAL E JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0670	FILOSOFIA PARA O ENSINO MÉDIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0530	FINANCAS CORPORATIVAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0773	FUNDAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0902	FUNDAMENTOS DA ANTROPOLOGIA E DA SOCIOLOGIA - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1095	FUNDAMENTOS DA MODELAGEM ECONOMICO-FINANCEIRA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0029	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRACAO (1200450) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0600	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0752	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0763	FUNDAMENTOS DE MARKETING - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0642	FUNDAMENTOS SÓCIO-ANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0781	GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1039	GESTAO DA APREDIZAGEM ORGANIZACIONAL E DA INOVACAO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0774	GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0782	GESTÃO DA INOVAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 15)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0783	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1118	GESTAO DE OPERACOES EM SERVICOS - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0592	GESTAO DE PROJETOS - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1111	GESTAO DE PROJETOS I - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1127	GESTAO DE PROJETOS II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0779	GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
CSA0006	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO - 136h (0cr)	CCSAH
ACS0136	GESTAO EMPRESARIAL (1200210) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0644	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0734	HISTÓRIA DAS EXPERIÊNCIAS DAS AGRICULTURAS - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0905	HISTORIA DO DIREITO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1215	HISTORIA DO PENSAMENTO CONTABIL - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0669	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0751	INICIAÇÃO À ESCRITA ACADÊMICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0771	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PRIVADO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0767	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0753	INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0900	INTRODUCAO A CIENCIA DO DIREITO I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0906	INTRODUÇÃO A CIENCIA DO DIREITO II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0754	INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0652	INTRODUÇÃO AO DIREITO AGRÁRIO E AMBIENTAL - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0661	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA GEOGRAFIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0660	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA HISTÓRIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0775	LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0496	LEGISLACAO SOCIAL E TRABALHISTA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0556	LIBRAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0808	LIDERANÇA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1213	LIDERANCA E COMPORTAMENTO HUMANO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0925	LOGICA E ARGUMENTACAO JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0768	MARKETING ESTRATÉGICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0762	MATEMÁTICA FINANCEIRA - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCSAH
ACS0939	MEDICINA LEGAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0492	MERCADO FINANCEIRO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0784	METODOLOGIA AVANÇADA PARA ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0761	METODOLOGIA CIENTÍFICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0036	METODOLOGIA CIENTIFICA (1200474) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0914	METODOLOGIA DA PESQUISA JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0657	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS – 60h (4cr)	CCSAH
ACS0666	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0665	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0655	MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA I -	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 16)

Código	Disciplina	CENTRO
	15h (1cr)	
ACS0722	MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0728	MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA III - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1007	MODELAGEM E SIMULACAO DE PROCESSOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1222	NOCOS DE CONTABILIDADE ATUARIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0243	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0685	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0281	ORCAMENTO EMPRESARIAL (1200654) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0417	ORCAMENTO PUBLICO (1200801) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0686	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0721	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO III - 15h (1cr)	CCSAH
ACS0680	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODOS DE TRABALHO PEDAGÓGICO I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1217	PERICIA CONTABIL E ARBITRAGEM - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0645	PESQUISA I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0682	PESQUISA II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0766	PESQUISA OPERACIONAL PARA GESTÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0691	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0719	POLÍTICA EDUCACIONAL I - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0494	PRATICA CONTABIL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0528	PRATICA CONTABIL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0532	PRATICA CONTABIL III - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0688	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0681	PRÁTICAS PEDAGÓGICA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0654	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0729	PROJETO DE PESQUISA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0021	PSICOLOGIA (1200231)	CCSAH
ACS0649	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0909	PSICOLOGIA JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0759	PSICOLOGIA: INDIVÍDUO, TRABALHO E ORGANIZAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0718	REALIDADE BRASILEIRA I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0725	REALIDADE BRASILEIRA II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0936	RESPONSABILIDADE CIVIL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0219	SEMINARIO INTEGRADOR I (1200567)	CCSAH
ACS0656	SEMINÁRIO INTEGRADOR II	CCSAH
ACS0723	SEMINÁRIO INTEGRADOR III	CCSAH
ACS0731	SEMINÁRIO INTEGRADOR IV	CCSAH
ACS0178	SOCIOLOGIA (1200320) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0032	SOCIOLOGIA DAS ORGANIZACOES (1200458) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0755	SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES E DA EMPRESA - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 17)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0903	SOCIOLOGIA JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0738	SOCIOLOGIA PARA O ENSINO MÉDIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0683	SOCIOLOGIA RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0001	SOCIOLOGIA RURAL (1101038) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0814	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0498	TEORIA DA CONTABILIDADE - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0760	TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0757	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0913	TEORIA GERAL DO PROCESSO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0795	TÓPICOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0420	TOPICOS CONTEMPORANEOS EM CONTABILIDADE (1200804) - 60h (4cr)	CCSAH
AMB0076	AMBIENTE ENERGIA E SOCIEDADE (1200340) - 60h (4cr)	CE
AMB0502	ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS I - 60h (4cr)	CE
AMB0509	ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS II - 60h (4cr)	CE
AMB0511	ANALISE DE SISTEMAS DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
AMB0336	AUTOMACAO DA PRODUCAO (1200793) - 60h (4cr)	CE
AMB1043	AVALIACAO DE FORMACOES - 60h (4cr)	CE
AMB0718	BIOMASSA E BIOCOMBUSTÍVEIS - 60h (4cr)	CE
AMB0714	CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA EOLICA - 60h (4cr)	CE
AMB0709	CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA SOLAR - 60h (4cr)	CE
AMB0700	CELULAS A COMBUSTIVEL - 60h (4cr)	CE
AMB0505	CIRCUITOS ELETRONICOS - 60h (4cr)	CE
AMB0646	CONSTRUCAO DE MAQUINAS - 60h (4cr)	CE
AMB0712	CONTROLE ANALOGICO - 60h (4cr)	CE
AMB0715	CONTROLE DIGITAL - 60h (4cr)	CE
AMB0512	CONV. ELETROM. DE ENERGIA II - 60h (4cr)	CE
AMB0503	CONVERSAO ELETROM. DE ENERGIA I - 60h (4cr)	CE
ACS1021	CORROSAO - 60h (4cr)	CE
AMB0755	DESENHO DE MAQUINAS E INSTALACOES - 45h (3cr)	CE
AMB0603	ELEMENTOS DE MAQUINAS I - 60h (4cr)	CE
AMB0236	ELEMENTOS DE MAQUINAS II (1200409) - 60h (4cr)	CE
AMB0054	ELETRICIDADE BÁSICA - 60h (4cr)	CE
AMB0616	ELETRICIDADE BASICA (1200341) - 60h (4cr)	CE
AMB0297	ELETRONICA DE POTENCIA (1200368) - 60h (4cr)	CE
ACS0589	ENGENHARIA AMBIENTAL - 60h (4cr)	CE
ACS0523	ENGENHARIA BIOQUÍMICA - 60h (4cr)	CE
AMB0316	ENGENHARIA DA QUALIDADE I (1200767) - 60h (4cr)	CE
AMB1096	ENGENHARIA DA QUALIDADE II - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 18)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0319	ENGENHARIA DE METODOS E PROCESSOS (1200770) - 60h (4cr)	CE
AMB9343	ENGENHARIA DE POCO I - 60h (4cr)	CE
AMB1041	ENGENHARIA DE POCO II - 60h (4cr)	CE
ACS1012	ENGENHARIA DE PROCESSOS - 60h (4cr)	CE
AMB2347	ENGENHARIA DE RESERVATORIO I - 60h (4cr)	CE
AMB1037	ENGENHARIA DE RESERVATORIO II - 60h (4cr)	CE
AMB0230	ENGENHARIA DO GAS NATURAL (1200379) - 60h (4cr)	CE
AMB0679	ENGENHARIA DO PETROLEO I - 60h (4cr)	CE
AMB1070	ENGENHARIA DOS TRANSPORTES - 60h (4cr)	CE
AMB1113	ENGENHARIA ECONOMICA E FINANÇAS - 60h (4cr)	CE
AMB1098	ERGONOMIA - 60h (4cr)	CE
AMB1042	ESCOAMENTO MULTIFASICO DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB1033	ESTRADAS - 60h (4cr)	CE
AMB1064	ESTRUTURAS DE AÇO - 60h (4cr)	CE
AMB1065	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I - 60h (4cr)	CE
AMB1068	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO II - 60h (4cr)	CE
AMB0099	EXPRESSAO GRAFICA (1200557) - 60h (4cr)	CE
AMB0722	FENOMENOS DE TRANSPORTE - 60h (4cr)	CE
AMB1040	FLUIDOS DE PERFURACAO E COMPLETACAO - 60h (4cr)	CE
AMB0707	FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
AMB1069	FUNDACOES E ESTRUTURAS DE CONTENCAO - 60h (4cr)	CE
AMB1094	FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA DE PRODUCAO - 60h (4cr)	CE
AMB2350	GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA - 60h (4cr)	CE
AMB0032	GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA (1200123)	CE
AMB0634	GERACAO E UTILIZACAO DE VAPOR - 60h (4cr)	CE
AMB8343	GERENCIAMENTO E MONITORACAO DE RESERVATORIOS - 60h (4cr)	CE
AMB0323	GESTAO DA MANUTENCAO E CONFIABILIDADE (1200777) - 60h (4cr)	CE
AMB1074	GESTAO DA PRODUCAO NA CONSTRUCAO CIVIL - 60h (4cr)	CE
AMB5012	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE - 60h (4cr)	CE
AMB1115	GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 60h (4cr)	CE
AMB0854	GEOPROCESSAMENTO - 45h (3cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018)	CE
AMB2352	GEOPROCESSAMENTO - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018)	CE
AMB0019	GEOPROCESSAMENTO (1200065) - 45h (3cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 19)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0250	GEOPROCESSAMENTO APLICADO A ECOLOGIA (1200714) - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018)	CE
AMB1034	HIDROLOGIA - 60h (4cr)	CE
AMB0249	HIDROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS (1200713) - 60h (4cr)	CE
AMB5943	IMPACTO AMBIENTAL DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0301	INSTALACOES ELETRICAS (1200343) - 60h (4cr)	CE
AMB0736	INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS - 60h (4cr)	CE
AMB1066	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - 60h (4cr)	CE
AMB1141	INSTRUMENTACAO AGRICOLA - 60h (4cr)	CE
ACS1013	INSTRUMENTACAO E CONTROLE - 60h (4cr)	CE
AMB0632	INSTRUMENTACAO E CONTROLE - 60h (4cr)	CE
AMB9344	INSTRUMENTACAO E CONTROLE APLICADO AO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0071	INTRODUCAO A ENG.AGRIC.AMBIENTAL (1200318) - 30h (2cr)	CE
AMB1343	INTRODUCAO A ENGENHARIA DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
ACS0588	INTRODUCAO A INDUSTRIA DO GAS NATURAL - 60h (4cr)	CE
AMB0711	LAB. DE MED. EL. E INSTRUMENTACAO - 30h (2cr)	CE
AMB0506	LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRONICOS - 30h (2cr)	CE
AMB0617	LABORATORIO DE ELETRICIDADE BASICA - 30h (2cr)	CE
AMB0526	LABORATORIO DE ELETRONICA DE POTENCIA - 30h (2cr)	CE
ACS1006	LABORATORIO DE ENGENHARIA QUIMICA I - 30h (2cr)	CE
ACS1011	LABORATORIO DE ENGENHARIA QUIMICA II - 30h (2cr)	CE
ACS1015	LABORATORIO DE ENGENHARIA QUIMICA III - 30h (2cr)	CE
AMB0669	LABORATORIO DE SISTEMAS DIGITAIS - 30h (2cr)	CE
ACS0193	LOGISTICA (1200488)	CE
AMB9345	LOGISTICA DA INDUSTRIA DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB5010	LOGISTICA E GESTAO DE REDES DE SUPRIMENTOS I - 60h (4cr)	CE
AMB5011	LOGISTICA E GESTÃO DE REDES DE SUPRIMENTOS II - 60h (4cr)	CE
AMB1137	MANEJO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - 60h (4cr)	CE
AMB7343	MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - 60h (4cr)	CE
AMB0022	MANEJO DE BACIAS HIDROGRAFICAS (1200068) - 45h (3cr)	CE
AMB0647	MANUTENCAO INDUSTRIAL - 60h (4cr)	CE
AMB0631	MAQUINAS DE FLUXO - 60h (4cr)	CE
AMB0663	MAQUINAS ELETRICAS - 60h (4cr)	CE
AMB0640	MAQUINAS TERMICAS I - 60h (4cr)	CE
AMB0674	MAQUINAS TERMICAS II - 60h (4cr)	CE
AMB0772	MATERIAIS DE CONSTRUCAO I - 60h (4cr)	CE
AMB1030	MATERIAIS DE CONSTRUCAO II - 60h (4cr)	CE
AMB0623	MATERIAIS DE CONSTRUCAO MECANICA I - 60h (4cr)	CE
AMB0629	MATERIAIS DE CONSTRUCAO MECANICA II - 60h (4cr)	CE
AMB0245	MATERIAIS ELETRICOS E MAGNETICOS (1200558) - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 20)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB1006	MECANICA APLICADA AS MAQUINAS - 60h (4cr)	CE
AMB0761	MECÂNICA DAS ESTRUTURAS - 60h (4cr)	CE
AMB1032	MECANICA DAS ESTRUTURAS II - 60h (4cr)	CE
AMB0627	MECANICA DOS FLUIDOS - 60h (4cr)	CE
AMB0035	MECANICA DOS SOLOS (1200130) - 60h (4cr)	CE
AMB1035	MECANICA DOS SOLOS II - 60h (4cr)	CE
AMB0005	MECANICA GERAL I (1200545) - 60h (4cr)	CE
AMB0058	MECANICA GERAL II - 60h (4cr)	CE
AMB0037	MECANISMOS E ELEMENTOS DE MAQUINAS (1200135)	CE
AMB0710	MEDIDAS EL. E INSTRUMENTACAO - 60h (4cr)	CE
AMB9347	METODO DE ELEVACAO ARTIFICIAL - 60h (4cr)	CE
AMB0743	MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES - 60h (4cr)	CE
AMB1112	MODELAGEM DE CUSTOS, PRECOS E LUCROS PARA TOMADA DE DECISAO - 60h (4cr)	CE
AMB1124	MODELAGEM MULTICRITERIO DE APOIO A DECISAO - 30h (2cr)	CE
AMB1116	MODELAGEM PROBABILISTICA E SIMULACAO DE SISTEMAS DE PRODUCAO - 60h (4cr)	CE
AMB1053	NORMALIZACAO E CERTIFICACAO DE QUALIDADE - 60h (4cr)	CE
AMB0036	OBRAS EM TERRA (1200132) - 60h (4cr)	CE
ACS1003	OPERACOES UNITARIAS I - 60h (4cr)	CE
ACS1008	OPERACOES UNITARIAS II - 60h (4cr)	CE
ACS1009	OPERACOES UNITARIAS III - 60h (4cr)	CE
AMB1067	ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS - 60h (4cr)	CE
AMB1078	PATOLOGIA E REABILITACAO DAS CONTRUCOES - 60h (4cr)	CE
AMB1075	PAVIMENTACAO - 60h (4cr)	CE
AMB1097	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OPERACOES I - 60h (4cr)	CE
AMB1114	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OPERACOES II - 60h (4cr)	CE
AMB0320	PLANEJAMENTO,PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUCAO (1200771) - 60h (4cr)	CE
AMB9346	PROCESSAMENTO DE PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0624	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO I - 60h (4cr)	CE
AMB0673	PROCESSOS DE FABRICACAO II - 60h (4cr)	CE
ACS1005	PROCESSOS QUIMICOS INDUSTRIAIS - 60h (4cr)	CE
AMB0661	PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR (1200121) - 60h (4cr)	CE
AMB0341	PROJETO DE FABRICA E INST.INDUSTRIAIS (1200798)	CE
ACS1014	PROJETO DE PROCESSOS - 60h (4cr)	CE
AMB0594	PROJETO E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO - 60h (4cr)	CE
AMB1117	PROJETO INTEGRADO DE SISTEMAS DE PRODUCAO - 30h (2cr)	CE
AMB1345	PROPRIEDADES DOS FLUIDOS E DAS ROCHAS - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 21)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0717	PROTECAO DE SISTEMAS DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
ACS1004	REATORES I - 60h (4cr)	CE
ACS1010	REATORES II - 60h (4cr)	CE
AMB1056	REFINO DO PETROLEO E PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL - 60h (4cr)	CE
AMB0244	RESISTENCIA DOS MATERIAIS I (1200556) - 60h (4cr)	CE
AMB0609	RESISTENCIA DOS MATERIAIS II - 60h (4cr)	CE
AMB0671	S. DE G. DE S. E SEGURANCA NO TRABALHO - 60h (4cr)	CE
AMB1031	SANEAMENTO - 60h (4cr)	CE
AMB1063	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 60h (4cr)	CE
AMB0716	SISTEMAS DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 60h (4cr)	CE
AMB0668	SISTEMAS DIGITAIS - 60h (4cr)	CE
AMB0670	SISTEMAS ELETRICOS - 60h (4cr)	CE
AMB0822	SISTEMAS HIDROPNEUMATICOS - 60h (4cr)	CE
AMB0335	SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTAO (1200792)	CE
AMB0713	SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA - 60h (4cr)	CE
AMB1954	TÉCNICAS COMPUTACIONAIS APLICADAS A ENGENHARIA I - 60h (4cr)	CE
AMB0504	TECNICAS DE CONSERVACAO E USO EFICIENTE DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
AMB1048	TECNICAS E ANALISE DE OPERACOES DE PERFILAGEM - 60h (4cr)	CE
AMB3343	TECNOLOGIA DA SOLDAGEM - 60h (4cr)	CE
AMB1062	TECNOLOGIA DAS EDIFICACOES - 60h (4cr)	CE
AMB0741	TECNOLOGIA MECANICA - 60h (4cr)	CE
AMB1099	TEORIA ELETROMAGNETICA - 60h (4cr)	CE
AMB0744	TERMODINAMICA APLICADA - 60h (4cr)	CE
ACS0564	TERMODINAMICA PARA ENGENHARIA QUIMICA - 60h (4cr)	CE
ACS1002	TERMODINAMICA PARA ENGENHARIA QUIMICA II - 60h (4cr)	CE
AMB1122	TOPICOS AVANCADOS EM ENGENHARIA DA EPRODUCAO - 30h (2cr)	CE
AMB1091	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE CONSTRUCOES - 60h (4cr)	CE
AMB1090	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE ESTRUTURAS - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 22)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB1093	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE GEOTECNIA - 60h (4cr)	CE
AMB1060	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0596	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE PRODUCAO - 30h (2cr)	CE
AMB0682	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA NA ÁREA DE MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO - 60h (4cr)	CE
AMB0628	TRANSFERENCIA DE CALOR - 60h (4cr)	CE
ACS1001	TRANSFERENCIA DE CALOR E MASSA - 90h (6cr)	CE
AMB0676	TRANSPORTADORES INDUSTRIAIS E MAQUINAS DE ELEVACAO - 60h (4cr)	CE
AMB1077	TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO - 60h (4cr)	CE
ACS0591	TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS - 60h (4cr)	CE
AMB9348	TRATAMENTO DE RESIDUOS DA INDUSTRIA DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB2000	VIBRACOES MECANICA - 60h (4cr)	CE
AMB0053	GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA - 60h (4cr)	CE



DECISÃO N° 1/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **d3ddc7d30c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 23 de agosto,

CONSIDERANDO o Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a Emenda Regimental Nº 013 de 01 de agosto 2017;

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 101/2017 que extingue e cria Departamentos Acadêmicos nos Centros na UFERSA;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA.

Dos Centros

Art. 2º O Centro é a estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, financeira, didático-científica e de distribuição de pessoal e compreende as grandes áreas de conhecimento.

Parágrafo único. O corpo técnico-administrativo, do quadro de pessoal com atuação específica nos Centros ou Departamentos, será lotado obrigatoriamente no Centro.

Art. 3º Compõem o Centro:

- I. A Assembleia de Centro;
- II. A Direção de Centro;
- III. O Conselho de Centro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- IV. As Assembleias Departamentais;
- V. Os Departamentos Acadêmicos;
- VI. Os Colegiados de Cursos; e
- VII. As Unidades Suplementares.

Da Assembleia de Centro

Art. 4º Os dispositivos que regulamentarão a Assembleia de Centro serão definidos no Regimento Geral da UFRSA.

Da Direção dos Centros

Art. 5º A Direção do Centro é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do centro.

§1º A direção do Centro é exercida pelo(a) Diretor(a) e nas suas faltas e impedimentos pelo(a) Vice-diretor(a).

§2º As funções de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Centro somente podem ser exercidas por professores doutores ocupantes de cargo efetivo da carreira de magistério superior dentre aqueles em regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

§3º No caso de vacância no cargo de Diretor(a) ou Vice-diretor(a), serão organizadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga, nova eleição para Direção do Centro na forma da legislação vigente, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

§4º O(A) Diretor(a) de Centro será substituído em suas eventuais faltas ou impedimentos pelo(a) Vice-diretor(a), e na ausência deste a direção será exercida pelo(a) docente doutor(a), lotado(a) no Centro, mais antigo(a) no efetivo exercício desta Universidade.

Art. 6º Compete ao(à) Diretor(a) de Centro, dentre outras funções decorrentes desta condição:

- I. Representar o Centro, administrar, supervisionar e coordenar suas atividades;
- II. Zelar pelo bom desempenho das atividades do Centro;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia de Centro e do Conselho de Centro;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia de Centro, do Conselho de Centro, dos Colegiados Superiores e dos Órgãos da Administração superior da Universidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- V. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, do Regimento Geral e demais Resoluções da Universidade;
- VI. Encaminhar ao Conselho de Administração - CONSAD a discriminação da receita e despesa prevista para o Centro, como subsídio à elaboração da proposta orçamentária;
- VII. Apresentar ao CONSAD, após aprovação pelo Conselho de Centro, os planos anuais de gestão;
- VIII. Constituir comissões para estudo de assuntos específicos;
- IX. Sugerir ao órgão competente, após aprovação pelo conselho de centro, a abertura de processo administrativo disciplinar; e
- X. Baixar atos, bem como delegar poderes, nos limites de suas atribuições;

Parágrafo único. Ao(À) Vice-diretor(a) compete substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas e impedimentos e exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem conferidas em resoluções ou por delegação do(a) Diretor(a).

Do Conselho de Centro

Art. 7º O Conselho de Centro é o colegiado deliberativo sobre políticas, estratégias e rotinas administrativas e acadêmicas, e é composto por:

- I. Diretor(a) de Centro;
- II. Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados ao Centro;
- III. Coordenadores de Programas de Pós-graduação vinculados ao Centro;
- IV. Representação docente dos Departamentos Acadêmicos;
- V. Representação técnico-administrativa do Centro; e
- VI. Representação discente do Centro.

§1º A representação docente de cada Departamento Acadêmico terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, eleito para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2º A representação técnico-administrativa do Centro terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, eleito por eles e dentre eles, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º A representação discente no Conselho de Centro terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, eleito entre os alunos regularmente matriculados nos cursos pertencentes ao Centro, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§4º As eleições para representação docente ocorrerão dentre os docentes em efetivo exercício, em assembleia departamental convocada para este fim, sendo eleito como titular o docente mais votado e suplente o segundo mais votado.

§5º As eleições para representação técnico-administrativa e discente serão conduzidas pela entidade representativa de classe.

§6º As eleições para representação no Conselho de Centro deverão ocorrer até quinze (15) dias antes do encerramento.

§7º O(A) diretor(a) preside o Conselho de Centro, sem direito ao voto de qualidade.

§8º Nos casos de empate nas votações do Conselho de Centro, deve-se reabrir a discussão sobre o assunto, culminando em uma nova votação.

Art. 8º O Conselho de Centro reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária, durante o período letivo, convocado pelo Diretor do Centro por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus representantes.

§1º Cada reunião ordinária do Conselho de Centro deverá anteceder a uma reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, devendo ser apreciados, dentre outros, os assuntos constantes na pauta da reunião deste Conselho.

§2º As reuniões do Conselho de Centro serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias, sendo necessária a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus representantes para reunir-se e deliberar.

§3º As reuniões do Conselho de Centro são prioritárias em relação às atividades de ensino, pesquisa e extensão e a falta a uma reunião deverá ser justificada.

§4º As faltas não justificadas ou não aprovadas serão objeto de análise e deliberação pelo(a) Diretor(a) do Centro.

§5º A justificativa de ausência do(a) Conselheiro(a) deverá ser informada à Secretaria de Centro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para que o suplente seja convocado.

§6º No início de cada reunião do Conselho de Centro, serão colocadas em votação as justificativas de ausência, bem como a pauta do dia, sendo:

- I. Permitidas inclusões, exclusões de pontos da pauta ou alteração da ordem dos trabalhos, no caso de reuniões ordinárias; e
- II. Proibidas inclusões na pauta e discussão de outras ocorrências, no caso das reuniões extraordinárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§7º As reuniões ordinárias do Conselho de Centro serão divididas em:

- I. Apreciação e deliberação sobre justificativas de ausências;
- II. Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Pauta do dia; e
- IV. Comunicações, informes e outras ocorrências.

§8º Das reuniões do Conselho de Centro lavrar-se-á ata que será colocada para apreciação e deliberação na reunião seguinte.

Art. 9º São funções do Conselho de Centro:

- I. Aprovar, sujeito à apreciação e deliberação do Conselho Universitário, o afastamento, redistribuição e a remoção de docentes, e o afastamento e a redistribuição dos técnicos-administrativos do Centro;
- II. Deliberar sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo departamento;
- III. Deliberar sobre os planos de novos cursos de graduação e pós-graduação submetendo-os à deliberação do CONSEPE;
- IV. Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de disciplina nos cursos de graduação e programas de pós-graduação do Centro, submetendo-os à deliberação do CONSEPE;
- V. Propor ao CONSEPE, ouvida a Coordenação de Curso competente, a transformação ou extinção de cursos mantidos no âmbito do Centro;
- VI. Propor ao CONSEPE, com base em parecer do Colegiado de Curso competente, a transformação ou extinção de cursos mantidos no âmbito do Centro;
- VII. Deliberar acerca do Relatório Anual de Gestão da Direção de Centro;
- VIII. Deliberar acerca do Planejamento Financeiro Anual do Centro;
- IX. Deliberar sobre recursos de decisões das Assembleias Departamentais:
 - X. Propor ao Conselho Universitário a concessão de títulos de Professor Emérito e de Professor *Honoris Causa*;
- XI. Escolher, em votação secreta, dentre os docentes do Conselho de Centro, 1 (um) representante e 1 (um) suplente para Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e
- XII. Exercer as demais atribuições que se incluíam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência.

Art. 10. As decisões do Conselho de Centro serão tomadas pela maioria simples dos representantes presentes, salvo disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Da Assembleia Departamental

Art. 11. O Departamento tem a Assembleia Departamental como instância deliberativa sobre políticas, estratégias e rotinas acadêmicas e a Chefia como instância executiva.

§1º A Assembleia Departamental é integrada pelos docentes efetivos em exercício junto ao Departamento e por representante discente, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§2º A representação discente será escolhida dentre os estudantes regularmente matriculados em cursos pertencentes ao Centro cujo Departamento está vinculado, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 12. A Assembleia Departamental reunir-se-á mensalmente de forma ordinária, durante o período letivo e extraordinária, mediante convocação do seu chefe por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 1/3(um terço) dos interessados, sendo necessária a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus representantes para reunir-se e deliberar.

§1º As decisões da Assembleia Departamental serão tomadas pela maioria simples dos representantes presentes, salvo disposições em contrário.

§2º As reuniões da Assembleia Departamental serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias, mencionando-se os assuntos de pauta.

§3º A falta a uma reunião da Assembleia Departamental deverá ser justificada, e sua aprovação deverá ser apreciada pela referida Assembleia;

§4º Caberá à Assembleia Departamental estabelecer os critérios que poderão ser aceitos como justificativas de ausência às reuniões, sendo que:

- I. Será aceita justificativa por ministrar aula regular em disciplina devidamente cadastrada no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas;
- e
- II. Não será aceita justificativa por ministrar aula de reposição ou aula adicional.

§5º Cabe ao(à) Chefe de Departamento informar ao(à) Diretor(a) de Centro quando o docente não justificar sua presença às reuniões ou ter sua justificativa negada, para devida averiguação.

§6º No início de cada reunião departamental, serão colocadas em votação as justificativas de ausência, bem como a pauta do dia, sendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- I. Permitidas inclusões, exclusões de pontos da pauta ou alteração da ordem dos trabalhos, no caso de reuniões ordinárias; e
- II. Proibidas inclusões na pauta e discussão de outras ocorrências, no caso das reuniões extraordinárias.

§7º As reuniões ordinárias da Assembleia Departamental serão divididas em:

- I. Apreciação e deliberação sobre justificativas de ausências;
- II. Discussão e aprovação da ata da reunião anterior; e
- III. Pauta do dia; e
- IV. Comunicações, informes e outras ocorrências.

§8º Das reuniões da Assembleia Departamental obrigatoriamente lavrar-se-á ata que será colocada para apreciação e deliberação na reunião seguinte, e que após aprovada será publicada no site do respectivo Departamento.

§9º O Diretor de Centro indicará um secretário *ad hoc*, quando solicitado, a fim de secretariar as reuniões de Assembleia Departamental.

§10º Para efeitos de *quórum* excluem-se os docentes regularmente afastados ou licenciados.

Art. 13. São funções da Assembleia Departamental:

- I. Apreciar e encaminhar ao Conselho de Centro, os programas das disciplinas sob sua responsabilidade, ou suas modificações, respeitadas as disposições pertinentes;
- II. Aprovar a distribuição da carga horária dos docentes e os relatórios e planos de atividades semestrais;
- III. Propor ao Conselho de Centro, o afastamento, redistribuição ou remoção de docentes;
- IV. Deliberar em primeira instância sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente;
- V. Julgar em primeira instância sobre os casos disciplinares que forem propostos pela Chefia de Departamento;
- VI. Deliberar sobre recursos interpostos contra decisões da Chefia;
- VII. Sugerir ao Conselho de Centro, medidas destinadas ao aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Deliberar sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem executadas nas disciplinas que o integram, atendendo às peculiaridades da formação científica e técnica do pessoal docente;
- IX. Deliberar sobre o aperfeiçoamento do pessoal docente;
- X. Sugerir, ao Conselho de Centro, a criação, alteração ou extinção de disciplina;
- XI. Deliberar acerca de mecanismos que possibilitem a captação de recursos para o Departamento ou para a Instituição;
- XII. Elaborar o plano anual de capacitação docente para realização de cursos de mestrado, doutorado e estágio de pós-doutoramento e encaminhá-lo ao Conselho de Centro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- XIII. Deliberar acerca de projetos de ensino, grupos e projetos de pesquisa e ações de extensão; e
- XIV. Realizar a escolha do(a) Chefe e Vice-chefe do Departamento.

Dos Departamentos Acadêmicos

Art. 14. Departamento é a menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal e preferencialmente compreende disciplinas dentro da mesma área de conhecimento ou áreas afins.

§1º O departamento acadêmico é a unidade de lotação do corpo docente, sendo nele exercidas funções deliberativas em matéria didático-científica e administrativa.

§2º Os Departamentos congregarão os docentes para objetivos comuns de ensino, pesquisa extensão e deverão conter pelo menos 20 (vinte) representantes docentes efetivos para sua criação e no mínimo (15) quinze representantes docentes para sua manutenção.

§3º A proposta de criação, agregação, desmembramento e extinção de Departamentos deve ser encaminhada pelo Conselho de Centro para apreciação e deliberação nas instâncias superiores.

Art. 15. O código de vaga do docente que ministra a disciplina pertence ao departamento onde está alocada a disciplina.

Art. 16. Ficará a cargo do Departamento a distribuição das tarefas didáticas e técnico-científicas entre o pessoal docente que o integra.

Art. 17. O(A) Chefe e o Vice-chefe dos Departamentos serão eleitos pelos docentes integrantes deste, em Assembleia Departamental convocada para este fim, mediante escrutínio direto e secreto, por maioria simples dos votos e nomeados pelo(a) Diretor(a) do Centro, com posse em Assembleia do Departamento, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§1º A eleição do(a) Chefe e Vice-chefe de Departamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias antes do fim do mandato.

§2º Para a escolha da primeira chefia, o(a) Diretor(a) de Centro nomeará uma comissão eleitoral para elaboração das normas da eleição e organização do processo eletivo.

§3º O(A) Chefe do Departamento será substituído em suas eventuais faltas ou impedimentos pelo(a) Vice-chefe, e na ausência deste a Chefia será exercida pelo docente com maior tempo de serviço na Universidade e lotado no Departamento.

§4º É vedada a acumulação das funções de Chefe e Vice-chefe de Departamento com quaisquer outras funções administrativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§5º No caso de vacância no cargo de Chefe ou Vice-chefe será organizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a abertura da vaga, nova eleição para Chefia do Departamento para um mandato de 2 (dois) anos.

§6º As funções de Chefe e Vice-chefe de Departamento somente podem ser exercidas por professores ocupantes de cargo efetivo da carreira de magistério superior dentre aqueles em regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art.18. No caso de ocorrer fusão de Departamentos, assumirá a chefia do novo Departamento, o docente mais antigo na Instituição entre os chefes de Departamentos objetos da fusão, devendo o Diretor do Centro proceder conforme disposto no Art. 14 desta resolução.

Art. 19. Antes do fim de seu mandato, o(a) Chefe do Departamento poderá ser afastado ou destituído, mediante proposta de no mínimo 2/3(dois terços) dos representantes da Assembleia Departamental a ser encaminhada para deliberação do Conselho de Centro.

Art. 20. Compete ao(à) Chefe de Departamento:

- I. Zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Departamento;
- II. Propor, anualmente, a aquisição de material pedagógico e equipamento de laboratórios;
- III. Coordenar o trabalho dos professores das respectivas disciplinas vinculadas ao Departamento, visando a unidade e a eficiência do ensino, em todas as fases de planejamento, execução e avaliação;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Departamento;
- V. Fiscalizar a rigorosa observância do regime acadêmico e a execução dos programas e planos didáticos no âmbito do seu Departamento;
- VI. Informar oficialmente ao(à) Diretor(a) de Centro, casos de descumprimento da legislação e normas vigentes, por parte do pessoal docente lotado no departamento.
- VII. Encaminhar ao(à) Diretor(a) de Centro as sugestões e pareceres aprovados pelo Departamento;
- VIII. Zelar pelo cumprimento do regime de trabalho dos docentes;
- IX. Administrar e superintender as atividades do Departamento;
- X. Cumprir as determinações dos órgãos da administração e cooperar com os serviços de ensino, pesquisa e extensão;
- XI. Elaborar o Relatório Anual das Atividades do Departamento, submetendo-o para apreciação e deliberação da Assembleia Departamental e encaminhar para a Direção de Centro;
- XII. Zelar pela eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;
- XIII. Disponibilizar as atas da Assembleia Departamental aos representantes do Departamento e a todos que solicitarem através de requerimentos;
- XIV. Tornar público os documentos e atos do Departamento;
- XV. Homologar os projetos de ensino, grupos e projetos pesquisa, programas, projetos e ações de extensão a serem submetidos a agências de fomento ou para cadastro nas Pró-reitorias específicas, desenvolvidos no âmbito do departamento ou em associação com a Fundação de apoio; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

XVI. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela legislação vigente, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e pelas Resoluções da UFERSA.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de agosto de 2017.



José de Arimateia de Matos

Presidente



RESOLUÇÃO Nº 1/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2017**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **6880963f54**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 060/2017, de 29 de março de 2017.

Altera a Decisão CONSUNI/UFERSA 12/2017 que define a alocação de cursos, disciplinas e unidades suplementares nos diferentes Centros do Campus Sede.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 29 de março,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 51/2017, de 22 de março de 2017, do Centro de Engenharias - CE;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 148/2017 de 15 de março de 2017 da PROGRAD;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química de 2012;

CONSIDERANDO o Art. 60 e 61 do Estatuto da UFERSA:

DECIDE:

Art. 1º Inserir o inciso VIII no Artigo 1º da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017 com a seguinte redação:

VIII. As disciplinas Físico Química, Fundamentos de Análise Química, Laboratório de Análise Química, Princípios de Processos Químicos, Química Inorgânica I, Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Laboratório de Química Orgânica, Química Aplicada a Engenharia, Laboratório de Química Aplicada a Engenharia, Química Analítica, Laboratório de Química Analítica, Química Básica, Laboratório de Química Básica, Química Geral e Laboratório de Química Geral serão lotadas no Centro de Engenharia – CE.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 2º Alterar o ANEXO 01 da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, alocando os Laboratórios de Tecnologia de Alimentos, do Campus Leste, e o Laboratório de Processos Químicos do Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido – CITed, do Campus Leste no Centro de Engenharias – CE.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 29 de março de 2017.



José de Arimateia de Matos
Presidente



DECISÃO N° 2/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2017, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **649a113221**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 101/2017, de 10 de julho de 2017.

Extingue e cria Departamentos Acadêmicos.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 10 de julho,

CONSIDERANDO o Artigo 16 do estatuto da UFRSA;

CONSIDERANDO a necessidade de criar os novos departamentos nos Centros Acadêmicos da UFRSA;

DECIDE:

Art. 1º Extinguir os seguintes Departamentos Acadêmicos:

- I. Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS;
- II. Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT;
- III. Departamento de Ciências Animais – DCAN;
- IV. Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN;
- V. Departamento de Ciências Vegetais – DCV;
- VI. Departamento de Ciências Exatas Tecnológicas e Humanas- DCETH do

Campus Angicos.

Art. 2º Criar dois Departamentos Acadêmicos em cada Centro no Campus Sede:

I Centro de Ciências Agrárias:

- a. Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais;
- b. Departamento de Ciências Animais.

II Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

- a. Departamento de Biociências;
- b. Departamento de Ciências da Saúde.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III Centro de Ciências Exatas e Naturais:

- a. Departamento de Computação;
- b. Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística.

IV Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas:

- a. Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
- b. Departamento de Ciências Humanas.

V Centro de Engenharias:

- a. Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais;
- b. Departamento de Engenharia e Tecnologia.

Art. 3º Criar três Departamentos Acadêmicos em cada Centro Multidisciplinar nos Campi Fora de Sede:

I Centro Multidisciplinar de Angicos:

- a. Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação;
- b. Departamento de Ciências Humanas;
- c. Departamento de Engenharias.

II Centro Multidisciplinar de Caraúbas:

- a. Departamento de Linguagens e Ciências Humanas;
- b. Departamento de Engenharias;
- c. Departamento de Ciência e Tecnologia.

III Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:

- a. Departamento de Ciências Exatas e Naturais;
- b. Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;
- c. Departamento de Engenharias e Tecnologia.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 4º Os Diretores de Centro encaminharão ao Reitor a relação dos servidores docentes a serem lotados em cada departamento em até 10 (dez) dias da publicação desta decisão.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se decisões em contrário

Mossoró-RN, 10 de julho de 2017.


Jose Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício



DECISÃO N° 3/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 16:39)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2017, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: 14/05/2024 e o código de verificação: **e77d5e6f76**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - DECAM**

PARECER SOBRE A VINCULAÇÃO DAS DISCIPLINAS:

CLIMATOLOGIA (AMB0008 E AMB0052)

CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (AMB0248)

Prof. Dr. José Espínola Sobrinho

Prof. Dr. Saulo Tasso Araujo da Silva

Mossoró - RN, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste na análise da alocação das disciplinas da área de CLIMATOLOGIA inserido no Relatório Final, o qual foi emitido pela Comissão de Transição, que por decisão do Conselho Universitário a Reitoria nomeou, por meio da portaria UFERSA/GAB No 0622/2016 de 08 de setembro de 2016, a referida Comissão Técnica, sendo a mesma responsável por estabelecer uma proposta para critérios da divisão dos cursos, disciplinas e unidades suplementares da UFERSA, de acordo com o Estatuto, com o intuito de subsidiar o CONSUNI em sua deliberação sobre o tema, em decorrência da implantação do novo estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) ficou patente a readequação de um novo quadro de disciplinas no âmbito da instituição. Esta reorganização se deu pela destinação de disciplinas dos antigos departamentos para a nova estrutura de centros, prevista na mudança estatutária mencionada.

Portanto, os professores das disciplinas: **CLIMATOLOGIA** (AMB0008 E AMB0052) e **CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA** (AMB0248) acima identificados, vimos nos posicionarmos, após leitura e análise do Relatório Final da Comissão de Transição, tendo em vista que as referidas disciplinas fiquem alocadas e/ou vinculadas ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

HISTÓRICO

As disciplinas CLIMATOLOGIA, AMB0008 e AMB0248, desde suas origens fizeram parte do Departamento de Engenharia Rural, Departamento de Engenharia e Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas, conforme já indicam os códigos AMB, de ambientais, das mesmas.

Com o surgimento dos Centros, já na atual UFERSA, as disciplinas e os docentes foram distribuídos nos Centros e conseqüentemente nos Departamentos, ficando os docentes que ministram as referidas disciplinas lotados no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) do Centro de Engenharias (CE) e as disciplinas ficaram vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

É importante salientar que duas outras disciplinas consideradas equivalentes, Climatologia AMB0052 e Climatologia MEA2556 fazem parte da grade de disciplinas do DECAM/CE. Importante salientar, ainda, que de todos os cursos (06) nos quais estas disciplinas são oferecidas, dado o caráter aplicativo das mesmas, nenhum pertence à grade de disciplinas do DCME/CCEN. Toda estrutura que serve de suporte às disciplinas estão sob a responsabilidade do DECAM/CE, podemos citar: o Laboratório de Instrumentação em Meteorologia e Climatologia (LABIMC), as cinco estações meteorológicas automáticas da UFERSA, as Usinas Solares etc.. Toda essa estrutura passa frequentemente por revisões, manutenções e calibrações que demandam custos para o Departamento e caso as mesmas permaneçam no DCME/CCEN essas estruturas terão que ser realocadas, o que implicaria em mais despesas para o Centro.

Vale ainda chamar a atenção de que na maioria das Universidades Brasileiras estas disciplinas estão vinculadas às Engenharias.

Com as justificativas acima, solicitamos a transferência dos componentes curriculares AMB0008 e AMB0248 do DCME/CCEN para o DECAM/CE.

A seguir, faz-se alguns comentários e/ou considerações e finaliza-se com um parecer resumido.

CONSIDERANDO, que conforme introdução do relatório, os trabalhos desenvolvidos pela Comissão levaram em consideração critérios que a comissão entendeu serem importantes para o fortalecimento dos cursos, tais como grandes áreas e subáreas do conhecimento da tabela CAPES/MEC, obrigatoriedade das disciplinas nos cursos e de forma complementar as disciplinas optativas foram alocadas tomando-se como base a alocação da disciplina obrigatória;

CONSIDERANDO, que os critérios que nortearam o trabalho da Comissão para alocação dos Cursos e Disciplinas da UFERSA: 1º - Alocação dos Cursos segundo a tabela de áreas do conhecimento da CAPES/MEC; 2º - Alocação das subáreas, as quais não pertencem a um curso dentro de sua área de conhecimento, segundo a tabela de áreas do conhecimento da CAPES/MEC; 3º - As disciplinas obrigatórias são de responsabilidade de cada curso ou subárea; 4º - As disciplinas que são optativas em um curso são de responsabilidade de seu curso, exceto as que são obrigatórias em outro curso, situação em que prevalece a alocação no curso em que ela é obrigatória;

CONSIDERANDO que as citadas disciplinas, não fazerem parte da grade curricular, na sua forma obrigatória ou optativa, dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) a saber: Ciência da Computação e Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO que a disciplina Climatologia (AMB0008 E AMB0052) se encontra presente na grade curricular de cinco cursos alocados ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) a saber: Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Zootecnia. Salientando que a disciplina Climatologia e Meteorologia (AMB0248) é oferecida ao curso de Ecologia, estando este vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS);

CONSIDERANDO no que se refere aos Cursos de Pós-Graduação, informa-se a participação do Prof. José Espínola Sobrinho no Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, também vinculado ao CCA com as disciplinas de Agrometeorologia e Evapotranspiração;

PARECER E/OU POSICIONAMENTO:

Diante das considerações acima descritas, cabe a consideração final da real possibilidade de elencar as disciplinas de Climatologia (AMB0008 E AMB0052) e Climatologia e Meteorologia (AMB0248) e seus códigos correlatos, no Centro de Ciências Agrárias (CCA) e não no Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) conforme indica o relatório final da Comissão.

Entendemos que as disciplinas ficando elencadas ao grupo de disciplinas ligadas ao Centro de Ciências Agrárias, não representará prejuízo algum, nem ao ensino, nem a pesquisa e/ou extensão para os cursos hora atendidos pelo componente.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Quanto ao **Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia (LABIMC)** cuja localização é no Prédio de Engenharia II, Campus Leste, o mesmo apresenta-se vinculado ao Centro de Engenharias (CE), em virtude de as disciplinas estarem também vinculadas ao mesmo. Apresentamos o posicionamento que realmente a coerência prevaleça e que as disciplinas e o laboratório permaneçam vinculados a um único Centro. Sugere-se, entretanto, a correção da palavra CLIMATOLOGIA no documento, ou seja, relatório final, pois encontra-se registrado: Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e **Cimatologia** – LABIMC

Finalizando, aproveitamos a oportunidade para informar que identificamos a ausência da alocação da **Estação Meteorológica da UFERSA** a um dos Centros, que entendemos que seu vínculo ocorra na mesma unidade que o LABIMC, ou ainda se a mesma estaria vinculada ao Laboratório.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Espínola Sobrinho

Prof. Dr. Saulo Tasso Araujo da Silva



RELATÓRIO N° 1/2020 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **a7165cb5b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 216 / 2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de maio de 2024.

Processo: 23091.006217/2024-32

Interessado: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Assunto: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307133 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

1. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº **0307133**, proveniente da Portaria nº 352, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28, de 20/03/2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, referente à aposentadoria voluntária ao servidor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE), sendo que as disciplinas lecionadas pelo ex-servidor, atualmente, são vinculadas ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE) e ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

2. Nesta esteira, no artigo 15 do subtópico "Dos Departamento Acadêmicos" da Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA, reza que "o código de vaga do docente que ministra a disciplina pertence ao departamento onde está alocada a disciplina."

3. Com isso, de acordo com a Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró) - anexo da da Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017, as disciplinas de AMB0008 CLIMATOLOGIA (1200015) - 60h (4cr) e AMB0248 CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) - 60h (4cr) são vinculadas ao Centro de Ciências Exatas e Naturais, da forma que segue abaixo.

AMB0008	CLIMATOLOGIA (1200015) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0248	CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) - 60h (4cr)	CCEN

4. Entretanto, segundo o e-mail enviado pelo DECAm, há outras duas disciplinas relacionadas à Climatologia que são vinculadas ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do

Centro de Engenharias em que uma delas era lecionada também pelo servidor docente José Espínola Sobrinho, conforme delineado a seguir.

MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	14/30 alunos

AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
2023.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	6/20 alunos

5. Ademais, embora a lotação do ex-servidor docente seja Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, compreendemos que o código de vaga anteriormente ocupado pelo professor Espínola Sobrinho é vinculado ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), tendo em vista o que prevê o art. 15 da Resolução Consuni/UFERSA N° 012/2017 supramencionada. A lotação escolhida pelo ex-servidor docente possui respaldo no art. 4º da Decisão Consuni n° 101/2017, de 10 de julho de 2017: "Os Diretores de Centro encaminharão ao Reitor a relação dos servidores docentes a serem lotados em cada departamento em até 10 (dez) dias da publicação desta decisão." Na época, os servidores docentes tinham a premissa de optar pelo Departamento em que poderiam ser lotados e não necessariamente pelo Departamento detentor do código de vaga. Assim, entendemos que o código deverá ser provido conforme perfil estabelecido pela unidade acadêmica de origem da vaga e o posterior ocupante da vaga deverá lecionar também a disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, conforme era feito pelo ex-servidor antes de sua aposentadoria.

6. Diante do exposto, a Progepe opina, em vista de suas atribuições descritas na Seção VI do Regimento vigente, pela vinculação do código n° 0307133 ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

7. Em vista disso, encaminhamos o presente processo para manifestação dos Departamentos e Centros envolvidos. Dessa forma, inicialmente, encaminhe-se ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) e, na sequência, ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE).

8. Em seguida, o presente processo deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), quanto à vinculação do código de vaga n° 0307133. Em caso de recurso, caberá manifestação do Conselho Universitário (Consuni), haja vista a previsão normativa constante no art. 28 e 31 do Regimento da UFERSA:

Art. 28. Compete ao Consuni:

[...]

VII – deliberar, em grau de recurso, sobre questões relativas à distribuição e ao provimento de cargos docentes e técnico-administrativos;

[...]

Art. 31. Compete ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

[...]

9. Ao final, após manifestação do Conselho competente, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis quanto ao fluxo de provimento da vaga docente.

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 08:21)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 13:00)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 09:12)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO

GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **216**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/05/2024** e o código de verificação: **319a082416**

Componente Curricular: AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015)

Créditos: 4 créditos

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: Relações Terra-Sol. Radiação solar e terrestre. Temperatura do ar e do solo. Umidade do ar. Pressão atmosférica. Estudo dos ventos. Condensação e precipitação pluviométrica. Evaporação, evapotranspiração e coeficiente de cultivo. Balanço hídrico do solo. Classificações climáticas. Efeitos dos agentes atmosféricos sobre a floresta. Estações e equipamentos meteorológicos. Sensoriamento remoto.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2019.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos

Ao concluir este curso, o aluno deverá ser capaz de: Definir meteorologia e climatologia e justificar a importância do tempo e do clima nas atividades agropecuárias; Interpretar o posicionamento da Terra com relação ao sol, correlacionando-o com a ocorrência das estações do ano; Explicar a origem e ocorrência de todos os elementos meteorológicos que se verificam na superfície terrestre, suas variações diárias e anuais, bem como a influência dos mesmos sobre os animais e as culturas agrícolas; Entender a importância da evaporação e evapotranspiração na elaboração e execução de projetos de irrigação; Identificar os elementos que caracterizam o clima de uma região, fazer a sua classificação climática e relacioná-la com a adaptação de animais e algumas espécies vegetais.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	<p>CONCEITOS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Definições de Meteorologia e Climatologia, importância do tempo e do Clima na agricultura e justificativa do estudo da Climatologia Agrícola na formação do Engenheiro Agrônomo. Estrutura e composição química da atmosfera terrestre, características de cada camada atmosférica, poluição do ar, efeito estufa e a camada de ozônio. O globo terrestre, coordenadas geográficas, relações astronômicas entre o sol e a terra e sua importância sobre as estações do ano. <p>RADIAÇÃO SOLAR E TERRESTRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> A radiação solar e suas características. Leis de radiação solar. Radiação eletromagnética. Irradiância solar no topo da atmosfera. Estimativa da irradiância solar na superfície da Terra. Medição da radiação solar e da insolação. Balanço de radiação em uma superfície qualquer. Variação diária e anual da irradiância solar na superfície do solo. Irradiância solar em superfícies inclinadas. Relação radiação solar/gás carbônico/plantas cultivadas. 	10	10
II	<p>TEMPERATURA DO AR E DO SOLO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Generalidades. Condução de calor no solo. Distribuição da temperatura em um perfil de solo. Determinação dos coeficientes de difusividade e condutividade térmica em um solo. Variação diária e anual da temperatura do solo. Transferência de calor no sistema solo-atmosfera. Variação diária e anual da temperatura do ar. Estimativa da temperatura média do ar. Medição da temperatura do ar e do solo. 	10	10

	<ul style="list-style-type: none"> • Gradiente vertical e horizontal de temperatura do ar. • Unidades térmicas de crescimento. • Temperatura do ar e do solo e as plantas cultivadas. <p>UMIDADE DO AR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Os índices de umidade. • Condensação do vapor d'água na atmosfera. • Medida da umidade do ar através de instrumentos e determinação pelos métodos analíticos, gráficos e tabular. • Variação diária e anual da umidade do ar. • A umidade do ar e sua influência sobre as plantas cultivadas. <p>PRESSÃO ATMOSFÉRICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Atmosfera padrão. • Variação da pressão atmosférica. • Medição da pressão atmosférica através de instrumentos. • Centros de pressão e isóbaras. <p>ESTUDO DOS VENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Gradiente de pressão atmosférica. • Fatores que interferem na direção e velocidade do vento. • Perfil vertical da velocidade do vento. • Medição da velocidade e da direção predominante do vento. • Conservação da velocidade do vento para diferentes alturas. • Variação diária e anual da velocidade do vento. • Energia eólica. • Influência da velocidade do vento no desenvolvimento das plantas. <p>CONDENSAÇÃO E PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Origem e formação das precipitações. • Principais tipos de nuvens. • Tipos de precipitações pluviométricas. • Variação espacial e temporal das precipitações pluviométricas. Regimes pluviométricos do Nordeste Brasileiro. • Chuvas artificiais e previsões de secas para o Nordeste Brasileiro. • Medida da precipitação pluviométrica e métodos para estimativa da precipitação média em uma região. 		
III	<p>EVAPORAÇÃO E EVAPOTRANSPIRAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Transporte de vapor d'água no sistema solo-atmosfera. • Estimativa da evaporação em superfícies de água, livremente expostas. • Medição da evaporação através de instrumentos. • Variação anual da evaporação. • Denominação da evaporação e da evapotranspiração. • Coeficiente de cultivo. • Medida da evapotranspiração e métodos para estimativa. Determinação do coeficiente de cultivo. • Variação anual da evapotranspiração. <p>BALANÇO HÍDRICO DO SOLO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Métodos para execução do balanço hídrico de um solo. • Estimativa e representação gráfica do balanço hídrico de um solo, através do método climatológico. <p>CLASSIFICAÇÕES CLIMÁTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Classificação climática de W. Koeppen. • Classificação climática de W. Thornthwaite. <p>SENSORIAMENTO REMOTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de informações geográficas • Previsão de safras agrícolas <p>ESTAÇÕES E EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos gerais e organização das estações meteorológicas. • Tipos de estações meteorológicas, funcionamento, instalação e utilização dos dados meteorológicos. 	10	10

Competências e Habilidades

HABILIDADES E COMPETÊNCIA

CLIMATOLOGIA

Atualmente, o caminho para o sucesso está exigindo muito mais competências e habilidades do que há 20 anos atrás. Com a globalização, os avanços tecnológicos, as constantes mudanças e a concorrência, o perfil

profissional mudou. Hoje, para manter-se e para progredir no mercado, é preciso ter flexibilidade, criatividade, aperfeiçoamento, multiplicidade, visão estratégica, entre tantos outros requisitos. Ao concluir a disciplina de Climatologia o aluno deverá apresentar habilidades gerais tais como: raciocínio lógico, capacidade de observação, interpretação e análise crítica dos dados meteorológicos e climatológicos em uma dada região e difusão de resultados; Capacidade de aplicar conhecimentos essenciais para identificação de problemas relacionados ao clima; Conhecer os fatores meteorológicos que interferem na produção agropecuária e combiná-los com a eficiência técnica, econômica e ecológica; Aplicar os conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais adquiridos; Projetar e conduzir pesquisas na área de meteorologia e climatologia, interpretar e difundir os resultados; Estar apto a prestar assessoria, auditoria e consultoria nas referidas áreas que envolvam sua competência. Atuar fornecendo parecer sobre o clima em construções rurais, irrigação e drenagem, pequenas barragens de terra e em levantamento topográfico e fotointerpretação para fins agrícolas; conservação, armazenamento e controle de qualidade de produtos de origem animal e vegetal; Atuar com seus conhecimentos sobre o clima no manejo sustentado de áreas silvestres e de reflorestamento, da exploração e industrialização de madeiras comprometendo-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade dos sistemas de produção e com melhoria da qualidade de vida; Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social, ambiental e econômico; Atuar com espírito empreendedor; compreender e interpretar a complexidade dos processos da natureza em todas as suas manifestações e interações; Assimilar criticamente as novas tecnologias e conceitos científicos, promover inovações tecnológicas e visualizar aplicações para as novas situações da produção agropecuária; Tomar decisões e resolver problemas, com base em parâmetros científicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais atendendo às demandas da sociedade; Pautar-se na ética e na solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional.

Metodologia

- Aulas expositivas com auxílio de quadro branco e pincel, retroprojeter, vídeos, datashow etc.;
- Aulas práticas com manuseio de dados meteorológicos já coletados;
- Aulas práticas de campo na estação meteorológica da UFERSA ou através de visitas a projetos de pesquisas;
- Realização de trabalhos em equipe;
- Trabalhos de revisão bibliográfica sobre assuntos específicos na biblioteca da UFERSA ou via INTERNET.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Referências Bibliográficas Obrigatórias:

- . Agrometeorologia dos cultivos o fator meteorológico na produção agrícola. . INMET. 2009. ISBN: 978-85-62817-00-7 (Broch.)
- Tubelis, Antonio. Meteorologia descritiva fundamentos e aplicações brasileiras ..Nobel. 1980. ISBN: 85-213-0007-7 (Broch.)
- Soares, Ronaldo Viana. Meteorologia e climatologia florestal... 2015.ISBN:9788590435358 (Broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

Referências Bibliográficas Complementares:

- Steinke, Ercília Torres. Climatologia fácil . . Oficina de textos. 2012. ISBN: 978-85-7975-051-9 (Broch.)
- Biscaro, Guilherme Augusto. Meteorologia agrícola . . UNI-GRAF. 2007. ISBN: 978-85-60721-00-9 (Broch.)
- Hazin, Fabio Hissa V.. Meteorologia e sensoriamento remoto, oceanografia física, oceanografia química e oceanografia geológica . . Editora Martins&Cordeiro. 2009. ISBN: 978-85-99121-10-8 (Broch.)
- Vianello, Rubens Leite . Meteorologia básica e aplicações . . Impr. Univ.. 1991. ISBN: (Broch.)
- Mendonça, Francisco. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. . Oficina de textos. 2007. ISBN: 978-85-86238-54-3 (Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM 04/12/2019

Programa aprovado na 12ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais - DECAM, realizada em 13/11/2019.

APROVADO PELO CONSEPE EM 16/12/2019

aprovado na 12ª reunião ordinária de 2019

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

RESUMO DO COMPONENTE CURRICULAR

★ : Livro associado a um material da biblioteca

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR

Tipo do Componente Curricular:	DISCIPLINA
Modalidade de Educação:	Presencial
Unidade Responsável:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MOSSORÓ - 11.01.00.10.02
Código:	MEA2556
Nome:	CLIMATOLOGIA
Pré-Requisitos:	(EXA0111) OU (MME2552)
Co-Requisitos:	-
Equivalências:	(AMB0052) OU (AAM0052) OU (AMB0008) OU (AMB0125) OU (AMB0248)
Excluir da Avaliação Institucional:	Não
Matriculável On-Line:	Sim
Horário Flexível da Turma:	Não
Horário Flexível do Docente:	Sim
Obrigatoriedade de Nota Final:	Sim
Pode Criar Turma Sem Solicitação:	Não
Necessita de Orientador:	Não
Possui Subturmas:	Não
Exige Horário:	Sim
Quantidade de Avaliações:	3
Ementa/Descrição:	Atmosfera: principais características; Radiação Solar: radiação solar no topo da atmosfera; insolação recebida na superfície terrestre e seus efeitos, radiação terrestre e radiação atmosférica, balanço de radiação, distribuição das temperaturas superficiais do ar e gradientes térmicos verticais; Umidade atmosférica: os processos de evaporação, saturação e condensação; formação das precipitações, tipos e formas, índice de aridez: Dinâmica atmosférica: circulação atmosférica geral, sistemas atmosféricos (massas de ar, frentes e sistemas associados); classificações climáticas: concepções e métodos em climatologia; aspectos climáticos e meteorológicos no Brasil: Ação antrópica no clima.

CARGAS HORÁRIAS

Aula		
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial	?	60h
Carga Horária de Aula Prática - Presencial	?	0h
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial	?	0h
Subtotal de Carga Horária de Aula - Presencial	?	60h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância	?	0h
Carga Horária de Aula Prática - a Distância	?	0h
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância	?	0h
Subtotal de Carga Horária de Aula - a Distância	?	0h
Total de Carga Horária de Aula do Componente	?	60h
Total de Carga Horária do Componente	?	60h

OUTROS COMPONENTES QUE TÊM ESSE COMPONENTE COMO EQUIVALENTE

AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015)

HISTÓRICO DE PRÉ-REQUISITOS

Expressão de Pré-Requisito	Status	Início da Vigência	Fim da Vigência
(EXA0111) OU (MME2552)	ATIVO	14/01/2020	
(EXA0111)	INATIVO	08/01/2020	09/07/2017

HISTÓRICO DE EQUIVALÊNCIAS

Expressão de Equivalência	Ativa	Início da Vigência	Fim da Vigência
(AMB0052) OU (AAM0052) OU (AMB0008) OU (AMB0125) OU (AMB0248)	ATIVO	14/01/2020	
(AMB0052) OU (AAM0052) OU (AMB0008) OU (AMB0125) OU (AMB0248)	INATIVO	08/01/2020	09/07/2017

CURRÍCULOS

Código	Ano.Período de Implementação	Matriz Curricular	Obrigatória	Período Ativo
2020	2020.1	ENGENHARIA FLORESTAL - MOSSORÓ - BACHARELADO - Presencial - MT	Sim	4 Sim

ALTERAÇÕES REALIZADAS NESSE COMPONENTE

Data	Usuário
14/01/2020 14:14:46	DAIRONNE KADIDIO MARTINS HOLANDA ROSARIO (daironne)
08/01/2020 11:04:10	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR (batista.junior)

<< Voltar

Graduação

GRADUAÇÃO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2023 . 2

Unidade: -- SELECIONE --

Código do componente:

Código da turma:

Local:

Horário:

Nome do componente: climatologia

Nome do docente:

Ofertas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Modalidade de ensino: TODAS

Somente turmas vinculadas ao convênio Pro básica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

Ordenar por: Ordenar por Componente (v)

Buscar Cancelar

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (7)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
ANI0064 - BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	4T12 5T45	Oeste/ Central de aulas 1 / Sl.06	6/30 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	14/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	18/55 alunos
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/45 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	6/20 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	15/55 alunos

Graduação

GRADUAÇÃO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2023 . 1

Unidade: -- SELECIONE --

Código do componente:

Código da turma:

Local:

Horário:

Nome do componente: climatologia

Nome do docente:

Ofertas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Modalidade de ensino: TODAS

Somente turmas vinculadas ao convênio Pro básica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

Ordenar por: Ordenar por Componente (v)

Buscar Cancelar

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (8)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
ANI0064 - BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	4T12 5T45	Oeste/ Central de aulas 1 / Sl.06	7/30 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	10/20 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	26/55 alunos
2023.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	11/20 alunos
2023.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
PAM0843 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JACINEUMO FALCAO DE OLIVEIRA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	5N34	Pau Dos Ferros/ Central de aulas 2 / Sl. 05	2/30 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	17/55 alunos

Graduação

GRADUAÇÃO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

<input checked="" type="checkbox"/>	Nível:	GRADUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	Ano-Período:	2022 . 2
<input type="checkbox"/>	Unidade:	-- SELECIONE --
<input type="checkbox"/>	Código do componente:	
<input type="checkbox"/>	Código da turma:	
<input type="checkbox"/>	Local:	
<input type="checkbox"/>	Horário:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do componente:	climatologia
<input type="checkbox"/>	Nome do docente:	
<input type="checkbox"/>	Ofertadas ao curso:	-- SELECIONE --
<input type="checkbox"/>	Situação:	ABERTA
<input type="checkbox"/>	Tipo:	TODAS
<input type="checkbox"/>	Modalidade de ensino:	TODAS
<input type="checkbox"/>	Somente turmas vinculadas ao convênio Probasica	
<input type="checkbox"/>	Exibir resultado da consulta em formato de relatório	
<input type="checkbox"/>	Gerar planilha do resultado.	
<input type="checkbox"/>	Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas	
<input type="checkbox"/>	Ordenar por:	Ordenar por Componente (v)

 : Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (8)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
ANI0064 - BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2M12 5T45	Oeste/ Central de aulas 1 / Sl. 02	15/30 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	3/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	21/55 alunos
2022.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	17/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	2/10 alunos
2022.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	4/10 alunos
PAM0843 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JACINEUMO FALCAO DE OLIVEIRA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	3N34	Pau Dos Ferros/ Central de aulas 2 / Sl. 14	3/30 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	16/55 alunos

Graduação



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - DCME (11.01.00.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 17:03)

FERNANDA FREIRE LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCEN (11.01.00.08)
Matrícula: ###598#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/05/2024** e o código de verificação: **9b4060534f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA Nº 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 104, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que determina o Regimento Geral da Ufersa, de 01 de setembro de 2020, a Portaria Ufersa/Gab nº 0366/2016, de 25 de maio de 2016, que delega aos Diretores dos *campi* e aos Chefes de Departamentos a competência para designar servidor técnico-administrativo ou docente para ser responsável técnico por Laboratório, a Portaria Ufersa/Gab nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016, que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os centros, o Memorando Eletrônico nº 006/2023 – CAG, de 28 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor docente Saulo Tasso Araújo da Silva como responsável técnico da Estação Meteorológica, do Centro de Engenharias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
Data: 30/08/2023 13:20:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL QUIRINO DA SILVA JÚNIOR



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **7b00571271**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 104, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que determina o Regimento Geral da Ufersa, de 01 de setembro de 2020, a Portaria Ufersa/Gab nº 0366/2016, de 25 de maio de 2016, que delega aos Diretores dos *campi* e aos Chefes de Departamentos a competência para designar servidor técnico-administrativo ou docente para ser responsável técnico por Laboratório, a Portaria Ufersa/Gab nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016, que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os centros, o Memorando Eletrônico nº 006/2023 – CAG, de 28 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Saulo Tasso Araújo da Silva como responsável técnico do Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia, do Centro de Engenharias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
Data: 30/08/2023 13:22:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL QUIRINO DA SILVA JÚNIOR



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 28/05/2024 e o código de verificação: **a4e933c180**

PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO
 Ano-Período: 2024 . 1
 Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MOSSC
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente:
 Nome do docente: José Espínola
 Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --
 Situação: ABERTA
 Tipo: TODAS
 Modalidade de ensino: TODAS
 Somente turmas vinculadas ao convênio Probásica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas
 Ordenar por: Ordenar por Componente

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (68)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	18/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	15/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	26/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	17/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	17/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	2/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	16/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (53h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	20/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 02	5/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2022.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (52h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	13/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	REMOTO	32/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Remoto	8/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	REMOTO	27/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	remoto	26/55 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2021.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	remoto	19/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.1	Turma IND JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	ENSINO INDIVIDUAL	Presencial	CONSOLIDADA	6M1234	remoto	1/5 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	remoto	25/55 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2020.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	remoto	35/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	48/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	8/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	33/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	53/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	10/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	32/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/2M C. aulas 4 SL 6// 3M /C. Aulas 7 Sl. 15	7/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/2M C. aulas 4 SL 6// 3M /C. Aulas 7 Sl. 15	35/37 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2019.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 06	43/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 04	31/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 04	7/57 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2/SL01- 4 / Sl. 06	44/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	48/60 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	17/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	27/60 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	39/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	31/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	23/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2016.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	22/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2016.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	25/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2016.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	26/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2016.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	18/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2015.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	36/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2015.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	26/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2015.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	47/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2015.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	31/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2014.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	49/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2014.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	34/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2014.1	Turma 04 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	32/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2014.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 09	36/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2013.2	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 01	39/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2013.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 01	34/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2013.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/Engenharia / Sala 01	20/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2013.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/Engenharia / Sala 02	36/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.2	Turma 04 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Central de Aulas II / sala: C. Ambientais 03	16/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2012.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Central de Aulas II / sala: C. Ambientais 07	53/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Setor I - Prédio Central / sala: Central 04	11/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2012.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Setor II - Central de Aulas II / sala: C Ambientais 07	42/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2011.2	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	C. Sociais / sala: C. Sociais 10	11/45 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2011.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	C. Ambientais / sala: C. Ambientais 06	47/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2011.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45 (28/02/2011 - 01/07/2011)	Engenharia / sala: Fausto Augusto	43/51 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2011.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12 (28/02/2011 - 01/07/2011)	C. Ambientais / sala: Ciências Ambientais 01	34/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2010.2	Turma 1 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	25T45	Prédio Central / sala: Gilberto Osório	61/64 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2010.2	Turma 1 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	C. Ambientais / sala: Ciências Ambientais 16	53/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2010.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	25T45	Engenharia - Sala: Mário Negócio	58/60 alunos
2010.1	Turma 02 ALEXSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA (40h) e JOSE ESPINOLA SOBRINHO (20h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Cien Ambientais - Sala: Cien Ambientais 12	35/50 alunos

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2010.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Cien Ambientais - Sala: Cien Ambientais 09	38/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2010.1	Turma 1 ALEXSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA (40h) e JOSE ESPINOLA SOBRINHO (20h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Cien Animais - Sala: Cien Animais 75	31/50 alunos

Portal do Docente



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS*

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 28/05/2024 e o código de verificação: **3a6b2a446e**

PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2024 . 1

Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MOSSC

Código do componente:

Código da turma:

Local:

Horário:

Nome do componente:

Nome do docente: saulo

Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Modalidade de ensino: TODAS

Somente turmas vinculadas ao convênio Probásica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

Ordenar por: Ordenar por Componente

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (64)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2024.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	9/50 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2024.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 6 / Sl 07	7/12 alunos
2024.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	9/20 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	14/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/45 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	6/20 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	10/20 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	11/20 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	3/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	21/55 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	4/10 alunos 
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2022.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	2/30 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	28/55 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	3/20 alunos 
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	4/30 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	9/50 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	0/20 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	remoto	12/50 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	remoto	7/55 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	remoto	21/50 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	REMOTO	12/45 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	23/50 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	18/40 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	16/50 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	12/40 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	18/50 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	9/30 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	17/55 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	15/30 alunos 

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 18/50 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 15/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 30/50 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 14/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 19/50 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 19/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2016.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 26/50 alunos
2016.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 8/50 alunos
2016.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 26/50 alunos
2016.1	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 12/50 alunos
2015.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 15/50 alunos
2015.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 27/50 alunos
2015.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 6/50 alunos
2015.1	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 14/50 alunos
2014.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 4/50 alunos
2014.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04 7/50 alunos
2014.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 07 19/51 alunos
2014.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Oeste/ Central de aulas 2 / 2T SL. 10 4T. Sl. 04 15/50 alunos
2013.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 12 6/50 alunos
2013.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 03 17/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2013.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 03 3/15 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2013.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Oeste/Central de Aulas DCAT / Sala 12 24/50 alunos
2013.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central Aulas DCAT / sala: DCAT 03 24/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2013.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central de Aulas DCAT / Sala 03	11/15 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Ciências Ambientais / Sala 09	17/50 alunos 
2012.2	Turma 03 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Central de Aulas II /C. Ambientais 2T Sl.2 4T Sl.3	24/50 alunos 
2012.2	Turma 05 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Ciências Ambientais / Sala 9	2/30 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Central de Aulas II / sala: C. Ambientais 10	6/25 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Setor II - Central de Aulas II / sala: C Ambientais 10	34/50 alunos 
2012.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Setor II - Central de Aulas II / sala: C Ambientais 10	33/50 alunos 
2011.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Engenharia / sala: Fausto Augusto	44/46 alunos 
2011.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Engenharia / sala: Fausto Augusto	43/45 alunos 
2011.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	C. Sociais / sala: Ciências Sociais 12	33/50 alunos 
2011.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	C. Sociais / sala: Ciências Sociais 10	40/45 alunos 

Portal do Docente



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 4/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **98fcee05e1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DESPACHO Nº 9 / 2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de maio de 2024.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) deliberou em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, que aconteceu no dia 27 de maio de 2024, referente ao Processo 23091.006217/2024-32 que trata de provimento do código de vaga nº 0307133 referente a aposentadoria voluntária do professor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) do Centro de Engenharias (CE).

Tece os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO a vinculação das disciplinas ministradas pelo ex-servidor aos Departamentos de Engenharia e Ciências Ambientais e Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), conforme estabelecido pela Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017;

CONSIDERANDO que os componentes curriculares AMB0008 e AMB0248 estavam lotadas no extinto Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), antes da reorganização estrutural que resultou na criação dos atuais centros e departamentos;

CONSIDERANDO que atualmente dois códigos do componente curricular Climatologia (MEA2556 e AMB0052) estão lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais;

CONSIDERANDO que as disciplinas da área de Química e toda sua infraestrutura de laboratório foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 60/2017;

CONSIDERANDO que as disciplinas de Geoprocessamento e toda sua estrutura de laboratório também foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 69/2018, e essas disciplinas estão na mesma grande área de conhecimento que as disciplinas de Climatologia;

CONSIDERANDO que a Estação Meteorológica da UFERSA pertence ao Centro de Engenharias, sendo o docente Saulo Tasso Araújo da Silva o responsável técnico (PORTARIA CE Nº 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2023).

CONSIDERANDO que o Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia (LABIMC), localizado no Prédio de Engenharia II, Campus Leste, está vinculado ao CCEN, mas a sua manutenção é gerenciada pelo Centro de Engenharias (CE), sendo o docente Saulo Tasso Araújo da Silva o responsável técnico PORTARIA CE Nº 038, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO que o Decam possui, em seu quadro de docentes efetivos, professores com expertise na área de Climatologia e Meteorologia;

CONSIDERANDO que nenhum curso lotado no CCEN possui, em sua grade curricular, componente Climatologia como sendo obrigatório;

CONSIDERANDO que o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental está lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais;

CONSIDERANDO que o relatório elaborado pelos docentes da área de Climatologia (em anexo) na época da criação dos Centros e Departamentos não foi analisado pelas instâncias superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de definição clara sobre a gestão da vaga para que o DECAM possa prover a vaga docente de maneira adequada, respeitando a infraestrutura e suporte já existentes no departamento;

Diante disso:

Até que se tenha uma definição sobre quem possui direito sobre gestão da vaga, o DECAM não poderá prover a vaga docente, seja para professor efetivo ou substituto, o que pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às disciplinas envolvidas.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) solicita a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248, atualmente vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), no Decam, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Solicita que se encaminhe o presente processo para apreciação e deliberação do Conselho Universitário da

Ufersa(Consuni), que é a instância responsável pela resolução que criou os centros e departamentos, e pode corrigir divergências sobre a realocação e provimento de vagas docentes.

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:04)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: 2612800

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **fb5b59a6e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS**

DESPACHO Nº 21 / 2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 29 de maio de 2024.

Considerando o recebimento do Processo nº 23091.006217/2024-32 que trata da provimento do código de vaga de professor do magistério superior nº 0307133, decorrente de vacância por aposentadoria voluntária do professor José Espínola Sobrinho.

O Conselho do Centro de Engenharias, na sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2024 ocorrida em 28 de maio, deliberou **FAVORAVELMENTE** à decisão da 5ª Reunião Ordinária de 2024 do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, conforme despacho Nº 9/2024 - DECAM, reforça todos os considerandos e reitera as seguintes decisões:

"Até que se tenha uma definição sobre quem possui direito sobre gestão da vaga, o DECAM não poderá prover a vaga docente, seja para professor efetivo ou substituto, o que pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às disciplinas envolvidas.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - Decam solicita a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248, atualmente vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, no Decam, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Solicita que se encaminhe o presente processo para apreciação e deliberação do Conselho Universitário da Ufersa (Consuni), que é a instância responsável pela resolução que criou os centros e departamentos, e pode corrigir divergências sobre a realocação e provimento de vagas docentes."

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, para apreciação e providências e solicita que seja apreciada pelo Conselho Universitário.

Informamos que também enviaremos ofício à SOC sobre a necessidade de apreciação da referida matéria, conforme deliberado em reunião do Conselho do Centro de Engenharias.

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 17:28)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
DIRETOR DE CENTRO
CE (11.01.00.10)
Matrícula: ██████████

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/05/2024** e o código de verificação: **0dfa674d46**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.006217/2024-32

ELETRÔNICO

Cadastrado em 14/05/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO	E-mail: 	Identificador: 11010404 1101040403
Tipo do Processo: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA		
Assunto do Processo: 022.1 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO		
Assunto Detalhado: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307133 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
Unidade de Origem: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
Criado Por: NAYARA MARTINA FREIRE		
Observação: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE JOSÉ ESPÍNOLA SOBRINHO.		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
14/05/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
20/05/2024	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (11.01.00.08.03)		
22/05/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)		
27/05/2024	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
28/05/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)		
28/05/2024	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
29/05/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
10/07/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 352, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o processo nº 23091.001626/2024-23, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Espínola Sobrinho, matrícula Siape nº 396313, ocupante do cargo professor do magistério superior, nível único, professor titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 1º do inciso I do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no § 2º do inciso II do art. 26 da referida Emenda.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Data: 19/03/2024 17:11:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



PORTARIA N° 21/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 13:50)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **8c2c28f86b**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2024 | Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o processo nº 23091.001088/2024-96, resolve:

Nº 351 Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Francisco Bezerra Neto, matrícula Siape nº 396319, ocupante do cargo professor do magistério superior, nível único, professor titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 1º do inciso I do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no § 2º do inciso II do art. 26 da referida Emenda. Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o processo nº 23091.001626/2024-23, resolve:

Nº 352 Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Espinola Sobrinho, matrícula Siape nº 396313, ocupante do cargo professor do magistério superior, nível único, professor titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 1º do inciso I do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no § 2º do inciso II do art. 26 da referida Emenda. Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 134, de 18 de março de 2022; o Ofício nº 3/2024 - CCLP-ANG, de 15 de março de 2024, resolve:

Nº 353 Prorrogar, a partir de 22 de março de 2024, até a conclusão do processo eleitoral, o mandato da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Angicos. Fica prorrogado até o dia 20 de abril de 2024, ou conclusão do processo eleitoral, o mandato da servidora docente Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves, matrícula Siape nº 2397390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Angicos, código FCC - nível único.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 13:50)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 14/05/2024 e o código de verificação: **d50102407e**

CODIGO DA VAGA : 0307133 MES/ANO CONSULTA: MAI2024
APROVACAO : 24MAR1995

ORGAO ANTERIOR : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG : 000.000.278 DEPARTAMENTO DE ENG. CIENCIAS AMBIENTAIS
DISTRIBUICAO : 24MAR1995

GRUPO/CARGO : 705.001 8 801 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA
DL ORIGEM - COD :
DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR
OLE DE LOTACAO

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
26264 - 0396313	01MAR2013	20MAR2024

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO Nº 19/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:11)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **c5b36a98bf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Define a alocação de cursos, disciplinas e unidades suplementares nos diferentes Centros do Campus Sede.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Art. 61 do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º A distribuição de cursos e disciplinas ocorrerá de acordo com a tabela de áreas do conhecimento, ressalvada as seguintes exceções:

- I. O curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental será lotado no Centro de Engenharias – CE;
- II. O curso de pós-graduação *stricto sensu* em Ambiente, Tecnologia e Sociedade será lotado no Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- III. A disciplina de Estatística Experimental será lotada no Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- IV. A disciplina de Ecologia Florestal será lotada no Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- V. A disciplina de Geoprocessamento será lotada no Centro de Ciências Exatas e Naturais– CCEN;
- VI. A disciplina de Geologia aplicada à Engenharia será lotada no Centro de Engenharias– CE;
- VII. A disciplina de Biotecnologia de Alimentos será lotada no Centro de Ciências Agrárias - CCA.
- VIII. As disciplinas Físico Química, Fundamentos de Análise Química, Laboratório de Análise Química, Princípios de Processos Químicos, Química Inorgânica I, Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Laboratório de Química Orgânica, Química Aplicada a Engenharia, Laboratório de Química Aplicada a Engenharia, Química Analítica, Laboratório de Química Analítica, Química Básica, Laboratório de Química Básica, Química Geral e Laboratório de Química Geral serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

lotadas no Centro de Engenharia – CE. ([inciso inserido pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 60/2017](#))

Art. 2º A distribuição de unidades suplementares (Laboratórios Multidisciplinares) ocorrerá da seguinte forma:

- I. Os laboratórios didáticos serão alocados nos Centros em que as suas respectivas disciplinas estiverem alocadas;
- II. Os laboratórios de pesquisa ou que tiveram sua construção financiada por órgãos de fomento serão alocados nos Centros em que os seus respectivos docentes pesquisadores estiverem lotados.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 15 de fevereiro de 2017.



José de Arimatea de Matos
Presidente



DECISÃO N° 1/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2017**,
tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **995905e77e**

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 1)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
CEMAS		Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Análise de crescimento vegetal	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Biocombustíveis	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Biotecnologia	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Cultura de tecidos	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Manejo de plantas daninhas	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Microscopia Eletrônica	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Nutrição vegetal	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Pós-colheita	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Recursos Genéticos	Leste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Prédio	Oeste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Biometeorologia, Bem Estar Animal e Biofísica Ambiental	Oeste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Conservação de Germoplasma Animal	Oeste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal	Oeste	CCA
CEPAS	Laboratório de Manejo e conservação de recursos pesqueiros e inovações tecnológicas para a pesca sustentável	Leste	CCA

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 2)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
CEPAS	Laboratório de Tecnologia e Oceanografia Pesqueira	Leste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Prédio	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de análises instrumentais e sensoriais	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Anestesiologia Experimental	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Apicultura	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Melhoramento Animal	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Microbiologia Veterinária	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Morfofisiologia Animal Aplicada	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Navegação e Atividades Náuticas	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Nutrição de Precisão	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Patologia e Histopatologia Animal	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Sanidade Aquática	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Tecnologia e Controle de Qualidade Do Pescado	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Transplantes Gonadais e Produção In Vitro de Embriões	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório Didático de Patologia Clínica e Farmacologia Geral	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório e Núcleo de Estudos em Desenvolvimento e Meio Ambiente e Extensão Pesqueira	Oeste	CCA
Complexo Multiusuários	Laboratório de Bioclimatologia Animal	Oeste	CCA
Engenharia Florestal	Prédio	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Conservação Florestal	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Manejo Florestal	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Patologia e Melhoramento Florestal	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Silvicultura	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Tecnologia da Madeira	Leste	CCA
Fábrica de ração		Leste	CCA
Fazenda Experimental Rafael Fernandes		Alagoinha	CCA
Horta didática-Científica das Ciências Vegetais		Leste	CCA

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 3)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
HOVET		Oeste	CCA
Laboratório de Biotecnologia	Laboratório de Fitotecnologia Ambiental	Leste	CCA
Laboratório de Hidroponia		Oeste	CCA
Laboratório de Medicina Interna Veterinária			CCA
Laboratório de Nutrição Animal			CCA
Laboratório de Tecnologia de Pós-colheita		Leste	CCA
Núcleo de Capacitação Tecnológica em Apicultura (<i>inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018</i>)			CCA
NUTESA	Núcleo de Estudos e pesquisas em pequenos ruminantes		CCA
NUTESA	Setor de Avicultura		CCA
Pomar didático-científico do PPGFITO			CCA
Prédio Anatomia	Laboratório Didático de Técnica Cirúrgica e Anestesiologia	Oeste	CCA
Prédio Central	Laboratório de Fitopatologia II/Pós-colheita	Oeste	CCA
Setor de Aquicultura		Leste	CCA
Setor de Fitossanidade	Prédio	Leste	CCA
Setor de Fitossanidade	Microbiologia/Fitopatologia I;	Leste	CCA
Setor de Fitossanidade	Entomologia; (realocado conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	Leste	CCA
Solos	Prédio	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Fertilidade e Nutrição de Plantas	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Física e Manejo do Solo	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Pesquisa	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Poluição e Degradação do Solo	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Química e Mineralogia do Solo	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Rotina e Análise de Solos	Leste	CCA
Prédio de Anatomia (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio	Oeste	CCA

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 4)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Prédio Anatomia (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório de Anatomia Veterinária	Oeste	CCA
Setor de Fitossanidade (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório de Criação de insetos;	Leste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Limnologia e Qualidade de Água Do Semiárido	Oeste	CCBS
CEPAS	Prédio	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Biologia Pesqueira Laboratório de Ecologia e Dinâmica Populacional (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Biometria e Experimentação	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Ecologia de Peixes e pesca Continental Laboratório de Ecologia de Peixes e Pesca (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Ecotoxicologia Aquática do Semiárido	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Moluscos	Leste	CCBS
Prédio Biociências I (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Auditório Biociências I (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Auditório (Prédio Biociências I)		CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Prédio		CCBS
Prédio de Biociências II (Redação dada)			

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 5)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			
Coleção Audiovisual do Semiárido – CASA (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	(Prédio de Biociências II)		CCBS
Espaço Abelhas do Semiárido – ASA (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	(Prédio de Biociências II)		CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Ecologia e Comportamento Animal	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biodiversidade Aquática Laboratório de Ecologia de Comunidades e Paisagens (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biologia Celular e Molecular	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biorreatores, Nanobiotecnologia e Inovação	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biotecnologia Animal	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biotecnologia Industrial Laboratório de Biotecnologia de Fungos (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia Comportamental	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia de Comunidades	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia de Populações Animais	Oeste	CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 6)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia e Biotecnologia Microbiana Laboratório de Microbiologia Ambiental (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia Evolutiva e Molecular	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia Marinha	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Engenharia Genética, Genômica e Proteômica	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Etnoecologia e Biodiversidade	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Genética e Evolução	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Gestão e Conservação de Fauna Silvestre	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Imunologia e Parasitologia Molecular Laboratório de Parasitologia Diagnóstica e Experimental (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório Didático de Informática e Análise de Dados	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório Didático de Microscopia Laboratório Didático de Microscopia I (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Aquicultura e Planctologia	Oeste	CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 7)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Estudos em Imunologia e Animais Silvestres	Oeste	CCBS
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Parasitologia Animal	Oeste	CCBS
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório Didático de Microbiologia	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários Biociências III (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Biologia Molecular da Reprodução (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Epidemiologia Molecular	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Fisiologia e Farmacologia Experimental	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Processamento Histológico e Microtomia (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório Didático de Histologia (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Laboratório Didático de Zoologia			CCBS
Laboratório Didático de Anatomia Humana (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório Didático de Microscopia (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de			CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 8)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
<u>2022)</u>			
Laboratório de Habilidades e Comunicação I (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório de Habilidades e Comunicação II (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório de Habilidades Médicas – Adulto(inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório de Habilidades Médicas – Infantil(inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Auditório de Habilidades Clínicas (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Auditório (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS
Sala de Acolhimento e Enfermagem (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Sala (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 9)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Laboratório de Simulação Clínica (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS
Laboratório de Habilidades e Comunicação Clínica (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS
Prédio Anatomia	Prédio (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Prédio Anatomia	Laboratório Didático de Anatomia Veterinária (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Prédio Central	Laboratório de Bioquímica	Oeste	CCBS
Setor de Fitossanidade	Criação de insetos; (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Leste	CCBS
Setor de Fitossanidade	Herbário Dárdano de Andrade Lima;	Leste	CCBS
Setor de Fitossanidade	Morfoanotomia e Sistemática Molecular Vegetal;	Leste	CCBS
Prédio de Biomédicas I (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Laboratório Didático de Tele Saúde (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório Didático de Cirurgia Experimental (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Análises Clínicas (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 10)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Laboratório de Microbiologia Clínica (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Vacinologia e Imunologia Aplicada (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Processamento Histopatológico (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Biologia Molecular e Cultura Celular (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Morfofisiofarmacologia (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)	Oeste	CCBS
Laboratório Didático de Microscopia II (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório Didático de Anatomia Humana (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 11)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Prédio de Biomédicas II (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Prédio	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Eletricidade e Magnetismo;	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Ensino de Matemática;	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Física Moderna;	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Mecânica Clássica	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Ondas e Termodinâmica;	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Prédio	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Deposição de Filmes Finos;	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Plasma;	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Síntese e Raios-X;	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Prédio	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Laboratório de Automação, Arquitetura de Computadores e Sistemas Embarcados	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Laboratório de Engenharia de Software	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Laboratório de Sistemas Interativos e Multimídia	Leste	CCEN

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 12)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Engenharia II	Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Cimatologia – LABIMC	Leste	CCEN
Laboratório de Física Computacional		Leste	CCEN
Núcleo de Práticas Contábeis		Oeste	CCSAH
Núcleo de Práticas e Pesquisas em Gestão		Leste	CCSAH
Núcleo de Práticas Jurídicas			CCSAH
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Lab de Química geral, Química aplicada à engenharia, Química orgânica e Análise química	Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Sistemas de Energia;	Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Sistemas e Infraestrutura de Comunicação;	Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Telecomunicações e Microondas;	Leste	CE
Construções Rurais	Prédio	Leste	CE
Construções Rurais	Lab. Dinâmica de interação solo-máquina	Leste	CE
Construções Rurais	Laboratório de Construções Rurais e Ambiência	Leste	CE
Construções Rurais	Laboratório de instrumentação agrícola	Leste	CE
Engenharia Agrícola	Prédio	Oeste	CE
Engenharia Agrícola	Laboratório de Informática na Irrigação	Oeste	CE
Engenharia Agrícola	Laboratório de Irrigação e Salinidade	Oeste	CE
Engenharia I	Prédio	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Automação	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Circuitos Eletrônicos	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Eletricidade Básica e Medidas Elétricas	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Ensaio Mecânicos	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Metrologia	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Projetos Mecânicos	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Soldagem	Leste	CE

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 13)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Engenharia I	Laboratório de Usinagem	Leste	CE
Engenharia II	Prédio	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Arranjos Produtivos	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Automação e Manutenção	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Energias Renováveis	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Engenharia de Poço	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Engenharia Econômica e Financeira	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Ensaio de Materiais - LEMA	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Fluidos de perf., completação e estimulação de poços petrolíferos	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Mecânica dos Solos e Pavimentação - LAMESP	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Saneamento - LASAM	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Segurança do Trabalho e Ergonomia	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Simulação	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de técnicas de construção civil	Leste	CE
Laboratório de Biotecnologia	Prédio	Leste	CE
Laboratório de Biotecnologia	Laboratório de Hidrogeoquímica Ambiental	Leste	CE
Laboratório de Recursos Hídricos		Oeste	CE
Prédio Central	Laboratório de Engenharia Química	Oeste	CE
	Laboratório de Eletrônica		CE
	Laboratório de Engenharia e Ciência Ambiental - LECA		CE
	Laboratório de Ensaio e Caracterização		CE
	Laboratório de Geologia		CE
	Laboratório de Geologia e Petrofísica		CE
	Laboratório de Hidráulica		CE
	Laboratório de Hidroponia		CE
	Laboratório de Instalações e Máquinas Elétricas		CE
	Laboratório de Manejo e Instrumentação na Irrigação		CE
	Laboratório de Produção Mecânica		CE

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 14)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
	Laboratório de Térmica de Fluidos		CE
	Laboratório Dinâmica de Interação Solo-máquina Laboratório de Instrumentação Máquina e Mecânica Agrícola - LIMMA		CE
	Laboratório Técnicas de Construção Civil		CE
Laboratório de Tecnologia de Alimentos (redação inserida pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 60/2017)		Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido – CITED (redação inserida pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 60/2017)	Laboratório de Processos Químicos;	Leste	CE
Laboratório de Aprendizagem Criativa (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Unidade Suplementar		Prédio da Assecom

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 1)

Código	Disciplina	CENTRO
VEG0177	AGRICULTURA GERAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0178	AGROECOLOGIA - 45h (3cr)	CCA
VEG0221	AGROECOLOGIA - 45h (3cr)	CCA
VEG2214	AGROSSILVICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0222	ALIM.E NUT.DE ORGANISMOS AQUATICOS (1200205) - 60h (4cr)	CCA
ANI0387	ALIMENTOS E ALIMENTACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0500	ANALISE DE ALIMENTOS - 60h (4cr)	CCA
VEG0224	ANATOMIA E PROPRIEDADES DA MADEIRA - 75h (5cr)	CCA
ANI0385	ANATOMIA TOPOGRAFICA APLICADA - 45h (3cr)	CCA
ANI0037	ANESTESIOLOGIA (1200094) - 60h (4cr)	CCA
ANI0515	APICULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0021	APICULTURA E SERICICULTURA (1200061) - 60h (4cr)	CCA
ANI0323	AQUICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0340	AQUICULTURA GERAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0525	ARBORIZACAO E PAISAGISMO - 45h (3cr)	CCA
ANI0081	AVALIACAO DE RECURSOS PESQUEIROS (1200211) - 60h (4cr)	CCA
AMB1142	AVALIACAO E PERICIAS - 60h (4cr)	CCA
ANI0322	AVICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0395	AVICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0064	BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) - 60h (4cr)	CCA
ANI0406	BIOTECNOLOGIA DA REPRODUCAO - 60h (4cr)	CCA
ANI0477	BIOTECNOLOGIA DE ALIMENTOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0332	BOVINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0402	BOVINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0317	BOVINOCULTURA DE CORTE - 60h (4cr)	CCA
ANI0318	BOVINOCULTURA DE LEITE - 60h (4cr)	CCA
ANI0327	BUBALINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0319	CAPRINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0082	CARCINICULTURA (1200214) - 75h (5cr)	CCA
ANI0496	CINOTECNIA - 60h (4cr)	CCA
ANI0019	CLASSIFICACAO E TIPIFICACAO DE CARCACA (1200058) - 45h (3cr)	CCA
ANI0404	CLINICA CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS - 60h (4cr)	CCA
ANI0398	CLINICA CIRURGICA DE PEQUENOS ANIMAIS - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 2)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0411	CLINICA MEDICA DE EQUIDEOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0397	CLINICA MEDICA DE PEQUENOS ANIMAIS - 90h (6cr)	CCA
ANI0405	CLINICA MEDICA DE RUMINANTES - 75h (5cr)	CCA
VEG0527	COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0516	COMUNICACAO E EXTENSAO RURAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0392	COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0006	COMUNICACAO E EXTENSAO RURAL (1200044) - 60h (4cr)	CCA
AMB1138	CONFORTO AMBIENTAL E AMBIENCIA PARA EDIFICACOES AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0016	CONSTRUCOES RURAIS (1200024) - 45h (3cr)	CCA
AMB0857	CONTRUCOES RURAIS - 45h (3cr)	CCA
VEG0022	CULTIVO AGRICOLAS III (1200048) - 75h (5cr)	CCA
VEG0023	CULTIVOS AGRICOLAS (1200125) - 60h (4cr)	CCA
VEG0179	CULTIVOS AGRÍCOLAS I - 60h (4cr)	CCA
VEG0180	CULTIVOS AGRÍCOLAS II - 45h (3cr)	CCA
VEG0551	DENDROLOGIA - 45h (3cr)	CCA
VEG0216	DENDROMETRIA - 60h (4cr)	CCA
ACS0391	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E POLITICA AGRICOLA - 60h (4cr)	CCA
ANI0396	DIAGNOSTICO POR IMAGEM - 60h (4cr)	CCA
ANI0394	DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMESTICOS - 75h (5cr)	CCA
VEG1211	ECOLOGIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ANI0488	ELABORACAO DE PROJETOS DE PESCA E AQUICULTURA (1200217) - 60h (4cr)	CCA
AMB0314	ENGENHARIA PARA AQUICULTURA - 60h (4cr)	CCA
VEG0511	ENTOMOLOGIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0003	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA I (1103029) - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	CCA
VEG0014	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA II (1200031) - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	CCA
VEG0198	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA VEGETAL - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	CCA
ANI0412	EQUIDEOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
VEG0008	ESTATISTICA EXPERIMENTAL (1200010) - 60h (4cr)	CCA
VEG0522	ESTRUTURA DE MADEIRA	CCA
AMB0038	ESTRUTURA PARA EDIFICACOES RURAIS (1200136) - 60h (4cr)	CCA
ANI0491	EXTENSAO PESQUEIRA E DA AQUICULTURA (1200216) - 60h (4cr)	CCA
ANI0325	EZOOGNOSE E JULGAMENTO ANIMAL - 30h (2cr)	CCA
AMB0501	FISICA DO SOLO - 45h (3cr)	CCA
AMB0171	FISICA DO SOLO (1105725) - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 3)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0009	FISICA DO SOLO (1200016) - 45h (3cr)	CCA
ANI0393	FISIOPATOLOGIA DA REPRODUCAO - 60h (4cr)	CCA
VEG0013	FITOPATOLOGIA I (1200030) - 60h (4cr)	CCA
VEG0015	FITOPATOLOGIA II (1200033) - 60h (4cr)	CCA
ANI0223	FORMULACOES E TECNOLOGIA DE RACOES (1200322) - 60h (4cr)	CCA
ANI0331	FORRAGICULTURA I - 60h (4cr)	CCA
ANI0339	FORRAGICULTURA I - 60h (4cr)	CCA
ANI0030	FORRAGICULTURA I (1200087) - 60h (4cr)	CCA
ANI0022	FORRAGICULTURA II (1200062) - 45h (3cr)	CCA
VEG0006	FRUTICULTURA (1104036) - 75h (5cr)	CCA
VEG0026	FRUTICULTURA II (1200527) - 60h (4cr)	CCA
AMB0202	GENESE, MORFOLOGIA E CLASS. DO SOLO - 60h (4cr)	CCA
AMB0943	GENESE, MORFOLOGIA E CLASSIFICACAO DO SOLO - 60h (4cr)	CCA
AMB0251	GEOMORFOLOGIA E PEDOLOGIA (1200717) - 60h (4cr)	CCA
ANI0408	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA VETERINARIA - 60h (4cr)	CCA
ANI0060	HIGIENE ANIMAL (1200159) - 45h (3cr)	CCA
ANI0410	HIGIENE E SAUDE PUBLICA - 60h (4cr)	CCA
VEG0016	HORTICULTURA (1200034) - 60h (4cr)	CCA
VEG2212	INCENDIOS FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
AMB0082	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (1200452) - 60h (4cr)	CCA
VEG0528	INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS FLORESTAIS - 60h (4cr)	CCA
ANI0409	INSPECAO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0023	INTRODUCAO A AGRONOMIA (1200316) - 30h (2cr)	CCA
ANI0070	INTRODUCAO A ENGENHARIA DE PESCA (1200188) - 30h (2cr)	CCA
VEG0207	INTRODUCAO A ENGENHARIA FLORESTAL - 30h (2cr)	CCA
ANI0083	INTRODUCAO A MEDICINA VETERINARIA (1200317) - 30h (2cr)	CCA
ANI0085	INTRODUCAO A ZOOTECNIA (1200330) - 30h (2cr)	CCA
VEG0217	INVENTÁRIO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0135	LEG.AMBIENTAL APL.A PESCA E AQUICULTURA (1200193)	CCA
ANI0490	LEGISLACAO AMBIENTAL APLICADA A PESCA E AQUICULTURA (1200193)	CCA
VEG0028	MANEJO DE PLANTAS DANINHAS (1200745) - 60h (4cr)	CCA
VEG0218	MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS SILVESTRES - 60h (4cr)	CCA
ANI0088	MANEJO E GERENC.DE REC.PESQUEIROS (1200563) - 60h (4cr)	CCA
AMB0855	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0524	MANEJO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 4)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0227	MANEJO SANITARIO DE ORG.AQUATICOS (1200530) - 75h (5cr)	CCA
AMB1135	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0856	MAQUINAS E MECANIZACAO AGRICOLA - 60h (4cr)	CCA
AMB0015	MAQUINAS E MECANIZACAO AGRICOLA (1200023) - 60h (4cr)	CCA
ANI0220	MAQUINAS E MOTORES UTILIZADOS NA PESCA E AQUICULTURA (1200203) - 60h (4cr)	CCA
AMB0040	MATERIAIS E TECNICAS DE CONSTRUCAO (1200138) - 60h (4cr)	CCA
AMB2351	MECANISMOS E ELEMENTOS DE MAQUINAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0111	MECANIZACAO AGRICOLA (1102013) - 60h (4cr)	CCA
ANI0407	MELHORAMENTO ANIMAL I - 60h (4cr)	CCA
ANI0013	MELHORAMENTO ANIMAL I (1200051) - 60h (4cr)	CCA
ANI0067	MELHORAMENTO ANIMAL II (1200168) - 45h (3cr)	CCA
VEG2211	MELHORAMENTO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0192	MELHORAMENTO VEGETAL (1200012) - 60h (4cr)	CCA
VEG0510	MICROBIOLOGIA AGRICOLA - 60h (4cr)	CCA
VEG0007	MICROBIOLOGIA AGRICOLA (1200009) - 60h (4cr)	CCA
ANI0386	MICROBIOLOGIA VETERINARIA - 60h (4cr)	CCA
ANI0489	MITILICULTURA - 60h (4cr)	CCA
AMB5354	MOTORES E TRATORES AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA
ANI0087	NAVEGACAO I (1200528) - 60h (4cr)	CCA
ANI0226	NAVEGACAO II (1200529) - 60h (4cr)	CCA
ANI0497	NUTRICAO DE MONOGASTRICOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0517	NUTRIÇÃO DE RUMINANTES - 60h (4cr)	CCA
ANI0390	NUTRICAO DOS RUMINANTES - 45h (3cr)	CCA
VEG0020	OLERICULTURA (1200043) - 60h (4cr)	CCA
ANI0403	ORNITOPATOLOGIA - 45h (3cr)	CCA
ANI0089	OSTREICULTURA (1200565) - 60h (4cr)	CCA
ANI0333	OVINOCAPRINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0320	OVINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0038	PATOLOGIA CLINICA (1200095) - 60h (4cr)	CCA
VEG0514	PATOLOGIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ANI0032	PATOLOGIA GERAL (1200089) - 60h (4cr)	CCA
ANI0039	PATOLOGIA VETERINARIA (1200096) - 60h (4cr)	CCA
ANI0229	PESCA INDUSTRIAL (1200566) - 60h (4cr)	CCA
ANI0487	PISCICULTURA - 60h (4cr)	CCA
VEG0212	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0209	POLITICA E LEGISLACAO FLORESTAL - 45h (3cr)	CCA
ACS0005	POS-COLHEITA DE FRUTOS E HORTALICAS (1200032) - 45h (3cr)	CCA
ANI0012	PRODUCAO DE AVES E SUINOS (1200041) - 60h (4cr)	CCA
AMB2345	PROJETO INTEGRADO DE CONSTRUCOES RURAIS - 60h (4cr)	CCA
AMB1133	PROPRIEDADES FISICAS DE PRODUTOS AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 5)

Código	Disciplina	CENTRO
VEG0219	QUÍMICA DA MADEIRA - 45h (3cr)	CCA
AMB0851	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO - 60h (4cr)	CCA
AMB0013	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO (1200021) - 60h (4cr)	CCA
AMB0853	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - 60h (4cr)	CCA
AMB1134	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - 60h (4cr)	CCA
VEG0529	RECURSOS ENERGETICOS FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
AMB2348	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA - 60h (4cr)	CCA
AMB0014	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA (1200022) - 45h (3cr)	CCA
ANI0062	REPRODUCAO ANIMAL E INSEM. ARTIFICIAL (1200161) - 60h (4cr)	CCA
AMB1136	SALINIZACAO E DRENAGEM - 60h (4cr)	CCA
AMB0018	SALINIZACAO E DRENAGEM (1200036) - 45h (3cr)	CCA
AMB1139	SANEAMENTO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0220	SECAGEM E PRESERVAÇÃO DA MADEIRA - 60h (4cr)	CCA
VEG0553	SEMENTES FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
ANI0389	SEMIOLOGIA VETERINARIA - 60h (4cr)	CCA
VEG0018	SILVICULTURA (1200038) - 45h (3cr)	CCA
VEG0516	SILVICULTURA DE FLORESTAS NATIVAS E IMPLANTADAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0057	SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO - 60h (4cr)	CCA
ANI0324	SUINOCULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0391	SUINOCULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0045	TECNICA CIRURGICA (1200102) - 60h (4cr)	CCA
ACS0007	TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL (1200046) - 60h (4cr)	CCA
ANI0074	TECNOLOGIA DA PESCA I (1200194) - 60h (4cr)	CCA
ANI0228	TECNOLOGIA DA PESCA II (1200531) - 60h (4cr)	CCA
VEG0011	TECNOLOGIA DE SEMENTES (1200025) - 45h (3cr)	CCA
ANI0342	TECNOLOGIA DO PESCADO I - 60h (4cr)	CCA
ANI0392	TECNOLOGIA DO PESCADO II - 60h (4cr)	CCA
ACS0546	TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0228	TECNOLOGIA DOS PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS - 45h (3cr)	CCA
ANI0036	TERAPEUTICA VETERINARIA (1200093) - 75h (5cr)	CCA
ANI0007	TOXICOLOGIA VETERINARIA (1108036) - 60h (4cr)	CCA
AMB1143	TRATAMENTO DE RESIDUOS - 60h (4cr)	CCA
VEG0513	VIVEIROS FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
ANI0010	ZOOTECNIA GERAL (1200020) - 60h (4cr)	CCA
ANI0016	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200054) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0023	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS I (1200080) - 90h (6cr)	CCBS
ANI0337	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II - 90h (6cr)	CCBS
ANI0008	ANATOMIA E FISILOGIA COMPARADA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200001) - 45h (3cr)	CCBS

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 6)

Código	Disciplina	CENTRO
VEG0027	ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL (1200699) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0058	ANIMAIS SILVESTRES (1200118) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0658	AUDITORIA AMBIENTAL E ECOLOGICA - 45h (3cr)	CCBS
CSA0004	BASES MORFOFISIOFARMACOLÓGICAS II - 272h (0cr)	CCBS
VEG0208	BIODIVERSIDADE DA CAATINGA - 45h (3cr)	CCBS
ANI0059	BIOETICA E MEDICINA LEGAL (1200119) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0161	BIOFISICA (1108004) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0242	BIOFISICA AMBIENTAL (1200712) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0433	BIOGEOGRAFIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0470	BIOINFORMATICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0244	BIOLOGIA DA CONSERVACAO (1200726)	CCBS
ANI0518	BIOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0093	BIOLOGIA CELULAR (1200663) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0232	BIOLOGIA MOLECULAR (1200671) - 60h (4cr)	CCBS
ACS0362	BIOQUIMICA - 75h (5cr)	CCBS
ACS0013	BIOQUIMICA (1200187) - 75h (5cr)	CCBS
ACS0522	BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS - 60h (4cr)	CCBS
ACS0520	BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL - 30h (2cr)	CCBS
ACS0519	BIOQUÍMICA PARA BIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0506	BIORREATORES E BIOFABRICAS - 60h (4cr)	CCBS
ANI1033	BIORREMEIACAO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0472	BIOSEGURANCA E ETICA EM BIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
VEG0025	BIOTECNOLOGIA (1200206) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0479	BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0483	BIOTECNOLOGIA ANIMAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI1030	BIOTECNOLOGIA DE BIOATIVOS NATURAIS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0503	BIOTECNOLOGIA DE FARMACOS I - 60h (4cr)	CCBS
ANI0504	BIOTECNOLOGIA DE FARMACOS II - 60h (4cr)	CCBS
ANI0473	BIOTECNOLOGIA DE RESIDUOS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0485	BIOTECNOLOGIA VEGETAL - 60h (4cr)	CCBS
VEG0010	BIOTECNOLOGIA VEGETAL (1200013) - 45h (3cr)	CCBS
VEG0024	BOTANICA AQUATICA (1200191) - 45h (3cr)	CCBS
VEG0001	BOTANICA I (1103018) - 60h (4cr)	CCBS
VEG0002	BOTANICA II (1103020) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0024	CITOLOGIA (1200081) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0336	COMPORTAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL - 45h (3cr)	CCBS
ANI0025	COMPORTAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL (1200082) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0471	CULTURA CELULAR BASICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0080	DINAMICA DE POPULACOES PESQUEIRAS (1200208) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0240	ECOFISIOLOGIA ANIMAL (1200708) - 60h (4cr)	CCBS
VEG0142	ECOFISIOLOGIA VEGETAL (1200707) - 60h (4cr)	CCBS

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 7)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0430	ECOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0014	ECOLOGIA (1200052) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0494	ECOLOGIA COMPORTAMENTAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0655	ECOLOGIA DA PAISAGEM - 60h (4cr)	CCBS
ANI0246	ECOLOGIA DA POLUICAO (1200733) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0440	ECOLOGIA DA RESTAURAÇÃO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0438	ECOLOGIA DE CAMPO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0436	ECOLOGIA DE COMUNIDADES - 60h (4cr)	CCBS
ANI0432	ECOLOGIA DE POPULACOES - 60h (4cr)	CCBS
ANI0653	ECOLOGIA DE REGIOES SEMI-ARIDAS	CCBS
ANI0469	ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE - 60h (4cr)	CCBS
ANI0239	ECOLOGIA EVOLUTIVA (1200706) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0652	ECOLOGIA HUMANA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0245	ECOLOGIA MARINHA (1200729) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0236	ECOLOGIA MOLECULAR (1200702) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0437	ECOLOGIA NUMERICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0241	ECOLOGIA QUANTITATIVA I (1200711) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0434	ECOLOGIA QUANTITATIVA II	CCBS
ANI0654	ECOSSISTEMAS TERRESTRES - 60h (4cr)	CCBS
ANI0508	ECOTOXICOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0670	EDUCACAO AMBIENTAL E ECOTURISMO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0427	ENGENHARIA GENÉTICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0481	ENZIMOLOGIA E TECNOLOGIA DA FERMENTACAO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0495	EPIDEMIOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0656	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0034	FARMACOLOGIA GERAL (1200091) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0338	FISIOECOL. DE ORGAN. AQUÁTICOS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0493	FISIOLOGIA ANIMAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0028	FISIOLOGIA ANIMAL I (1200085) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0033	FISIOLOGIA ANIMAL II (1200090) - 60h (4cr)	CCBS
VEG0089	GENETICA - 60h (4cr)	CCBS
VEG0196	GENETICA - 60h (4cr)	CCBS
VEG0182	GENÉTICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0098	GENETICA E EVOLUCAO (1200700) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0095	GENETICA PARA BIOTECNOLOGIA (1200666) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0507	GENETICA TOXICOLOGICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0474	GENOMICA E PROTEOMICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0004	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA (1108002) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0413	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0027	HISTOLOGIA VETERINARIA (1200084) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0084	ICTIOLOGIA (1200327) - 60h (4cr)	CCBS

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 8)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0029	IMUNOLOGIA (1200086) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0233	IMUNOLOGIA BASICA E APLICADA (1200675) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0094	INTRODUCAO A BIOTECNOLOGIA (1200664) - 30h (2cr)	CCBS
ANI0096	INTRODUCAO A ECOLOGIA (1200697) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0072	LIMNOLOGIA (1200190) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0090	MALACOLOGIA (1200621) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0659	MANEJO DE AREAS NATURAIS PROTEGIDAS - 60h (4cr)	CCBS
VEG1307	MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - 45h (3cr)	CCBS
ANI0650	MANEJO E CONSERVACAO DA FAUNA - 60h (4cr)	CCBS
AMB0010	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL (1200017) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0509	MARCOS LEGAIS EM BIOTECNOLOGIA E PATENTES - 60h (4cr)	CCBS
CSA0005	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E O PLANEJAMENTO EM SAÚDE	CCBS
CSA0005	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E O PLANEJAMENTO EM SAÚDE - 204h (0cr)	CCBS
ANI0502	METODOS EM BIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0311	MICROBIOLOGIA GERAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0335	MICROBIOLOGIA GERAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0238	MICROBIOLOGIA PARA ECOLOGOS (1200705) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0505	NANOBIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0078	OCEANOGRAFIA (1200199) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0040	PARASITOLOGIA ANIMAL (1200097) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0475	PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA MOLECULAR - 60h (4cr)	CCBS
ANI1024	PARASITOLOGIA ZOOTÉCNICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0076	PLANCTOLOGIA (1200197) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0484	PLANEJAMENTO DE PROJETOS BIOTECNOLOGICOS - 60h (4cr)	CCBS
AMB1744	POLUIÇÃO E IMPACTO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCBS
AMB0047	POLUICAO E IMPACTO AMBIENTAL (1200147) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0478	TECNOLOGIA E DES. DE IMUNOBIOLOGICOS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0009	ZOOLOGIA (1200002) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0099	ZOOLOGIA (1200743) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0334	ZOOLOGIA AQUÁTICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0097	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS (1200698) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0431	ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS - 60h (4cr)	CCBS
EXA0096	ALGEBRA LINEAR (1200260) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0158	ANALISE DE ALGORITMOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0153	ANALISE E PROJETO DE SISTEMAS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0100	ARQUITETURA E ORGANIZ.DE COMPUTADORES (1200508) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0160	BANCO DE DADOS I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0180	BANCO DE DADOS II - 60h (4cr)	CCEN
ANI0230	BIOESTATISTICA (1200667) - 60h (4cr)	CCEN

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 9)

Código	Disciplina	CENTRO
EXA0101	CALCULO I (1200003) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0102	CALCULO II (1200008) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0246	CALCULO NUMERICO - 60h (4cr)	CCEN
EXA1132	CALCULO NUMERICO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0103	CALCULO NUMERICO (1200128) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0286	CARTOGRAFIA AMBIENTAL (1200703) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0104	CIRCUITOS DIGITAIS (1200259) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0008	CLIMATOLOGIA (1200015) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0248	CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0166	COMPILADORES - 60h (4cr)	CCEN
EXA0170	COMPUTACAO GRAFICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0191	COMPUTACAO PARALELA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0181	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0151	ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0376	ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0162	ENGENHARIA DE SOFTWARE - 60h (4cr)	CCEN
EXA0140	EQUACOES DIFERENCIAIS - 60h (4cr)	CCEN
VEG0181	ESTATÍSTICA - 60h (4cr)	CCEN
VEG0004	ESTATISTICA (1104030) - 60h (4cr)	CCEN
VEG0223	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0152	ESTRUTURA DE DADOS I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0156	ESTRUTURA DE DADOS II - 60h (4cr)	CCEN
EXA0111	FISICA I (1200011) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0143	FISICA II - 60h (4cr)	CCEN
ACS0732	FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA I - 60h (4cr)	CCEN
ACS0737	FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA II - 60h (4cr)	CCEN
ACS0853	FISICO-QUÍMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0247	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0248	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA II - 60h (4cr)	CCEN
ACS0566	FUNDAMENTOS DE ANALISE QUIMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0250	FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0113	FUNDAMENTOS DE MATEMATICA (1200470) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0759	GEOLOGIA - 60h (4cr)	CCEN
AMB1346	GEOLOGIA DO PETROLEO	CCEN
AMB0007	GEOLOGIA E MINERALOGIA (1200014) - 45h (3cr)	CCEN
EXA0114	GEOMETRIA ANALITICA (1200255) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0771	GEOQUIMICA AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA0186	GERENCIA DE REDES - 60h (4cr)	CCEN
EXA0193	GESTAO DE PROJETOS - 60h (4cr)	CCEN

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 10)

Código	Disciplina	CENTRO
EXA0115	INFORMATICA APLICADA (1200448) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0116	INFORMATICA BASICA (1200004) - 45h (3cr)	CCEN
ACS0668	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
EXA0167	INTELIGENCIA ARTIFICIAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA0118	INTRODUCAO A COMPUTACAO (1200256) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0120	INTRODUCAO A LOGICA (1200257) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0664	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA QUÍMICA - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
EXA0117	INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIABEIS (1200122) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0567	LABORATORIO DE ANALISE QUIMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0150	LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 30h (2cr)	CCEN
EXA0122	LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535) - 30h (2cr)	CCEN
EXA0176	LABORATORIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA - 30h (2cr)	CCEN
EXA0192	LABORATORIO DE PROGRAMACAO - 60h (4cr)	CCEN
ACS0361	LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA - 30h (2cr)	CCEN
EXA0157	LINGUAGENS FORMAIS E AUTOMATOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0149	MATEMATICA DISCRETA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0124	MATEMATICA FINANCEIRA (1200226) - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCEN
EXA0249	MATEMÁTICA PARA GESTÃO - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCEN
EXA0125	MECANICA CLASSICA (1200534) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0177	ONDAS E TERMODINAMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0220	OTICA E FISICA MODERNA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0171	PESQUISA OPERACIONAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA1111	PESQUISA OPERACIONAL - 60h (4cr)	CCEN
ACS0565	PRINCIPIOS DE PROCESSOS QUIMICOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0188	PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0146	PROGRAMACAO DE COMPUTADORES - 60h (4cr)	CCEN
EXA0129	PROGRAMACAO DE COMPUTADORES (1200258) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0130	PROGRAMACAO ORIENTADA A OBJETO (1200505) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0360	QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA - 60h (4cr)	CCEN
ACS0370	QUIMICA INORGANICA I - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
ACS0212	QUIMICA ORGANICA I (1200548) - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
ACS0374	QUÍMICA ORGÂNICA II - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCEN
EXA0159	REDES DE COMPUTADORES I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0161	REDES DE COMPUTADORES II - 60h (4cr)	CCEN
EXA0169	SEGURANCA COMPUTACIONAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA0132	SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO (1200537)	CCEN
EXA0132	SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO (1200537)	CCEN
EXA0165	SISTEMAS MULTIMIDIA	CCEN
EXA1323	SISTEMAS OPERACIONAIS	CCEN
EXA0164	SISTEMAS OPERACIONAIS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0163	TEORIA DA COMPUTACAO - 60h (4cr)	CCEN

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 11)

Código	Disciplina	CENTRO
EXA0155	TEORIA DOS GRAFOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0137	TOPICOS EM INFORMATICA (1200471) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0031	TOPOGRAFIA - 60h (4cr)	CCEN
AMB0004	TOPOGRAFIA (1200007) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0070	FUNDAMENTOS DE CIENCIAS DOS MATERIAIS - 60h (4cr)	CCEN
ACS0403	LABORATORIO DE QUIMICA ANALITICA (1200753) - 30h (2cr)	CCEN
ACS0398	LABORATORIO DE QUIMICA BASICA (1200748) - 30h (2cr)	CCEN
ACS0379	LABORATORIO DE QUIMICA GERAL - 30h (2cr)	CCEN
ACS0518	LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA - 30h (2cr)	CCEN
ACS0399	LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA (1200749) - 30h (2cr)	CCEN
AMB0062	METROLOGIA - 60h (4cr)	CCEN
ACS0004	QUIMICA ANALITICA (1200006) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0397	QUIMICA BASICA (1200747) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0027	QUIMICA GERAL - 60h (4cr)	CCEN
ACS0396	QUIMICA ORGANICA (1200746) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0764	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0769	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0786	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING DE SERVIÇOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0595	ADMINISTRACAO E EMPREENDEDORISMO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0778	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0517	ADMINISTRACAO FINANCEIRA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0772	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0618	ADMINISTRACAO FINANCEIRA II	CCSAH
ACS0776	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0482	ADMINISTRACAO RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0393	ADMINISTRAÇÃO RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0726	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0526	ANALISE DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0509	ANALISE DE CUSTOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0643	ANÁLISE E EXPRESSÃO TEXTUAIS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0050	ANALISE E EXPRESSAO TEXTUAL (1200536) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0770	ANÁLISE MACROECONÔMICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0765	ANÁLISE MICROECONÔMICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0963	ARBITRAGEM E MEDIACAO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1041	ASPECTOS PSICOLOGICOS DO TRABALHO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1517	AUDITORIA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1219	AUDITORIA II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0593	CADEIAS INTERORGANIZACIONAIS	CCSAH
ACS0901	CIENCIA POLITICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0394	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 12)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0653	COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1220	CONTABILIDADE AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1218	CONTABILIDADE APLICADA AS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0508	CONTABILIDADE AVANÇADA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0702	CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0497	CONTABILIDADE DE CUSTOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0703	CONTABILIDADE DO AGRONEGÓCIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1216	CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0756	CONTABILIDADE GERAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0758	CONTABILIDADE GERENCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0813	CONTABILIDADE IMOBILIÁRIA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0491	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0493	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0252	CONTABILIDADE INTRODUTORIA (1200623) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0510	CONTABILIDADE PUBLICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0707	CONTABILOMETRIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0534	CONTROLADORIA EMPRESARIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0663	DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGENS I - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0667	DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGENS II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0647	DIDÁTICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0804	DINÂMICA DE GRUPO NAS ORGANIZAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0920	DIREITO ADMINISTRATIVO I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0924	DIREITO ADMINISTRATIVO II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0941	DIREITO AGRARIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0376	DIREITO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0635	DIREITO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0946	DIREITO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0907	DIREITO CIVIL - PARTE GERAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0912	DIREITO CONSTITUCIONAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0917	DIREITO CONSTITUCIONAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0926	DIREITO DA FAMILIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0947	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0921	DIREITO DAS COISAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0910	DIREITO DAS OBRIGACOES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0943	DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0931	DIREITO DAS SUCESSOES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0953	DIREITO DIGITAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0951	DIREITO DO AGRONEGOCIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0954	DIREITO DO PETROLEO E GAS NATURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0930	DIREITO DO TRABALHO I - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 13)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0934	DIREITO DO TRABALHO II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0915	DIREITO DOS CONTRATOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0952	DIREITO E BIOETICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0962	DIREITO ELEITORAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0409	DIREITO EMPRESARIAL (1200759) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0935	DIREITO EMPRESARIAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0938	DIREITO EMPRESARIAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0949	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0944	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0911	DIREITO PENAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0916	DIREITO PENAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0922	DIREITO PENAL III - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0927	DIREITO PENAL IV - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0918	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0923	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0928	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0932	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0937	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0929	DIREITO PROCESSUAL PENAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0933	DIREITO PROCESSUAL PENAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0524	DIREITO TRIBUTARIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0942	DIREITO TRIBUTÁRIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0965	DIREITO URBANISTICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0957	DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0196	ECONOMIA BRASILEIRA (1200491)	CCSAH
ACS0014	ECONOMIA DA PESCA E AQUICULTURA (1200207) - 60h (4cr)	CCSAH
VEG2213	ECONOMIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0701	ECONOMIA PARA ENGENHARIA (1200374) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0904	ECONOMIA POLITICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0750	ECONOMIA POLÍTICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0390	ECONOMIA RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0481	ECONOMIA RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0733	ECONOMIA SOLIDARIA E AGROECOLOGIA - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0662	EDUCAÇÃO CORPO E ARTE - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0684	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 14)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0679	EDUCAÇÃO DO CAMPO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0727	EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0658	EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0720	EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E APRENDIZAGENS - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1221	ELABORACAO DE PROJETO DE PESQUISA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0651	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0506	EMPREENDEDORISMO - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1110	ESTRATEGIA COMPETITIVA DAS ORGANIZACOES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0777	ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0689	ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0648	ÉTICA E CIDADANIA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0717	ETICA E LEGISLACAO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0008	ETICA E LEGISLACAO (1200047) - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0273	ETICA E LEGISLACAO PROFISSIONAL - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0948	ETICA PROFISSIONAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0960	EXECUCAO PENAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0646	FILOSOFIA DA CIÊNCIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0012	FILOSOFIA DA CIENCIA E MET. CIENTIFICA (1200171) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0908	FILOSOFIA GERAL E JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0670	FILOSOFIA PARA O ENSINO MÉDIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0530	FINANCAS CORPORATIVAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0773	FUNDAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0902	FUNDAMENTOS DA ANTROPOLOGIA E DA SOCIOLOGIA - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1095	FUNDAMENTOS DA MODELAGEM ECONOMICO-FINANCEIRA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0029	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRACAO (1200450) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0600	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0752	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0763	FUNDAMENTOS DE MARKETING - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0642	FUNDAMENTOS SÓCIO-ANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0781	GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1039	GESTAO DA APREDIZAGEM ORGANIZACIONAL E DA INOVACAO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0774	GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0782	GESTÃO DA INOVAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 15)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0783	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1118	GESTAO DE OPERACOES EM SERVICOS - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0592	GESTAO DE PROJETOS - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1111	GESTAO DE PROJETOS I - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1127	GESTAO DE PROJETOS II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0779	GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
CSA0006	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO - 136h (0cr)	CCSAH
ACS0136	GESTAO EMPRESARIAL (1200210) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0644	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0734	HISTÓRIA DAS EXPERIÊNCIAS DAS AGRICULTURAS - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0905	HISTORIA DO DIREITO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1215	HISTORIA DO PENSAMENTO CONTABIL - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0669	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0751	INICIAÇÃO À ESCRITA ACADÊMICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0771	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PRIVADO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0767	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0753	INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0900	INTRODUCAO A CIENCIA DO DIREITO I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0906	INTRODUÇÃO A CIENCIA DO DIREITO II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0754	INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0652	INTRODUÇÃO AO DIREITO AGRÁRIO E AMBIENTAL - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0661	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA GEOGRAFIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0660	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA HISTÓRIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0775	LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0496	LEGISLACAO SOCIAL E TRABALHISTA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0556	LIBRAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0808	LIDERANÇA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1213	LIDERANCA E COMPORTAMENTO HUMANO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0925	LOGICA E ARGUMENTACAO JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0768	MARKETING ESTRATÉGICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0762	MATEMÁTICA FINANCEIRA - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCSAH
ACS0939	MEDICINA LEGAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0492	MERCADO FINANCEIRO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0784	METODOLOGIA AVANÇADA PARA ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0761	METODOLOGIA CIENTÍFICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0036	METODOLOGIA CIENTIFICA (1200474) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0914	METODOLOGIA DA PESQUISA JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0657	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS – 60h (4cr)	CCSAH
ACS0666	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0665	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0655	MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA I -	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 16)

Código	Disciplina	CENTRO
	15h (1cr)	
ACS0722	MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0728	MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA III - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1007	MODELAGEM E SIMULACAO DE PROCESSOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1222	NOCOS DE CONTABILIDADE ATUARIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0243	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0685	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0281	ORCAMENTO EMPRESARIAL (1200654) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0417	ORCAMENTO PUBLICO (1200801) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0686	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0721	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO III - 15h (1cr)	CCSAH
ACS0680	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODOS DE TRABALHO PEDAGÓGICO I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1217	PERICIA CONTABIL E ARBITRAGEM - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0645	PESQUISA I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0682	PESQUISA II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0766	PESQUISA OPERACIONAL PARA GESTÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0691	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0719	POLÍTICA EDUCACIONAL I - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0494	PRATICA CONTABIL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0528	PRATICA CONTABIL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0532	PRATICA CONTABIL III - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0688	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0681	PRÁTICAS PEDAGÓGICA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0654	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0729	PROJETO DE PESQUISA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0021	PSICOLOGIA (1200231)	CCSAH
ACS0649	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0909	PSICOLOGIA JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0759	PSICOLOGIA: INDIVÍDUO, TRABALHO E ORGANIZAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0718	REALIDADE BRASILEIRA I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0725	REALIDADE BRASILEIRA II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0936	RESPONSABILIDADE CIVIL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0219	SEMINARIO INTEGRADOR I (1200567)	CCSAH
ACS0656	SEMINÁRIO INTEGRADOR II	CCSAH
ACS0723	SEMINÁRIO INTEGRADOR III	CCSAH
ACS0731	SEMINÁRIO INTEGRADOR IV	CCSAH
ACS0178	SOCIOLOGIA (1200320) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0032	SOCIOLOGIA DAS ORGANIZACOES (1200458) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0755	SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES E DA EMPRESA - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 17)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0903	SOCIOLOGIA JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0738	SOCIOLOGIA PARA O ENSINO MÉDIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0683	SOCIOLOGIA RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0001	SOCIOLOGIA RURAL (1101038) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0814	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0498	TEORIA DA CONTABILIDADE - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0760	TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0757	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0913	TEORIA GERAL DO PROCESSO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0795	TÓPICOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0420	TOPICOS CONTEMPORANEOS EM CONTABILIDADE (1200804) - 60h (4cr)	CCSAH
AMB0076	AMBIENTE ENERGIA E SOCIEDADE (1200340) - 60h (4cr)	CE
AMB0502	ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS I - 60h (4cr)	CE
AMB0509	ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS II - 60h (4cr)	CE
AMB0511	ANALISE DE SISTEMAS DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
AMB0336	AUTOMACAO DA PRODUCAO (1200793) - 60h (4cr)	CE
AMB1043	AVALIACAO DE FORMACOES - 60h (4cr)	CE
AMB0718	BIOMASSA E BIOCOMBUSTÍVEIS - 60h (4cr)	CE
AMB0714	CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA EOLICA - 60h (4cr)	CE
AMB0709	CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA SOLAR - 60h (4cr)	CE
AMB0700	CELULAS A COMBUSTIVEL - 60h (4cr)	CE
AMB0505	CIRCUITOS ELETRONICOS - 60h (4cr)	CE
AMB0646	CONSTRUCAO DE MAQUINAS - 60h (4cr)	CE
AMB0712	CONTROLE ANALOGICO - 60h (4cr)	CE
AMB0715	CONTROLE DIGITAL - 60h (4cr)	CE
AMB0512	CONV. ELETROM. DE ENERGIA II - 60h (4cr)	CE
AMB0503	CONVERSAO ELETROM. DE ENERGIA I - 60h (4cr)	CE
ACS1021	CORROSAO - 60h (4cr)	CE
AMB0755	DESENHO DE MAQUINAS E INSTALACOES - 45h (3cr)	CE
AMB0603	ELEMENTOS DE MAQUINAS I - 60h (4cr)	CE
AMB0236	ELEMENTOS DE MAQUINAS II (1200409) - 60h (4cr)	CE
AMB0054	ELETRICIDADE BÁSICA - 60h (4cr)	CE
AMB0616	ELETRICIDADE BASICA (1200341) - 60h (4cr)	CE
AMB0297	ELETRONICA DE POTENCIA (1200368) - 60h (4cr)	CE
ACS0589	ENGENHARIA AMBIENTAL - 60h (4cr)	CE
ACS0523	ENGENHARIA BIOQUÍMICA - 60h (4cr)	CE
AMB0316	ENGENHARIA DA QUALIDADE I (1200767) - 60h (4cr)	CE
AMB1096	ENGENHARIA DA QUALIDADE II - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 18)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0319	ENGENHARIA DE METODOS E PROCESSOS (1200770) - 60h (4cr)	CE
AMB9343	ENGENHARIA DE POCO I - 60h (4cr)	CE
AMB1041	ENGENHARIA DE POCO II - 60h (4cr)	CE
ACS1012	ENGENHARIA DE PROCESSOS - 60h (4cr)	CE
AMB2347	ENGENHARIA DE RESERVATORIO I - 60h (4cr)	CE
AMB1037	ENGENHARIA DE RESERVATORIO II - 60h (4cr)	CE
AMB0230	ENGENHARIA DO GAS NATURAL (1200379) - 60h (4cr)	CE
AMB0679	ENGENHARIA DO PETROLEO I - 60h (4cr)	CE
AMB1070	ENGENHARIA DOS TRANSPORTES - 60h (4cr)	CE
AMB1113	ENGENHARIA ECONOMICA E FINANÇAS - 60h (4cr)	CE
AMB1098	ERGONOMIA - 60h (4cr)	CE
AMB1042	ESCOAMENTO MULTIFASICO DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB1033	ESTRADAS - 60h (4cr)	CE
AMB1064	ESTRUTURAS DE AÇO - 60h (4cr)	CE
AMB1065	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I - 60h (4cr)	CE
AMB1068	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO II - 60h (4cr)	CE
AMB0099	EXPRESSAO GRAFICA (1200557) - 60h (4cr)	CE
AMB0722	FENOMENOS DE TRANSPORTE - 60h (4cr)	CE
AMB1040	FLUIDOS DE PERFURACAO E COMPLETACAO - 60h (4cr)	CE
AMB0707	FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
AMB1069	FUNDACOES E ESTRUTURAS DE CONTENCAO - 60h (4cr)	CE
AMB1094	FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA DE PRODUCAO - 60h (4cr)	CE
AMB2350	GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA - 60h (4cr)	CE
AMB0032	GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA (1200123)	CE
AMB0634	GERACAO E UTILIZACAO DE VAPOR - 60h (4cr)	CE
AMB8343	GERENCIAMENTO E MONITORACAO DE RESERVATORIOS - 60h (4cr)	CE
AMB0323	GESTAO DA MANUTENCAO E CONFIABILIDADE (1200777) - 60h (4cr)	CE
AMB1074	GESTAO DA PRODUCAO NA CONSTRUCAO CIVIL - 60h (4cr)	CE
AMB5012	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE - 60h (4cr)	CE
AMB1115	GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 60h (4cr)	CE
AMB0854	GEOPROCESSAMENTO - 45h (3cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018)	CE
AMB2352	GEOPROCESSAMENTO - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018)	CE
AMB0019	GEOPROCESSAMENTO (1200065) - 45h (3cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 19)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0250	GEOPROCESSAMENTO APLICADO A ECOLOGIA (1200714) - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018)	CE
AMB1034	HIDROLOGIA - 60h (4cr)	CE
AMB0249	HIDROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS (1200713) - 60h (4cr)	CE
AMB5943	IMPACTO AMBIENTAL DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0301	INSTALACOES ELETRICAS (1200343) - 60h (4cr)	CE
AMB0736	INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS - 60h (4cr)	CE
AMB1066	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - 60h (4cr)	CE
AMB1141	INSTRUMENTACAO AGRICOLA - 60h (4cr)	CE
ACS1013	INSTRUMENTACAO E CONTROLE - 60h (4cr)	CE
AMB0632	INSTRUMENTACAO E CONTROLE - 60h (4cr)	CE
AMB9344	INSTRUMENTACAO E CONTROLE APLICADO AO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0071	INTRODUCAO A ENG.AGRIC.AMBIENTAL (1200318) - 30h (2cr)	CE
AMB1343	INTRODUCAO A ENGENHARIA DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
ACS0588	INTRODUCAO A INDUSTRIA DO GAS NATURAL - 60h (4cr)	CE
AMB0711	LAB. DE MED. EL. E INSTRUMENTACAO - 30h (2cr)	CE
AMB0506	LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRONICOS - 30h (2cr)	CE
AMB0617	LABORATORIO DE ELETRICIDADE BASICA - 30h (2cr)	CE
AMB0526	LABORATORIO DE ELETRONICA DE POTENCIA - 30h (2cr)	CE
ACS1006	LABORATORIO DE ENGENHARIA QUIMICA I - 30h (2cr)	CE
ACS1011	LABORATORIO DE ENGENHARIA QUIMICA II - 30h (2cr)	CE
ACS1015	LABORATORIO DE ENGENHARIA QUIMICA III - 30h (2cr)	CE
AMB0669	LABORATORIO DE SISTEMAS DIGITAIS - 30h (2cr)	CE
ACS0193	LOGISTICA (1200488)	CE
AMB9345	LOGISTICA DA INDUSTRIA DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB5010	LOGISTICA E GESTAO DE REDES DE SUPRIMENTOS I - 60h (4cr)	CE
AMB5011	LOGISTICA E GESTÃO DE REDES DE SUPRIMENTOS II - 60h (4cr)	CE
AMB1137	MANEJO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - 60h (4cr)	CE
AMB7343	MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - 60h (4cr)	CE
AMB0022	MANEJO DE BACIAS HIDROGRAFICAS (1200068) - 45h (3cr)	CE
AMB0647	MANUTENCAO INDUSTRIAL - 60h (4cr)	CE
AMB0631	MAQUINAS DE FLUXO - 60h (4cr)	CE
AMB0663	MAQUINAS ELETRICAS - 60h (4cr)	CE
AMB0640	MAQUINAS TERMICAS I - 60h (4cr)	CE
AMB0674	MAQUINAS TERMICAS II - 60h (4cr)	CE
AMB0772	MATERIAIS DE CONSTRUCAO I - 60h (4cr)	CE
AMB1030	MATERIAIS DE CONSTRUCAO II - 60h (4cr)	CE
AMB0623	MATERIAIS DE CONSTRUCAO MECANICA I - 60h (4cr)	CE
AMB0629	MATERIAIS DE CONSTRUCAO MECANICA II - 60h (4cr)	CE
AMB0245	MATERIAIS ELETRICOS E MAGNETICOS (1200558) - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 20)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB1006	MECANICA APLICADA AS MAQUINAS - 60h (4cr)	CE
AMB0761	MECÂNICA DAS ESTRUTURAS - 60h (4cr)	CE
AMB1032	MECANICA DAS ESTRUTURAS II - 60h (4cr)	CE
AMB0627	MECANICA DOS FLUIDOS - 60h (4cr)	CE
AMB0035	MECANICA DOS SOLOS (1200130) - 60h (4cr)	CE
AMB1035	MECANICA DOS SOLOS II - 60h (4cr)	CE
AMB0005	MECANICA GERAL I (1200545) - 60h (4cr)	CE
AMB0058	MECANICA GERAL II - 60h (4cr)	CE
AMB0037	MECANISMOS E ELEMENTOS DE MAQUINAS (1200135)	CE
AMB0710	MEDIDAS EL. E INSTRUMENTACAO - 60h (4cr)	CE
AMB9347	METODO DE ELEVACAO ARTIFICIAL - 60h (4cr)	CE
AMB0743	MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES - 60h (4cr)	CE
AMB1112	MODELAGEM DE CUSTOS, PRECOS E LUCROS PARA TOMADA DE DECISAO - 60h (4cr)	CE
AMB1124	MODELAGEM MULTICRITERIO DE APOIO A DECISAO - 30h (2cr)	CE
AMB1116	MODELAGEM PROBABILISTICA E SIMULACAO DE SISTEMAS DE PRODUCAO - 60h (4cr)	CE
AMB1053	NORMALIZACAO E CERTIFICACAO DE QUALIDADE - 60h (4cr)	CE
AMB0036	OBRAS EM TERRA (1200132) - 60h (4cr)	CE
ACS1003	OPERACOES UNITARIAS I - 60h (4cr)	CE
ACS1008	OPERACOES UNITARIAS II - 60h (4cr)	CE
ACS1009	OPERACOES UNITARIAS III - 60h (4cr)	CE
AMB1067	ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS - 60h (4cr)	CE
AMB1078	PATOLOGIA E REABILITACAO DAS CONTRUCOES - 60h (4cr)	CE
AMB1075	PAVIMENTACAO - 60h (4cr)	CE
AMB1097	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OPERACOES I - 60h (4cr)	CE
AMB1114	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OPERACOES II - 60h (4cr)	CE
AMB0320	PLANEJAMENTO,PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUCAO (1200771) - 60h (4cr)	CE
AMB9346	PROCESSAMENTO DE PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0624	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO I - 60h (4cr)	CE
AMB0673	PROCESSOS DE FABRICACAO II - 60h (4cr)	CE
ACS1005	PROCESSOS QUIMICOS INDUSTRIAIS - 60h (4cr)	CE
AMB0661	PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR (1200121) - 60h (4cr)	CE
AMB0341	PROJETO DE FABRICA E INST.INDUSTRIAIS (1200798)	CE
ACS1014	PROJETO DE PROCESSOS - 60h (4cr)	CE
AMB0594	PROJETO E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO - 60h (4cr)	CE
AMB1117	PROJETO INTEGRADO DE SISTEMAS DE PRODUCAO - 30h (2cr)	CE
AMB1345	PROPRIEDADES DOS FLUIDOS E DAS ROCHAS - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 21)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0717	PROTECAO DE SISTEMAS DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
ACS1004	REATORES I - 60h (4cr)	CE
ACS1010	REATORES II - 60h (4cr)	CE
AMB1056	REFINO DO PETROLEO E PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL - 60h (4cr)	CE
AMB0244	RESISTENCIA DOS MATERIAIS I (1200556) - 60h (4cr)	CE
AMB0609	RESISTENCIA DOS MATERIAIS II - 60h (4cr)	CE
AMB0671	S. DE G. DE S. E SEGURANCA NO TRABALHO - 60h (4cr)	CE
AMB1031	SANEAMENTO - 60h (4cr)	CE
AMB1063	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 60h (4cr)	CE
AMB0716	SISTEMAS DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 60h (4cr)	CE
AMB0668	SISTEMAS DIGITAIS - 60h (4cr)	CE
AMB0670	SISTEMAS ELETRICOS - 60h (4cr)	CE
AMB0822	SISTEMAS HIDROPNEUMATICOS - 60h (4cr)	CE
AMB0335	SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTAO (1200792)	CE
AMB0713	SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA - 60h (4cr)	CE
AMB1954	TÉCNICAS COMPUTACIONAIS APLICADAS A ENGENHARIA I - 60h (4cr)	CE
AMB0504	TECNICAS DE CONSERVACAO E USO EFICIENTE DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
AMB1048	TECNICAS E ANALISE DE OPERACOES DE PERFILAGEM - 60h (4cr)	CE
AMB3343	TECNOLOGIA DA SOLDAGEM - 60h (4cr)	CE
AMB1062	TECNOLOGIA DAS EDIFICACOES - 60h (4cr)	CE
AMB0741	TECNOLOGIA MECANICA - 60h (4cr)	CE
AMB1099	TEORIA ELETROMAGNETICA - 60h (4cr)	CE
AMB0744	TERMODINAMICA APLICADA - 60h (4cr)	CE
ACS0564	TERMODINAMICA PARA ENGENHARIA QUIMICA - 60h (4cr)	CE
ACS1002	TERMODINAMICA PARA ENGENHARIA QUIMICA II - 60h (4cr)	CE
AMB1122	TOPICOS AVANCADOS EM ENGENHARIA DA EPRODUCAO - 30h (2cr)	CE
AMB1091	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE CONSTRUCOES - 60h (4cr)	CE
AMB1090	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE ESTRUTURAS - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 22)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB1093	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE GEOTECNIA - 60h (4cr)	CE
AMB1060	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0596	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE PRODUCAO - 30h (2cr)	CE
AMB0682	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA NA ÁREA DE MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO - 60h (4cr)	CE
AMB0628	TRANSFERENCIA DE CALOR - 60h (4cr)	CE
ACS1001	TRANSFERENCIA DE CALOR E MASSA - 90h (6cr)	CE
AMB0676	TRANSPORTADORES INDUSTRIAIS E MAQUINAS DE ELEVACAO - 60h (4cr)	CE
AMB1077	TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO - 60h (4cr)	CE
ACS0591	TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS - 60h (4cr)	CE
AMB9348	TRATAMENTO DE RESIDUOS DA INDUSTRIA DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB2000	VIBRACOES MECANICA - 60h (4cr)	CE
AMB0053	GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA - 60h (4cr)	CE



DECISÃO N° 1/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **d3ddc7d30c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 23 de agosto,

CONSIDERANDO o Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a Emenda Regimental Nº 013 de 01 de agosto 2017;

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 101/2017 que extingue e cria Departamentos Acadêmicos nos Centros na UFERSA;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA.

Dos Centros

Art. 2º O Centro é a estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, financeira, didático-científica e de distribuição de pessoal e compreende as grandes áreas de conhecimento.

Parágrafo único. O corpo técnico-administrativo, do quadro de pessoal com atuação específica nos Centros ou Departamentos, será lotado obrigatoriamente no Centro.

Art. 3º Compõem o Centro:

- I. A Assembleia de Centro;
- II. A Direção de Centro;
- III. O Conselho de Centro;

YAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- IV. As Assembleias Departamentais;
- V. Os Departamentos Acadêmicos;
- VI. Os Colegiados de Cursos; e
- VII. As Unidades Suplementares.

Da Assembleia de Centro

Art. 4º Os dispositivos que regulamentarão a Assembleia de Centro serão definidos no Regimento Geral da UFRSA.

Da Direção dos Centros

Art. 5º A Direção do Centro é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do centro.

§1º A direção do Centro é exercida pelo(a) Diretor(a) e nas suas faltas e impedimentos pelo(a) Vice-diretor(a).

§2º As funções de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Centro somente podem ser exercidas por professores doutores ocupantes de cargo efetivo da carreira de magistério superior dentre aqueles em regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

§3º No caso de vacância no cargo de Diretor(a) ou Vice-diretor(a), serão organizadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga, nova eleição para Direção do Centro na forma da legislação vigente, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

§4º O(A) Diretor(a) de Centro será substituído em suas eventuais faltas ou impedimentos pelo(a) Vice-diretor(a), e na ausência deste a direção será exercida pelo(a) docente doutor(a), lotado(a) no Centro, mais antigo(a) no efetivo exercício desta Universidade.

Art. 6º Compete ao(à) Diretor(a) de Centro, dentre outras funções decorrentes desta condição:

- I. Representar o Centro, administrar, supervisionar e coordenar suas atividades;
- II. Zelar pelo bom desempenho das atividades do Centro;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia de Centro e do Conselho de Centro;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia de Centro, do Conselho de Centro, dos Colegiados Superiores e dos Órgãos da Administração superior da Universidade;

VA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- V. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, do Regimento Geral e demais Resoluções da Universidade;
- VI. Encaminhar ao Conselho de Administração - CONSAD a discriminação da receita e despesa prevista para o Centro, como subsídio à elaboração da proposta orçamentária;
- VII. Apresentar ao CONSAD, após aprovação pelo Conselho de Centro, os planos anuais de gestão;
- VIII. Constituir comissões para estudo de assuntos específicos;
- IX. Sugerir ao órgão competente, após aprovação pelo conselho de centro, a abertura de processo administrativo disciplinar; e
- X. Baixar atos, bem como delegar poderes, nos limites de suas atribuições;

Parágrafo único. Ao(À) Vice-diretor(a) compete substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas e impedimentos e exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem conferidas em resoluções ou por delegação do(a) Diretor(a).

Do Conselho de Centro

Art. 7º O Conselho de Centro é o colegiado deliberativo sobre políticas, estratégias e rotinas administrativas e acadêmicas, e é composto por:

- I. Diretor(a) de Centro;
- II. Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados ao Centro;
- III. Coordenadores de Programas de Pós-graduação vinculados ao Centro;
- IV. Representação docente dos Departamentos Acadêmicos;
- V. Representação técnico-administrativa do Centro; e
- VI. Representação discente do Centro.

§1º A representação docente de cada Departamento Acadêmico terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, eleito para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2º A representação técnico-administrativa do Centro terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, eleito por eles e dentre eles, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º A representação discente no Conselho de Centro terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, eleito entre os alunos regularmente matriculados nos cursos pertencentes ao Centro, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§4º As eleições para representação docente ocorrerão dentre os docentes em efetivo exercício, em assembleia departamental convocada para este fim, sendo eleito como titular o docente mais votado e suplente o segundo mais votado.

§5º As eleições para representação técnico-administrativa e discente serão conduzidas pela entidade representativa de classe.

§6º As eleições para representação no Conselho de Centro deverão ocorrer até quinze (15) dias antes do encerramento.

§7º O(A) diretor(a) preside o Conselho de Centro, sem direito ao voto de qualidade.

§8º Nos casos de empate nas votações do Conselho de Centro, deve-se reabrir a discussão sobre o assunto, culminando em uma nova votação.

Art. 8º O Conselho de Centro reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária, durante o período letivo, convocado pelo Diretor do Centro por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus representantes.

§1º Cada reunião ordinária do Conselho de Centro deverá anteceder a uma reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, devendo ser apreciados, dentre outros, os assuntos constantes na pauta da reunião deste Conselho.

§2º As reuniões do Conselho de Centro serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias, sendo necessária a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus representantes para reunir-se e deliberar.

§3º As reuniões do Conselho de Centro são prioritárias em relação às atividades de ensino, pesquisa e extensão e a falta a uma reunião deverá ser justificada.

§4º As faltas não justificadas ou não aprovadas serão objeto de análise e deliberação pelo(a) Diretor(a) do Centro.

§5º A justificativa de ausência do(a) Conselheiro(a) deverá ser informada à Secretaria de Centro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para que o suplente seja convocado.

§6º No início de cada reunião do Conselho de Centro, serão colocadas em votação as justificativas de ausência, bem como a pauta do dia, sendo:

- I. Permitidas inclusões, exclusões de pontos da pauta ou alteração da ordem dos trabalhos, no caso de reuniões ordinárias; e
- II. Proibidas inclusões na pauta e discussão de outras ocorrências, no caso das reuniões extraordinárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§7º As reuniões ordinárias do Conselho de Centro serão divididas em:

- I. Apreciação e deliberação sobre justificativas de ausências;
- II. Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Pauta do dia; e
- IV. Comunicações, informes e outras ocorrências.

§8º Das reuniões do Conselho de Centro lavrar-se-á ata que será colocada para apreciação e deliberação na reunião seguinte.

Art. 9º São funções do Conselho de Centro:

- I. Aprovar, sujeito à apreciação e deliberação do Conselho Universitário, o afastamento, redistribuição e a remoção de docentes, e o afastamento e a redistribuição dos técnicos-administrativos do Centro;
- II. Deliberar sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo departamento;
- III. Deliberar sobre os planos de novos cursos de graduação e pós-graduação submetendo-os à deliberação do CONSEPE;
- IV. Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de disciplina nos cursos de graduação e programas de pós-graduação do Centro, submetendo-os à deliberação do CONSEPE;
- V. Propor ao CONSEPE, ouvida a Coordenação de Curso competente, a transformação ou extinção de cursos mantidos no âmbito do Centro;
- VI. Propor ao CONSEPE, com base em parecer do Colegiado de Curso competente, a transformação ou extinção de cursos mantidos no âmbito do Centro;
- VII. Deliberar acerca do Relatório Anual de Gestão da Direção de Centro;
- VIII. Deliberar acerca do Planejamento Financeiro Anual do Centro;
- IX. Deliberar sobre recursos de decisões das Assembleias Departamentais:
 - X. Propor ao Conselho Universitário a concessão de títulos de Professor Emérito e de Professor *Honoris Causa*;
- XI. Escolher, em votação secreta, dentre os docentes do Conselho de Centro, 1 (um) representante e 1 (um) suplente para Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e
- XII. Exercer as demais atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência.

Art. 10. As decisões do Conselho de Centro serão tomadas pela maioria simples dos representantes presentes, salvo disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Da Assembleia Departamental

Art. 11. O Departamento tem a Assembleia Departamental como instância deliberativa sobre políticas, estratégias e rotinas acadêmicas e a Chefia como instância executiva.

§1º A Assembleia Departamental é integrada pelos docentes efetivos em exercício junto ao Departamento e por representante discente, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§2º A representação discente será escolhida dentre os estudantes regularmente matriculados em cursos pertencentes ao Centro cujo Departamento está vinculado, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 12. A Assembleia Departamental reunir-se-á mensalmente de forma ordinária, durante o período letivo e extraordinária, mediante convocação do seu chefe por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos interessados, sendo necessária a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus representantes para reunir-se e deliberar.

§1º As decisões da Assembleia Departamental serão tomadas pela maioria simples dos representantes presentes, salvo disposições em contrário.

§2º As reuniões da Assembleia Departamental serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias, mencionando-se os assuntos de pauta.

§3º A falta a uma reunião da Assembleia Departamental deverá ser justificada, e sua aprovação deverá ser apreciada pela referida Assembleia;

§4º Caberá à Assembleia Departamental estabelecer os critérios que poderão ser aceitos como justificativas de ausência às reuniões, sendo que:

- I. Será aceita justificativa por ministrar aula regular em disciplina devidamente cadastrada no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas;
- e
- II. Não será aceita justificativa por ministrar aula de reposição ou aula adicional.

§5º Cabe ao(à) Chefe de Departamento informar ao(à) Diretor(a) de Centro quando o docente não justificar sua presença às reuniões ou ter sua justificativa negada, para devida averiguação.

§6º No início de cada reunião departamental, serão colocadas em votação as justificativas de ausência, bem como a pauta do dia, sendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- I. Permitidas inclusões, exclusões de pontos da pauta ou alteração da ordem dos trabalhos, no caso de reuniões ordinárias; e
- II. Proibidas inclusões na pauta e discussão de outras ocorrências, no caso das reuniões extraordinárias.

§7º As reuniões ordinárias da Assembleia Departamental serão divididas em:

- I. Apreciação e deliberação sobre justificativas de ausências;
- II. Discussão e aprovação da ata da reunião anterior; e
- III. Pauta do dia; e
- IV. Comunicações, informes e outras ocorrências.

§8º Das reuniões da Assembleia Departamental obrigatoriamente lavrar-se-á ata que será colocada para apreciação e deliberação na reunião seguinte, e que após aprovada será publicada no site do respectivo Departamento.

§9º O Diretor de Centro indicará um secretário *ad hoc*, quando solicitado, a fim de secretariar as reuniões de Assembleia Departamental.

§10º Para efeitos de *quórum* excluem-se os docentes regularmente afastados ou licenciados.

Art. 13. São funções da Assembleia Departamental:

- I. Apreciar e encaminhar ao Conselho de Centro, os programas das disciplinas sob sua responsabilidade, ou suas modificações, respeitadas as disposições pertinentes;
- II. Aprovar a distribuição da carga horária dos docentes e os relatórios e planos de atividades semestrais;
- III. Propor ao Conselho de Centro, o afastamento, redistribuição ou remoção de docentes;
- IV. Deliberar em primeira instância sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente;
- V. Julgar em primeira instância sobre os casos disciplinares que forem propostos pela Chefia de Departamento;
- VI. Deliberar sobre recursos interpostos contra decisões da Chefia;
- VII. Sugerir ao Conselho de Centro, medidas destinadas ao aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Deliberar sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem executadas nas disciplinas que o integram, atendendo às peculiaridades da formação científica e técnica do pessoal docente;
- IX. Deliberar sobre o aperfeiçoamento do pessoal docente;
- X. Sugerir, ao Conselho de Centro, a criação, alteração ou extinção de disciplina;
- XI. Deliberar acerca de mecanismos que possibilitem a captação de recursos para o Departamento ou para a Instituição;
- XII. Elaborar o plano anual de capacitação docente para realização de cursos de mestrado, doutorado e estágio de pós-doutoramento e encaminhá-lo ao Conselho de Centro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- XIII. Deliberar acerca de projetos de ensino, grupos e projetos de pesquisa e ações de extensão; e
- XIV. Realizar a escolha do(a) Chefe e Vice-chefe do Departamento.

Dos Departamentos Acadêmicos

Art. 14. Departamento é a menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal e preferencialmente compreende disciplinas dentro da mesma área de conhecimento ou áreas afins.

§1º O departamento acadêmico é a unidade de lotação do corpo docente, sendo nele exercidas funções deliberativas em matéria didático-científica e administrativa.

§2º Os Departamentos congregarão os docentes para objetivos comuns de ensino, pesquisa extensão e deverão conter pelo menos 20 (vinte) representantes docentes efetivos para sua criação e no mínimo (15) quinze representantes docentes para sua manutenção.

§3º A proposta de criação, agregação, desmembramento e extinção de Departamentos deve ser encaminhada pelo Conselho de Centro para apreciação e deliberação nas instâncias superiores.

Art. 15. O código de vaga do docente que ministra a disciplina pertence ao departamento onde está alocada a disciplina.

Art. 16. Ficará a cargo do Departamento a distribuição das tarefas didáticas e técnico-científicas entre o pessoal docente que o integra.

Art. 17. O(A) Chefe e o Vice-chefe dos Departamentos serão eleitos pelos docentes integrantes deste, em Assembleia Departamental convocada para este fim, mediante escrutínio direto e secreto, por maioria simples dos votos e nomeados pelo(a) Diretor(a) do Centro, com posse em Assembleia do Departamento, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§1º A eleição do(a) Chefe e Vice-chefe de Departamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias antes do fim do mandato.

§2º Para a escolha da primeira chefia, o(a) Diretor(a) de Centro nomeará uma comissão eleitoral para elaboração das normas da eleição e organização do processo eletivo.

§3º O(A) Chefe do Departamento será substituído em suas eventuais faltas ou impedimentos pelo(a) Vice-chefe, e na ausência deste a Chefia será exercida pelo docente com maior tempo de serviço na Universidade e lotado no Departamento.

§4º É vedada a acumulação das funções de Chefe e Vice-chefe de Departamento com quaisquer outras funções administrativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§5º No caso de vacância no cargo de Chefe ou Vice-chefe será organizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a abertura da vaga, nova eleição para Chefia do Departamento para um mandato de 2 (dois) anos.

§6º As funções de Chefe e Vice-chefe de Departamento somente podem ser exercidas por professores ocupantes de cargo efetivo da carreira de magistério superior dentre aqueles em regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art.18. No caso de ocorrer fusão de Departamentos, assumirá a chefia do novo Departamento, o docente mais antigo na Instituição entre os chefes de Departamentos objetos da fusão, devendo o Diretor do Centro proceder conforme disposto no Art. 14 desta resolução.

Art. 19. Antes do fim de seu mandato, o(a) Chefe do Departamento poderá ser afastado ou destituído, mediante proposta de no mínimo 2/3(dois terços) dos representantes da Assembleia Departamental a ser encaminhada para deliberação do Conselho de Centro.

Art. 20. Compete ao(à) Chefe de Departamento:

- I. Zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Departamento;
- II. Propor, anualmente, a aquisição de material pedagógico e equipamento de laboratórios;
- III. Coordenar o trabalho dos professores das respectivas disciplinas vinculadas ao Departamento, visando a unidade e a eficiência do ensino, em todas as fases de planejamento, execução e avaliação;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Departamento;
- V. Fiscalizar a rigorosa observância do regime acadêmico e a execução dos programas e planos didáticos no âmbito do seu Departamento;
- VI. Informar oficialmente ao(à) Diretor(a) de Centro, casos de descumprimento da legislação e normas vigentes, por parte do pessoal docente lotado no departamento.
- VII. Encaminhar ao(à) Diretor(a) de Centro as sugestões e pareceres aprovados pelo Departamento;
- VIII. Zelar pelo cumprimento do regime de trabalho dos docentes;
- IX. Administrar e superintender as atividades do Departamento;
- X. Cumprir as determinações dos órgãos da administração e cooperar com os serviços de ensino, pesquisa e extensão;
- XI. Elaborar o Relatório Anual das Atividades do Departamento, submetendo-o para apreciação e deliberação da Assembleia Departamental e encaminhar para a Direção de Centro;
- XII. Zelar pela eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;
- XIII. Disponibilizar as atas da Assembleia Departamental aos representantes do Departamento e a todos que solicitarem através de requerimentos;
- XIV. Tornar público os documentos e atos do Departamento;
- XV. Homologar os projetos de ensino, grupos e projetos pesquisa, programas, projetos e ações de extensão a serem submetidos a agências de fomento ou para cadastro nas Pró-reitorias específicas, desenvolvidos no âmbito do departamento ou em associação com a Fundação de apoio; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

XVI. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela legislação vigente, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e pelas Resoluções da UFERSA.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de agosto de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JM', is written over a faint circular stamp.

José de Arimateia de Matos

Presidente



RESOLUÇÃO Nº 1/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2017**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **6880963f54**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 060/2017, de 29 de março de 2017.

Altera a Decisão CONSUNI/UFERSA 12/2017 que define a alocação de cursos, disciplinas e unidades suplementares nos diferentes Centros do Campus Sede.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 29 de março,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 51/2017, de 22 de março de 2017, do Centro de Engenharias - CE;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 148/2017 de 15 de março de 2017 da PROGRAD;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química de 2012;

CONSIDERANDO o Art. 60 e 61 do Estatuto da UFERSA:

DECIDE:

Art. 1º Inserir o inciso VIII no Artigo 1º da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017 com a seguinte redação:

VIII. As disciplinas Físico Química, Fundamentos de Análise Química, Laboratório de Análise Química, Princípios de Processos Químicos, Química Inorgânica I, Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Laboratório de Química Orgânica, Química Aplicada a Engenharia, Laboratório de Química Aplicada a Engenharia, Química Analítica, Laboratório de Química Analítica, Química Básica, Laboratório de Química Básica, Química Geral e Laboratório de Química Geral serão lotadas no Centro de Engenharia – CE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 2º Alterar o ANEXO 01 da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, alocando os Laboratórios de Tecnologia de Alimentos, do Campus Leste, e o Laboratório de Processos Químicos do Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido – CITED, do Campus Leste no Centro de Engenharias – CE.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 29 de março de 2017.


José de Arimatea de Matos
Presidente



DECISÃO N° 2/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2017, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **649a113221**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - DECAM**

PARECER SOBRE A VINCULAÇÃO DAS DISCIPLINAS:

CLIMATOLOGIA (AMB0008 E AMB0052)

CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (AMB0248)

Prof. Dr. José Espínola Sobrinho

Prof. Dr. Saulo Tasso Araujo da Silva

Mossoró - RN, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste na análise da alocação das disciplinas da área de CLIMATOLOGIA inserido no Relatório Final, o qual foi emitido pela Comissão de Transição, que por decisão do Conselho Universitário a Reitoria nomeou, por meio da portaria UFERSA/GAB No 0622/2016 de 08 de setembro de 2016, a referida Comissão Técnica, sendo a mesma responsável por estabelecer uma proposta para critérios da divisão dos cursos, disciplinas e unidades suplementares da UFERSA, de acordo com o Estatuto, com o intuito de subsidiar o CONSUNI em sua deliberação sobre o tema, em decorrência da implantação do novo estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) ficou patente a readequação de um novo quadro de disciplinas no âmbito da instituição. Esta reorganização se deu pela destinação de disciplinas dos antigos departamentos para a nova estrutura de centros, prevista na mudança estatutária mencionada.

Portanto, os professores das disciplinas: **CLIMATOLOGIA (AMB0008 E AMB0052)** e **CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (AMB0248)** acima identificados, vimos nos posicionarmos, após leitura e análise do Relatório Final da Comissão de Transição, tendo em vista que as referidas disciplinas fiquem alocadas e/ou vinculadas ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

HISTÓRICO

As disciplinas CLIMATOLOGIA, AMB0008 e AMB0248, desde suas origens fizeram parte do Departamento de Engenharia Rural, Departamento de Engenharia e Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas, conforme já indicam os códigos AMB, de ambientais, das mesmas.

Com o surgimento dos Centros, já na atual UFERSA, as disciplinas e os docentes foram distribuídos nos Centros e conseqüentemente nos Departamentos, ficando os docentes que ministram as referidas disciplinas lotados no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) do Centro de Engenharias (CE) e as disciplinas ficaram vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

É importante salientar que duas outras disciplinas consideradas equivalentes, Climatologia AMB0052 e Climatologia MEA2556 fazem parte da grade de disciplinas do DECAM/CE. Importante salientar, ainda, que de todos os cursos (06) nos quais estas disciplinas são oferecidas, dado o caráter aplicativo das mesmas, nenhum pertence à grade de disciplinas do DCME/CCEN. Toda estrutura que serve de suporte às disciplinas estão sob a responsabilidade do DECAM/CE, podemos citar: o Laboratório de Instrumentação em Meteorologia e Climatologia (LABIMC), as cinco estações meteorológicas automáticas da UFERSA, as Usinas Solares etc.. Toda essa estrutura passa frequentemente por revisões, manutenções e calibrações que demandam custos para o Departamento e caso as mesmas permaneçam no DCME/CCEN essas estruturas terão que ser realocadas, o que implicaria em mais despesas para o Centro.

Vale ainda chamar a atenção de que na maioria das Universidades Brasileiras estas disciplinas estão vinculadas às Engenharias.

Com as justificativas acima, solicitamos a transferência dos componentes curriculares AMB0008 e AMB0248 do DCME/CCEN para o DECAM/CE.

A seguir, faz-se alguns comentários e/ou considerações e finaliza-se com um parecer resumido.

CONSIDERANDO, que conforme introdução do relatório, os trabalhos desenvolvidos pela Comissão levaram em consideração critérios que a comissão entendeu serem importantes para o fortalecimento dos cursos, tais como grandes áreas e subáreas do conhecimento da tabela CAPES/MEC, obrigatoriedade das disciplinas nos cursos e de forma complementar as disciplinas optativas foram alocadas tomando-se como base a alocação da disciplina obrigatória;

CONSIDERANDO, que os critérios que nortearam o trabalho da Comissão para alocação dos Cursos e Disciplinas da UFERSA: 1º - Alocação dos Cursos segundo a tabela de áreas do conhecimento da CAPES/MEC; 2º - Alocação das subáreas, as quais não pertencem a um curso dentro de sua área de conhecimento, segundo a tabela de áreas do conhecimento da CAPES/MEC; 3º - As disciplinas obrigatórias são de responsabilidade de cada curso ou subárea; 4º - As disciplinas que são optativas em um curso são de responsabilidade de seu curso, exceto as que são obrigatórias em outro curso, situação em que prevalece a alocação no curso em que ela é obrigatória;

CONSIDERANDO que as citadas disciplinas, não fazerem parte da grade curricular, na sua forma obrigatória ou optativa, dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) a saber: Ciência da Computação e Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO que a disciplina Climatologia (AMB0008 E AMB0052) se encontra presente na grade curricular de cinco cursos alocados ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) a saber: Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Zootecnia. Salientando que a disciplina Climatologia e Meteorologia (AMB0248) é oferecida ao curso de Ecologia, estando este vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS);

CONSIDERANDO no que se refere aos Cursos de Pós-Graduação, informa-se a participação do Prof. José Espínola Sobrinho no Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, também vinculado ao CCA com as disciplinas de Agrometeorologia e Evapotranspiração;

PARECER E/OU POSICIONAMENTO:

Diante das considerações acima descritas, cabe a consideração final da real possibilidade de elencar as disciplinas de Climatologia (AMB0008 E AMB0052) e Climatologia e Meteorologia (AMB0248) e seus códigos correlatos, no Centro de Ciências Agrárias (CCA) e não no Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) conforme indica o relatório final da Comissão.

Entendemos que as disciplinas ficando elencadas ao grupo de disciplinas ligadas ao Centro de Ciências Agrárias, não representará prejuízo algum, nem ao ensino, nem a pesquisa e/ou extensão para os cursos hora atendidos pelo componente.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Quanto ao **Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia (LABIMC)** cuja localização é no Prédio de Engenharia II, Campus Leste, o mesmo apresenta-se vinculado ao Centro de Engenharias (CE), em virtude de as disciplinas estarem também vinculadas ao mesmo. Apresentamos o posicionamento que realmente a coerência prevaleça e que as disciplinas e o laboratório permaneçam vinculados a um único Centro. Sugere-se, entretanto, a correção da palavra CLIMATOLOGIA no documento, ou seja, relatório final, pois encontra-se registrado: Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e **Cimatologia** – LABIMC

Finalizando, aproveitamos a oportunidade para informar que identificamos a ausência da alocação da **Estação Meteorológica da UFERSA** a um dos Centros, que entendemos que seu vínculo ocorra na mesma unidade que o LABIMC, ou ainda se a mesma estaria vinculada ao Laboratório.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Espínola Sobrinho

Prof. Dr. Saulo Tasso Araujo da Silva



RELATÓRIO N° 1/2020 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **a7165cb5b8**



Provimento do código de vaga do oriundo da aposentadoria do prof. José Espínola Sobrinho

DECAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS <decam@ufersa.edu.br>

5 de abril de 2024 às 11:02

Para: PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>, Direção DDP Divisão de Desenvolvimento de Pessoas PROGEPE <direcao.ddp@ufersa.edu.br>

Cc: "DCME - Dep. de Ciências Naturais, Matemática e Estatística CCEN - UFERSA" <dcmeccen@ufersa.edu.br>, Direção Centro de Engenharias CE - UFERSA <ce.direcao@ufersa.edu.br>

Prezada Pró-Reitora e Diretor,

Gostaria de realizar uma consulta acerca do provimento do código de vaga do oriundo da aposentadoria do prof. José Espínola Sobrinho, que é lotado no Decam. As disciplinas lecionadas pelo servidor que ora de aposenta possuem códigos divididos entre os dois departamentos, sendo distribuídos da forma que se mostra o print retirado do SIGAA.

MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA		Leste/ Central
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01	JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01 18/55 alunos
2023			REGULAR	Presencial	ABERTA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10 37/45 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01	JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01 1/10 alunos
2023.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10 6/20 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01	JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01 15/55 alunos

[Portal do Docente](#)

Os códigos MEA2556 e AMB0052 estão lotados no Decam, e os códigos AMB0008 e AMB0248 lotados no DCME.

Diante disso, para que o provimento da vaga seja feito de forma ágil e transparente, gostaria de consultar esta Pró-reitoria para saber se o Decam teria autonomia para gerenciar o provimento deste código de vaga, uma vez que os docentes que lecionam os componentes são lotados no Decam.

At.te.

--

Professora Dr^a. Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos (Chefe - DECAM)

Professora Dr^a. Cristiane de Mesquita Tabosa (Vice-chefe - DECAM)



E-MAIL Nº 11/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:36)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**,
tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **5ffe2f001f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 101/2017, de 10 de julho de 2017.

Extingue e cria Departamentos Acadêmicos.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 10 de julho,

CONSIDERANDO o Artigo 16 do estatuto da UFRSA;

CONSIDERANDO a necessidade de criar os novos departamentos nos Centros Acadêmicos da UFRSA;

DECIDE:

Art. 1º Extinguir os seguintes Departamentos Acadêmicos:

- I. Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS;
- II. Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT;
- III. Departamento de Ciências Animais – DCAN;
- IV. Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN;
- V. Departamento de Ciências Vegetais – DCV;
- VI. Departamento de Ciências Exatas Tecnológicas e Humanas- DCETH do

Campus Angicos.

Art. 2º Criar dois Departamentos Acadêmicos em cada Centro no Campus Sede:

I Centro de Ciências Agrárias:

- a. Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais;
- b. Departamento de Ciências Animais.

II Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

- a. Departamento de Biociências;
- b. Departamento de Ciências da Saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III Centro de Ciências Exatas e Naturais:

- a. Departamento de Computação;
- b. Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística.

IV Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas:

- a. Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
- b. Departamento de Ciências Humanas.

V Centro de Engenharias:

- a. Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais;
- b. Departamento de Engenharia e Tecnologia.

Art. 3º Criar três Departamentos Acadêmicos em cada Centro Multidisciplinar nos Campi Fora de Sede:

I Centro Multidisciplinar de Angicos:

- a. Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação;
- b. Departamento de Ciências Humanas;
- c. Departamento de Engenharias.

II Centro Multidisciplinar de Caraúbas:

- a. Departamento de Linguagens e Ciências Humanas;
- b. Departamento de Engenharias;
- c. Departamento de Ciência e Tecnologia.

III Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:

- a. Departamento de Ciências Exatas e Naturais;
- b. Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;
- c. Departamento de Engenharias e Tecnologia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 4º Os Diretores de Centro encaminharão ao Reitor a relação dos servidores docentes a serem lotados em cada departamento em até 10 (dez) dias da publicação desta decisão.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se decisões em contrário

Mossoró-RN, 10 de julho de 2017.


José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício





DECISÃO N° 3/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 16:39)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2017, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: 14/05/2024 e o código de verificação: **e77d5e6f76**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 216/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de maio de 2024.

Processo: 23091.006217/2024-32

Interessado: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Assunto: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307133 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

1. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº **0307133**, proveniente da Portaria nº 352, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28, de 20/03/2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, referente à aposentadoria voluntária ao servidor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE), sendo que as disciplinas lecionadas pelo ex-servidor, atualmente, são vinculadas ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE) e ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

2. Nesta esteira, no artigo 15 do subtópico "Dos Departamento Acadêmicos" da Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA, reza que "o código de vaga do docente que ministra a disciplina pertence ao departamento onde está alocada a disciplina."

3. Com isso, de acordo com a Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró) - anexo da da Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017, as disciplinas de AMB0008 CLIMATOLOGIA (1200015) - 60h (4cr) e AMB0248 CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) - 60h (4cr) são vinculadas ao Centro de Ciências Exatas e Naturais, da forma que segue abaixo.

AMB0008	CLIMATOLOGIA (1200015) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0248	CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) - 60h (4cr)	CCEN

4. Entretanto, segundo o e-mail enviado pelo DECAm, há outras duas disciplinas relacionadas à Climatologia que são vinculadas ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do

Centro de Engenharias em que uma delas era lecionada também pelo servidor docente José Espínola Sobrinho, conforme delineado a seguir.

MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	14/30 alunos

AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
2023.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	6/20 alunos

5. Ademais, embora a lotação do ex-servidor docente seja Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, compreendemos que o código de vaga anteriormente ocupado pelo professor Espínola Sobrinho é vinculado ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), tendo em vista o que prevê o art. 15 da Resolução Consuni/UFERSA N° 012/2017 supramencionada. A lotação escolhida pelo ex-servidor docente possui respaldo no art. 4º da Decisão Consuni n° 101 /2017, de 10 de julho de 2017: "Os Diretores de Centro encaminharão ao Reitor a relação dos servidores docentes a serem lotados em cada departamento em até 10 (dez) dias da publicação desta decisão." Na época, os servidores docentes tinham a premissa de optar pelo Departamento em que poderiam ser lotados e não necessariamente pelo Departamento detentor do código de vaga. Assim, entendemos que o código deverá ser provido conforme perfil estabelecido pela unidade acadêmica de origem da vaga e o posterior ocupante da vaga deverá lecionar também a disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, conforme era feito pelo ex-servidor antes de sua aposentadoria.

6. Diante do exposto, a Progepe opina, em vista de suas atribuições descritas na Seção VI do Regimento vigente, pela vinculação do código n° 0307133 ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

7. Em vista disso, encaminhamos o presente processo para manifestação dos Departamentos e Centros envolvidos. Dessa forma, inicialmente, encaminhe-se ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) e, na sequência, ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE).

8. Em seguida, o presente processo deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), quanto à vinculação do código de vaga n° 0307133. Em caso de recurso, caberá manifestação do Conselho Universitário (Consuni), haja vista a previsão normativa constante no art. 28 e 31 do Regimento da UFERSA:

Art. 28. Compete ao Consuni:

[...]

VII – deliberar, em grau de recurso, sobre questões relativas à distribuição e ao provimento de cargos docentes e técnico-administrativos;

[...]

Art. 31. Compete ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

[...]

9. Ao final, após manifestação do Conselho competente, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis quanto ao fluxo de provimento da vaga docente.

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 08:21)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 13:00)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 09:12)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **216**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/05/2024** e o código de verificação: **319a082416**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

PARECER Nº 1/2024 - DCME (11.01.00.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de maio de 2024.

PARECER

Conforme o Despacho 216/2024 do Setor de Ingresso e Dimensionamento, o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) entende que a vaga decorrente da aposentadoria do professor José Espíndola Sobrinho deve ser lotada neste departamento, amparado na Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017 e no Regimento Geral da Ufersa.

Quanto aos apontamentos do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM), são necessários alguns esclarecimentos:

1. A disciplina MEA2556 foi implementada em 2020, tendo seu PGCC aprovado em 2019. A esta altura já estava previsto que as disciplinas seriam alocadas nos departamentos conforme as áreas do conhecimento (Resolução [Consuni/UFERSA Nº 012/2017](#)), e, sabidamente, a disciplina está na área de Ciências Exatas e da Terra. Logo, o argumento de que a disciplina MEA2556 está no DECAM e o docente ministrante deveria também estar lotado ali, não se justifica, pois, a solicitação de criação da disciplina deveria ter sido feita ao DCME;
2. A disciplina AMB0052 foi ofertada no semestre 2023.2 apenas para 1 (um) aluno e as aulas ocorrem no mesmo horário e espaço físico da disciplina AMB0008 (já lotada no DCME), ambas ministradas pelo mesmo professor, atualmente aposentado. O mesmo fato se repete nos semestres anteriores.
3. A lotação do servidor aposentado, conforme já contextualizado no despacho do SID, foi uma opção pessoal ocorrida naquele momento de transição, e não pode servir como embasamento para a manutenção da vaga no DECAM. O DCME compreende que futuramente também terá vagas que irão para outros departamentos, como por exemplo, as vagas da área de Química.

Pelos motivos expostos, e no intuito de sanarmos todos os equívocos, aproveitamos a oportunidade para solicitar a este egrégio conselho a alocação das disciplinas MEA2556 e AMB0052 no DCME, de forma que não haja mais divergência quanto a locação das vagas docentes futuramente.

Feitos os devidos esclarecimentos, encaminhamos o processo ao DECAM para manifestação e posterior encaminhamento ao Consepe, conforme orientado pela Progepe.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 17:05)

LAZARO LUIS DE LIMA SOUSA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DCME (11.01.00.08.03)

Matrícula: ###053#7

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/05/2024** e o código de verificação: **ed1b0b287b**

Componente Curricular: AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015)**Créditos:** 4 créditos**Carga Horária:** 60 horas**Unidade Responsável:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**Tipo do Componente:** DISCIPLINA

Ementa: Relações Terra-Sol. Radiação solar e terrestre. Temperatura do ar e do solo. Umidade do ar. Pressão atmosférica. Estudo dos ventos. Condensação e precipitação pluviométrica. Evaporação, evapotranspiração e coeficiente de cultivo. Balanço hídrico do solo. Classificações climáticas. Efeitos dos agentes atmosféricos sobre a floresta. Estações e equipamentos meteorológicos. Sensoriamento remoto.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2019.2**Quantidade de Avaliações:** 3

Objetivos

Ao concluir este curso, o aluno deverá ser capaz de: Definir meteorologia e climatologia e justificar a importância do tempo e do clima nas atividades agropecuárias; Interpretar o posicionamento da Terra com relação ao sol, correlacionando-o com a ocorrência das estações do ano; Explicar a origem e ocorrência de todos os elementos meteorológicos que se verificam na superfície terrestre, suas variações diárias e anuais, bem como a influência dos mesmos sobre os animais e as culturas agrícolas; Entender a importância da evaporação e evapotranspiração na elaboração e execução de projetos de irrigação; Identificar os elementos que caracterizam o clima de uma região, fazer a sua classificação climática e relacioná-la com a adaptação de animais e algumas espécies vegetais.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	<p>CONCEITOS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Definições de Meteorologia e Climatologia, importância do tempo e do Clima na agricultura e justificativa do estudo da Climatologia Agrícola na formação do Engenheiro Agrônomo. Estrutura e composição química da atmosfera terrestre, características de cada camada atmosférica, poluição do ar, efeito estufa e a camada de ozônio. O globo terrestre, coordenadas geográficas, relações astronômicas entre o sol e a terra e sua importância sobre as estações do ano. <p>RADIAÇÃO SOLAR E TERRESTRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> A radiação solar e suas características. Leis de radiação solar. Radiação eletromagnética. Irradiância solar no topo da atmosfera. Estimativa da irradiância solar na superfície da Terra. Medição da radiação solar e da insolação. Balanço de radiação em uma superfície qualquer. Variação diária e anual da irradiância solar na superfície do solo. Irradiância solar em superfícies inclinadas. Relação radiação solar/gás carbônico/plantas cultivadas. 	10	10
II	<p>TEMPERATURA DO AR E DO SOLO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Generalidades. Condução de calor no solo. Distribuição da temperatura em um perfil de solo. Determinação dos coeficientes de difusividade e condutividade térmica em um solo. Variação diária e anual da temperatura do solo. Transferência de calor no sistema solo-atmosfera. Variação diária e anual da temperatura do ar. Estimativa da temperatura média do ar. Medição da temperatura do ar e do solo. 	10	10

	<ul style="list-style-type: none"> • Gradiente vertical e horizontal de temperatura do ar. • Unidades térmicas de crescimento. • Temperatura do ar e do solo e as plantas cultivadas. <p>UMIDADE DO AR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Os índices de umidade. • Condensação do vapor d'água na atmosfera. • Medida da umidade do ar através de instrumentos e determinação pelos métodos analíticos, gráficos e tabular. • Variação diária e anual da umidade do ar. • A umidade do ar e sua influência sobre as plantas cultivadas. <p>PRESSÃO ATMOSFÉRICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Atmosfera padrão. • Variação da pressão atmosférica. • Medição da pressão atmosférica através de instrumentos. • Centros de pressão e isóbaras. <p>ESTUDO DOS VENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Gradiente de pressão atmosférica. • Fatores que interferem na direção e velocidade do vento. • Perfil vertical da velocidade do vento. • Medição da velocidade e da direção predominante do vento. • Conservação da velocidade do vento para diferentes alturas. • Variação diária e anual da velocidade do vento. • Energia eólica. • Influência da velocidade do vento no desenvolvimento das plantas. <p>CONDENSAÇÃO E PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Origem e formação das precipitações. • Principais tipos de nuvens. • Tipos de precipitações pluviométricas. • Variação espacial e temporal das precipitações pluviométricas. Regimes pluviométricos do Nordeste Brasileiro. • Chuvas artificiais e previsões de secas para o Nordeste Brasileiro. • Medida da precipitação pluviométrica e métodos para estimativa da precipitação média em uma região. 		
III	<p>EVAPORAÇÃO E EVAPOTRANSPIRAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Transporte de vapor d'água no sistema solo-atmosfera. • Estimativa da evaporação em superfícies de água, livremente expostas. • Medição da evaporação através de instrumentos. • Variação anual da evaporação. • Denominação da evaporação e da evapotranspiração. • Coeficiente de cultivo. • Medida da evapotranspiração e métodos para estimativa. Determinação do coeficiente de cultivo. • Variação anual da evapotranspiração. <p>BALANÇO HÍDRICO DO SOLO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Métodos para execução do balanço hídrico de um solo. • Estimativa e representação gráfica do balanço hídrico de um solo, através do método climatológico. <p>CLASSIFICAÇÕES CLIMÁTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerações gerais. • Classificação climática de W. Koeppen. • Classificação climática de W. Thornthwaite. <p>SENSORIAMENTO REMOTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de informações geográficas • Previsão de safras agrícolas <p>ESTAÇÕES E EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos gerais e organização das estações meteorológicas. • Tipos de estações meteorológicas, funcionamento, instalação e utilização dos dados meteorológicos. 	10	10

Competências e Habilidades

HABILIDADES E COMPETÊNCIA

CLIMATOLOGIA

Atualmente, o caminho para o sucesso está exigindo muito mais competências e habilidades do que há 20 anos atrás. Com a globalização, os avanços tecnológicos, as constantes mudanças e a concorrência, o perfil

profissional mudou. Hoje, para manter-se e para progredir no mercado, é preciso ter flexibilidade, criatividade, aperfeiçoamento, multiplicidade, visão estratégica, entre tantos outros requisitos. Ao concluir a disciplina de Climatologia o aluno deverá apresentar habilidades gerais tais como: raciocínio lógico, capacidade de observação, interpretação e análise crítica dos dados meteorológicos e climatológicos em uma dada região e difusão de resultados; Capacidade de aplicar conhecimentos essenciais para identificação de problemas relacionados ao clima; Conhecer os fatores meteorológicos que interferem na produção agropecuária e combiná-los com a eficiência técnica, econômica e ecológica; Aplicar os conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais adquiridos; Projetar e conduzir pesquisas na área de meteorologia e climatologia, interpretar e difundir os resultados; Estar apto a prestar assessoria, auditoria e consultoria nas referidas áreas que envolvam sua competência. Atuar fornecendo parecer sobre o clima em construções rurais, irrigação e drenagem, pequenas barragens de terra e em levantamento topográfico e fotointerpretação para fins agrícolas; conservação, armazenamento e controle de qualidade de produtos de origem animal e vegetal; Atuar com seus conhecimentos sobre o clima no manejo sustentado de áreas silvestres e de reflorestamento, da exploração e industrialização de madeiras comprometendo-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade dos sistemas de produção e com melhoria da qualidade de vida; Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social, ambiental e econômico; Atuar com espírito empreendedor; compreender e interpretar a complexidade dos processos da natureza em todas as suas manifestações e interações; Assimilar criticamente as novas tecnologias e conceitos científicos, promover inovações tecnológicas e visualizar aplicações para as novas situações da produção agropecuária; Tomar decisões e resolver problemas, com base em parâmetros científicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais atendendo às demandas da sociedade; Pautar-se na ética e na solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional.

Metodologia

- Aulas expositivas com auxílio de quadro branco e pincel, retroprojeter, vídeos, datashow etc.;
- Aulas práticas com manuseio de dados meteorológicos já coletados;
- Aulas práticas de campo na estação meteorológica da UFERSA ou através de visitas a projetos de pesquisas;
- Realização de trabalhos em equipe;
- Trabalhos de revisão bibliográfica sobre assuntos específicos na biblioteca da UFERSA ou via INTERNET.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Referências Bibliográficas Obrigatórias:

- . Agrometeorologia dos cultivos o fator meteorológico na produção agrícola. . INMET. 2009. ISBN: 978-85-62817-00-7 (Broch.)
- Tubelis, Antonio. Meteorologia descritiva fundamentos e aplicações brasileiras ..Nobel. 1980. ISBN: 85-213-0007-7 (Broch.)
- Soares, Ronaldo Viana. Meteorologia e climatologia florestal... 2015.ISBN:9788590435358 (Broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

Referências Bibliográficas Complementares:

- Steinke, Ercília Torres. Climatologia fácil . . Oficina de textos. 2012. ISBN: 978-85-7975-051-9 (Broch.)
- Biscaro, Guilherme Augusto. Meteorologia agrícola . . UNI-GRAF. 2007. ISBN: 978-85-60721-00-9 (Broch.)
- Hazin, Fabio Hissa V.. Meteorologia e sensoriamento remoto, oceanografia física, oceanografia química e oceanografia geológica . . Editora Martins&Cordeiro. 2009. ISBN: 978-85-99121-10-8 (Broch.)
- Vianello, Rubens Leite . Meteorologia básica e aplicações . . Impr. Univ.. 1991. ISBN: (Broch.)
- Mendonça, Francisco. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. . Oficina de textos. 2007. ISBN: 978-85-86238-54-3 (Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM 04/12/2019

Programa aprovado na 12ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais - DECAM, realizada em 13/11/2019.

APROVADO PELO CONSEPE EM 16/12/2019

aprovado na 12ª reunião ordinária de 2019

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

RESUMO DO COMPONENTE CURRICULAR

★ : Livro associado a um material da biblioteca

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR

Tipo do Componente Curricular:	DISCIPLINA
Modalidade de Educação:	Presencial
Unidade Responsável:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MOSSORÓ - 11.01.00.10.02
Código:	MEA2556
Nome:	CLIMATOLOGIA
Pré-Requisitos:	(EXA0111) OU (MME2552)
Co-Requisitos:	-
Equivalências:	(AMB0052) OU (AAM0052) OU (AMB0008) OU (AMB0125) OU (AMB0248)
Excluir da Avaliação Institucional:	Não
Matriculável On-Line:	Sim
Horário Flexível da Turma:	Não
Horário Flexível do Docente:	Sim
Obrigatoriedade de Nota Final:	Sim
Pode Criar Turma Sem Solicitação:	Não
Necessita de Orientador:	Não
Possui Subturmas:	Não
Exige Horário:	Sim
Quantidade de Avaliações:	3
Ementa/Descrição:	Atmosfera: principais características; Radiação Solar: radiação solar no topo da atmosfera; insolação recebida na superfície terrestre e seus efeitos, radiação terrestre e radiação atmosférica, balanço de radiação, distribuição das temperaturas superficiais do ar e gradientes térmicos verticais; Umidade atmosférica: os processos de evaporação, saturação e condensação; formação das precipitações, tipos e formas, índice de aridez: Dinâmica atmosférica: circulação atmosférica geral, sistemas atmosféricos (massas de ar, frentes e sistemas associados); classificações climáticas: concepções e métodos em climatologia; aspectos climáticos e meteorológicos no Brasil: Ação antrópica no clima.

CARGAS HORÁRIAS

Aula		
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial ?		60h
Carga Horária de Aula Prática - Presencial ?		0h
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial ?		0h
Subtotal de Carga Horária de Aula - Presencial ?		60h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância ?		0h
Carga Horária de Aula Prática - a Distância ?		0h
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância ?		0h
Subtotal de Carga Horária de Aula - a Distância ?		0h
Total de Carga Horária de Aula do Componente ?		60h
Total de Carga Horária do Componente ?		60h

OUTROS COMPONENTES QUE TÊM ESSE COMPONENTE COMO EQUIVALENTE

AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015)

HISTÓRICO DE PRÉ-REQUISITOS

Expressão de Pré-Requisito	Status	Início da Vigência	Fim da Vigência
(EXA0111) OU (MME2552)	ATIVO	14/01/2020	
(EXA0111)	INATIVO	08/01/2020	09/07/2017

HISTÓRICO DE EQUIVALÊNCIAS

Expressão de Equivalência	Ativa	Início da Vigência	Fim da Vigência
(AMB0052) OU (AAM0052) OU (AMB0008) OU (AMB0125) OU (AMB0248)	ATIVO	14/01/2020	
(AMB0052) OU (AAM0052) OU (AMB0008) OU (AMB0125) OU (AMB0248)	INATIVO	08/01/2020	09/07/2017

CURRÍCULOS

Código	Ano.Período de Implementação	Matriz Curricular	Obrigatória	Período Ativo
2020	2020.1	ENGENHARIA FLORESTAL - MOSSORÓ - BACHARELADO - Presencial - MT	Sim	4 Sim

ALTERAÇÕES REALIZADAS NESSE COMPONENTE

Data	Usuário
14/01/2020 14:14:46	DAIRONNE KADIDIO MARTINS HOLANDA ROSARIO (daironne)
08/01/2020 11:04:10	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR (batista.junior)

<< Voltar

Graduação

GRADUAÇÃO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2023 . 2

Unidade: -- SELECIONE --

Código do componente:

Código da turma:

Local:

Horário:

Nome do componente: climatologia

Nome do docente:

Ofertas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Modalidade de ensino: TODAS

Somente turmas vinculadas ao convênio Pro básica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

Ordenar por: Ordenar por Componente (v)

Buscar Cancelar

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (7)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
ANI0064 - BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	4T12 5T45	Oeste/ Central de aulas 1 / Sl.06	6/30 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	14/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	18/55 alunos
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/45 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	6/20 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	15/55 alunos

Graduação

GRADUAÇÃO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2023 . 1

Unidade: -- SELECIONE --

Código do componente:

Código da turma:

Local:

Horário:

Nome do componente: climatologia

Nome do docente:

Ofertas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Modalidade de ensino: TODAS

Somente turmas vinculadas ao convênio Pro básica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

Ordenar por: Ordenar por Componente (v)

Buscar Cancelar

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (8)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
ANI0064 - BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	4T12 5T45	Oeste/ Central de aulas 1 / Sl.06	7/30 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	10/20 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	26/55 alunos
2023.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	11/20 alunos
2023.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
PAM0843 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JACINEUMO FALCAO DE OLIVEIRA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	5N34	Pau Dos Ferros/ Central de aulas 2 / Sl. 05	2/30 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	17/55 alunos

Graduação

GRADUAÇÃO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

<input checked="" type="checkbox"/>	Nível:	GRADUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	Ano-Período:	2022 . 2
<input type="checkbox"/>	Unidade:	-- SELECIONE --
<input type="checkbox"/>	Código do componente:	
<input type="checkbox"/>	Código da turma:	
<input type="checkbox"/>	Local:	
<input type="checkbox"/>	Horário:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do componente:	climatologia
<input type="checkbox"/>	Nome do docente:	
<input type="checkbox"/>	Ofertadas ao curso:	-- SELECIONE --
<input type="checkbox"/>	Situação:	ABERTA
<input type="checkbox"/>	Tipo:	TODAS
<input type="checkbox"/>	Modalidade de ensino:	TODAS
<input type="checkbox"/>	Somente turmas vinculadas ao convênio Probasica	
<input type="checkbox"/>	Exibir resultado da consulta em formato de relatório	
<input type="checkbox"/>	Gerar planilha do resultado.	
<input type="checkbox"/>	Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas	
<input type="checkbox"/>	Ordenar por:	Ordenar por Componente (v)

 : Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (8)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
ANI0064 - BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2M12 5T45	Oeste/ Central de aulas 1 / Sl. 02	15/30 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	3/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	21/55 alunos
2022.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	17/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	2/10 alunos
2022.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	4/10 alunos
PAM0843 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JACINEUMO FALCAO DE OLIVEIRA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	3N34	Pau Dos Ferros/ Central de aulas 2 / Sl. 14	3/30 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	16/55 alunos

Graduação



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - DCME (11.01.00.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 17:03)

FERNANDA FREIRE LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCEN (11.01.00.08)
Matrícula: ###598#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/05/2024** e o código de verificação: **9b4060534f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DESPACHO Nº 8/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) deliberou em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, que aconteceu no dia 27 de maio de 2024, referente ao Processo 23091.006217/2024-32 que trata de provimento do código de vaga nº 0307133r referente a aposentadoria voluntária do professor José Espíndola Sobrinho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) do Centro de Engenharias (CE).

Tece os seguintes considerandos:

Considerando a vinculação das disciplinas ministradas pelo ex-servidor aos DECAM) e de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), conforme estabelecido pela Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017;

Considerando que as disciplinas AMB0008 e AMB0248 estavam lotadas no extinto Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), antes da reorganização estrutural que resultou na criação dos atuais centros e departamentos;

Considerando que as disciplinas da área de Química e toda sua infraestrutura de laboratório foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 60/2017;

Considerando que as disciplinas de Geoprocessamento e toda sua estrutura de laboratório também foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 69/2018;

Considerando que o Centro de Engenharias é a unidade que realiza a gestão a Estação Meteorológica da UFERSA;

Considerando que o Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia (LABIMC), localizado no Prédio de Engenharia II, Campus Leste, está vinculado ao CCEN, mas a sua manutenção é gerenciada pelo Centro de Engenharias (CE);

Considerando que o Decam possui, em seu quadro de docentes efetivos, professores com expertise na área de Climatologia e Meteorologia;

Considerando a necessidade de definição clara sobre a gestão da vaga para que o DECAM possa prover a vaga docente de maneira adequada, respeitando a infraestrutura e suporte já existentes no departamento;

Diante disso:

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) solicita a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248, atualmente vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), ao Decam, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Solicita que se encaminhe o presente processo para apreciação e deliberação do Conselho Universitário da Ufersa (Consuni), que é a instância responsável pela resolução que criou os centros e departamentos e pode dirimir divergências sobre a distribuição e provimento de vagas docentes.

Ressalta-se que, sem a definição clara sobre a gestão da vaga, o DECAM não poderá prover a vaga docente, seja para professor efetivo ou substituto, o que pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às disciplinas envolvidas.

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 17:45)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: ###128#0

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
8, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/05/2024** e o código de verificação: **bdb8ac87da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DESPACHO Nº 9/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de maio de 2024.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) deliberou em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, que aconteceu no dia 27 de maio de 2024, referente ao Processo 23091.006217/2024-32 que trata de provimento do código de vaga nº 0307133 referente a aposentadoria voluntária do professor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) do Centro de Engenharias (CE).

Tece os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO a vinculação das disciplinas ministradas pelo ex-servidor aos Departamentos de Engenharia e Ciências Ambientais e Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), conforme estabelecido pela Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017;

CONSIDERANDO que os componentes curriculares AMB0008 e AMB0248 estavam lotadas no extinto Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), antes da reorganização estrutural que resultou na criação dos atuais centros e departamentos;

CONSIDERANDO que atualmente dois códigos do componente curricular Climatologia (MEA2556 e AMB0052) estão lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais;

CONSIDERANDO que as disciplinas da área de Química e toda sua infraestrutura de laboratório foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 60/2017;

CONSIDERANDO que as disciplinas de Geoprocessamento e toda sua estrutura de laboratório também foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 69/2018, e essas disciplinas estão na mesma grande área de conhecimento que as disciplinas de Climatologia;

CONSIDERANDO que a Estação Meteorológica da UFERSA pertence ao Centro de Engenharias, sendo o docente Saulo Tasso Araújo da Silva o responsável técnico (PORTARIA CE Nº 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2023).

CONSIDERANDO que o Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia (LABIMC), localizado no Prédio de Engenharia II, Campus Leste, está vinculado ao CCEN, mas a sua manutenção é gerenciada pelo Centro de Engenharias (CE), sendo o docente Saulo Tasso Araújo da Silva o responsável técnico PORTARIA CE Nº 038, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO que o Decam possui, em seu quadro de docentes efetivos, professores com expertise na área de Climatologia e Meteorologia;

CONSIDERANDO que nenhum curso lotado no CCEN possui, em sua grade curricular, componente Climatologia como sendo obrigatório;

CONSIDERANDO que o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental está lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais;

CONSIDERANDO que o relatório elaborado pelos docentes da área de Climatologia (em anexo) na época da criação dos Centros e Departamentos não foi analisado pelas instâncias superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de definição clara sobre a gestão da vaga para que o DECAM possa prover a vaga docente de maneira adequada, respeitando a infraestrutura e suporte já existentes no departamento;

Diante disso:

Até que se tenha uma definição sobre quem possui direito sobre gestão da vaga, o DECAM não poderá prover a vaga docente, seja para professor efetivo ou substituto, o que pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às disciplinas envolvidas.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) solicita a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248, atualmente vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), no Decam, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Solicita que se encaminhe o presente processo para apreciação e deliberação do Conselho Universitário da Ufersa (Consuni), que é a instância responsável pela resolução que criou os centros e departamentos, e pode corrigir divergências sobre a realocação e provimento de vagas docentes.

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:04)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: ###128#0

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **fb5b59a6e6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA Nº 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 104, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que determina o Regimento Geral da Ufersa, de 01 de setembro de 2020, a Portaria Ufersa/Gab nº 0366/2016, de 25 de maio de 2016, que delega aos Diretores dos *campi* e aos Chefes de Departamentos a competência para designar servidor técnico-administrativo ou docente para ser responsável técnico por Laboratório, a Portaria Ufersa/Gab nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016, que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os centros, o Memorando Eletrônico nº 006/2023 – CAG, de 28 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor docente Saulo Tasso Araújo da Silva como responsável técnico da Estação Meteorológica, do Centro de Engenharias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL QUIRINO DA SILVA JÚNIOR



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **7b00571271**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 104, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que determina o Regimento Geral da Ufersa, de 01 de setembro de 2020, a Portaria Ufersa/Gab nº 0366/2016, de 25 de maio de 2016, que delega aos Diretores dos *campi* e aos Chefes de Departamentos a competência para designar servidor técnico-administrativo ou docente para ser responsável técnico por Laboratório, a Portaria Ufersa/Gab nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016, que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os centros, o Memorando Eletrônico nº 006/2023 – CAG, de 28 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Saulo Tasso Araújo da Silva como responsável técnico do Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia, do Centro de Engenharias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL QUIRINO DA SILVA JÚNIOR



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 28/05/2024 e o código de verificação: **a4e933c180**

PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO
 Ano-Período: 2024 . 1
 Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MOSSC
 Código do componente:
 Código da turma:
 Local:
 Horário:
 Nome do componente:
 Nome do docente: José Espínola
 Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --
 Situação: ABERTA
 Tipo: TODAS
 Modalidade de ensino: TODAS
 Somente turmas vinculadas ao convênio Pro básica
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório
 Gerar planilha do resultado.
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas
 Ordenar por: Ordenar por Componente

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (68)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	18/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	15/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	26/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	17/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	17/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	2/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	16/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (53h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	20/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 02	5/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2022.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (52h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	13/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	REMOTO	32/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Remoto	8/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	REMOTO	27/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	remoto	26/55 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2021.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	remoto	19/55 alunos
2021.1	Turma IND JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	ENSINO INDIVIDUAL	Presencial	CONSOLIDADA	6M1234	remoto	1/5 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	remoto	25/55 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2020.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	remoto	35/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	48/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	8/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	33/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	53/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	10/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	32/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/2M C. aulas 4 SL 6// 3M /C. Aulas 7 Sl. 15	7/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/2M C. aulas 4 SL 6// 3M /C. Aulas 7 Sl. 15	35/37 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2019.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 06	43/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 04	31/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 04	7/57 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2/SL01- 4 / Sl. 06	44/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	48/60 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	17/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	27/60 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	39/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	31/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	23/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2016.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	22/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2016.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	25/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2016.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	26/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2016.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	18/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2015.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	36/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2015.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	26/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2015.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	47/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2015.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	31/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2014.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	49/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2014.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	34/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2014.1	Turma 04 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	32/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2014.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 09	36/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2013.2	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 01	39/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2013.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 01	34/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2013.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/Engenharia / Sala 01	20/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2013.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/Engenharia / Sala 02	36/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.2	Turma 04 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Central de Aulas II / sala: C. Ambientais 03	16/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2012.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Central de Aulas II / sala: C. Ambientais 07	53/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Setor I - Prédio Central / sala: Central 04	11/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2012.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Setor II - Central de Aulas II / sala: C Ambientais 07	42/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2011.2	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	C. Sociais / sala: C. Sociais 10	11/45 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2011.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	C. Ambientais / sala: C. Ambientais 06	47/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2011.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45 (28/02/2011 - 01/07/2011)	Engenharia / sala: Fausto Augusto	43/51 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2011.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12 (28/02/2011 - 01/07/2011)	C. Ambientais / sala: Ciências Ambientais 01	34/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2010.2	Turma 1 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	25T45	Prédio Central / sala: Gilberto Osório	61/64 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2010.2	Turma 1 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	C. Ambientais / sala: Ciências Ambientais 16	53/60 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2010.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	25T45	Engenharia - Sala: Mário Negócio	58/60 alunos
2010.1	Turma 02 ALEXSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA (40h) e JOSE ESPINOLA SOBRINHO (20h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Cien Ambientais - Sala: Cien Ambientais 12	35/50 alunos

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2010.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Cien Ambientais - Sala: Cien Ambientais 09	38/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2010.1	Turma 1 ALEXSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA (40h) e JOSE ESPINOLA SOBRINHO (20h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Cien Animais - Sala: Cien Animais 75	31/50 alunos

Portal do Docente



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 28/05/2024 e o código de verificação: **3a6b2a446e**

PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2024 . 1

Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MOSSC

Código do componente:

Código da turma:

Local:

Horário:

Nome do componente:

Nome do docente: saulo

Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Modalidade de ensino: TODAS

Somente turmas vinculadas ao convênio Probásica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório

Gerar planilha do resultado.

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

Ordenar por: Ordenar por Componente

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (64)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2024.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	9/50 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2024.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 6 / Sl 07	7/12 alunos
2024.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	9/20 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	14/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/45 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	6/20 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	10/20 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	11/20 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	3/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.	
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	21/55 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2022.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	4/10 alunos	
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2022.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	2/30 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2022.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	28/55 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2022.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	3/20 alunos	
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2021.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	4/30 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2021.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	9/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2021.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	0/20 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2021.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	remoto	12/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2021.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	remoto	7/55 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2020.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	remoto	21/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2020.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	REMOTO	12/45 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2020.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	23/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2020.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	18/40 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2019.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	16/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2019.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	12/40 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2019.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	18/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2019.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	9/30 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2018.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	17/55 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2018.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	15/30 alunos	

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2018.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	18/50 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2018.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	15/30 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2017.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	30/50 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2017.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	14/30 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2017.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	19/50 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2017.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	19/50 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2016.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	26/50 alunos 
2016.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	8/50 alunos 
2016.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	26/50 alunos 
2016.1	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	12/50 alunos 
2015.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	15/50 alunos 
2015.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	27/50 alunos 
2015.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	6/50 alunos 
2015.1	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	14/50 alunos 
2014.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	4/50 alunos 
2014.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	7/50 alunos 
2014.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 07	19/51 alunos 
2014.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Oeste/ Central de aulas 2 / 2T SL. 10 4T. Sl. 04	15/50 alunos 
2013.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 12	6/50 alunos 
2013.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 03	17/40 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2013.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 03	3/15 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2013.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Oeste/Central de Aulas DCAT / Sala 12	24/50 alunos 
2013.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central Aulas DCAT / sala: DCAT 03	24/40 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2013.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central de Aulas DCAT / Sala 03	11/15 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Ciências Ambientais / Sala 09	17/50 alunos 
2012.2	Turma 03 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Central de Aulas II /C. Ambientais 2T Sl.2 4T Sl.3	24/50 alunos 
2012.2	Turma 05 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Ciências Ambientais / Sala 9	2/30 alunos 
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Central de Aulas II / sala: C. Ambientais 10	6/25 alunos 
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2012.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Setor II - Central de Aulas II / sala: C Ambientais 10	34/50 alunos 
2012.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Setor II - Central de Aulas II / sala: C Ambientais 10	33/50 alunos 
2011.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Engenharia / sala: Fausto Augusto	44/46 alunos 
2011.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Engenharia / sala: Fausto Augusto	43/45 alunos 
2011.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	C. Sociais / sala: Ciências Sociais 12	33/50 alunos 
2011.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	C. Sociais / sala: Ciências Sociais 10	40/45 alunos 

Portal do Docente



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 4/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 28/05/2024 e o código de verificação: 98fcee05e1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

DESPACHO Nº 21/2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 29 de maio de 2024.

Considerando o recebimento do Processo nº 23091.006217/2024-32 que trata da provimento do código de vaga de professor do magistério superior nº 0307133, decorrente de vacância por aposentadoria voluntária do professor José Espínola Sobrinho.

O Conselho do Centro de Engenharias, na sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2024 ocorrida em 28 de maio, deliberou **FAVORAVELMENTE** à decisão da 5ª Reunião Ordinária de 2024 do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, conforme despacho Nº 9/2024 - DECAM, reforça todos os considerandos e reitera as seguintes decisões:

"Até que se tenha uma definição sobre quem possui direito sobre gestão da vaga, o DECAM não poderá prover a vaga docente, seja para professor efetivo ou substituto, o que pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às disciplinas envolvidas.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - Decam solicita a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248, atualmente vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, no Decam, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Solicita que se encaminhe o presente processo para apreciação e deliberação do Conselho Universitário da Ufersa (Consuni), que é a instância responsável pela resolução que criou os centros e departamentos, e pode corrigir divergências sobre a realocação e provimento de vagas docentes."

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, para apreciação e providências e solicita que seja apreciada pelo Conselho Universitário.

Informamos que também enviaremos ofício à SOC sobre a necessidade de apreciação da referida matéria, conforme deliberado em reunião do Conselho do Centro de Engenharias.

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 17:28)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CE (11.01.00.10)

Matrícula: ###708#6

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/05/2024** e o código de verificação: **0dfa674d46**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 243/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de julho de 2024.

Processo: [23091.006217/2024-32](#)

Interessado: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Assunto: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307133 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

1. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº 0307133, proveniente da Portaria nº 352, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28, de 20/03/2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria da UFERSA, referente à aposentadoria voluntária do servidor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) do Centro de Engenharias (CE), sendo que as disciplinas lecionadas pelo ex-servidor, atualmente, são vinculadas ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) do Centro de Engenharias (CE) e ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

2. Ressalta-se que o presente processo foi apreciado em ambas as unidades acadêmicas envolvidas e as manifestações foram expressas nos documentos delineados a seguir: PARECER Nº 1 / 2024 - DCME; DESPACHO Nº 8 / 2024 - DECAM; e DESPACHO Nº 9 / 2024 - DECAM, constantes nos autos.

3. Ademais, frisa-se que, tendo em vista de suas atribuições descritas na Seção VI do Regimento vigente, a Progepe opinou pela vinculação do código nº 0307133 ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), conforme exposto no DESPACHO Nº 216 / 2024 - SID.

4. Nesta esteira, o presente processo foi apreciado pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE e obteve aprovação quanto à lotação do código de vaga nº 0307133 no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME.

5. Por conseguinte, o Centro de Engenharias impetrou um recurso solicitando apreciação do Conselho Universitário (Consuni), constante no DESPACHO Nº 21 / 2024 - CE, recorrendo da decisão expressa do Consepe, estabelecida por meio da RESOLUÇÃO Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2024.

6. Desta feita, considerando o OFÍCIO Nº 36 / 2024 - CE, encaminhe-se o processo em tela para apreciação e deliberação do Conselho Universitário (Consuni) referente à vinculação do código de vaga nº 0307133, haja vista a previsão normativa constante no art. 28 e 31 do Regimento da UFERSA:

Art. 28. Compete ao Consuni:

[...]

VII – deliberar, em grau de recurso, sobre questões relativas à distribuição e ao provimento de cargos docentes e técnico-administrativos;

[...]

7. Ao final, após manifestação do Consuni, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis quanto ao fluxo de provimento da vaga docente.

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 14:00)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 13:54)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/07/2024** e o código de verificação: **618c2c0346**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2024

O DECANO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso II e X do art. 31 do Regimento desta universidade; o Processo nº 23091.006217/2024-32; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a lotação do código de vaga nº 0307133 no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, decorrente da aposentadoria de José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR



RESOLUÇÃO N° 4/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 09:32)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 10/07/2024 e o código de verificação: 73f02ddec9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

OFICIO Nº 36 / 2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: 23091.006998/2024-91

Mossoró-RN, 29 de maio de 2024.

A Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC

Assunto: Solicitação de ponto pauta ao CONSUNI - Apreciação e deliberação sobre a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248 para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Considerando o nº 23091.006217/2024-32 que trata da provimento do código de vaga de professor do magistério superior nº 0307133, Solicitamos ao egrégio Conselho Universitário reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248 para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Centro de Engenharias, assim como o Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia – LABIMC, considerando relevância dessas disciplinas e do laboratório para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Segue anexo toda a documentação.

Certos do atendimento.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 17:46)
MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CE (11.01.00.10)
Matrícula: 1770896

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **29/05/2024** e o código de verificação: **c47456e66f**



OFICIO N° 100/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 11:58)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **100**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **10/07/2024** e o código de verificação: **de1f8d671f**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Ordinária de 2024

8º PONTO

Outras ocorrências.